



PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Corrêa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração	Frederico Felini
Procuradora-Geral do Estado	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura	Marcelo Ferreira Miranda
Secretária de Estado da Cidadania	Viviane Luiza da Silva
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Guilherme Alcantara de Carvalho

SUMÁRIO

LEI	2
DECRETO NORMATIVO	2
DECRETO ORÇAMENTÁRIO	4
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	7
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	67
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	171
ATOS DE LICITAÇÃO	179
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	204
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	267
MUNICIPALIDADES	268
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	278

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br



LEI

LEI Nº 6.428, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

Dá denominação à sala do Tribunal do Júri da comarca de Amambai.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a sala do Tribunal do Júri da comarca de Amambai com o nome de Juiz Divaldo Roque de Meira.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 17 de junho de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

LEI Nº 6.429, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

Altera o parágrafo único do art. 40 da Lei nº 3.310, de 14 de dezembro de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 3.310, de 14 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 40.

Parágrafo único. Para fins do disposto neste artigo, não serão considerados afastamentos o período de férias regulares, a licença-maternidade e a licença-paternidade." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 17 de junho de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 16.637, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

Institui a Unidade Executora Local (UEL), no âmbito do Novo Programa de Aceleração do Crescimento (NOVO PAC) - PRÓ MORADIA, na modalidade Periferia Viva - Urbanização de Favelas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando o Contrato nº 633.972-62/2024, assinado em 5 de dezembro de 2024, entre a Caixa Econômica Federal e o Estado de Mato Grosso do Sul, destinado à execução de obras, serviços, estudos e projetos, no âmbito do Novo Programa de Aceleração do Crescimento (NOVO PAC) - PRÓ MORADIA, na modalidade Periferia Viva - Urbanização de Favelas;

Considerando as obrigações do ente público disciplinado nas normativas do Programa e no Manual de Instruções para apresentação de Propostas do Programa Periferia Viva - Urbanização de Favelas, em que estabelece a constituição da Unidade Executora Local,

D E C R E T A:

Art. 1º Institui-se a Unidade Executora Local (UEL), no âmbito do Novo Programa de Aceleração do Crescimento (NOVO PAC) - PRÓ MORADIA, na modalidade Periferia Viva - Urbanização de Favelas.

§ 1º A UEL está subordinada à Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul (AGEHAB/MS), entidade autárquica responsável pelas obras e pelos serviços a serem executados no âmbito do Programa Periferia Viva- Urbanização de Favelas.

§ 2º A UEL é composta por equipe multidisciplinar e interinstitucional integrada por gestores e técnicos dos agentes executores do Estado, quais sejam, Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul (AGEHAB/MS) e Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos (AGESUL), designados para o exercício de funções e de responsabilidades específicas, abrangendo todo o escopo da intervenção contratada.

Art. 2º A UEL é integrada por 8 (oito) membros titulares e igual número de suplentes, representantes dos agentes executores AGEHAB/MS e AGESUL, com a seguinte composição:

I - gestores, sendo 1 (um):

- a) Coordenador Geral;
- b) Coordenador de Engenharia de Infraestrutura;
- c) Coordenador de Engenharia de Melhorias Habitacionais;
- d) Coordenador de Planejamento Urbano;
- e) Coordenador de Trabalho Social:

II - técnicos, sendo 1 (um):

- a) assistente social ou sociólogo;
- b) arquiteto ou engenheiro civil;
- c) engenheiro ambiental ou engenheiro civil.

§ 1º Os membros titulares e suplentes da UEL serão indicados pelos dirigentes máximos da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul e da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, mediante ofício endereçado ao Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística.

§ 2º Os membros titulares e suplentes da UEL serão designados por resolução de pessoal do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, para a execução do objeto da intervenção contratada.

§ 3º Os membros titulares da UEL, em suas ausências e impedimentos, serão substituídos pelos seus respectivos suplentes.

Art. 3º O exercício da função de membros titulares e suplentes da UEL não será renumerado, sendo considerado relevante serviço público prestado ao Estado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 17 de junho de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

GUILHERME ALCÂNTARA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 049/2025, DE 17 DE JUNHO DE 2025

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 6.372, de 16 de dezembro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 17 de junho de 2025

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

JEAN NEVES MENDONÇA
Secretário de Estado de Fazenda em exercício

ANEXO AO DECRETO Nº 049/2025, DE 17 DE JUNHO DE 2025					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I NSN CFD	E G N	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS						
27901.10.301.2200.6005		S				
Promoção da APS resolutiva, inclusiva e digital	3	3	1500	0,00	3.188.880,00	
27901.10.301.2210.6154		S				
Primeira Infância	3	3	1500	3.188.880,00	0,00	
27901.10.302.2200.6009		S				
Ampliação e qualificação do acesso por meio da implantação de serviços de Saúde Digital	3	3	1500	0,00	159.000,00	
	3	4	1500	159.000,00	0,00	
27901.10.302.2200.6010		S				
Atenção à Saúde Regionalizada	3	3	1500	740.000,00	0,00	
	3	3	2600	0,00	500.000,00	
27901.10.303.2200.6011		S				
Operação da Rede de Sangue e Hemoderivados	3	3	2600	500.000,00	0,00	
SUBTOTAL			1500	4.087.880,00	3.347.880,00	
SUBTOTAL			2600	500.000,00	500.000,00	
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						
29101.12.361.2202.6019		F				
Fortalecimento do ensino fundamental	3	3	1500	0,00	2.500.000,00	
	3	4	1500	2.500.000,00	0,00	
29101.12.362.2202.6020		F				
Fortalecimento do ensino médio	3	3	1500	275.400,00	2.500.000,00	
	3	4	1500	3.372.600,00	0,00	
SUBTOTAL			1500	6.148.000,00	5.000.000,00	
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL						

29204.12.122.0032.6022 Manutenção e operacionalização da UEMS	F				
	3	1	1500	0,00	8.000.000,00
	3	3	1500	930.000,00	0,00
29204.12.122.2217.6280 Construções, Reformas e Adequações	F				
	3	4	1500	0,00	240.000,00
29204.12.364.2217.6023 Fortalecimento da Graduação e Extensão	F				
	3	1	1500	8.000.000,00	0,00
	3	3	1500	438.000,00	0,00
	3	4	1500	0,00	878.000,00
29204.12.364.2217.6024 Implementação das políticas de permanência universitária	F				
	3	3	1500	0,00	250.000,00
SUBTOTAL			1500	9.368.000,00	9.368.000,00
AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO					
31202.14.421.2209.6125 Melhoria da infraestrutura e modernização do aparelhamento da AGEPEN e Polícia Penal	F				
	3	3	1500	52.866,00	0,00
31202.14.421.2209.6127 Implementar assistência penitenciária e medidas desencarceradoras	F				
	3	3	1500	0,00	52.866,00
SUBTOTAL			1500	52.866,00	52.866,00
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO					
33101.03.422.0007.2881 Modernização e gestão da Defensoria Pública de MS	F				
	2	4	1700	279.730,00	0,00
SUBTOTAL			1700	279.730,00	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL					
73101.04.122.2213.6273 Emendas Parlamentares	F				
	3	3	1500	0,00	2.888.000,00
SUBTOTAL			1500	0,00	2.888.000,00
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS					
79201.17.512.2220.6176 Obras de infraestrutura de abastecimento de água e esgotamento sanitário	F				
	3	4	1500	24.000,00	0,00
79201.26.782.2219.6195 Implantação e manutenção de vias pavimentadas e não pavimentadas e demais obras de arte.	F				
	3	4	1500	0,00	24.000,00
SUBTOTAL			1500	24.000,00	24.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS					
81101.14.422.2201.6165 Apoio, orientação, assessoramento, monitoramento, capacitação e diagnóstico e de gestão dos processos de parcerias com o terceiro setor (OSC's) e municípios.	S				
	3	3	1500	300.000,00	0,00
	3	4	1500	200.000,00	0,00
SUBTOTAL			1500	500.000,00	0,00
FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR					
81903.14.422.2201.6170 Apoio às ações na finalidade do FEDDC.	F				
	3	3	1759	122.100,00	0,00
	3	4	1759	0,00	122.100,00
SUBTOTAL			1759	122.100,00	122.100,00
AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA, ANIMAL E VEGETAL					

83205.20.122.0041.6106 Manutenção e operacionalização do IAGRO	F				
	3	3	1799	260.000,00	0,00
83205.20.609.2226.6142 Controle e defesa agropecuária	F				
	3	3	1799	0,00	260.000,00
SUBTOTAL			1799	260.000,00	260.000,00
FUNDAÇÃO DE CULTURA DO MS 85201.13.392.2223.6223 Realização de projetos nas áreas de Patrimônio Cultural, Artesanato, Difusão Cultural e apoio à Economia Criativa.	F				
	3	3	1500	87.520,00	0,00
85201.13.392.2223.6226 Promoção e fomento à cultura local nos municípios nas diversas linguagens e manifestações	F				
	3	3	1500	1.512.480,00	0,00
SUBTOTAL			1500	1.600.000,00	0,00
FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS 85202.04.122.0042.6112 Manutenção e operacionalização da FUNDTUR	F				
	1	4	2756	49.100,02	0,00
SUBTOTAL			2756	49.100,02	0,00
FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MS 85203.27.812.2225.6249 Implantação de programas e sistemas que otimizam a oferta e o desenvolvimento do esporte e lazer	F				
	3	3	1500	250.000,00	0,00
SUBTOTAL			1500	250.000,00	0,00
FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DO ESTADO DE MS 85901.13.392.2223.6252 Apoio às ações na finalidade do FIC - MS	F				
	3	3	1500	0,00	1.600.000,00
SUBTOTAL			1500	0,00	1.600.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA 87101.14.422.2208.6258 Ampliação e fortalecimento da Rede de Atendimento	F				
	3	4	1500	50.000,00	0,00
87101.14.422.2208.6262 Inserção Econômica	F				
	3	3	1500	187.200,00	0,00
	3	4	1500	12.800,00	0,00
SUBTOTAL			1500	250.000,00	0,00
TOTAL			1500	22.280.746,00	22.280.746,00
TOTAL			1700	279.730,00	0,00
TOTAL			1759	122.100,00	122.100,00
TOTAL			1799	260.000,00	260.000,00
TOTAL			2600	500.000,00	500.000,00
TOTAL			2756	49.100,02	0,00
TOTAL GERAL				23.491.676,02	23.162.846,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica****EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SEGOV/BIOPARQUE/2025**

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 23/2025

Objeto: Contratação de pessoal por tempo determinado, selecionado por meio do Processo Seletivo Simplificado - SAD/SEGOV/BIOPARQUE/2025, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica - Segov, com atuação no Bioparque do Pantanal, em Campo Grande-MS, nos termos do art. 2º, inciso IV, alínea "c", da Lei Estadual nº 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e do Edital nº 1/2025 - SAD/SEGOV/BIOPARQUE/2025, de 1º de abril de 2025.

Processo: 51.001.827-2025

Fundamento Legal: com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, e art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, nas Leis Estaduais nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e nº 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e no Edital nº 1/2025 - SAD/SEGOV/BIOPARQUE/2025.

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, neste ato representado por Rodrigo Perez Ramos, Secretário de Estado da Segov.

Contratado: Jose Luis Flores Galvis, CPF nº ***.121.961-** - Função: Atendente de Visitante Condutor Bilingue. Valor da Remuneração Mensal Bruta: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentária/Funcional Programática: 10.51101.04.122.0034.6046.0006 - Bioparque

Fonte de Recurso: 0150000001

Natureza de Despesa: Remuneração 319004.01 - Salário Contrato Temporário

Período Contratado: 1º de junho de 2025 a 31 de maio de 2026.

Assinam: Rodrigo Perez Ramos e Jose Luis Flores Galvis.

Data de Assinatura: 1º/6/2025.

Secretaria de Estado de Fazenda

PORTARIA/SAT 3649, de 17 de junho de 2025

Dispõe sobre alteração de descrições e valores, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para alteração de seus produtos na tabela denominada PMPF, com informação dos respectivos valores;

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as alterações das descrições e valores, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Bebidas I: Refrigerante, Água mineral;

II - Suco e Nectar;

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de julho de 2025

Campo Grande, 17 de junho de 2025

BRUNO GOUVÊA BASTOS

Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT 3649, de 17 de junho de 2025

03 - Cervejas, chopes, refrigerantes, águas e outras bebidas**05.00 - ÁGUA MINERAL, GASOSA OU NÃO, OU POTÁVEL, NATURAIS, EM COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7894900530049	AGUA MINERAL CRYSTAL SEM GAS - 310ML	1,91	A

10.02 - REFRIGERANTE EM LATA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7894900180503	REFRIGERANTE SCHWEPES CITRUS ORIGINAL - 350ML	4,03	A
7894900700398	REFRIGERANTE COCA COLA ZERO/SEM ACUCAR - 220ML	3,04	A
7894900025019	REFRIGERANTE COCA COLA CAFE EXPRESSO - 220ML	2,97	A
7894900011159	REFRIGERANTE COCA COLA - 310ML	3,58	A

10.01 - REFRIGERANTE EM EMBALAGEM PET

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7894900011609	REFRIGERANTE COCA COLA - 600ML	5,36	A
7894900027013	REFRIGERANTE COCA COLA MENOS ACUCAR - 2000ML	11,95	A
7894900027020	REFRIGERANTE COCA COLA MENOS ACUCAR - 2500ML	13,28	A
7894900027037	REFRIGERANTE COCA COLA MENOS ACUCAR - 3000ML	14,43	A
7894900320015	REFRIGERANTE SCHWEPES CITRUS SA - 350ML	4,03	A

11.00 - Demais refrigerantes

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
78912892	REFRIGERANTE COCA COLA SEM ACUCAR - 250ML	3,83	A

17 - Produtos alimentícios**10.00 - Sucos de frutas ou de produtos hortícolas; mistura de sucos**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7894900612004	SUCO DEL VALLE 100% MACA - 1000ML	12,30	A

112.00 - Néctares de frutas e outras bebidas não alcoólicas prontas para beber, exceto isotônicos e energéticos

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898341430098	NECTAR DEL VALLE MAIS UVA - 1000ML	9,26	A

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

PORTARIA/SAT 3650, de 17 de junho de 2025

Dispõe sobre a alteração de descrições e valores, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO a prerrogativa da administração tributária estadual de modificar, em qualquer tempo, os produtos da tabela da Sefaz/MS denominada Preços Médios Ponderados a Consumidor Final (PMPF);

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as alterações das descrições e valores, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Açúcar.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de julho de 2025

Campo Grande, 17 de junho de 2025

BRUNO GOUVÊA BASTOS

Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT 3650, de 17 de junho de 2025

17 - Produtos alimentícios

101.00 - Açúcar cristal, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 2 kg, exceto as embalagens contendo envelopes individualizados (sachês) de conteúdo inferior ou igual a 10 g

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898945882163	ACUCAR CRISTAL DOCESUCAR - 1KG	4,79	A
7891959014612	ACÚCAR CRISTAL UNIÃO - 1KG	5,55	A
7898187830038	ACÚCAR CRISTAL BRANCO ESPECIAL TRITURADO SANTA ISABEL - 1KG	6,02	A
7898051687775	ACÚCAR CRISTAL ORGÂNICO ITAJÁ - 1KG	6,69	A
7896508200027	ACÚCAR CRISTAL ALTO ALEGRE - 2KG	8,16	A
7891910000166	ACÚCAR GRANULADO PREMIUM UNIÃO - 1KG	8,20	A
7898945882064	ACUCAR CRISTAL DOCESUCAR - 2KG	8,36	A
7898180080010	ACÚCAR CRISTAL REAL SUL - 2KG	8,57	A
7891959009915	ACÚCAR CRISTAL CRISTALSUCAR - 2KG	8,85	A
7898035620026	ACÚCAR CRISTAL DOURO - 2KG	8,99	A
7896894900075	ACÚCAR CRISTAL COLOMBO - 2KG	9,28	A
7898206500010	ACÚCAR CRISTAL ORGÂNICO NATIVE - 1KG	9,58	A
7896534402921	ACÚCAR CRISTAL GLOBO - 2KG	11,94	A
7898017480013	ACÚCAR CRISTAL ESTRELA - 2KG	12,00	A
7898017480198	ACUCAR CRISTAL ESTRELA - 2KG	12,00	A

101.01 - Açúcar cristal, em embalagens de conteúdo superior a 2 kg e inferior ou igual a 5 kg

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898035620019	ACÚCAR CRISTAL DOURO - 5KG	19,73	A
7898945882071	ACUCAR CRISTAL DOCESUCAR - 5KG	20,28	A
7896508200010	ACÚCAR CRISTAL ALTO ALEGRE - 5KG	20,39	A
7896433800385	ACUCAR CRISTAL ITAMARATI - 5KG	20,83	A
7898187830052	ACUCAR CRISTAL SANTA ISABEL - 5KG	21,34	A
7898180080027	ACÚCAR CRISTAL REAL - 5KG	21,54	A
7896894900082	ACÚCAR CRISTAL COLOMBO - 5KG	21,81	A
7898185000068	ACÚCAR CRISTAL ECOCÚCAR - 5KG	22,26	A

103.00 - Outros tipos de açúcar, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 2 kg, exceto as embalagens contendo envelopes individualizados (sachês) de conteúdo inferior ou igual a 10 g

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7891910007110	ACÚCAR CONFEITEIRO GLACÚCAR - 500GR	6,06	A
7896534404215	ACÚCAR DEMERARA GLOBO - 1KG	8,07	A
7896181700234	ACÚCAR MASCAVO DACOLÔNIA PACOTE - 500GR	8,32	A
7896194400114	ACÚCAR DEMERARA NATUS - 500GR	8,71	A
7896635191618	ACUCAR MASCAVO MIKA NATURALE - 300GR	9,03	A
7896183904739	ACUCAR MASCAVO ZAELI - 500GR	9,28	A
7896256041507	ACUCAR MASCAVO NATURALIFE - 500GR	10,62	A
7898206500027	ACÚCAR DEMERARA NATIVE ORGÂNICO - 1KG	10,82	A
7896194401920	ACÚCAR MASCAVO NATUS - 500GR	12,70	A

7891910020027	ACÚCAR CUBO UNIÃO - 250GR	14,05	A
103.01 - Outros tipos de açúcar, em embalagens de conteúdo superior a 2 kg e inferior ou igual a 5 kg			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898945882088	ACUCAR EXTRA FINO DOCESUCAR - 5KG	22,58	A
99.00 - Açúcar refinado, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 2 kg, exceto as embalagens contendo envelopes individualizados (sachês) de conteúdo inferior ou igual a 10 g			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896109801005	ACÚCAR GUARANI REFINADO - 1KG	4,70	A
7896894900013	ACÚCAR REFINADO CARAVELAS - 1KG	5,19	A
7896508200034	ACÚCAR REFINADO ALTO ALEGRE - 1KG	5,24	A
7896032501010	ACÚCAR DA BARRA REFINADO - 1KG	5,72	A
7896534402907	ACÚCAR EXTRA FINO GLOBO - 1KG	6,53	A
7896063700673	ACÚCAR EXTRA FINO GUACIRA - 1KG	6,74	A
7891910007004	ACÚCAR REFINADO DOCÚCAR - 1KG	7,03	A
99.01 - Açúcar refinado, em embalagens de conteúdo superior a 2 kg e inferior ou igual a 5 kg			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7891910008353	ACÚCAR REFINADO UNIÃO - 5KG	37,75	A

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 67/2025

De ordem do Senhor Presidente em exercício do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia [vinte e quatro do mês de junho de 2025, às dezesseis horas e trinta minutos, a 1ª Câmara](#) deste Tribunal, em sessão [ordinária](#), julgará [em sua sala de sessões](#), localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também [por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.jit.si/SessãoTAT](#), devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

*Recurso Voluntário n. 148/2022

Processo n. 11/001712/2022-Digital – ALIM n. 49138-E de 31/1/2022

Sujeito Passivo: Alternativa Nautica Ltda. EPP – Campo Grande-MS. – IE: 28.420.892-2

Autuante: João Lemes Pereira

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Walgney Cherri Ishimi

*Recurso Voluntário n. 37/2022

Processo n. 11/009663/2021-Digital – ALIM n. 48307-E de 27/7/2021

Sujeito Passivo: Astra S/A Indústria e Comércio – Jundiai-SP. – IE: 28.490.426-0 – Advogados: Pedro Luiz Pinheiro, Maria Lúcia Trunfio Rezende e outros

Autuante: Sergio Eduardo de Oliveira

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Gérson Mardine Fraulob

Pedido de Vista: Cons. Márcio Bonfá de Jesus

*Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 24/2022

Processo n. 11/006118/2022-Digital – ALIM n. 49501-E de 13/4/2022

Interessados: Fazenda Pública Estadual e Sonora Estância S.A. – Sonora-MS. – IE: 28.088.373-0 – Advogadas:

Juliana Koque de Muzio e Roberta Del Valle Borin

Autuante: Daniel Feijo Bergamasso de Oliveira

Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto

Relator: Cons. Ewerton Cruz Cordeiros

Pedido de Vista: Cons. Glauco Lubacheski de Aguiar

Recurso Voluntário n. 207/2021

Processo n. 11/005410/2021-Digital – ALIM n. 47391-E de 27/4/2021

Sujeito Passivo: Bitteringer & Balestrin Ltda. – Rio Brilhante-MS. – IE: 28.297.387-7

Autuante: Azor Rodrigues Marques
Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello
Relator: Cons. Valdney Cherri Ishimi

Recurso Voluntário n. 43/2023
Processo n. 11/013181/2019 – ALIM n. 42578-E de 18/6/2019
Sujeito Passivo: Agro Base Comércio Representações Ltda. – Chapadão do Sul-MS – IE: 28.339.323-8 -
Advogados: Sebastião Rolon Neto e Fabio de Oliveira Camillo
Autuante: Douglas da Silva Moraes
Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto
Relator: Cons. Gérson Mardine Fraulob

*reincluídos em pauta de julgamento.

Campo Grande, 17 de junho de 2025.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

ACÓRDÃO n. 221/2025 – PROCESSO n. 11/001890/2022 (ALIM n. 4046-M/2022-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 154/2022 – RECORRENTE: Ipiranga Produtos de Petróleo S.A. – I.E. n. 28.491.763-0 – Santos-SP – ADVOGADOS: Fabio Silva Alves (OAB/RJ n.147.816), Thiago Curvelo Silveira (OAB/RJ n. 214.586) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PROCESSUAL. ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA – LANÇAMENTO SEM PREVISÃO LEGAL – AFRONTA AO PRINCÍPIO DA RESERVA LEGAL – NÃO CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS. OPERAÇÃO DE SAÍDA DE MERCADORIAS ACOMPANHADA DE DOCUMENTAÇÃO FISCAL INIDÔNEA – AUSÊNCIA DE INFORMAÇÃO DO NÚMERO DO LACRE NO DOCUMENTO FISCAL – INEXISTÊNCIA DE GARANTIA DE INVIOABILIDADE E INTEGRIDADE DA CARGA – CARACTERIZAÇÃO – ALEGAÇÃO DE QUE O IMPOSTO FOI RETIDO PELA REFINARIA – AUSÊNCIA DE PREJUÍZO AO ERÁRIO ESTADUAL – INSUBSISTÊNCIA. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

A circunstância de a obrigatoriedade de uso de lacres e sua indicação no documento fiscal emanarem de norma elaborada por Agência Regulatória Federal não obsta o Fisco estadual de a utilizar como fundamento jurídico para o lançamento fiscal, uma vez que tal norma versa sobre a relação jurídica inerente à autuação, restando afastada a alegação de nulidade dos atos de lançamento e de imposição de multa.

O fato de não ser possível garantir que a mercadoria que consta no veículo transportador seja exatamente aquela que saiu da base de distribuição não permite afirmar que o respectivo imposto fora recolhido, e uma vez considerada inidônea a documentação fiscal, impõe-se desprover o recurso voluntário para manter inalterada a decisão de primeira instância pela qual se decretou a procedência da exigência fiscal.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 154/2022, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por maioria, com o voto de desempate do Conselheiro Presidente, pelo conhecimento e desprovidamento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular. Vencidos o Conselheiro Relator, a Cons. Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira e o Cons. Glauco Lubacheski de Aguiar.

Campo Grande-MS, 3 de junho de 2025.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente em exercício

Cons. Bruno Oliveira Pinheiro – Relator

Cons. Daniel Gaspar Luz Campos de Souza – Redator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 13/5/205, os Conselheiros Bruno Oliveira Pinheiro, Ana Paula Duarte Ferreira (Suplente), Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira, Daniel Gaspar Luz Campos de Souza, Glauco Lubacheski de Aguiar e Gerson Mardine Fraulob. Presente a representante da PGE, Dra. Priscilla de Siqueira Gomes.

ACÓRDÃO n. 222/2025 – PROCESSO n. 11/016233/2021 (ALIM n. 48722-E/2021-d) – REEXAME NECESSÁRIO e RECURSO VOLUNTÁRIO n. 16/2022 – INTERESSADOS: Fazenda Pública Estadual e Carmen Oviedo – I.E. Não Consta – Campo Grande-MS – ADVOGADO: Carlos Rogério Kades de Oliveira (OAB/MS n. 22.411) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: MATÉRIA DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA – ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – NÃO

CONHECIMENTO. ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA – INADEQUAÇÃO DA DESCRIÇÃO DA MATÉRIA TRIBUTÁVEL – CERCEAMENTO DE DEFESA – NÃO CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS. OPERAÇÕES DE SAÍDA PRESUMIDAS EM DECORRÊNCIA DE ESTOQUE DESACOBERTADO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE SUA ORIGEM – INFRAÇÃO CONSTATA POR LEVANTAMENTO ESPECÍFICO – FALTA DE PAGAMENTO DO IMPOSTO – CARACTERIZAÇÃO – MERCADORIAS NÃO CONTEMPLADAS NA DESCRIÇÃO DA MATÉRIA TRIBUTÁVEL E DA INFRAÇÃO – CONSTATAÇÃO. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE EM PARTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO.

Nos termos da Súmula n. 7, o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão sobre a arguição de inconstitucionalidade ou de ilegalidade de normas, em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte.

Havendo no Auto de Lançamento e de Imposição de Multa (ALIM) a identificação de elementos suficientes à determinação do fato no qual se embasa a exigência fiscal, ainda que descritos ou contidos em mais de um dos seus quadros ou anexos, de modo a possibilitar o exercício do contraditório e da ampla defesa, não resta configurada, nesse aspecto, a nulidade formal do ato de lançamento e de imposição de multa. (Súmula TAT/MS n. 14)

Constatado, porém, que parte das operações objeto da autuação fiscal refere-se a mercadorias distintas das que correspondem o levantamento fiscal, impõe-se desprover o reexame necessário e, na parte conhecida, desprover o recurso voluntário, para manter inalterada a decisão de primeira instância pela qual se decretou a procedência parcial da exigência fiscal.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 16/2022, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por maioria, vencido o Conselheiro Relator, pelo conhecimento e desprovidimento do reexame necessário e, por unanimidade, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu desprovidimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 3 de junho de 2025.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente em exercício

Cons. Ewerton Cruz Cordeiros – Relator

Cons. Ewerton Cruz Cordeiros e Cons. Luiz Lemos de Souza Brito Filho – Redatores

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 6/5/2025, os Conselheiros Ewerton Cruz Cordeiros (Suplente), Luiz Lemos de Souza Brito Filho (Suplente), Ana Paula Duarte Ferreira (Suplente), Márcio Bonfá de Jesus (Suplente), Daniel Gaspar Luz Campos de Souza e Glauco Lubacheski de Aguiar. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 223/2025 – PROCESSO n. 11/005521/2021 (ALIM n. 3545-M/2021-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 180/2021 – RECORRENTE: Copasul Cooperativa Agrícola Sul Matogrossense – I.E. n. 28.206.498-2 – Deodápolis-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA AUFERIDA POR PRESUNÇÃO LEGAL – ALIM LAVRADO NO TRÂNSITO DA MERCADORIA – DOCUMENTAÇÃO FISCAL CONSIDERADA INIDÔNEA – ALEGAÇÃO DE QUE A INFORMAÇÃO SOBRE O LOCAL DE EMBARQUE AUSENTE NOS ARQUIVOS XML ESTÁ PRESENTE NO CAMPO “INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES” DA NF-E, NO DANFE E NO CT-E – FINALIDADE FISCAL DA NORMA ATINGIDA – INIDONEIDADE NÃO CONFIGURADA. EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO.

Nos termos do art. 5º, I e § 2º, III, da Lei n. 1.810, de 1997, presume-se ocorrido o fato gerador do ICMS quando constatado o transporte de mercadorias acobertado por documentação inidônea.

A mera ausência do preenchimento do “Grupo de Identificação do Local de Retirada” no XML da NF-e não é suficiente para configurar inidoneidade documental, quando a informação sobre o local de embarque consta de forma clara no campo “Informações Complementares” da NF-e, no DANFE e no CT-e vinculado, documentos que acompanharam a mercadoria durante o transporte.

Havendo essa informação nesses documentos fiscais, possibilitando o rastreamento da operação e a verificação de sua regularidade fiscal, a circunstância de ela não constar em campo específico do XML da NF-e não constitui motivo suficiente para se declarar a inidoneidade dessa nota fiscal, pelo que se impõe dar provimento ao recurso voluntário para decretar a improcedência da exigência fiscal.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 180/2021, acordam os membros do Tribunal

Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando o parecer, por unanimidade, com anuência da Conselheira Relatora, pelo conhecimento e provimento do recurso voluntário, para reformar a decisão singular.

Campo Grande-MS, 4 de junho de 2025.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente em exercício

Cons. Joselaine Boeira Zatorre – Relatora

Cons. Joselaine Boeira Zatorre e Cons. José Maciel Sousa Chaves – Redatores

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 28/5/2025, os Conselheiros Joselaine Boeira Zatorre, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Felipe Cezário Guimarães Pereira, Aurélio Vaz Rolim, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro e Valter Rodrigues Mariano. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 224/2025 – PROCESSO n. 11/009613/2022 (ALIM n. 49918-E/2022-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 142/2023 – RECORRENTE: Márcio Marangoni Martins – I.E. n. 28.775.936-9 – Aquidauana-MS – ADVOGADO: José Henrique S. Vigo (OAB/MS n. 11.751), Eduardo Freitas (OAB/MS n. 21.058-A) e Brendha Carolinne Bezerra Komiyama (OAB/MS n. 23.285) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: MATÉRIA DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA – ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – NÃO CONHECIMENTO. ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA – INSUFICIÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO – ALEGAÇÃO DE AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DO FATO GERADOR – NÃO CARACTERIZAÇÃO – AUSÊNCIA DE INTIMAÇÃO SOBRE O INÍCIO DO PROCEDIMENTO FISCALIZATÓRIO – CERCEAMENTO DE DEFESA – NÃO CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. PEDIDO DE CONVERSÃO EM DILIGÊNCIA – DESNECESSIDADE – INDEFERIMENTO. ICMS. GADO BOVINO. OPERAÇÃO DE SAÍDA DESACOBERTADAS DE NOTA FISCAL – CONSTATAÇÃO MEDIANTE LEVANTAMENTO ESPECÍFICO SUBSIDIADO PELA CONTAGEM FÍSICA DE BOVINOS PELA IAGRO E EXTRATOS DO PRODUTOR – CARACTERIZAÇÃO – LEVANTAMENTO ESPECÍFICO QUE NÃO CONSIDERA O ÍNDICE DE MORTALIDADE PREVISTO NA LEGISLAÇÃO ESTADUAL – FALTA DE DECLARAÇÃO DAS MORTES NO EXTRATO DO PRODUTOR – ALEGAÇÃO DE ERRO NA DECLARAÇÃO – NÃO COMPROVAÇÃO – MANUTENÇÃO DA DECLARAÇÃO – LEGITIMIDADE – ALEGAÇÃO DO DIREITO DE MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS FISCAIS DOS PRODUTORES RURAIS PARA AS OPERAÇÕES – INSUBSISTÊNCIA. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

Nos termos da Súmula n. 7, o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão sobre a arguição de inconstitucionalidade ou de ilegalidade de normas, em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte.

Estando devidamente descritos o fato jurídico tributário, ensejador da exigência do imposto e o fato ilícito, não há que se falar em nulidade do ALIM por ausência de fundamentação.

A falta de comunicação do início da ação fiscal não implica a nulidade dos atos de lançamento e de imposição de multa, por não constituir requisito formal desses atos, podendo, entretanto, prejudicar a atuação do Fisco, ante a possibilidade de o sujeito passivo valer-se de denúncia espontânea, com os seus respectivos efeitos.

Nos termos do art. 59 da Lei n. 2.315, de 2001, o julgador tem o dever de indeferir o pedido de diligência quando entender que essa medida é desnecessária para a solução do litígio, como no caso dos autos em que os elementos probatórios existentes são suficientes para a formação de sua livre convicção.

Constatada a existência de diferença, caracterizadora de saída de gado bovino desacobertada de documentos fiscais, com base em resultado de levantamento específico, em que se consideraram as informações constantes no Extrato de Produtor e a quantidade de animais encontrada em contagem física do rebanho pela IAGRO, legítima é a exigência fiscal correspondente, pelo que, desprovendo o recurso voluntário, impõe-se manter a decisão de primeira instância pela qual se decretou a sua procedência.

Não tendo a autoridade fiscal considerado as mortes de gado bovino no levantamento fiscal em razão de que estas não foram declaradas no Extrato do Produtor e em não sendo comprovada efetivamente a alegação do sujeito passivo de erro nessa declaração, impõe-se, afastando a sua pretensão de aplicação do índice máximo de mortalidade previsto no Decreto Estadual n. 8.354, de 1995, desprover o recurso voluntário para manter a decisão de primeira instância pela qual se decretou procedência da exigência fiscal.

A fruição do benefício fiscal da redução de base de cálculo, quando condicionada à emissão de documentação fiscal, é vedada nos casos em que, como no presente, a exigência fiscal é substanciada em presunção, admitida por lei, de saídas sem a emissão de nota fiscal. Neste aspecto, também, não se submetem ao diferimento do imposto as saídas sem a emissão de nota fiscal.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 142/2023, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por maioria, com voto de desempate do Conselheiro Presidente, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu desprovidimento, para manter inalterada a decisão singular. Vencidos o Conselheiro Relator, a Cons. Joselaine Boeira Zatorre e o Cons. Rafael Ribeiro Bento.

Campo Grande-MS, 4 de junho de 2025.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente em exercício

Cons. José Maciel Sousa Chaves – Relator

Cons. José Maciel Sousa Chaves e Cons. Felipe Cezário Guimarães Pereira – Redatores

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 28/5/2025, os Conselheiros José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Felipe Cezário Guimarães Pereira, Joselaine Boeira Zatorre, Aurélio Vaz Rolim, Rafael Ribeiro Bento e Valter Rodrigues Mariano. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 225/2025 – PROCESSO n. 11/014242/2021 (ALIM n. 3868-M/2021-d) – REEXAME NECESSÁRIO e RECURSO VOLUNTÁRIO n. 4/2022 – INTERESSADOS: Fazenda Pública Estadual e Bunge Açúcar e Bioenergia S.A. – I.E. n. 28.442.478-1 – Ponta Porã-MS – ADVOGADOS: Alessandra Krawczuk Craveiro (OAB/RJ n. 87.500), Guilherme Gerlach Lima (OAB/RJ n. 166.549) e Vanessa Peixoto dos Santos (OAB/RJ n. 212.599) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: MATÉRIA DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA – ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – NÃO CONHECIMENTO. ICMS. OPERAÇÕES DE SAÍDA – FATOS QUE SE CONSIDERAM OCORRIDOS NO TRÂNSITO EM RAZÃO DE OS RESPECTIVOS COMBUSTÍVEIS ESTAREM ACOMPANHADOS DE DOCUMENTOS FISCAIS INIDÔNEOS – INIDONEIDADE CARACTERIZADA PELA INDICAÇÃO NESSES DOCUMENTOS FISCAIS DE NÚMEROS DE LACRES QUE NÃO CONFEREM COM OS APLICADOS NOS BOCAIS DOS CAMINHÕES-TANQUE, INCLUÍDOS OS BOCAIS DESTINADOS AO DESCARREGAMENTO DO PRODUTO – UTILIZAÇÃO DO PREÇO MÉDIO PONDERADO AO CONSUMIDOR FINAL (PMPF) COMO BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO – LEGITIMIDADE – INFRAÇÃO CARACTERIZADA PELO TRANSPORTE DOS COMBUSTÍVEIS ACOMPANHADOS DE DOCUMENTOS FISCAIS INIDÔNEOS – RESPONSABILIDADE DO REMETENTE – CONFIGURAÇÃO. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. REEXAME NECESSÁRIO PROVIDO E RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

Nos termos da Súmula n. 7, o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão sobre a arguição de inconstitucionalidade ou de ilegalidade de normas, em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte

Nos termos estabelecidos pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (Resolução ANP n. 44, de 2013), o emitente de documentos fiscais utilizados para o transporte de combustíveis é obrigado a indicar, em campo apropriado desses documentos, os números dos lacres aplicados nos bocais dos caminhões-tanque, incluídos os bocais destinados ao descarregamento do produto.

Em tal hipótese, verificado que os números dos lacres aplicados não conferem com aqueles indicados nos respectivos documentos fiscais, é legítimo declarar, com fundamento no inciso VI do art. 93 da Lei n. 1.810, de 27 de dezembro de 1997, a inidoneidade desses documentos fiscais.

Declarada a inidoneidade desses documentos fiscais, é legítima a exigência do imposto incidente sobre a operação que, nos termos do art. 5º, § 2º, III, da Lei n. 1.810, de 1997, se considera ocorrida no trânsito do respectivo produto, tendo-se por base de cálculo o Preço Médio Ponderado ao Consumidor Final, impondo-se, desprovido o recurso voluntário, manter, nesse aspecto, a decisão de primeira instância.

Nesse contexto, a infração caracterizada pela promoção do transporte do produto acompanhado de documentos fiscais inidôneos é de responsabilidade do emitente dos respectivos documentos, que promoveu a entrega do produto, pelo que se impõe, provendo o reexame necessário, restabelecer a exigência fiscal no que se refere à multa aplicada com fundamento no inciso III do *caput* do art. 117 da Lei n. 1.810, de 1997.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 4/2022, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento e provimento do reexame necessário e pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu desprovidimento, para reformar em parte a decisão singular.

Campo Grande-MS, 4 de junho de 2025.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente em exercício

Cons. Luiz Aurélio Adler Ralho – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 19/5/2025, os Conselheiros Luiz Aurélio Adler Ralho (Suplente), Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Felipe Cezário Guimarães Pereira, Joselaine Boeira Zatorre e Aurélio Vaz Rolim. Presente a representante da PGE, Dra. Priscilla de Siqueira Gomes.

ACÓRDÃO n. 226/2025 – PROCESSO n. 11/014323/2021 (ALIM n. 48788-E/2021-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 221/2022 – RECORRENTE: Copasul Cooperativa Agrícola Sul Matogrossense – I.E. n. 28.388.098-8 – Dourados-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: DECADÊNCIA – NÃO CONFIGURAÇÃO. MULTA (ICMS). FALTA DE REGISTRO NA ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL (EFD) DE DOCUMENTO RELATIVO À ENTRADA DE MERCADORIAS SUJEITAS AO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA NO ESTABELECIMENTO – CARACTERIZAÇÃO – ALEGAÇÃO DE QUE AS NOTAS FISCAIS ESTAVAM ESCRITURADAS – NÃO COMPROVAÇÃO. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE NA PARTE RECORRIDA. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

O prazo para o Fisco constituir o crédito tributário relativo à imposição de penalidade pelo descumprimento de dever instrumental é o previsto no art. 173, I, do CTN (Súmula TAT/MS n. 10).

Constatado mediante levantamento específico da movimentação de mercadorias que o sujeito passivo adquiriu mercadorias sem o devido registro nas EFD em operações realizadas com sujeição ao regime de substituição tributária, legítima é a exigência fiscal correspondente.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 221/2022, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 4 de junho de 2025.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente em exercício

Cons. Luiz Aurélio Adler Ralho – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 26/5/2025, os Conselheiros Luiz Aurélio Adler Ralho (Suplente), Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Felipe Cezário Guimarães Pereira, Joselaine Boeira Zatorre e Aurélio Vaz Rolim. Presente a representante da PGE, Dra. Priscilla de Siqueira Gomes.

ACÓRDÃO n. 227/2025 – PROCESSO n. 11/007288/2023 (ALIM n. 4977-M/2023-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 289/2023 – RECORRENTE: Normelio Pelizon – I.E. n. 28.710.716-7 – Costa Rica-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PROCESSUAL. OFENSA AO PRINCÍPIO DA DIALETICIDADE E INOVAÇÃO À LIDE – AUSÊNCIA DE CORRELAÇÃO ENTRE AS RAZÕES RECURSAIS E A MATÉRIA DECIDIDA – CARACTERIZAÇÃO. NÃO CONHECIMENTO.

Não deve ser conhecido o Recurso Voluntário intempestivo, ainda mais quando não se indicam os pontos de discordância com a matéria decidida e com as razões de fato e de direito em que se fundamentam, e, ainda, que veicula matéria não deduzida na impugnação, consoante disposto nos art. 80, *caput*, e art. 81, I, “b” (segunda parte), da Lei n. 2.315, de 2001.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 289/2023, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando o parecer, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso voluntário, mantendo-se inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 4 de junho de 2025.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente em exercício

Cons. Rafael Ribeiro Bento – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 21/5/2025, os Conselheiros Rafael Ribeiro Bento, Felipe Cezário Guimarães Pereira, Joselaine Boeira Zatorre, Aurélio Vaz Rolim, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro e Valter Rodrigues Mariano. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 228/2025 – PROCESSO n. 11/001057/2021 (ALIM n. 46878-E/2021-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 255/2021 – RECORRENTE: Frigorífico Juti Import e Export Ltda. – I.E. n. 28.368.583-2 – Juti-MS – ADVOGADO: Ady Faria da Silva (OAB/MS n. 8.521-B) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: ICMS-DIFAL. AQUISIÇÕES INTERESTADUAIS DE BENS DESTINADOS A USO, CONSUMO E ATIVO FIXO – ALEGAÇÃO DE DIFERIMENTO DO PAGAMENTO DO IMPOSTO CONCEDIDO POR TERMO DE ACORDO – AUSÊNCIA DE CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES IMPOSTAS PELO REFERIDO TERMO PARA FRUIÇÃO DO BENEFÍCIO FISCAL. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE NA PARTE RECORRIDA. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Verificado que o benefício fiscal, de diferimento do pagamento do ICMS diferencial de alíquota, incidente nas aquisições de máquinas e equipamentos destinados e vinculados ao processo industrial, não produzidos ou comercializados no mercado estadual, para o momento em que ocorrer a sua alienação ou a saída interestadual, concedido por Termo de Acordo, estava condicionado à que o sujeito passivo apresentasse atestados emitidos pela Federação das Indústrias e pela Federação do Comércio do Estado de Mato Grosso do Sul, comprovando a não produção ou comercialização das máquinas e equipamentos industriais no território deste Estado, condições estas que não foram preenchidas, impõe-se, desprovendo o recurso voluntário, manter inalterada a decisão de primeira instância pela qual se decretou a procedência parcial da exigência fiscal.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 255/2021, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento e desprovimento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 4 de junho de 2025.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente em exercício

Cons. Thaís Arantes Lorenzetti – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 26/5/2025, os Conselheiros Thaís Arantes Lorenzetti (Suplente), Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Felipe Cezário Guimarães Pereira e Joselaine Boeira Zatorre. Presente a representante da PGE, Dra. Priscilla de Siqueira Gomes.

ACÓRDÃO n. 229/2025 – PROCESSO n. 11/000952/2021 (ALIM n. 3339-M/2021-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 247/2021 – RECORRENTE: Meat & Leather Indústria e Comércio de Alimentos Eireli – I.E. n. 28.433.311-5 – Campo Grande-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: MULTA (ICMS). INFRAÇÃO DESCRITA COMO TRANSPORTE DE MERCADORIA ACOMPANHADA DE DOCUMENTO FISCAL INIDÔNEO – INIDONEIDADE FUNDADA NO FATO DE O LOCAL DE EMBARQUE TER SIDO INDICADO NO DOCUMENTO FISCAL EM LOCAL DIVERSO DO ORIENTADO PELA LEGISLAÇÃO – INIDONEIDADE NÃO CONFIGURADA – INFRAÇÃO DESCRITA NÃO CARACTERIZADA. EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE – RECONHECIMENTO DE OFÍCIO. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO.

Verificado que, no documento fiscal emitido para acompanhar a respectiva mercadoria, encontra-se indicado o local onde ocorreu o seu embarque, a circunstância de essa indicação encontrar-se em local, do documento fiscal, diverso daquele orientado pela legislação não implica a sua inidoneidade, o que impõe reconhecer, de ofício, a improcedência da exigência fiscal, no que corresponde à multa punitiva aplicada, prevista na alínea “a” do inciso III do art. 117 da Lei n. 1.810, de 1997.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 247/2021, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando o parecer, por unanimidade, em conhecer do recurso voluntário para, na parte que lhe corresponde, reconhecer de ofício a improcedência da exigência fiscal e dar-lhe provimento, reformando-se a decisão singular.

Campo Grande-MS, 4 de junho de 2025.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente em exercício

Cons. Valter Rodrigues Mariano – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 28/5/2025, os Conselheiros Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Felipe Cezário Guimarães Pereira, Joselaine Boeira Zatorre, Aurélio Vaz Rolim e Guilherme Frederico de Figueiredo Castro. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 230/2025 – PROCESSO n. 11/005845/2022 (ALIM n. 4210-M/2022-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 239/2022 – RECORRENTE: Jaime Inacio Bernardy – I.E. n. 28.673.611-0 – Sidrolândia-MS – ADVOGADOS: Glauco Lubacheski de Aguiar (OAB/MS n. 9.129), Fábio Alves Monteiro (OAB/MS n. 9.130), Evandro Silva Barros (OAB/MS n. 7.466) e Kaio Bertozi de Souza Abu-Jamra (OAB/MS n. 20.421) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: ICMS. TRANSPORTE DE MERCADORIAS ACOMPANHADAS DE DOCUMENTAÇÃO FISCAL INIDÔNEA – NOTA FISCAL DE PRODUTOR – SÉRIE ESPECIAL (NFP/SE) SEM PREENCHIMENTO DOS CAMPOS OBRIGATÓRIOS – INIDONEIDADE CONFIGURADA – ALEGAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PREJUÍZO AO ERÁRIO – IRRELEVÂNCIA – PEDIDO DE SUSBTITUIÇÃO DA PENALIDADE APLICADA PARA UMA PENALIDADE MAIS BRANDA – IMPOSSIBILIDADE. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE NA PARTE RECORRIDA. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Constatada a emissão de Nota Fiscal de Produtor – Série Especial (NFP/SE) sem o devido preenchimento dos campos obrigatórios, como quantidade aproximada, valor da operação e data de entrada/saída, resta configurada a inidoneidade do documento fiscal, nos termos da legislação aplicável.

A ausência dessas informações essenciais compromete a fiscalização e o controle tributário, sendo irrelevante a alegação de ausência de prejuízo ao erário. Incabível, portanto, a substituição da penalidade do art. 117, III, “a”, da Lei n. 1.810/1997, pela penalidade mais branda do art. 117, IV, “e”, destinada a infrações formais de menor gravidade, impondo-se desprover o recurso voluntário para manter inalterada a decisão de primeira instância.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 239/2022, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento e desprovemento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 4 de junho de 2025.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente em exercício

Cons. Vicente da Fonseca Bezerra Júnior – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 26/5/2025, os Conselheiros Vicente da Fonseca Bezerra Júnior (Suplente), José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Felipe Cezário Guimarães Pereira, Joselaine Boeira Zatorre, Aurélio Vaz Rolim e Guilherme Frederico de Figueiredo Castro. Presente a representante da PGE, Dra. Priscilla de Siqueira Gomes.

ACÓRDÃO n. 231/2025 – PROCESSO n. 11/012796/2023 (ALIM n. 5436-M/2023-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 296/2023 – RECORRENTE: Mundi Mercantil Indústria e Comércio de Materiais Esportivos Ltda. – I.E. n. 28.360.424-7 – Vicentina-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PROCESSUAL. PEDIDO DE PARCELAMENTO DO DÉBITO FISCAL APÓS A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO – DESISTÊNCIA TÁCITA DO LITÍGIO – CARACTERIZAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PREJUDICADO – NÃO CONHECIMENTO.

O pedido de parcelamento do débito fiscal, em face do qual o sujeito passivo tenha anteriormente interposto recurso administrativo, acarreta a desistência tácita do litígio na instância administrativa, nos termos do art. 47, II, “a”, da Lei n. 2.315, de 2001, restando prejudicado o recurso voluntário, o que impõe o seu não conhecimento.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 296/2023, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso voluntário, em razão da desistência tácita do litígio, mantendo-se inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 4 de junho de 2025.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente em exercício

Cons. Vicente da Fonseca Bezerra Júnior – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 26/5/2025, os Conselheiros Vicente da Fonseca Bezerra Júnior (Suplente), Joselaine Boeira Zatorre, Aurélio Vaz Rolim, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Valter Rodrigues Mariano e José Maciel Sousa Chaves (Suplente). Presente a representante da PGE, Dra. Priscilla de Siqueira Gomes.

Secretaria de Estado de Administração

Extrato de Doação de Bem Imóvel**Processo n.** 55.008.487-2022**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul e o Município de Camapuã**Objeto:** Doação de imóvel, situado no perímetro urbano da cidade de Camapuã, área de 9.539,6385 m² (nove mil, quinhentos e trinta e nove metros quadrados e seis mil, trezentos oitenta e cinco centímetros quadrados), situado na cidade de Camapuã/MS, através da Lei Estadual n. 6.328, de 21 de outubro de 2024, objeto da matrícula n. 17.104, do Registro de Imóveis da Comarca de Camapuã/MS, com a finalidade de regularizar a instalação da Secretaria de Assistência Social.**Amparo Legal:** Lei Estadual n. 273, de 19 de outubro de 1981, e Lei Federal n. 8.666/93, alterada pela Lei n. 8.883, 08 de junho de 1994.**Foro:** Comarca de Camapuã/MS.**Data da assinatura:** 09 de maio de 2025.**Assinaturas:** Secretário de Estado de Administração, Frederico Felini e o Prefeito do Município de Camapuã, Manoel Eugenio Nery.**Extrato de Recebimento em Doação de Bem Imóvel****Processo n.** 31.291.941-2024**Partes:** Município de Caarapó e Estado de Mato Grosso do Sul.**Objeto:** Recebimento em doação de quatro imóveis, determinados pelos Quinhões nº 02, 03, 04, e 05 do desmembramento de parte do lote 112, da Chácara Santa Maria, com área de 800,00 m² (oitocentos metros quadrados) cada lote, objeto da matrícula n.17.580, 17.581, 17.582 e 17.583, do Registro de Imóveis da Comarca de Caarapó, através da Lei Municipal 1.587 de 14 de dezembro de 2023, para construção da Companhia Independente da Polícia Militar naquele município.**Amparo Legal:** Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações e Lei Estadual n. 6.171, de 20 de dezembro de 2023.**Foro:** Comarca de Caarapó/MS.**Data da assinatura:** 04 de outubro de 2024.**Assinaturas:** Prefeita do Município de Caarapó, Maria Lurdes Portugal e o Secretário de Estado de Administração, Frederico Felini.

Secretaria de Estado de Educação

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 070/2022 /SED Nº Cadastral 18674.2

Processo: 29/008.310/2022**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e a empresa NEWPC SERVICOS EM TECNOLOGIA - LTDA**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Décima Segunda do Contrato n. 070/2022, a qual passa a vigorar com nova redação, previsto no item 4.3 da Cláusula Quarta, e no item 18.1 da Cláusula Décima Oitava do referido contrato, com base no artigo 57, inciso IV, da Lei 8.666/1993.**Amparo Legal:** Artigo 57, inciso IV, da Lei 8.666/1993.**Ordenador de Despesas:** Ademilson Mendes Arguilera**Do Prazo:** O presente instrumento contratual terá sua vigência prorrogada por mais 12 (Doze) meses, pelo período de 24 de junho de 2025 a 23 de junho de 2026, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei n. 8.666/93 e suas alterações.**Data da Assinatura:** 12/06/2024**Assinam:** Sergio Luiz Goncalves e Alan Valerio Pires Ramos

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.188, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

Autoriza a oferta do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, à Escola Técnica do SUS Professora Ena de Araújo Galvão, localizada no município de Campo Grande, MS, a ser operacionalizado, fora de sede, no município de Dourados, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEPES n.º 010/2025, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 12/06/2025, e o disposto no Processo n.º 29/027636/2025,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizada a oferta do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, reconhecido pela Deliberação CEE/MS n.º 11.699, de 1º de julho de 2019, à Escola Técnica do SUS Professora Ena de Araújo Galvão, localizada no município de Campo Grande, MS, a ser operacionalizado, fora de sede, no Centro Estadual de Educação Profissional “Professora Evanilde Costa da Silva”, localizado na Rua Salviano Pedroso, n.º 355, Jardim Água Boa, município de Dourados, MS.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 12/06/2025

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 17/6/2025

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO SOB O N. 2025TR003104**PROCESSO N. 29.033.104-2025**

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED – CNPJ: 02.585.924/0001-22 e a APM EM AGRÍCOLA BARÃO DO RIO BRANCO – Campo Grande/MS – CNPJ: 02.498.385/0001-94.

Amparo Legal: Decreto n. 14.494/2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/ SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Decreto Estadual Nº 16.517/2024; Decreto Estadual Nº 16.564/2025; Portaria Conjunta MGI/MF Nº 2, de 24 de janeiro de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.

Objeto: Adquirir equipamentos com o objetivo de estruturar e qualificar as práticas pedagógicas desenvolvidas no ambiente de aprendizagem do Campus III da Escola Municipal Agrícola Barão do Rio Branco.

Do valor da dotação orçamentária: Localizador: Emenda Parlamentar na Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2202.6020.0016, fonte de recursos 0150010011, sendo: Capital: R\$ 49.725,00 - Natureza da Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. 2025NE007606 de 06/06/2025.

Vigência: 24 meses a partir da data de assinatura

Assinatura: 17/06/2025.

HELIO QUEIROZ DAHER CPF xxx.685.281-xx
Secretário de Estado de Educação

ANA PAULA DA SILVA COSTA CPF xxx.921.431-xx
Presidente da APM EM AGRÍCOLA BARÃO DO RIO BRANCO

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO SOB O N. 2025TR003534**PROCESSO N. 29.034.290-2025**

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED – CNPJ: 02.585.924/0001-22 e a ASS.DE PAIS E MESTRES DA EEPEPSG RUI BARBOSA – Campo Grande/MS – CNPJ: 24.645.160/0001-56.

Amparo Legal: Decreto n. 14.494/2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/ SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Decreto Estadual Nº 16.517/2024; Decreto Estadual Nº 16.564/2025; Portaria Conjunta MGI/MF Nº 2, de 24 de janeiro de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.

Objeto: Aquisição de climatizadores de ar para salas de aula e demais ambientes escolares, com o objetivo de melhorar o conforto e bem-estar dos estudantes.

Do valor da dotação orçamentária: Localizador: Emenda Parlamentar na Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2202.6020.0016, fonte de recursos 0150010011, sendo: Capital: R\$ 49.960,00 - Natureza da Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. 2025NE007640 de 09/06/2025.

Vigência: 24 meses a partir da data de assinatura

Assinatura: 17/06/2025.

HELIO QUEIROZ DAHER CPF xxx.685.281-xx
Secretário de Estado de Educação

CIBELE MARTA DOS SANTOS LORENZONI PORTELLA CPF xxx.268.431-xx
Presidente da ASS.DE PAIS E MESTRES DA EEPEPSG RUI BARBOSA

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO SOB O N 2025TR001126**PROCESSO N. 29/055.798/2024**

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação -SED, CNPJ: 02.585.924/0001-22 e a APM E.M. Ada Moreira Barros, CNPJ: 00.944.149/0001-29.

Amparo Legal: o Decreto n. 14.494/2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/ SEFAZ n. 2.733, de

06 de junho de 2016; Decreto Estadual Nº 16.517/2024; Decreto Estadual Nº 16.564/2025; Portaria Conjunta MGI/MF Nº 2, de 24 de janeiro de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.
Objeto: PROMOVER INTERDISCIPLINARES POR MEIO DE PRATICAS DE LETRAMENTO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE LEITURA.

Do valor da dotação orçamentária Localizador: MS Alfabetiza, na Funcional Programática n.º 10.29101.12.122.2210.6016.0001, fonte de recursos : 0150010011, sendo: Capital: R\$ 56.698,08 - Natureza da Despesa 44504101, item 44101 e Custeio: R\$ 23.301,92 - Natureza da Despesa 33504101, item 34101. A primeira parcela ocorrerá de acordo com as seguintes Nota de Empenho n. 2025NE007521 de 04/06/2025 e 2025NE007522 de 04/06/2025.

Vigência: 24 meses a partir da data de assinatura

Assinatura: 17/06/2025.

HELIO QUEIROZ DAHER CPF xxx.685.281-xx

Secretário de Estado de Educação

ANATALLIA MACHADO BRITO CPF xxx.024.251-xx

Presidente da APM E.M. Ada Moreira Barros.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO SOB O N 2025TR002383

PROCESSO N. 29/027340/2025

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação -SED, CNPJ: 02.585.924/0001-22 e a APM E.E.P.S.G Presidente Tancredo Neves, CNPJ: 01.951.334/0001-03.

Amparo Legal: o Decreto n. 14.494/2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/ SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Decreto Estadual Nº 16.517/2024; Decreto Estadual Nº 16.564/2025; Portaria Conjunta MGI/MF Nº 2, de 24 de janeiro de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.

Objeto: Aquisição de computadores e equipamentos de informática para estruturação e modernização da sala de informática da Escola Estadual Presidente Tancredo Neves, visando promover a inclusão digital, apoiar práticas pedagógicas inovadoras e melhorar o desempenho dos estudantes.

Do valor da dotação orçamentária Localizador: Emenda Parlamentar na Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2202.6020.0016, fonte de recursos 0150010011, sendo: Capital: R\$ 49.999,95 - Natureza da Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. 2025NE007575 de 05/06/2025.

Vigência: 24 meses a partir da data de assinatura

Assinatura: 16/06/2025.

HELIO QUEIROZ DAHER CPF xxx.685.281-xx

Secretário de Estado de Educação

JULIANA PEREIRA DOS SANTOS CPF xxx.955.021-xx

Presidente da APM E.E.P.S.G Presidente Tancredo Neves.

Secretaria de Estado de Saúde

Extrato do Contrato 142/2025/SES Nº Cadastral 27742

Processo: 27/011.813/2025

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e a empresa Morena Comércio & Serviço Ltda.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de persianas, para atender a Escola e Saúde Pública – ESP/SGTES/SES/MS, por meio de Utilização de Ata de Registro de Preço n. 44/SAD/2024-1, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da funcional programática n. 20.27901.10.128.2200.6002.0001, natureza de despesa n. 33903024, fonte n. 026008041, nota de empenho 2025NE004725, emitida em 06/06/2025, no valor de R\$ 17.225,00 (dezessete mil e duzentos e vinte e cinco reais).

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 17.225,00 (dezessete mil e duzentos e vinte e cinco reais). No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação. As regras de reajuste são aquelas previstas no subitem 7.2 do Termo de Referência, anexo a este Contrato.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis
Data da Assinatura: 09/06/2025
Assinam: Maurício Simões Correa e Maria Luiza Zandavalli Demeterco,

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 179/2024 /SES N° Cadastral 24939

Processo: 27/016.700/2024
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e a empresa Easycred Serviços de Crédito e Turismo Eireli – Chekin.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato n. 179/2024 – Identificador 24939, dentro do limite legal.
Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo nº 27/016.700/2024, e possui respaldo legal no artigo 107, da Lei n. 14.133/2021.
Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis
Do Prazo: O prazo de vigência do Contrato n. 179/2024 – Identificador 24939, fica prorrogado de 14/06/2025 até 13/06/2026, podendo ser prorrogado até o limite estabelecido na Lei n. 14.133/2021.
Data da Assinatura: 14/06/2024
Assinam: Maurício Simões Correa e Regina Kudaka Matsubara

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 132/2021/SES N° Cadastral 15016

Processo: 27/003.718/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e N. P. CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto renovar/prorrogar a vigência do Contrato nº. 132/2021 – Identificador 15016.
Valor e Dotação Orçamentária: Para fins legais dá-se o presente Termo o valor de R\$ 16.938,48 (dezesesseis mil e novecentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos). As despesas para o presente exercício correrão a conta da Funcional Programática n. 20.27901.10.122.0031.6001.0001, Fonte n. 0150010021, Natureza de Despesa n. 33903905, Nota de Empenho 2025NE004315, emitida em 23/05/2025, no valor de R\$ 16.938,48 (dezesesseis mil e novecentos e trinta e oito mil e quarenta e oito centavos).
Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/003.718/2021, e possui amparo legal nos art. 57, inc. II e art. 65 da Lei 8666/93, e parecer jurídico constante nos autos.
Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis
Do Prazo: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº. 132/2021 – Identificador 15016 por 12 (doze) meses, a contar de 25/05/2025, com encerramento em 24/05/2026.
Data da Assinatura: 23/05/2025
Assinam: Mauricio Simões Corrêa e Rudimar Barbosa dos Reis

DELIBERAÇÃO CES/Nº 674/2025, Campo Grande, 17 de junho de 2025.

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul – CES/MS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 15, inciso II, do Edital aprovado pela Deliberação CES/MS nº 673/2025, que confere à Comissão Eleitoral a atribuição de conduzir, supervisionar e deliberar, em última instância, sobre questões relativas ao processo eleitoral;

Considerando o artigo 19 do referido Edital, que estabelece que a Comissão Eleitoral decidirá sobre os casos omissos;

Considerando a instabilidade e oscilações no serviço de internet verificadas durante o período inicial de inscrições;

Considerando a necessidade de ampliar a oportunidade de participação das entidades interessadas no Processo Eleitoral do CES/MS – triênio 2025–2028.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar “Ad referendum” a prorrogação do período de inscrições para o Processo Eleitoral do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul, triênio 2025–2028, previsto no Edital aprovado pela Deliberação CES/MS nº 673/2025, passando o período de inscrição a vigorar de 09 de junho de 2025 até **22 de junho de 2025**,

por meio do link: <https://ces.saude.ms.gov.br/EleicaoCES2025/> conforme estabelecido pela Comissão Eleitoral.

Art. 2º As demais etapas do processo eleitoral previstas no cronograma constante do Anexo I do Edital permanecem inalteradas, não havendo impacto nas datas subsequentes.

Art. 3º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul – DOE/MS, com efeitos a contar de 18 de junho de 2025 devendo ser referendada na próxima Reunião Ordinária do CES/MS.

Ricardo Alexandre Correa Bueno

Presidente do CES/MS

Homologado em: 17/06/2025

Maurício Simões Corrêa

Secretário de Estado de Saúde – SES/MS

Resolução N. 302/SES/MS

05 de novembro de 2024.

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto 16.040, de 28 de outubro de 2022, e a Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24 de agosto de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

Município	CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal	Processo	Objeto	Valor R\$
Bela Vista	03.217.916/0001-96 12.457.020/0001-75	27/021.691/2024	Melhorar o atendimento prestado aos pacientes nas unidades básicas de saúde, por meio dos equipamentos/materiais permanentes a serem adquiridos.	R\$ 100.000,00 (Capital)

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com os projetos aprovados em observância à Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 25 de agosto de 2015.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento da primeira parcela do recurso, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses, mediante requerimento da parte proponente.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 729, 12 DE JUNHO DE 2025.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 386ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 06 de junho de 2025;

R E S O L V E :

Art. 1º Aprovar as homologações de Propostas de cadastramento, para atender os pleitos junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde.

MUNICÍPIO	PROPOSTA	DESCRIPTIVO
São Gabriel do Oeste	36000648217202500	Custeio (Incremento MAC) – Atenção Especializada à Saúde, Portaria GM/MS 6916, no valor de R\$ 300.000,00
São Gabriel do Oeste	36000648968202500	Custeio (Incremento PAP) – Atenção Primária à Saúde, Portaria GM/MS 6916, no valor de R\$ 410.000,00
São Gabriel do Oeste	36000648509202500	Custeio (Incremento MAC) – Atenção Especializada à Saúde, Portaria GM/MS 6916, no valor de R\$ 700.000,00.
São Gabriel do Oeste	36000648826202500	Custeio (Incremento PAP) – Atenção Primária à Saúde, Portaria GM/MS 6916, no valor de R\$ 2.428.030,00.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORREA

Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 701, 06 DE JUNHO DE 2025.

Homologar as decisões da Comissão
Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 386ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 06 de junho de 2025;

Considerando a Portaria GM/MS n. 762, de 23 de junho de 2023, que Altera a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, para instituir incentivo financeiro de custeio por equipamento de hemodiálise em uso no Sistema Único de Saúde - SUS, nos serviços que tenham até 29 (vinte e nove) máquinas destinadas ao cuidado da pessoa com Doença Renal Crônica - DRC.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o quantitativo de equipamentos de hemodiálise em uso no Sistema Único de Saúde (SUS), conforme Anexo I desta Resolução.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORREA

Presidente do COSEMS

ANEXO I

Número de máquinas no MS informadas no CNES.

Macro	Município	CNES	Gestão	Nome do Serviço	EQUIPAMENTOS EM USO SUS	EQUIPAMENTOS EM USO NÃO SUS	TOTAL DE EQUIPAMENTOS EM USO (SUS E NÃO SUS)
-------	-----------	------	--------	-----------------	-------------------------	-----------------------------	--

CENTRO	Campo Grande	009717	M	SANTA CASA	28	0	28
		0009709	M	EBSERH HOSP. UNIV. MARIA APARECIDA PEDROSSIAN	17	0	17
		0009725	E	HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL	19	0	19
		0021733	M	MED RIM SERVIÇOS MEDICOS LTDA	74	16	90
		0009989	M	DAVITA SERVICOS DE NEFROLOGIA PANTANAL LTDA	50	14	64
		2695146	M	DAVITA SERVICOS DE NEFROLOGIA CAMPO GRANDE LTDA	57	0	57
	Aquidauana	2659417	M	HOSPITAL DA CIDADE	17	0	17
	Coxim	6426190	M	HOSPITAL REGIONAL DR. ALVARO FONTOURA SILVA	15	0	15
	Costa Rica	2375826	M	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE COSTA RICA	15	0	15
COSTA LESTE	Paranaíba	3113426	M	INEPAR	25	1	26
	Três Lagoas	2756951	M	HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA	16	6	22
CONE SUL	Dourados	7877854	M	CENED	19	13	36
		7035969	M	UCM - UNIDADE CRITICA MÉDICA	15	5	20
	Ponta Porã	3150372	E	CLÍNICA DO RIM DE PONTA PORÃ	28	4	32
	Bataguassu	0151564	M	CENTRO DE HEMODIÁLISE DE BATAGUASSU	12	0	12
PANTANAL	Corumbá	2376245	M	CLÍNICA DE DIALISE RENAL MED	29	10	39
TOTAL					432	69	501

Fonte: SAS/CDC/GADRC, junho de 2025.

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 702, 06 DE JUNHO DE 2025.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 386ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 06 de junho de 2025;

Considerando a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Pessoa com Deficiência, atualizada por meio da Portaria GM/MS nº 1.526, de 11 de outubro de 2023.

Considerando a NOTA TÉCNICA Nº 02/2025-CGSPD/DAET/SAES/MS que traz informações quanto aos critérios para obtenção de incentivo financeiro de custeio para o Componente da Atenção Especializada Ambulatorial da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência - RCPD no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

RESOLVE:

Art. 1º Solicitar inclusão no Plano de Ação Regional (PAR) da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência/RCPD, a proposta de aumento de porte do Centro Especializado em Reabilitação - CER II/Pestalozzi/Aquidauana habilitado no CNES 2659697 nas modalidades Física e Intelectual **para CER IV modalidades física, intelectual, auditiva e visual em Aquidauana/MS.**

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORREA
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 703, 06 DE JUNHO DE 2025.

Homologar as decisões da Comissão
Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 386ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 06 de junho de 2025;

Considerando a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Pessoa com Deficiência, atualizada por meio da Portaria GM/MS nº 1.526, de 11 de outubro de 2023.

Considerando a NOTA TÉCNICA Nº 02/2025-CGSPD/DAET/SAES/MS que traz informações quanto aos critérios para obtenção de incentivo financeiro de custeio para o Componente da Atenção Especializada Ambulatorial da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência - RCPD no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

R E S O L V E :

Art. 1º Solicitar inclusão no Plano de Ação Regional (PAR) da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência/RCPD, **as propostas de aquisição de transporte sanitário adaptado e de incentivo de custeio de veículo de transporte adaptado, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mês**, ao Centro de Especialidades em Reabilitação - CER II - CNES 5608775, no município de Cassilândia-MS, habilitado nas modalidades físico e intelectual.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORREA
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 704, 06 DE JUNHO DE 2025.

Homologar as decisões da Comissão
Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 386ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 06 de junho de 2025;

Considerando a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Pessoa com Deficiência, atualizada por meio da Portaria GM/MS nº 1.526, de 11 de outubro de 2023.

Considerando a NOTA TÉCNICA Nº 02/2025-CGSPD/DAET/SAES/MS que traz informações quanto aos critérios para obtenção de incentivo financeiro de custeio para o Componente da Atenção Especializada Ambulatorial da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência - RCPD no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

R E S O L V E :

Art. 1º Solicitar inclusão no Plano de Ação Regional (PAR) da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência/RCPD, a proposta de Implantação do Centro Especializado em Reabilitação tipo II, no município de Aparecida do Taboado-MS nas modalidades físico e intelectual.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORREA
Presidente do COSEMS

Extrato do Contrato nº. 020/2025 – Hemosul.**Processo n.º: 27/012.697/2025****Contratada:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26, **Fundo Especial de Saúde** - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;**Contratante:** Caixa de Assistência dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul – Hospital CASSEMS de Corumbá - CNPJ n.º 04.311.093/0019-55.**Objeto:** Este Contrato tem por objeto o fornecimento de serviços especializados em Hemoterapia, sangue e ou hemocomponentes, e a realização de procedimentos que visem adequá-los às necessidades específicas de cada paciente mediante solicitação do contratante e após avaliação do médico hemoterapeuta em exercício, pela COORDENADORIA DA REDE HEMOSUL à Agência Transfusional do CONTRATANTE.**Dos Valores e do Ressarcimento dos Serviços:** Os valores para ressarcimento serão os constantes da tabela de referência de preços vigente na Portaria de Consolidação MS-GM nº 5 de 28/09/2017 e serão automaticamente modificados, caso haja reajuste na tabela de preço composta pelos custos da CONTRATADA.**Vigência:** Esse contrato vigorará pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir da data de assinatura, de acordo com o inciso I, art. 110, da Lei Federal nº. 14.133 de 01/04/2021, podendo, ao final deste prazo e de acordo com os interesses das partes, ser prorrogado por meio de Termo Aditivo.**Data ass.** 16.06.2025**Ass:** **Maurício Simões Corrêa** – Secretaria de Estado de Saúde –SES/MS.**Marina Sawada Torres** – HEMOSUL/SES**Israel Dias dos Santos** – Gerente do Hospital CASSEMS Corumbá**Francisco Alberto Dopp** – Diretor Clínico**Extrato do Contrato nº. 021/2025 – Hemosul.****Processo n.º: 27/012.736/2025****Contratada:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26, **Fundo Especial de Saúde** - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;**Contratante:** Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bataguassu - CNPJ n.º 03.923.737/0001-74.**Objeto:** Este Contrato tem por objeto o fornecimento de serviços especializados em Hemoterapia, sangue e ou hemocomponentes, e a realização de procedimentos que visem adequá-los às necessidades específicas de cada paciente mediante solicitação do contratante e após avaliação do médico hemoterapeuta em exercício, pela COORDENADORIA DA REDE HEMOSUL à Agência Transfusional do CONTRATANTE.**Dos Valores e do Ressarcimento dos Serviços:** Os valores para ressarcimento serão os constantes da tabela de referência de preços vigente na Portaria de Consolidação MS-GM nº 5 de 28/09/2017 e serão automaticamente modificados, caso haja reajuste na tabela de preço composta pelos custos da CONTRATADA.**Vigência:** Esse contrato vigorará pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir da data de assinatura, de acordo com o inciso I, art. 110, da Lei Federal nº. 14.133 de 01/04/2021, podendo, ao final deste prazo e de acordo com os interesses das partes, ser prorrogado por meio de Termo Aditivo.**Data ass.** 17.06.2025**Ass:** **Maurício Simões Corrêa** – Secretaria de Estado de Saúde –SES/MS.**Marina Sawada Torres** – HEMOSUL/SES**Ulisses Numman Galvan** – Provedor da Entidade**Milene Fabiana Scatolon dos Santos** – Diretora Técnica**Extrato do Termo de Compromisso nº. 022/2025 – Hemosul.****Processo n.º: 27/012.736/2025****Contratada:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26, **Fundo Especial de Saúde** - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77.**Contratante:** Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bataguassu - CNPJ n.º 03.923.737/0001-74.**Objeto:** O presente Termo tem como objeto o fornecimento de serviços especializados em Hemoterapia, sangue e hemocomponentes, e a realização de procedimentos que visem adequá-los às necessidades específicas de cada paciente mediante solicitação do contratante e após avaliação do médico hemoterapeuta em exercício, pela COORDENADORIA-GERAL DA REDE HEMOSUL, visando atender às necessidades do CONTRATANTE.**Base Legal:** Aplica-se a este instrumento, no que couberem, as disposições da Portaria de Consolidação MS-GM nº 5 de 28/09/2017 e da RDC - nº 34, de 11 de junho de 2014/ANVISA/M.S.**Vigência:** Esse contrato vigorará pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir da data de assinatura, de acordo com o inciso I, art. 110, da Lei Federal nº. 14.133 de 01/04/2021, podendo, ao final deste prazo e segundo os interesses das partes, ser prorrogado após o acordo, através de Termo Aditivo.**Data ass.** 17.06.2025**Ass:** **Maurício Simões Corrêa** – Secretaria de Estado de Saúde –SES/MS.**Marina Sawada Torres** – HEMOSUL/SES**Ulisses Numman Galvan** – Provedor da Entidade**Milene Fabiana Scatolon dos Santos** – Diretora Técnica

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 708, 06 DE JUNHO DE 2025.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 386ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 06 de junho de 2025;

Considerando a Portaria GM/MS n. 1604, de 18 de outubro de 2023 que, institui a Política Nacional de Atenção Especializada e, Saúde (PNAES) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria GM/MS n. 3492, de 08 de abril de 2024 que, institui ao Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e define a Oferta de Cuidado Integral (OCI) o conjunto de procedimentos, tais como consultas e exames, e tecnologias de cuidados necessários a uma atenção oportuna e com qualidade, integrados para concluir uma etapa na linha de cuidado ou na condução de agravos específicos de rápida solução, de diagnóstico ou de tratamento;

Considerando a Portaria SAES/MS n. 1640, de 07 de maio de 2024 que, dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no âmbito do Sistema Único de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Pactuar o Plano de Ação Regional da Oferta de Cuidado Integral (PAR-OCI) da região de saúde Baixo Pantanal, bem como formalizar o repasse financeiro do Programa Mais Acesso a Especialistas - PMAE ao Fundo Municipal de Saúde de Aquidauana, esse repasse será destinado exclusivamente ao custeio das atividades do Núcleo de Gestão e Regulação (NGR), ANEXO I.

§1º Este Plano de Ação Regional é referente as Oferta de Cuidado Integrado (OCI).

§2º O município executor das OCI será em **Aquidauana e Jardim**.

§3º Em observância à Portaria SAES/MS nº 1.640, de 07 de maio de 2024, o PAR poderá ser atualizado a partir da ampliação e qualificação das discussões nos territórios para levantamento da necessidade de saúde de cada Oferta de Cuidado Integrado (OCI), levantamento da capacidade instalada e dos potenciais de ampliação, a partir da necessidade de ajuste das metas físicas, municípios de atendimento e sua região de abrangência, bem como a partir de publicações de novas OCI.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir do mês de competência em que ocorrer sua publicação

MAURICIO SIMÕES CORRÊASecretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul**JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORRÊA**

Presidente do COSEMS

ANEXO**PLANO DE AÇÃO REGIONAL DA OFERTA DO CUIDADO INTEGRAL DA REGIÃO BAIXO PANTANAL
(PAR DA OCI- BAIXO PANTANAL)****1. Abrangência do PAR**

ABRANGÊNCIA DO PAR	
☒	Regional
☐	Macrorregional
☐	Estadual/Distrital

CÓDIGO IBGE	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	SISTEMA DE REGULAÇÃO
5000708	Anastácio	24.114	SISREG E CORE

5001102	Aquidauana	46.803	SISREG E CORE
5002100	Bela Vista	21.613	SISREG E CORE
5002159	Bodoquena	8.567	SISREG E CORE
5002209	Bonito	23.659	SISREG E CORE
5002803	Caracol	5.036	SISREG E CORE
5003488	Dois Irmãos do Buriti	11.100	SISREG E CORE
5004106	Guia Lopes da Laguna	9.940	SISREG E CORE
5005004	Jardim	23.981	SISREG E CORE
5005400	Maracaju	45.047	SISREG E CORE
5005806	Nioaque	13.220	SISREG E CORE
5006903	Porto Murtinho	12.859	SISREG E CORE

TOTAL DE MUNICÍPIOS	TOTAL DE HABITANTES
12	245.939

HÁ INTENÇÃO DE UTILIZAR O E-SUS REGULAÇÃO QUANDO FOR DISPONIBILIZADO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE?

☒ SIM

☐ NÃO

2. Diagnóstico Geral da Rede de Atenção à Saúde relacionado à Atenção Ambulatorial Especializada

QUAIS OS PRINCIPAIS PROBLEMAS DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE QUE IMPACTAM NO ACESSO E QUALIDADE DA ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA?

- ☐ Baixa cobertura da Atenção Primária à Saúde (APS) que dificulta o diagnóstico da demanda para a Atenção Especializada à Saúde (AES).
- ☒ Necessidade de qualificação e maior resolubilidade da APS visando reduzir a demanda para a AES.
- ☒ Matriciamento entre a AES e a APS inexistentes ou insuficientes.
- ☒ Regulação do acesso que não promove o compartilhamento da decisão entre a APS e a AES.
- ☒ Ausência ou insuficiência de mecanismos para a gestão das filas (desconhecimento ou conhecimento parcial do número de pessoas nas filas e dos tempos médios de espera; inexistência de mecanismos de priorização com base em protocolos; ausência de transparência para os usuários).
- ☒ Oferta e utilização de telessaúde inexistente ou incipiente.
- ☒ Ausência ou insuficiência de profissionais especializados na região.
- ☐ Ausência ou insuficiência de equipamentos para a diagnoses e terapias na região.
- ☒ Dificuldade de acesso à atenção na alta complexidade.
- ☒ Elevados tempos de permanência do usuário na AES, limitando a oferta de vagas para novos usuários.
- ☒ Dificuldade em realizar a transição do cuidado entre a APS e a AES.
- ☒ Elevado absenteísmo na AES.
- ☒ Contratualização entre gestor e prestador de serviços não adequada à promoção da integralidade, gestão do cuidado, da regulação e filas no âmbito dos serviços.
- ☐ Fragilidade ou inexistência de instância de gestão dos contratos e da regulação da AES, com distanciamento entre gestor e prestador, desconhecendo desempenho quantitativo e qualitativo dos compromissos do contrato.
- ☐ Incipiente regionalização, que dificulta a promoção da equidade do acesso.

3. Programação Física e Financeira por OCI

OCI ONCOLOGIA							
Procedimento	Código SIGTAP	Valor por OCI	Quantidades de OCIs a serem realizadas / mês		Valor Total Mês	Quantidades de OCI a serem realizadas /ano	Valor Total Ano
OCI Investigação Diagnóstica de Cancêr de Colo de Útero	09.01.01.005-7	R\$ 100,00	10		R\$ 1.000,00	120	R\$ 12.000,00
TOTAL			10		R\$ 1.000,00	120	R\$ 12.000,00
OCI CARDIOLOGIA							
Procedimento	Código SIGTAP	Valor por OCI	Quantidades de OCIs a serem realizadas / mês		Valor Total Mês	Quantidades de OCI a serem realizadas /ano	Valor Total Ano
OCI Avaliação De Risco Cirúrgico	09.02.01.001-8	R\$ 130,00	30		R\$ 3.900,00	360	R\$ 46.800,00
TOTAL			30		R\$ 3.900,00	360	R\$ 46.800,00
OCI ORTOPEDIA							
Procedimento	Código SIGTAP	Valor por OCI	Quantidades de OCIs a serem realizadas / mês		Valor Total Mês	Quantidades de OCI a serem realizadas /ano	Valor Total Ano
OCI Avaliação Diagnóstica em Ortopedia com Recursos de Radiologia e Tomografia Computadorizada	09.03.01.003-8	R\$ 230,00	50		R\$ 11.500,00	600	R\$138.000,00
TOTAL			50		R\$ 11.500,00	600	R\$138.000,00

4. Distribuição de vagas por município e por OCI.

REGIÃO BAIXO PANTANAL		Municípios	Anastácio	Aquidauana	Bela Vista	Bodoquena	Bonito	Caraí	Dois Irmãos do Buriti	Guia Lopes da Laguna	Jardim	Maracaju	Nioaque	Porto Murtinho	Total
		População IBGE 2022	24.114	46.803	21.613	8.567	23.659	5.036	11.100	9.940	23.981	45.047	13.220	12.859	245.939
		População (%)	9,80%	19,03%	8,79%	3,48%	9,62%	2,05%	4,51%	4,04%	9,75%	18,32%	5,38%	5,23%	100,00%
Especialidade	Procedimento	Códigos OCI SIGTAP	Quantidade Ofertada De Ocis Por Município - Anualmente												
Cardiologia	Avaliação de Risco Cirúrgico	09.02.01.001-8	35	69	32	13	35	7	16	15	35	66	19	19	360
Oncologia	Investigação Diagnóstica de Câncer de Colo de Útero	09.01.01.005-7	12	23	11	4	12	2	5	5	12	22	6	6	120
Ortopedia	Avaliação Diagnóstica em Ortopedia com Recursos de Radiologia e Tomografia Computadorizada	09.03.01.003-8	156	303	140	140	140	140	140	140	140	140	140	140	156

5. Identificação de Serviços de Referência em Atenção Especializada para a Continuidade do Cuidado após a realização da OCI.

MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA

CENTRO DE ATENDIMENTO MATERNO INFANTIL DR FLAVIO PEREIRA – CNES 5491185

OCI Especialidade	Procedimento	Codigo SIGTAP	Valor por OCI	quantidades de OCIS a serem realizadas /mês	Valor total mês	Quantidades de OCIS a serem realizadas /ano	Valor Total Ano
Ortopedia	Avaliação Diagnóstica em Ortopedia com Recursos de Radiologia e Tomografia Computadorizada	09.03.01.003-8	R\$ 100,00	10	R\$ 1.000,00	120	R\$ 12.000,00
TOTAL				10	R\$ 1.000,00	120	R\$ 12.000,00

CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS DE AQUIDAUNA – CNES 2360195

OCI Especialidade	Procedimento	Codigo SIGTAP	Valor por OCI	quantidades de OCIS a serem realizadas /mês	Valor total mês	Quantidades de OCIS a serem realizadas /ano	Valor Total Ano
Cardiologia	Avaliação de Risco Cirúrgico	09.02.01.001-8	R\$ 130,00	30	R\$ 3.900,00	360	R\$ 46.800,00
Ortopedia	OCI Avaliação Diagnóstica em Ortopedia com Recursos de Radiologia e Tomografia Computadorizada	09.03.01.003-8	R\$ 230,00	30	R\$ 6.900,00	360	R\$ 82.800,00
TOTAL				60	R\$ 10.800,00	720	R\$ 129.600,00

MUNICÍPIO DE JARDIM

CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS DE JARDIM – CNES 6921124

OCI Especialidade	Procedimento	Codigo SIGTAP	Valor por OCI	quantidades de OCIS a serem realizadas /mês	Valor total mês	Quantidades de OCIS a serem realizadas /ano	Valor Total Ano
Ortopedia	OCI Avaliação Diagnóstica em Ortopedia com Recursos de Radiologia e Tomografia Computadorizada	09.03.01.003-8	R\$ 230,00	20	R\$ 4.600,00	240	R\$ 55.200,00
TOTAL				20	R\$ 4.600,00	240	R\$ 55.200,00

6. Fomento para o Núcleo de Gestão e Regulação (NGR).

ANEXO I						
VALOR DO NGR POR REGIÃO DE SAÚDE						
CO D UF	UF	Região de Saúde	CIR	População TCU/IBGE 2021	NGR	50% NGR
50	Mato Grosso do Sul	Aquidauna	50001	245.939	R\$ 360.000,00	R\$ 180.000,00

7. Identificação e Distribuição dos Recursos Financeiros do NGR e dos gestores executores das OCI

UF	CODMUN_GESTOR	Descrição do gestor	% de execução das OCI pactuado por gestor
5000708	Anastácio	Estadual	-
5001102	Aquidauna	Municipal	100
5002100	Bela Vista	Estadual	-

5002159	Bodoquena	Estadual	-
5002209	Bonito	Estadual	-
5002803	Caracol	Estadual	-
5003488	Dois Irmãos do Buriti	Estadual	-
5004106	Guia Lopes da Laguna	Estadual	-
5005004	Jardim	Municipal	-
5005400	Maracaju	Municipal	-
5005806	Nioaque	Estadual	-
5006903	Porto Murtinho	Estadual	-

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 709, 06 DE JUNHO DE 2025.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 386ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 06 de junho de 2025;

Considerando a Portaria GM/MS n. 1604, de 18 de outubro de 2023 que, institui a Política Nacional de Atenção Especializada e, Saúde (PNAES) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria GM/MS n. 3492, de 08 de abril de 2024 que, institui ao Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e define a Oferta de Cuidado Integral (OCI) o conjunto de procedimentos, tais como consultas e exames, e tecnologias de cuidados necessários a uma atenção oportuna e com qualidade, integrados para concluir uma etapa na linha de cuidado ou na condução de agravos específicos de rápida solução, de diagnóstico ou de tratamento;

Considerando a Portaria SAES/MS n. 1640, de 07 de maio de 2024 que, dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no âmbito do Sistema Único de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Pactuar o Plano de Ação Regional da Oferta de Cuidado Integral (PAR-OCI) da região de saúde Leste, bem como formalizar o repasse financeiro do Programa Mais Acesso a Especialistas - PMAE ao Fundo Estadual de Saúde, esse repasse será destinado exclusivamente ao custeio das atividades do Núcleo de Gestão e Regulação (NGR), ANEXO I.

§1º Este Plano de Ação Regional é referente as Oferta de Cuidado Integrado (OCI).

§2º O município executor das OCI será em **Bataguassu, Brasilândia e Três Lagoas**.

§3º Em observância à Portaria SAES/MS nº 1.640, de 07 de maio de 2024, o PAR poderá ser atualizado a partir da ampliação e qualificação das discussões nos territórios para levantamento da necessidade de saúde de cada Oferta de Cuidado Integrado (OCI), levantamento da capacidade instalada e dos potenciais de ampliação, a partir da necessidade de ajuste das metas físicas, municípios de atendimento e sua região de abrangência, bem como a partir de publicações de novas OCI.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação oficial, produzindo efeitos financeiros a partir do mês de competência em que ocorrer sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORRÊA

Presidente do COSEMS

ANEXO

PLANO DE AÇÃO REGIONAL DA OFERTA DO CUIDADO INTEGRAL DA REGIÃO LESTE
(PAR DA OCI- LESTE)

1. Abrangência do PAR

ABRANGÊNCIA DO PAR
☒ Regional
☐ Macrorregional
☐ Estadual/Distrital

CÓDIGO IBGE	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	SISTEMA DE REGULAÇÃO
5000203	Água Clara	16.741	SISREG E CORE
5001904	Bataguassu	23.031	SISREG E CORE
5002308	Brasilândia	11.579	SISREG E CORE
5007554	Santa Rita do Pardo	7.027	SISREG E CORE
5007802	Selvíria	8.142	SISREG E CORE
5008404	Três Lagoas	132.152	SISREG E CORE

TOTAL DE MUNICÍPIOS	TOTAL DE HABITANTES
6	198.672

HÁ INTENÇÃO DE UTILIZAR O E-SUS REGULAÇÃO QUANDO FOR DISPONIBILIZADO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE?
☒ SIM
☐ NÃO

2. Diagnóstico Geral da Rede de Atenção à Saúde relacionado à Atenção Ambulatorial Especializada

QUAIS OS PRINCIPAIS PROBLEMAS DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE QUE IMPACTAM NO ACESSO E QUALIDADE DA ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA?
☐ Baixa cobertura da Atenção Primária à Saúde (APS) que dificulta o diagnóstico da demanda para a Atenção Especializada à Saúde (AES).
☒ Necessidade de qualificação e maior resolubilidade da APS visando reduzir a demanda para a AES.
☒ Matriciamento entre a AES e a APS inexistentes ou insuficientes.
☒ Regulação do acesso que não promove o compartilhamento da decisão entre a APS e a AES.
☒ Ausência ou insuficiência de mecanismos para a gestão das filas (desconhecimento ou conhecimento parcial do número de pessoas nas filas e dos tempos médios de espera; inexistência de mecanismos de priorização com base em protocolos; ausência de transparência para os usuários).
☒ Oferta e utilização de tele saúde inexistente ou incipiente.
☒ Ausência ou insuficiência de profissionais especializados na região.
☐ Ausência ou insuficiência de equipamentos para a diagnoses e terapias na região.
☒ Dificuldade de acesso à atenção na alta complexidade.
☒ Elevados tempos de permanência do usuário na AES, limitando a oferta de vagas para novos usuários.

☒ Dificuldade em realizar a transição do cuidado entre a APS e a AES.
☒ Elevado absenteísmo na AES.
☒ Contratação entre gestor e prestador de serviços não adequada à promoção da integralidade, gestão do cuidado, da regulação e filas no âmbito dos serviços.
☐ Fragilidade ou inexistência de instância de gestão dos contratos e da regulação da AES, com distanciamento entre gestor e prestador, desconhecendo desempenho quantitativo e qualitativo dos compromissos do contrato.
☐ Incipiente regionalização, que dificulta a promoção da equidade do acesso.

3. Programação Física e Financeira por OCI

OCI ONCOLOGIA						
Procedimento	Código SIGTAP	Valor Por OCI	Quantidades de OCIs a serem realizadas / mês	Valor Total Mês	Quantidades de OCI a serem realizadas / ano	Valor Total Ano
OCI Avaliação Diagnóstica Inicial de Câncer de Mama	09.01.01.001-4	R\$ 125,00	15	R\$ 1.875,00	180	R\$ 22.500,00
OCI Avaliação Diagnóstica Inicial de Câncer de Próstata	09.01.01.003-0	R\$130,00	1	R\$ 130,00	12	R\$ 1.560,00
TOTAL			16	R\$ 2.005,00	192	R\$ 24.060,00

OCI CARDIOLOGIA						
Procedimento	Código SIGTAP	Valor Por OCI	Quantidades de OCIs a serem realizadas / mês	Valor Total Mês	Quantidades de OCI a serem realizadas / ano	Valor Total Ano
OCI Avaliação de Risco Cirúrgico	09.02.01.001-8	R\$ 130,00	170	R\$ 22.100,00	2040	R\$ 265.200,00
OCI Avaliação Cardiológica	09.02.01.002-6	R\$ 200,00	90	R\$ 18.000,00	1080	R\$ 216.000,00
OCI Avaliação Diagnóstica Inicial - Síndrome Coronariana Crônica	09.02.01.003-4	R\$ 270,00	65	R\$ 17.550,00	780	R\$ 210.600,00
OCI Progressão da Avaliação Diagnóstica I - Síndrome Coronariana Crônica	09.02.01.004-2	R\$ 250,00	40	R\$ 10.000,00	480	R\$ 120.000,00
OCI Progressão da Avaliação Diagnóstica II - Síndrome Coronariana Crônica	09.02.01.005-0	R\$ 435,00	40	R\$ 17.400,00	480	R\$ 208.800,00
OCI Avaliação Diagnóstica - Insuficiência Cardíaca	09.02.01.006-9	R\$ 350,00	52	R\$ 18.200,00	624	R\$ 218.400,00
TOTAL			457	R\$ 103.250,00	5484	R\$ 1.239.000,00

OCI ORTOPEDIA						
Procedimento	Código SIGTAP	Valor Por OCI	Quantidades de OCIs a serem realizadas / mês	Valor Total Mês	Quantidades de OCI a serem realizadas / ano	Valor Total Ano
OCI Avaliação Diagnóstica em Ortopedia com Recursos de Radiologia	09.03.01.001-1	R\$ 100,00	102	R\$ 10.200,00	1.224	R\$ 122.400,00
OCI Avaliação Diagnóstica em Ortopedia com Recursos de Radiologia e Ultrassonografia	09.03.01.002-0	R\$ 140,00	32	R\$ 4.480,00	384	R\$ 53.760,00

OCI Avaliação Diagnóstica em Ortopedia com Recursos de Radiologia e Tomografia Computadorizada	09.03.01.003-8	R\$ 230,00	22	R\$ 5.060,00	264	R\$ 60.720,00
TOTAL			156	R\$ 19.740,00	1872	R\$ 236.880,00

OCI OTORRINOLARINGOLOGIA						
Procedimento	Código SIGTAP	Valor Por OCI	Quantidades de OCIs a serem realizadas / mês	Valor Total Mês	Quantidades de OCI a serem realizadas / ano	Valor Total Ano
OCI Avaliação Inicial Diagnóstica de Déficit Auditivo	09.04.01.001-5	R\$ 100,00	32	R\$ 3.200,00	384	R\$ 38.400,00
OCI Progressão da Avaliação Diagnóstica de Déficit Auditivo	09.04.01.002-3	R\$ 150,00	32	R\$ 4.800,00	384	R\$ 57.600,00
OCI Avaliação Diagnóstica de Nasofaringe e de Orofaringe	09.04.01.003-1	R\$ 200,00	32	R\$ 6.400,00	384	R\$ 76.800,00
TOTAL			96	R\$ 14.400,00	1152	R\$ 172.800,00

OCI OFTALMOLOGIA						
Procedimento	Código SIGTAP	Valor Por OCI	Quantidades de OCIs a serem realizadas / mês	Valor Total Mês	Quantidades de OCI a serem realizadas / ano	Valor Total Ano
OCI Avaliação Inicial em Oftalmologia - 0 a 8 anos	09.05.01.001-9	R\$ 200,00	70	R\$ 14.000,00	840	R\$ 168.000,00
OCI Avaliação de Estrabismo	09.05.01.002-7	R\$ 200,00	35	R\$ 7.000,00	420	R\$ 84.000,00
OCI Avaliação Inicial em Oftalmologia - A partir de 9 anos	09.05.01.003-5	R\$ 160,00	121	R\$ 19.360,00	1452	R\$ 232.320,00
OCI Avaliação de Retinopatia Diabética	09.05.01.004-3	R\$ 200,00	51	R\$ 10.200,00	612	R\$ 122.400,00
OCI Avaliação Inicial para Oncologia Oftalmológica	09.05.01.005-1	R\$ 250,00	30	R\$ 7.500,00	360	R\$ 90.000,00
OCI Avaliação Diagnóstica em Neuro Oftalmologia	09.05.01.006-0	R\$ 300,00	40	R\$ 12.000,00	480	R\$ 144.000,00
OCI Exames Oftalmológicos sob Sedação	09.05.01.007-8	R\$ 200,00	50	R\$ 10.000,00	600	R\$ 120.000,00
TOTAL			397	R\$ 80.060,00	4764	R\$ 960.720,00

4. Distribuição de vagas por município e por OCI.

REGIÃO LESTE		Municípios	Água Clara	Bataguassu	Brasilândia	Santa Rita do Pardo	Selvíria	Três Lagoas	Total
		População IBGE 2022	16.741	23.031	11.579	7.027	8.142	198.672	265.192
		População (%)	6,31%	8,68%	4,37%	2,65%	3,07%	74,92%	100,00%
Especialidade	Procedimento	Códigos OCI Sigtap	Quantidade Ofertada De Ocis Por Município - Anualmente						
Oncologia	OCI Avaliação Diagnóstica Inicial de Câncer de Mama	09.01.01.001-4	11	16	8	5	6	135	180
	OCI Avaliação Diagnóstica Inicial de Câncer de Próstata	09.01.01.003-0	1	1	1	1	1	7	12

Cardiologia	OCI Avaliação de Risco Cirúrgico	09.02.01.001-8	129	177	89	54	63	1528	395
	OCI Avaliação Cardiológica	09.02.01.002-6	68	94	47	29	33	809	209
	OCI Avaliação Diagnóstica Inicial - Síndrome Coronariana Crônica	09.02.01.003-4	49	68	34	21	24	584	151
	OCI Progressão da Avaliação Diagnóstica I - Síndrome Coronariana Crônica	09.02.01.004-2	30	42	21	13	15	360	93
	OCI Progressão da Avaliação Diagnóstica II - Síndrome Coronariana Crônica	09.02.01.005-0	30	42	21	13	15	360	93
	OCI Avaliação Diagnóstica - Insuficiência Cardíaca	09.02.01.006-9	39	54	27	17	19	467	121
Otorrinolaringologia	OCI Avaliação Inicial Diagnóstica de Déficit Auditivo	09.04.01.001-5	24	33	17	10	12	288	74
	OCI Progressão da Avaliação Diagnóstica de Déficit Auditivo	09.04.01.002-3	24	33	17	10	12	288	74
	OCI Avaliação Diagnóstica de Nasofaringe e de Orofaringe	09.04.01.003-1	24	33	17	10	12	288	74
Ortopedia	OCI Avaliação Diagnóstica em Ortopedia com Recursos de Radiologia	09.03.01.001-1	77	106	53	32	38	917	237
	OCI Avaliação Diagnóstica em Ortopedia com Recursos de Radiologia e Ultrassonografia	09.03.01.002-0	24	33	17	10	12	288	74
	OCI Avaliação Diagnóstica em Ortopedia com Recursos de Radiologia e Tomografia Computadorizada	09.03.01.003-8	17	23	12	7	8	198	51
Oftalmologia	OCI Avaliação Inicial em Oftalmologia - 0 a 8 anos	09.05.01.001-9	53	73	37	22	26	629	163
	OCI Avaliação de Estrabismo	09.05.01.002-7	27	36	18	11	13	315	81
	OCI Avaliação Inicial em Oftalmologia - A partir de 9 anos	09.05.01.003-5	92	126	63	38	45	1088	281
	OCI Avaliação de Retinopatia Diabética	09.05.01.004-3	39	53	27	16	19	458	119
	OCI Avaliação Inicial para Oncologia Oftalmológica	09.05.01.005-1	23	31	16	10	11	270	70
	OCI Avaliação Diagnóstica em Neuro Oftalmologia	09.05.01.006-0	30	42	21	13	15	360	93
	OCI Exames Oftalmológicos sob Sedação	09.05.01.007-8	38	52	26	16	18	449	116

5. Identificação de Serviços de Referência em Atenção Especializada para a Continuidade do Cuidado após a realização da OCI.

MUNICÍPIO DE BATAGUASSU

CENTRO DE ESPECIALIDADE DE BATAGUASSU - CNES 2371022

OCI Especialidade	Procedimento	Codigo SIGTAP	Valor por OCI	Quantidades de OCIS a serem realizadas / mês	Valor total mês	Quantidades de OCIS a serem realizadas / ano	Valor total Ano
Ortopedia	OCI Avaliação Diagnóstica em Ortopedia com Recursos de Radiologia e Tomografia Computadorizada	09.03.01.003-8	R\$ 230,00	20	R\$ 4.600,00	240	R\$ 55.200,00
Cardiologia	OCI Avaliação de Risco Cirúrgico	09.02.01.001-8	R\$ 130,00	10	R\$ 1.300,00	120	R\$ 15.600,00
TOTAL				30	R\$ 5.900,00	360	R\$ 70.800,00

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA**CENTRO DE REFERENCIA MEDICA DR WALDEMIR MOKA – CNES 4249763**

OCI Especialidade	Procedimento	Codigo SIGTAP	Valor por OCI	Quantidades de OCIS a serem realizadas /mês	Valor total mês	Quantidades de OCIS a serem realizadas /ano	Valor total Ano
Cardiologia	OCI Avaliação de Risco Cirúrgico	09.02.01.001-8	R\$ 130,00	50	R\$ 6.500,00	600	R\$ 78.000,00
Ortopedia	OCI Avaliação Diagnóstica em Ortopedia com Recursos de Radiologia e Ultrassonografia	09.03.01.002-0	R\$ 140,00	30	R\$ 4.200,00	360	R\$ 50.400,00
Oftalmologia	OCI Avaliação Inicial em Oftalmologia - 0 a 8 anos	09.05.01.001-9	R\$ 200,00	20	R\$ 4.000,00	240	R\$ 48.000,00
	OCI Avaliação de Estrabismo	09.05.01.002-7	R\$ 200,00	5	R\$ 1.000,00	60	R\$ 12.000,00
	OCI Avaliação Inicial em Oftalmologia - A partir de 9 anos	09.05.01.003-5	R\$ 160,00	20	R\$ 3.200,00	240	R\$ 38.400,00
TOTAL				125	R\$ 18.900,00	1500	R\$ 226.800,00

HOSPITAL JULIO MAIA– CNES 4249763

OCI Especialidade	Procedimento	Codigo SIGTAP	Valor por OCI	Quantidades de OCIS a serem realizadas /mês	Valor total mês	Quantidades de OCIS a serem realizadas /ano	Valor total Ano
Oncologia	OCI Avaliação Diagnóstica Inicial De Câncer De Mama	09.01.01.001-4	R\$ 125,00	15	R\$ 1.875,00	180	R\$ 22.500,00
Ortopedia	OCI Avaliação Diagnóstica Em Ortopedia Com Recursos De Radiologia	09.03.01.001-1	R\$ 100,00	100	R\$ 10.000,00	1200	R\$ 120.000,00
TOTAL				115	R\$ 11.875,00	1380	R\$ 142.500,00

MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS**CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS DR JULIO MAIA– CNES 2756900**

OCI Especialidade	Procedimento	Codigo SIGTAP	Valor por OCI	Quantidades de OCIS a serem realizadas /mês	Valor total mês	Quantidades de OCIS a serem realizadas /ano	Valor total ano
Oncologia	Avaliação Diagnóstica Inicial de Câncer de Próstata	09.01.01.003-0	R\$130,00	1	R\$ 130,00	12	R\$ 1.560,00
Cardiologia	Avaliação de Risco Cirúrgico	09.02.01.001-8	R\$ 130,00	30	R\$ 3.900,00	360	R\$ 46.800,00
	Avaliação Cardiológica	09.02.01.002-6	R\$ 200,00	30	R\$ 6.000,00	360	R\$ 72.000,00
	Avaliação Diagnóstica Inicial - Síndrome Coronariana Crônica	09.02.01.003-4	R\$ 270,00	5	R\$ 1.350,00	60	R\$ 16.200,00
	Avaliação Diagnóstica - Insuficiência Cardíaca	09.02.01.006-9	R\$ 350,00	2	R\$ 700,00	24	R\$ 8.400,00
	Avaliação Diagnóstica em Ortopedia com Recursos de Radiologia	09.03.01.001-1	R\$ 100,00	2	R\$ 200,00	24	R\$ 2.400,00
Ortopedia	Avaliação Diagnóstica em Ortopedia com Recursos de Radiologia e Ultrassonografia	09.03.01.002-0	R\$ 140,00	2	R\$ 280,00	24	R\$ 3.360,00
	Avaliação Inicial Diagnóstica de Déficit Auditivo	09.04.01.001-5	R\$ 100,00	1	R\$ 100,00	12	R\$ 1.200,00
Otorrinolaringologia	Progressão da Avaliação Diagnóstica de Déficit Auditivo	09.04.01.002-3	R\$ 150,00	1	R\$ 150,00	12	R\$ 1.800,00
	Avaliação Diagnóstica de Nasofaringe e de Orofaringe	09.04.01.003-1	R\$ 200,00	1	R\$ 200,00	12	R\$ 2.400,00
	Avaliação Inicial em Oftalmologia - A partir de 9 anos	09.05.01.003-5	R\$ 160,00	1	R\$ 160,00	12	R\$ 1.920,00
Oftalmologia	Avaliação de Retinopatia Diabética	09.05.01.004-3	R\$ 200,00	1	R\$ 200,00	12	R\$ 2.400,00
Total							

HOSPITAL REGIONAL DA COSTA LESTE MAGID THOME– CNES 2945622

OCI Especialidade	Procedimento	Codigo SIGTAP	Valor por OCI	Quantidades de OCIS a serem realizadas / mês	Valor total mês	Quantidades de OCIS a serem realizadas / ano	Valor total ano
Otorrinolaringologia	Avaliação Diagnóstica de Déficit Auditivo	09.04.01.001-5	R\$ 100,00	30	R\$ 3.000,00	360	R\$ 36.000,00
	Progressão da Avaliação Diagnóstica de Déficit Auditivo	09.04.01.002-3	R\$ 150,00	30	R\$ 4.500,00	360	R\$ 54.000,00
	Avaliação Diagnóstica de Nasofaringe e Orofaringe	09.04.01.003-1	R\$ 200,00	30	R\$ 6.000,00	360	R\$ 72.000,00
	TOTAL			90	R\$ 13.500,00	1080	R\$ 162.000,00
Oftalmologia	Avaliação Inicial em Oftalmologia a partir 0 a 8 anos	09.05.01.011-9	R\$ 200,00	50	R\$ 10.000,00	600	R\$ 120.000,00
	Avaliação de Estrabismo	09.05.01.002-7	R\$ 200,00	30	R\$ 6.000,00	360	R\$ 72.000,00
	Avaliação Inicial em Oftalmologia a partir de 9 anos	09.05.01.003-5	R\$ 160,00	100	R\$ 16.000,00	1200	R\$ 192.000,00
	Avaliação de retinopatia diabética	09.05.01.004-3	R\$ 200,00	50	R\$ 10.000,00	600	R\$ 120.000,00
	Avaliação inicial para oncologia oftalmológica	09.05.01.005-1	R\$ 250,00	30	R\$ 7.500,00	360	R\$ 90.000,00
	Avaliação Inicial para neuro oftalmológica	09.05.01.006-0	R\$ 300,00	40	R\$ 12.000,00	480	R\$ 144.000,00
	Exames Oftalmológicos sob sedação	09.05.01.007-8	R\$ 200,00	50	R\$ 10.000,00	600	R\$ 120.000,00
	TOTAL			350	R\$ 71.500,00	4200	R\$ 858.000,00
Cardiologia	Avaliação de Risco Cirúrgico	09.02.01.001-8	R\$ 130,00	80	R\$ 10.400,00	960	R\$ 124.800,00
	Avaliação Cardiológica	09.02.01.002-6	R\$ 200,00	60	R\$ 12.000,00	720	R\$ 144.000,00
	Avaliação Diagnóstica Inicial - Síndrome Coronariana Crônica	09.02.01.003-4	R\$ 270,00	60	R\$ 16.200,00	720	R\$ 194.400,00
	Progressão da Avaliação Diagnóstica I- Síndrome Coronariana Crônica	09.02.01.004-2	R\$ 250,00	40	R\$ 10.000,00	480	R\$ 120.000,00
	Progressão da Avaliação Diagnóstica II- Síndrome Coronariana Crônica	09.02.01.005-0	R\$ 435,00	40	R\$ 17.400,00	480	R\$ 208.800,00
	Avaliação Diagnóstica- Insuficiência Cardíaca	09.02.01.006-9	R\$ 350,00	50	R\$ 17.500,00	600	R\$ 210.000,00
	TOTAL			330	R\$ 83.500,00	3960	R\$ 1.002.000,00

6. Fomento para o Núcleo de Gestão e Regulação (NGR).

ANEXO I						
VALOR DO NGR POR REGIÃO DE SAÚDE						
CO D UF	UF	REGIÃO DE SAÚDE	CIR	População TCU/IBGE 2021	NGR	50% NGR
50	Mato Grosso do Sul	Mato Grosso do Sul	50001	245.939	R\$ 380.000,00	R\$ 180.000,00

7. Identificação e Distribuição dos Recursos Financeiros do NGR e dos gestores executores das OCI

UF	CODMUN_GESTOR	DESCRIÇÃO DO GESTOR	% DE EXECUÇÃO DAS OCI PACTUADO POR GESTOR
5000203	Água Clara	Estadual	-
5001904	Bataguassu	Estadual	-

5002308	Brasilândia	Estadual	-
5007554	Santa Rita do Pardo	Estadual	-
5007802	Selvíria	Estadual	-
5008404	Três Lagoas	Municipal	-
	Mato Grosso do Sul	Estadual	100

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 710, 06 DE JUNHO DE 2025.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 386ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 06 de junho de 2025;

Considerando a Portaria GM/MS n. 1604, de 18 de outubro de 2023 que, institui a Política Nacional de Atenção Especializada e, Saúde (PNAES) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria GM/MS n. 3492, de 08 de abril de 2024 que, institui ao Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e define a Oferta de Cuidado Integral (OCI) o conjunto de procedimentos, tais como consultas e exames, e tecnologias de cuidados necessários a uma atenção oportuna e com qualidade, integrados para concluir uma etapa na linha de cuidado ou na condução de agravos específicos de rápida solução, de diagnóstico ou de tratamento;

Considerando a Portaria SAES/MS n. 1640, de 07 de maio de 2024 que, dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no âmbito do Sistema Único de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Pactuar o Plano de Ação Regional da Oferta de Cuidado Integral (PAR-OCI) da região de saúde Nordeste, bem como formalizar o repasse financeiro do Programa Mais Acesso a Especialistas - PMAE ao Fundo Municipal de Saúde de **Chapadão do Sul**, esse repasse será destinado exclusivamente ao custeio das atividades do Núcleo de Gestão e Regulação (NGR), ANEXO I.

§1º Este Plano de Ação Regional é referente as Oferta de Cuidado Integrado (OCI).

§2º O município executor das OCI será em **Aparecida do Taboado e Chapadão do Sul**.

§3º Em observância à Portaria SAES/MS nº 1.640, de 07 de maio de 2024, o PAR poderá ser atualizado a partir da ampliação e qualificação das discussões nos territórios para levantamento da necessidade de saúde de cada Oferta de Cuidado Integrado (OCI), levantamento da capacidade instalada e dos potenciais de ampliação, a partir da necessidade de ajuste das metas físicas, municípios de atendimento e sua região de abrangência, bem como a partir de publicações de novas OCI.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação oficial, produzindo efeitos financeiros a partir do mês de competência em que ocorrer sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORRÊA

Presidente do COSEMS

ANEXO

PLANO DE AÇÃO REGIONAL DA OFERTA DO CUIDADO INTEGRAL DA REGIÃO NORDESTE
(PAR DA OCI- NORDESTE)

1. Abrangência do PAR

ABRANGÊNCIA DO PAR
☒ Regional
☐ Macrorregional
☐ Estadual/Distrital

CÓDIGO IBGE	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	SISTEMA DE REGULAÇÃO
5001003	Aparecida do Taboado	27.674	SISREG E CORE
5002902	Cassilândia	20.988	SISREG E CORE
5002951	Chapadão do Sul	30.993	SISREG E CORE
5003256	Costa Rica	26.037	SISREG E CORE
5004403	Inocência	8.404	SISREG E CORE
5006275	Paraíso das Águas	5.510	SISREG E CORE
5006309	Paranaíba	40.957	SISREG E CORE

TOTAL DE MUNICÍPIOS	TOTAL DE HABITANTES
7	160.563

HÁ INTENÇÃO DE UTILIZAR O E-SUS REGULAÇÃO QUANDO FOR DISPONIBILIZADO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE?
☒ SIM
☐ NÃO

2. Diagnóstico Geral da Rede de Atenção à Saúde relacionado à Atenção Ambulatorial Especializada

QUAIS OS PRINCIPAIS PROBLEMAS DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE QUE IMPACTAM NO ACESSO E QUALIDADE DA ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA?
☐ Baixa cobertura da Atenção Primária à Saúde (APS) que dificulta o diagnóstico da demanda para a Atenção Especializada à Saúde (AES).
☒ Necessidade de qualificação e maior resolubilidade da APS visando reduzir a demanda para a AES.
☒ Matriciamento entre a AES e a APS inexistentes ou insuficientes.
☒ Regulação do acesso que não promove o compartilhamento da decisão entre a APS e a AES.
☒ Ausência ou insuficiência de mecanismos para a gestão das filas (desconhecimento ou conhecimento parcial do número de pessoas nas filas e dos tempos médios de espera; inexistência de mecanismos de priorização com base em protocolos; ausência de transparência para os usuários).
☒ Oferta e utilização de tele saúde inexistente ou incipiente.
☒ Ausência ou insuficiência de profissionais especializados na região.
☐ Ausência ou insuficiência de equipamentos para a diagnoses e terapias na região.
☒ Dificuldade de acesso à atenção na alta complexidade.
☒ Elevados tempos de permanência do usuário na AES, limitando a oferta de vagas para novos usuários.

- ☒ Dificuldade em realizar a transição do cuidado entre a APS e a AES.
- ☒ Elevado absenteísmo na AES.
- ☒ Contratualização entre gestor e prestador de serviços não adequada à promoção da integralidade, gestão do cuidado, da regulação e filas no âmbito dos serviços.
- ☐ Fragilidade ou inexistência de instância de gestão dos contratos e da regulação da AES, com distanciamento entre gestor e prestador, desconhecendo desempenho quantitativo e qualitativo dos compromissos do contrato.
- ☐ Incipiente regionalização, que dificulta a promoção da equidade do acesso.

3. Programação Física e Financeira por OCI

OCI CARDIOLOGIA						
Procedimento	Código SIGTAP	Valor por OCI	Quantidades de OCIS a serem realizadas /mês	Valor total mês	Quantidades de OCI a serem realizadas /ano	Valor total ano
OCI Avaliação de Risco Cirúrgico	09.02.01.001-8	R\$ 130,00	80	R\$ 10.400,00	960	R\$ 124.800,00
OCI Avaliação Cardiológica	09.02.01.002-6	R\$ 200,00	180	R\$ 36.000,00	2160	R\$ 432.000,00
TOTAL			260	R\$ 46.400,00	3120	R\$ 556.800,00
OCI ORTOPEDIA						
Procedimento	Código SIGTAP	Valor por OCI	Quantidades de OCIS a serem realizadas /mês	Valor total mês	Quantidades de OCI a serem realizadas /ano	Valor total ano
OCI Avaliação Diagnóstica em Ortopedia com Recursos de Radiologia	09.03.01.001-1	R\$ 100,00	220	R\$ 22.000,00	2640	R\$ 264.000,00
OCI Avaliação Diagnóstica em Ortopedia com Recursos de Radiologia e Ultrassonografia	09.03.01.002-0	R\$ 140,00	100	R\$ 14.000,00	1200	R\$ 168.000,00
OCI Avaliação Diagnóstica em Ortopedia com Recursos de Radiologia e Tomografia Computadorizada	09.03.01.003-8	R\$ 230,00	100	R\$ 23.000,00	1200	R\$ 276.000,00
TOTAL			156	R\$ 19.740,00	1872	R\$ 236.880,00
OCI OFTALMOLOGIA						
Procedimento	Código SIGTAP	Valor por OCI	Quantidades de OCIS a serem realizadas /mês	Valor total mês	Quantidades de OCI a serem realizadas /ano	Valor total ano
OCI Avaliação Inicial em Oftalmologia - A partir de 9 anos	09.05.01.003-5	R\$ 160,00	220	R\$ 35.200,00	2640	R\$ 422.400,00
Total			220	R\$ 35.200,00	2640	R\$ 422.400,00

4. Distribuição de vagas por município e por OCI.

REGIÃO NORDESTE		Municípios	Aparecida do Taboado	Cassilândia	Chapadão do Sul	Costa Rica	Inocência	Paraíso das Águas	Paranaíba	Total
		População IBGE 2022	27.674	20.988	30.993	26.037	8.404	5.510	40.957	160.563
		População (%)	17,24%	13,07%	19,30%	16,22%	5,23%	3,43%	25,51%	100,00%
Especialidade	Procedimento	Códigos OCI Sigtap	Quantidade Ofertada De Ocis Por Município - Anualmente							
Cardiologia	OCI Avaliação de Risco Cirúrgico	09.02.01.001-8	165	125	185	156	50	33	245	960
	OCI Avaliação Cardiológica	09.02.01.002-6	372	282	417	350	113	74	551	2160

Oftalmologia	OCI Avaliação Inicial em Oftalmologia - A partir de 9 anos	09.05.01.003-5	53	73	37	22	26	629	163	2640
Ortopedia	OCI Avaliação Diagnóstica em Ortopedia com Recursos de Radiologia	09.03.01.001-1	455	345	510	428	138	91	673	2640
	OCI Avaliação Diagnóstica em Ortopedia com Recursos de Radiologia e Ultrassonografia	09.03.01.002-0	207	157	232	195	63	41	306	1200
	OCI Avaliação Diagnóstica em Ortopedia com Recursos de Radiologia e Tomografia Computadorizada	09.03.01.003-8	207	157	232	195	63	41	306	1200

5. Identificação de Serviços de Referência em Atenção Especializada para a Continuidade do Cuidado após a realização da OCI.

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO

UBS MANOEL RODRIGUES DA SILVA- CNES 2558769							
OCI especialidade	Procedimento	Codigo SIGTAP	Valor por Oci	Quantidades de OCIS a serem realizadas / mês	Valor total mês	Quantidades de OCIS a serem realizadas / ano	Valor total ano
Cardiologia	OCI Avaliação Cardiológica	09.02.01.002-6	R\$ 200,00	180	R\$ 36.000,00	2160	R\$ 432.000,00
	OCI Avaliação de Risco Cirúrgico	09.02.01.001-8	R\$ 130,00	10	R\$ 1.300,00	120	R\$ 15.600,00
Ortopedia	OCI Avaliação Diagnóstica em Ortopedia com Recursos de Radiologia	09.03.01.001-1	R\$ 100,00	220	R\$ 22.000,00	2640	R\$ 264.000,00
	OCI Avaliação Diagnóstica em Ortopedia com Recursos de Radiologia e Ultrassonografia	09.03.01.002-0	R\$ 140,00	100	R\$ 14.000,00	1200	R\$ 168.000,00
	OCI Avaliação Diagnóstica em Ortopedia com Recursos de Radiologia e Tomografia Computadorizada	09.03.01.003-8	R\$ 230,00	100	R\$ 23.000,00	1200	R\$ 276.000,00
Oftalmologia	OCI Avaliação Inicial em Oftalmologia - A partir de 9 anos	09.05.01.003-5	R\$ 160,00	220	R\$ 35.200,00	2640	R\$ 422.400,00
TOTAL				830	R\$ 131.500,00	9960	R\$ 1.578.000,00

MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL

CENTRO DE ESPECIALIDADE MÉDICA – CNES 2375702							
OCI Especialidade	Procedimento	Codigo SIGTAP	Valor por OCI	Quantidades de OCIS a serem realizadas / mês	Valor total mês	Quantidades de OCIS a serem realizadas / ano	Valor total ano
Cardiologia	OCI Avaliação de Risco Cirúrgico	09.02.01.001-8	R\$ 130,00	50	R\$ 6.500,00	600	R\$ 78.000,00
TOTAL				125	R\$ 18.900,00	1500	R\$ 226.800,00

6. Fomento para o Núcleo de Gestão e Regulação (NGR).

ANEXO I						
VALOR DO NGR POR REGIÃO DE SAÚDE						
CO D UF	UF	REGIÃO DE SAÚDE	CIR	População TCU/IBGE 2021	NGR	50% NGR
50	Mato Grosso do Sul	Chapadão do Sul	50001	160.563	R\$ 380.000,00	R\$ 180.000,00

7. Identificação e Distribuição dos Recursos Financeiros do NGR e dos gestores executores das OCI

UF	CODMUN_GESTOR	DESCRIÇÃO DO GESTOR	% DE EXECUÇÃO DAS OCI PACTUADO POR GESTOR
5001003	Aparecida do Taboado	Municipal	-
5002902	Cassilândia	Municipal	-
5002951	Chapadão do Sul	Municipal	100
5003256	Costa Rica	Municipal	-
5004403	Inocência	Estadual	-
5006275	Paraíso das Águas	Municipal	-
5006309	Paranaíba	Municipal	-

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 711, 06 DE JUNHO DE 2025.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 386ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 06 de junho de 2025;

Considerando a Portaria GM/MS n. 1604, de 18 de outubro de 2023 que, institui a Política Nacional de Atenção Especializada e, Saúde (PNAES) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria GM/MS n. 3492, de 08 de abril de 2024 que, institui ao Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e define a Oferta de Cuidado Integral (OCI) o conjunto de procedimentos, tais como consultas e exames, e tecnologias de cuidados necessários a uma atenção oportuna e com qualidade, integrados para concluir uma etapa na linha de cuidado ou na condução de agravos específicos de rápida solução, de diagnóstico ou de tratamento;

Considerando a Portaria SAES/MS n. 1640, de 07 de maio de 2024 que, dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no âmbito do Sistema Único de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Pactuar o Plano de Ação Regional da Oferta de Cuidado Integral (PAR-OCI) da região de saúde Norte, bem como formalizar o repasse financeiro do Programa Mais Acesso a Especialistas - PMAE ao Fundo Municipal de Saúde de **Coxim**, esse repasse será destinado exclusivamente ao custeio das atividades do Núcleo de Gestão e Regulação (NGR), ANEXO I.

§1º Este Plano de Ação Regional é referente as Oferta de Cuidado Integrado (OCI).

§2º O município executor das OCI será em **Coxim**.

§3º Em observância à Portaria SAES/MS nº 1.640, de 07 de maio de 2024, o PAR poderá ser atualizado a partir da ampliação e qualificação das discussões nos territórios para levantamento da necessidade de saúde de cada Oferta de Cuidado Integrado (OCI), levantamento da capacidade instalada e dos potenciais de ampliação, a partir da necessidade de ajuste das metas físicas, municípios de atendimento e sua região de abrangência, bem como a partir de publicações de novas OCI.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação oficial, produzindo efeitos financeiros a partir do mês de competência em que ocorrer sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORRÊA

Presidente do COSEMS

ANEXO

PLANO DE AÇÃO REGIONAL DA OFERTA DO CUIDADO INTEGRAL DA REGIÃO NORTE
(PAR DA OCI- NORTE)

1. Abrangência do PAR

ABRANGÊNCIA DO PAR
☒ Regional
☐ Macrorregional
☐ Estadual/Distrital

CÓDIGO IBGE	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	SISTEMA DE REGULAÇÃO
5000252	Alcinópolis	4.537	SISREG E CORE
5003306	Coxim	32.151	SISREG E CORE
5003900	Figueirão	3.539	SISREG E CORE
5006408	Pedro Gomes	6.941	SISREG E CORE
5007307	Rio Negro	4.841	SISREG E CORE
5007406	Rio Verde de Mato Grosso	19.818	SISREG E CORE
5007695	São Gabriel do Oeste	29.579	SISREG E CORE
5007935	Sonora	14.516	SISREG E CORE

TOTAL DE MUNICÍPIOS	TOTAL DE HABITANTES
8	115.922

HÁ INTENÇÃO DE UTILIZAR O E-SUS REGULAÇÃO QUANDO FOR DISPONIBILIZADO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE?
☒ SIM
☐ NÃO

2. Diagnóstico Geral da Rede de Atenção à Saúde relacionado à Atenção Ambulatorial Especializada

QUAIS OS PRINCIPAIS PROBLEMAS DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE QUE IMPACTAM NO ACESSO E QUALIDADE DA ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA?
☐ Baixa cobertura da Atenção Primária à Saúde (APS) que dificulta o diagnóstico da demanda para a Atenção Especializada à Saúde (AES).
☒ Necessidade de qualificação e maior resolubilidade da APS visando reduzir a demanda para a AES.
☒ Matriciamento entre a AES e a APS inexistentes ou insuficientes.
☒ Regulação do acesso que não promove o compartilhamento da decisão entre a APS e a AES.
☒ Ausência ou insuficiência de mecanismos para a gestão das filas (desconhecimento ou conhecimento parcial do número de pessoas nas filas e dos tempos médios de espera; inexistência de mecanismos de priorização com base em protocolos; ausência de transparência para os usuários).
☒ Oferta e utilização de telessaúde inexistente ou incipiente.
☒ Ausência ou insuficiência de profissionais especializados na região.
☐ Ausência ou insuficiência de equipamentos para a diagnoses e terapias na região.

☒ Dificuldade de acesso à atenção na alta complexidade.
☒ Elevados tempos de permanência do usuário na AES, limitando a oferta de vagas para novos usuários.
☒ Dificuldade em realizar a transição do cuidado entre a APS e a AES.
☒ Elevado absenteísmo na AES.
☒ Contratação entre gestor e prestador de serviços não adequada à promoção da integralidade, gestão do cuidado, da regulação e filas no âmbito dos serviços.
☐ Fragilidade ou inexistência de instância de gestão dos contratos e da regulação da AES, com distanciamento entre gestor e prestador, desconhecendo desempenho quantitativo e qualitativo dos compromissos do contrato.
☐ Incipiente regionalização, que dificulta a promoção da equidade do acesso.

3. Programação Física e Financeira por OCI

OCI CARDIOLOGIA						
Procedimento	Código SIGTAP	Valor Por OCI	Quantidades de OCIS a serem realizadas / mês	Valor Total Mês	Quantidades de OCIS a serem realizadas / ano	Valor Total Ano
OCI Avaliação de Risco Cirúrgico	09.02.01.001-8	R\$ 130,00	30	R\$ 3.900,00	360	R\$ 46.800,00
TOTAL			30	R\$ 3.900,00	360	R\$ 46.800,00
OCI ORTOPEDIA						
Procedimento	Código SIGTAP	Valor Por OCI	Quantidades de OCIS a serem realizadas / mês	Valor Total Mês	Quantidades de OCIS a serem realizadas / ano	Valor Total Ano
OCI Avaliação Diagnóstica em Ortopedia com Recursos de Radiologia	09.03.01.001-1	R\$ 100,00	30	R\$ 3.000,00	360	R\$ 36.000,00
OCI Avaliação Diagnóstica em Ortopedia com Recursos de Radiologia e Ultrassonografia	09.03.01.002-0	R\$ 140,00	30	R\$ 4.200,00	360	R\$ 50.400,00
OCI Avaliação Diagnóstica em Ortopedia com Recursos de Radiologia e Tomografia Computadorizada	09.03.01.003-8	R\$ 230,00	30	R\$ 6.900,00	360	R\$ 82.800,00
TOTAL			90	R\$ 14.100,00	1080	R\$ 169.200,00
OCI OFTALMOLOGIA						
Procedimento	Código SIGTAP	Valor Por OCI	Quantidades de OCIS a serem realizadas / mês	Valor Total Mês	Quantidades de OCIS a serem realizadas / ano	Valor Total Ano
OCI Avaliação Inicial em Oftalmologia - 0 a 8 anos	09.05.01.001-9	R\$ 200,00	30	R\$ 6.000,00	360	R\$ 72.000,00
OCI Avaliação de Estrabismo	09.05.01.002-7	R\$ 200,00	30	R\$ 6.000,00	360	R\$ 72.000,00
OCI Avaliação Inicial em Oftalmologia - A partir de 9 anos	09.05.01.003-5	R\$ 160,00	30	R\$ 4.800,00	360	R\$ 57.600,00
OCI Avaliação de Retinopatia Diabética	09.05.01.004-3	R\$ 200,00	30	R\$ 6.000,00	360	R\$ 72.000,00
OCI Avaliação Inicial para Oncologia Oftalmológica	09.05.01.005-1	R\$ 250,00	30	R\$ 7.500,00	360	R\$ 90.000,00
OCI Avaliação Diagnóstica em Neuro Oftalmologia	09.05.01.006-0	R\$ 300,00	30	R\$ 9.000,00	360	R\$ 108.000,00
Total			180	R\$ 39.300,00	2160	R\$ 471.600,00

4. Distribuição de vagas por município e por OCI.

REGIÃO NORDESTE		Municípios	Alcinópolis	Coxim	Figueirão	Pedro Gomes	Rio Negro	Rio Verde de Mato Grosso	São Gabriel do Oeste	Sonora	Total
		População IBGE 2022	4.537	32.151	3.539	6.941	4.841	19.818	29.579	14.516	115.922
		População (%)	3,91%	27,74%	3,05%	5,99%	4,18%	17,10%	25,52%	12,52%	100,00%
Especialidade	Procedimento	Códigos OCI Sigtap	Quantidade Ofertada De Ocis Por Município - Anualmente								
Cardiologia	OCI Avaliação de Risco Cirúrgico	09.02.01.001-8	14	100	11	22	15	62	92	45	360
Oftalmologia	OCI Avaliação Inicial em Oftalmologia - 0 a 8 anos	09.05.01.001-9	14	100	11	22	15	62	92	45	360
	OCI Avaliação de Estrabismo	09.05.01.002-7	14	100	11	22	15	62	92	45	360
	OCI Avaliação Inicial em Oftalmologia - A partir de 9 anos	09.05.01.003-5	14	100	11	22	15	62	92	45	360
	OCI Avaliação de Retinopatia Diabética	09.05.01.004-3	14	100	11	22	15	62	92	45	360
	OCI Avaliação Inicial para Oncologia Oftalmológica	09.05.01.005-1	14	100	11	22	15	62	92	45	360
	OCI Avaliação Diagnóstica em Neuro Oftalmologia	09.05.01.006-0	14	100	11	22	15	62	92	45	360
Ortopedia	OCI Avaliação Diagnóstica em Ortopedia com Recursos de Radiologia	09.03.01.001-1	14	100	11	22	15	62	92	45	360
	OCI Avaliação Diagnóstica em Ortopedia com Recursos de Radiologia e Ultrassonografia	09.03.01.002-0	14	100	11	22	15	62	92	45	360
	OCI Avaliação Diagnóstica em Ortopedia com Recursos de Radiologia e Tomografia Computadorizada	09.03.01.003-8	14	100	11	22	15	62	92	45	360

5. Identificação de Serviços de Referência em Atenção Especializada para a Continuidade do Cuidado após a realização da OCI.

MUNICÍPIO DE COXIM

POLICLINICA LOURDES FONTOURA - CNES 2752549							
OCI Especialidade	Procedimento	Codigo SIGTAP	Valor por OCI	Quantidades de OCIS a serem realizadas / mês	Valor total mês	Quantidades de OCIS a serem realizadas / ano	Valor total ano
Cardiologia	OCI Avaliação de Risco Cirúrgico	09.02.01.001-8	R\$ 130,00	30	R\$ 3.900,00	360	R\$ 46.800,00
Ortopedia	Avaliação Diagnóstica em Ortopedia com Recursos de Radiologia	09.03.01.001-1	R\$ 100,00	30	R\$ 3.000,00	360	R\$ 36.000,00
	Avaliação Diagnóstica em Ortopedia com Recursos de Radiologia e Ultrassonografia	09.03.01.002-0	R\$ 140,00	30	R\$ 4.200,00	360	R\$ 50.400,00
	Avaliação Diagnóstica em Ortopedia com Recursos de Radiologia e Tomografia Computadorizada	09.03.01.003-8	R\$ 230,00	30	R\$ 6.900,00	360	R\$ 82.800,00

Oftalmologia	Avaliação Inicial em Oftalmologia - 0 a 8 anos	09.05.01.001-9	R\$ 200,00	30	R\$ 6.000,00	360	R\$ 72.000,00
	Avaliação de Estrabismo	09.05.01.002-7	R\$ 200,00	30	R\$ 6.000,00	360	R\$ 72.000,00
	Avaliação Inicial em Oftalmologia - A partir de 9 anos	09.05.01.003-5	R\$ 160,00	30	R\$ 4.800,00	360	R\$ 57.600,00
	Avaliação de Retinopatia Diabética	09.05.01.004-3	R\$ 200,00	30	R\$ 6.000,00	360	R\$ 72.000,00
	Avaliação Inicial para Oncologia Oftalmológica	09.05.01.005-1	R\$ 250,00	30	R\$ 7.500,00	360	R\$ 90.000,00
	Avaliação Diagnóstica em Neuro Oftalmologia	09.05.01.006-0	R\$ 300,00	30	R\$ 9.000,00	360	R\$ 108.000,00
TOTAL				300	R\$ 57.300,00	3600	R\$ 687.600,00

6. Fomento para o Núcleo de Gestão e Regulação (NGR).

ANEXO I						
VALOR DO NGR POR REGIÃO DE SAÚDE						
CO D UF	UF	REGIÃO DE SAÚDE	CIR	População TCU/ IBGE 2021	NGR	50% NGR
50	Mato Grosso do Sul	Coxim	50001	115.922	R\$ 380.000,00	R\$ 180.000,00

7. Identificação e Distribuição dos Recursos Financeiros do NGR e dos gestores executores das OCI

UF	CODMUN_GESTOR	DESCRIÇÃO DO GESTOR	% DE EXECUÇÃO DAS OCI PACTUADO POR GESTOR
5000252	Alcinópolis	Estadual	-
5003306	Coxim	Municipal	100
5003900	Figueirão	Estadual	-
5006408	Pedro Gomes	Estadual	-
5007307	Rio Negro	Estadual	-
5007406	Rio Verde de Mato Grosso	Estadual	-
5007695	São Gabriel do Oeste	Municipal	-

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 712, 06 DE JUNHO DE 2025.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 386ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 06 de junho de 2025;

Considerando a Portaria GM/MS n. 1604, de 18 de outubro de 2023 que, institui a Política Nacional de Atenção Especializada e, Saúde (PNAES) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria GM/MS n. 3492, de 08 de abril de 2024 que, institui ao Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e define a Oferta de Cuidado Integral (OCI) o conjunto de procedimentos, tais como consultas e exames, e tecnologias de cuidados necessários a uma atenção oportuna e com qualidade, integrados para concluir uma etapa na linha de cuidado ou na condução de agravos específicos de rápida solução, de diagnóstico ou de tratamento;

Considerando a Portaria SAES/MS n. 1640, de 07 de maio de 2024 que, dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção

Ambulatorial Especializada no âmbito do Sistema Único de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Pactuar o Plano de Ação Regional da Oferta de Cuidado Integral (PAR-OCI) da macrorregião de saúde do Pantanal, bem como formalizar o repasse financeiro do Programa Mais Acesso a Especialistas - PMAE ao Fundo Municipal de Saúde de Corumbá, esse repasse será destinado exclusivamente ao custeio das atividades do Núcleo de Gestão e Regulação (NGR), ANEXO.

§1º Este Plano de Ação Regional é referente as Oferta de Cuidado Integrado (OCI).

§2º O município executor das OCI será em **Corumbá**.

§3º Em observância à Portaria SAES/MS nº 1.640, de 07 de maio de 2024, o PAR poderá ser atualizado a partir da ampliação e qualificação das discussões nos territórios para levantamento da necessidade de saúde de cada Oferta de Cuidado Integrado (OCI), levantamento da capacidade instalada e dos potenciais de ampliação, a partir da necessidade de ajuste das metas físicas, municípios de atendimento e sua região de abrangência, bem como a partir de publicações de novas OCI.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação oficial, produzindo efeitos financeiros a partir do mês de competência em que ocorrer sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde

Mato Grosso do Sul

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORRÊA

Presidente do COSEMS

ANEXO

**PLANO DE AÇÃO REGIONAL DA OFERTA DO CUIDADO INTEGRAL DA MACRO REGIÃO PANTANAL
(PAR DA OCI- MACRO REGIÃO PANTANAL)**

1. Abrangência do PAR

ABRANGÊNCIA DO PAR
☐ Regional
☒ Macrorregional
☐ Estadual/Distrital

CÓDIGO IBGE	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	SISTEMA DE REGULAÇÃO
5003207	Corumbá	96.268	SISREG E CORE
5005202	Ladário	21.522	SISREG E CORE
5005608	Miranda	25.526	SISREG E CORE

TOTAL DE MUNICÍPIOS	TOTAL DE HABITANTES
3	143.326

HÁ INTENÇÃO DE UTILIZAR O E-SUS REGULAÇÃO QUANDO FOR DISPONIBILIZADO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE?
☒ SIM
☐ NÃO

2. Diagnóstico Geral da Rede de Atenção à Saúde relacionado à Atenção Ambulatorial Especializada**QUAIS OS PRINCIPAIS PROBLEMAS DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE QUE IMPACTAM NO ACESSO E QUALIDADE DA ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA?**

- ☐ Baixa cobertura da Atenção Primária à Saúde (APS) que dificulta o diagnóstico da demanda para a Atenção Especializada à Saúde (AES).
- ☒ Necessidade de qualificação e maior resolubilidade da APS visando reduzir a demanda para a AES.
- ☒ Matriciamento entre a AES e a APS inexistentes ou insuficientes.
- ☒ Regulação do acesso que não promove o compartilhamento da decisão entre a APS e a AES.
- ☒ Ausência ou insuficiência de mecanismos para a gestão das filas (desconhecimento ou conhecimento parcial do número de pessoas nas filas e dos tempos médios de espera; inexistência de mecanismos de priorização com base em protocolos; ausência de transparência para os usuários).
- ☒ Oferta e utilização de tele saúde inexistente ou incipiente.
- ☒ Ausência ou insuficiência de profissionais especializados na região.
- ☐ Ausência ou insuficiência de equipamentos para a diagnoses e terapias na região.
- ☒ Dificuldade de acesso à atenção na alta complexidade.
- ☒ Elevados tempos de permanência do usuário na AES, limitando a oferta de vagas para novos usuários.
- ☒ Dificuldade em realizar a transição do cuidado entre a APS e a AES.
- ☒ Elevado absenteísmo na AES.
- ☒ Contratualização entre gestor e prestador de serviços não adequada à promoção da integralidade, gestão do cuidado, da regulação e filas no âmbito dos serviços.
- ☐ Fragilidade ou inexistência de instância de gestão dos contratos e da regulação da AES, com distanciamento entre gestor e prestador, desconhecendo desempenho quantitativo e qualitativo dos compromissos do contrato.
- ☐ Incipiente regionalização, que dificulta a promoção da equidade do acesso.

3. Programação Física e Financeira por OCI

OCI ONCOLOGIA						
Procedimento	Código SIGTAP	Valor por OCI	Quantidades de OCIS a serem realizadas /mês	Valor total mês	Quantidades de OCI a serem realizadas /ano	Valor total ano
Avaliação Diagnóstica Inicial De Câncer De Mama	09.01.01.001-4	R\$ 125,00	3	R\$ 375,00	36	R\$ 4.500,00
Investigação Diagnóstica De Câncer De Colo De Útero	09.01.01.005-7	R\$ 100,00	6	R\$ 600,00	72	R\$ 7.200,00
Avaliação Diagnóstica E Terapêutica De Câncer De Colo Do Útero-Ii	09.01.01.012-0	R\$ 220,00	5	R\$ 1.100,00	60	R\$ 13.200,00
Total			14	R\$ 2.075,00	168	R\$ 24.900,00
OCI CARDIOLOGIA						
Procedimento	Código SIGTAP	Valor por OCI	Quantidades de OCIS a serem realizadas /mês	Valor total mês	Quantidades de OCI a serem realizadas /ano	Valor total ano
OCI Avaliação De Risco Cirúrgico	09.02.01.001-8	R\$ 130,00	10	R\$ 1.300,00	120	R\$ 15.600,00
OCI Avaliação Cardiológica	09.02.01.002-6	R\$ 200,00	10	R\$ 2.000,00	120	R\$ 24.000,00
TOTAL			20	R\$ 3.300,00	240	R\$ 39.600,00

OCI ORTOPEDIA						
Procedimento	Código SIGTAP	Valor por OCI	Quantidades de OCIS a serem realizadas / mês	Valor total mês	Quantidades de OCI a serem realizadas / ano	Valor total ano
OCI Avaliação Diagnóstica Em Ortopedia Com Recursos De Radiologia	09.03.01.001-1	R\$ 100,00	150	R\$ 15.000,00	1800	R\$ 180.000,00
OCI Avaliação Diagnóstica em Ortopedia com Recursos de Radiologia e Tomografia Computadorizada	09.03.01.002-0	R\$ 230,00	10	R\$ 2.300,00	120	R\$ 27.600,00
TOTAL			160	R\$ 17.300,00	1920	R\$ 207.600,00
OCI OFTALMOLOGIA						
Procedimento	Código SIGTAP	Valor por OCI	Quantidades de OCIS a serem realizadas / mês	Valor total mês	Quantidades de OCI a serem realizadas / ano	Valor total ano
OCI Avaliação Inicial Em Oftalmologia - 0 A 8 Anos	09.05.01.001-9	R\$ 200,00	5	R\$ 1.000,00	60	R\$ 12.000,00
OCI Avaliação Inicial Em Oftalmologia - A Partir De 9 Anos	09.05.01.003-5	R\$ 160,00	10	R\$ 1.600,00	120	R\$ 19.200,00
TOTAL			15	R\$ 2.600,00	180	R\$ 31.200,00

4. Distribuição de vagas por município e por OCI.

Macrorregião Pantanal		Municípios	Corumbá	Ladario	Miranda
		População IBGE 2022	96.268	21.522	25.536
		População (%)	67,17%	15,02%	17,82%
Especialidade	Procedimento	Códigos OCI Sigtap	Quantidade Ofertada De Ocis Por Município - Anualmente		
Oncologia	Avaliação Diagnóstica E Terapêutica De Câncer De Colo Do Útero-II	09.01.01.012-0	40	9	11
	Avaliação Diagnóstica Inicial De Câncer De Mama	09.01.01.001-4	24	5	6
	Investigação Diagnóstica De Câncer De Colo De Útero	09.01.01.005-7	48	11	13
Cardiologia	Avaliação de Risco Cirúrgico	09.02.01.001-8	81	18	21
	Avaliação Cardiológica	09.02.01.002-6	81	18	21
Oftalmologia	Avaliação Inicial em Oftalmologia - 0 a 8 anos	09.05.01.001-9	40	9	11
	Avaliação Inicial em Oftalmologia - A partir de 9 anos	09.05.01.003-5	81	18	21
Ortopedia	Avaliação Diagnóstica Em Ortopedia Com Recursos De Radiologia	09.03.01.001-1	1209	270	321
	Avaliação Diagnóstica em Ortopedia com Recursos de Radiologia e Tomografia Computadorizada	09.03.01.003-8	81	18	21

5. Identificação de Serviços de Referência em Atenção Especializada para a Continuidade do Cuidado após a realização da OCI.

MUNICÍPIO DE CORUMBÁ

CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DR.FADAH SCAFF – CNES 6921124							
OCI Especialidade	Procedimento	Código SIGTAP	Valor por OCI	Quantidades de ocis a serem realizadas / mês	Valor total mês	Quantidades de OCIS a serem realizadas / ano	Valor total ano
Oncologia	Avaliação Diagnóstica E Terapêutica De Câncer De Colo Do Útero-Ii	09.01.01.012-0	R\$ 220,00	5	R\$ 1.100,00	60	R\$ 13.200,00
	Avaliação Diagnóstica Inicial De Câncer De Mama	09.01.01.001-4	R\$ 125,00	3	R\$ 375,00	36	R\$ 4.500,00
	Investigação Diagnóstica De Câncer De Colo De Útero	09.01.01.005-7	R\$ 100,00	3	R\$ 300,00	36	R\$ 3.600,00

Oftalmologia	Avaliação Inicial em Oftalmologia - 0 a 8 anos	09.05.01.001-9	R\$ 200,00	5	R\$ 1.000,00	60	R\$ 12.000,00
	Avaliação Inicial em Oftalmologia - A partir de 9 anos	09.05.01.003-5	R\$ 160,00	10	R\$ 1.600,00	120	R\$ 19.200,00
Cardiologia	Avaliação de Risco Cirúrgico	09.02.01.001-8	R\$ 130,00	10	R\$ 1.300,00	120	R\$ 15.600,00
	Avaliação Cardiológica	09.02.01.002-6	R\$ 200,00	10	R\$ 2.000,00	120	R\$ 24.000,00
TOTAL				46	R\$ 7.675,00	552	R\$ 92.100,00

CENTRO DE SAUDE DA MULHER DR NICOLAU FRAGELLI- CNES 2558742

OCI Especialidade	Procedimento	Codigo SIGTAP	Valor por OCI	Quantidades de ocis a serem realizadas / mês	Valor total mês	Quantidades de OCIS a serem realizadas / ano	Valor total ano
Oncologia	Investigação Diagnóstica de Câncer de Colo de Útero	09.01.01.005-7	R\$ 100,00	3	R\$ 300,00	36	R\$ 3.600,00
TOTAL				3	R\$ 300,00	36	R\$ 3.600,00

SANTA CASA DE CORUMBÁ- CNES 2376334

OCI Especialidade	Procedimento	Codigo SIGTAP	Valor por OCI	Quantidades de ocis a serem realizadas / mês	Valor total mês	Quantidades de OCIS a serem realizadas / ano	Valor total ano
Ortopedia	Avaliação Diagnóstica em Ortopedia com Recursos de Radiologia	09.03.01.001-1	R\$ 100,00	150	R\$ 15.000,00	1800	R\$ 180.000,00
	Avaliação Diagnóstica em Ortopedia com Recursos de Radiologia e Tomografia Computadorizada	09.03.01.003-8	R\$ 230,00	10	R\$ 2.300,00	120	R\$ 27.600,00

6. Fomento para o Núcleo de Gestão e Regulação (NGR).

ANEXO I						
VALOR DO NGR POR REGIÃO DE SAÚDE						
CO D UF	UF	REGIÃO DE SAÚDE	CIR	População TCU/IBGE 2021	NGR	50% NGR
50	Mato Grosso do Sul	Corumbá	50001	143.326	R\$ 360.000,00	R\$ 180.000,00

7. Identificação e Distribuição dos Recursos Financeiros do NGR e dos gestores executores das OCI

UF	CODMUN_GESTOR	DESCRIÇÃO DO GESTOR	% DE EXECUÇÃO DAS OCI PACTUADO POR GESTOR
5003207	Corumbá	Municipal	100
5005202	Ladário	Estadual	-
5005608	Miranda	Estadual	-

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 713, 06 DE JUNHO DE 2025.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 386ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 06 de junho de 2025;

Considerando a Portaria GM/MS n. 1604, de 18 de outubro de 2023 que, institui a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria GM/MS n. 3492, de 08 de abril de 2024 que, institui ao Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e define a Oferta de Cuidado Integral (OCI) o conjunto de procedimentos, tais como consultas e exames, e tecnologias de cuidados necessários a uma atenção oportuna e com qualidade, integrados para concluir uma etapa na linha de cuidado ou na condução de agravos específicos de rápida solução, de diagnóstico ou de tratamento;

Considerando a Portaria SAES/MS n. 1640, de 07 de maio de 2024 que, dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no âmbito do Sistema Único de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Pactuar o Plano de Ação Regional da Oferta de Cuidado Integral (PAR-OCI) da região de saúde Sudeste, bem como formalizar o repasse financeiro do Programa Mais Acesso a Especialistas - PMAE ao Fundo Municipal de Saúde de **Nova Andradina**, esse repasse será destinado exclusivamente ao custeio das atividades do Núcleo de Gestão e Regulação (NGR), ANEXO I.

§1º Este Plano de Ação Regional é referente as Oferta de Cuidado Integrado (OCI).

§2º O município executor das OCI será em **Ivinhema** e **Nova Andradina**.

§3º Em observância à Portaria SAES/MS nº 1.640, de 07 de maio de 2024, o PAR poderá ser atualizado a partir da ampliação e qualificação das discussões nos territórios para levantamento da necessidade de saúde de cada Oferta de Cuidado Integrado (OCI), levantamento da capacidade instalada e dos potenciais de ampliação, a partir da necessidade de ajuste das metas físicas, municípios de atendimento e sua região de abrangência, bem como a partir de publicações de novas OCI.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação oficial, produzindo efeitos financeiros a partir do mês de competência em que ocorrer sua publicação

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde

Mato Grosso do Sul

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORRÊA

Presidente do COSEMS

ANEXO**PLANO DE AÇÃO REGIONAL DA OFERTA DO CUIDADO INTEGRAL DA REGIÃO SUDESTE
(PAR DA OCI- SUDESTE)****1. Abrangência do PAR****ABRANGÊNCIA DO PAR**

- | |
|--|
| ☒ Regional |
| ☐ Macrorregional |
| ☐ Estadual/Distrital |

CÓDIGO IBGE	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	SISTEMA DE REGULAÇÃO
5000807	Anaurilândia	7.653	SISREG E CORE
5000856	Angélica	10.729	SISREG E CORE
5002001	Batayporã	10.712	SISREG E CORE
5003256	Costa Rica	26.037	SISREG E CORE
5004700	Ivinhema	27.821	SISREG E CORE
5006200	Nova Andradina	48.563	SISREG E CORE
5006259	Novo Horizonte do Sul	4.721	SISREG E CORE
5007976	Taquarussu	3.625	SISREG E CORE

TOTAL DE MUNICÍPIOS	TOTAL DE HABITANTES
7	113.824

HÁ INTENÇÃO DE UTILIZAR O E-SUS REGULAÇÃO QUANDO FOR DISPONIBILIZADO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE?
☒ SIM
☐ NÃO

2. Diagnóstico Geral da Rede de Atenção à Saúde relacionado à Atenção Ambulatorial Especializada

QUAIS OS PRINCIPAIS PROBLEMAS DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE QUE IMPACTAM NO ACESSO E QUALIDADE DA ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA?
☐ Baixa cobertura da Atenção Primária à Saúde (APS) que dificulta o diagnóstico da demanda para a Atenção Especializada à Saúde (AES).
☒ Necessidade de qualificação e maior resolubilidade da APS visando reduzir a demanda para a AES.
☒ Matriciamento entre a AES e a APS inexistentes ou insuficientes.
☒ Regulação do acesso que não promove o compartilhamento da decisão entre a APS e a AES.
☒ Ausência ou insuficiência de mecanismos para a gestão das filas (desconhecimento ou conhecimento parcial do número de pessoas nas filas e dos tempos médios de espera; inexistência de mecanismos de priorização com base em protocolos; ausência de transparência para os usuários).
☒ Oferta e utilização de tele saúde inexistente ou incipiente.
☒ Ausência ou insuficiência de profissionais especializados na região.
☐ Ausência ou insuficiência de equipamentos para a diagnoses e terapias na região.
☒ Dificuldade de acesso à atenção na alta complexidade.
☒ Elevados tempos de permanência do usuário na AES, limitando a oferta de vagas para novos usuários.
☒ Dificuldade em realizar a transição do cuidado entre a APS e a AES.
☒ Elevado absenteísmo na AES.
☒ Contratualização entre gestor e prestador de serviços não adequada à promoção da integralidade, gestão do cuidado, da regulação e filas no âmbito dos serviços.
☐ Fragilidade ou inexistência de instância de gestão dos contratos e da regulação da AES, com distanciamento entre gestor e prestador, desconhecendo desempenho quantitativo e qualitativo dos compromissos do contrato.
☐ Incipiente regionalização, que dificulta a promoção da equidade do acesso.

3. Programação Física e Financeira por OCI

OCI CARDIOLOGIA						
Procedimento	Código SIGTAP	Valor por OCI	Quantidades de OCIs a serem realizadas / mês	Valor total mês	Quantidades de OCI a serem realizadas / ano	Valor total ano
OCI Avaliação de Risco Cirúrgico	09.02.01.001-8	R\$ 130,00	80	R\$ 10.400,00	960	R\$ 124.800,00
OCI Avaliação Cardiológica	09.02.01.002-6	R\$ 200,00	40	R\$ 8.000,00	480	R\$ 96.000,00
TOTAL			R\$ 220.800,00	R\$ 220.800,00	R\$ 220.800,00	R\$ 220.800,00
OCI ORTOPEDIA						
Procedimento	Código SIGTAP	Valor por OCI	Quantidades de OCIs a serem realizadas / mês	Valor total mês	Quantidades de OCI a serem realizadas / ano	Valor total ano
OCI Avaliação Diagnóstica em Ortopedia com Recursos de Radiologia	09.03.01.001-1	R\$ 100,00	40	R\$ 4.000,00	480	R\$ 48.000,00
TOTAL			40	R\$ 4.000,00	480	R\$ 48.000,00
OCI OFTALMOLOGIA						
Procedimento	Código SIGTAP	Valor por OCI	Quantidades de OCIs a serem realizadas / mês	Valor total mês	Quantidades de OCI a serem realizadas / ano	Valor total ano
OCI Avaliação Inicial em Oftalmologia - A partir de 9 anos	09.05.01.003-5	R\$ 160,00	40	R\$ 6.400,00	480	R\$ 76.800,00
OCI Avaliação Inicial em Oftalmologia - 0 a 8 anos	09.05.01.001-9	R\$ 200,00	40	R\$ 8.000,00	480	R\$ 96.000,00
Total			80	R\$ 14.400,00	960	R\$ 172.800,00

4. Distribuição de vagas por município e por OCI.

REGIÃO SUDESTE		Municípios	Anaurilandia	Angelica	Batayporã	Ivinhema	Nova Andradina	Novo Horizonte do Sul	Taquarussu	Total
		População IBGE 2022	7.653	10.729	10.712	27.821	48.563	4.721	3.625	113.824
		População (%)	6,72%	9,43%	9,41%	24,44%	42,66%	4,15%	3,18%	100,00%
Especialidade	Procedimento	Códigos OCI Sigtap	Quantidade Ofertada De Ocis Por Município - Anualmente							
Cardiologia	OCI Avaliação de Risco Cirúrgico	09.02.01.001-8	65	90	90	235	410	40	31	960
	OCI Avaliação Cardiológica	09.02.01.002-6	32	45	45	117	205	20	15	480
Oftalmologia	OCI Avaliação Inicial em Oftalmologia - A partir de 9 anos	09.05.01.003-5	32	45	45	117	205	20	15	480
	OCI Avaliação Inicial em Oftalmologia - 0 a 8 anos	09.05.01.001-9	32	45	45	117	205	20	15	480
Ortopedia	OCI Avaliação Diagnóstica em Ortopedia com Recursos de Radiologia	09.03.01.001-1	32	45	45	117	205	20	15	480

5. Identificação de Serviços de Referência em Atenção Especializada para a Continuidade do Cuidado após a realização da OCI.

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**CENTRO DE ESPECIALIDADE MÉDICAS – CNES 2371316**

OCI Especialidade	Procedimento	Codigo SIGTAP	Valor por OCI	Quantidades de OCIS a serem realizadas /mês	Valor total mês	Quantidades de OCIS a serem realizadas /ano	Valor total ano
Cardiologia	OCI Avaliação de Risco Cirúrgico	09.02.01.001-8	R\$ 130,00	40	R\$ 5.200,00	480	R\$ 62.400,00
TOTAL				40	R\$ 5.200,00	480	R\$ 62.400,00

MUNICÍPIO DE IVINHEMA**CENTRO DE ESPECIALIDADE MÉDICA – CNES 5746574**

OCI Especialidade	Procedimento	Codigo SIGTAP	Valor por OCI	Quantidades de OCIS a serem realizadas /mês	Valor total mês	Quantidades de OCIS a serem realizadas /ano	Valor total ano
Cardiologia	OCI Avaliação de Risco Cirúrgico	09.02.01.001-8	R\$ 130,00	40	R\$ 5.200,00	480	R\$ 62.400,00
	OCI Avaliação Cardiológica	09.02.01.002-6	R\$ 200,00	40	R\$ 8.000,00	480	R\$ 96.000,00
Ortopedia	OCI Avaliação Diagnóstica em Ortopedia com Recursos de Radiologia	09.03.01.001-1	R\$ 100,00	40	R\$ 4.000,00	480	R\$ 48.000,00
Oftalmologia	OCI Avaliação Inicial em Oftalmologia - A partir de 9 anos	09.05.01.003-5	R\$ 160,00	40	R\$ 6.400,00	480	R\$ 76.800,00
	OCI Avaliação Inicial em Oftalmologia - 0 a 8 anos	09.05.01.001-9	R\$ 200,00	40	R\$ 8.000,00	480	R\$ 96.000,00
TOTAL				200	R\$ 31.600,00	2.400	R\$ 379.200,00

6. Fomento para o Núcleo de Gestão e Regulação (NGR).

ANEXO I						
VALOR DO NGR POR REGIÃO DE SAÚDE						
CO D UF	UF	REGIÃO DE SAÚDE	CIR	População TCU/IBGE 2021	NGR	50% NGR
50	Mato Grosso do Sul	Nova Andradina	50001	113.824	R\$ 380.000,00	R\$ 180.000,00

7. Identificação e Distribuição dos Recursos Financeiros do NGR e dos gestores executores das OCI

UF	CODMUN_GESTOR	DESCRIÇÃO DO GESTOR	% DE EXECUÇÃO DAS OCI PACTUADO POR GESTOR
5000807	Anaurilândia	Estadual	-
5000856	Angélica	Estadual	-
5002001	Batayporã	Estadual	-
5003256	Costa Rica	Municipal	-
5004700	Ivinhema	Municipal	-
5006200	Nova Andradina	Municipal	100
5006259	Novo Horizonte do Sul	Estadual	-

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 714, 06 DE JUNHO DE 2025.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 386ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 06 de junho de 2025;
Considerando a Portaria GM/MS n. 1604, de 18 de outubro de 2023 que, institui a Política Nacional de Atenção Especializada e, Saúde (PNAES) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria GM/MS n. 3492, de 08 de abril de 2024 que, institui ao Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e define a Oferta de Cuidado Integral (OCI) o conjunto de procedimentos, tais como consultas e exames, e tecnologias de cuidados necessários a uma atenção oportuna e com qualidade, integrados para concluir uma etapa na linha de cuidado ou na condução de agravos específicos de rápida solução, de diagnóstico ou de tratamento;

Considerando a Portaria SAES/MS n. 1640, de 07 de maio de 2024 que, dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no âmbito do Sistema Único de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Pactuar o Plano de Ação Regional da Oferta de Cuidado Integral (PAR-OCI) da região de saúde Sul Fronteira, bem como formalizar o repasse financeiro do Programa Mais Acesso a Especialistas - PMAE ao Fundo Municipal de Saúde de Ponta Porã, esse repasse será destinado exclusivamente ao custeio das atividades do Núcleo de Gestão e Regulação (NGR), ANEXO.

§1º Este Plano de Ação Regional é referente as Oferta de Cuidado Integrado (OCI).

§2º Os municípios executores das OCIs serão em **Amambaí, Iguatemi Naviraí e Ponta Porã**.

§3º Em observância à Portaria SAES/MS nº 1.640, de 07 de maio de 2024, o PAR poderá ser atualizado a partir da ampliação e qualificação das discussões nos territórios para levantamento da necessidade de saúde de cada Oferta de Cuidado Integrado (OCI), levantamento da capacidade instalada e dos potenciais de ampliação, a partir da necessidade de ajuste das metas físicas, municípios de atendimento e sua região de abrangência, bem como a partir de publicações de novas OCI.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação oficial, produzindo efeitos financeiros a partir do mês de competência em que ocorrer sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊASecretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul**JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORRÊA**

Presidente do COSEMS

ANEXO**PLANO DE AÇÃO REGIONAL DA OFERTA DO CUIDADO INTEGRAL DA REGIÃO SUL FRONTEIRA
(PAR DA OCI- SUL FRONTEIRA)****1. Abrangência do PAR****ABRANGÊNCIA DO PAR**☒ Regional☐ Macrorregional

☐ Estadual/Distrital

CÓDIGO IBGE	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	SISTEMA DE REGULAÇÃO
5000252	Amambaí	39.325	SISREG E CORE
5000906	Antônio João	9.303	SISREG E CORE
5001243	Aral Moreira	10.748	SISREG E CORE
5003157	Coronel Sapucaia	14.289	SISREG E CORE
5003751	Eldorado	11.386	SISREG E CORE
5004304	Iguatemi	13.796	SISREG E CORE
5004502	Itaquiraí	19.423	SISREG E CORE
5004809	Japorã	8.148	SISREG E CORE
5005152	Juti	6.729	SISREG E CORE
5005681	Mundo Novo	19.193	SISREG E CORE
5005707	Naviraí	50.457	SISREG E CORE
5006358	Paranhos	12.921	SISREG E CORE
5006606	Ponta Porã	92.017	SISREG E CORE
5007703	Sete Quedas	10.994	SISREG E CORE
5007950	Tacuru	10.808	SISREG E CORE

TOTAL DE MUNICÍPIOS	TOTAL DE HABITANTES
15	329.537

HÁ INTENÇÃO DE UTILIZAR O E-SUS REGULAÇÃO QUANDO FOR DISPONIBILIZADO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE?
☒ SIM

☐ NÃO

2. Diagnóstico Geral da Rede de Atenção à Saúde relacionado à Atenção Ambulatorial Especializada
QUAIS OS PRINCIPAIS PROBLEMAS DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE QUE IMPACTAM NO ACESSO E QUALIDADE DA ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA?

- ☐ Baixa cobertura da Atenção Primária à Saúde (APS) que dificulta o diagnóstico da demanda para a Atenção Especializada à Saúde (AES).
- ☒ Necessidade de qualificação e maior resolubilidade da APS visando reduzir a demanda para a AES.
- ☒ Matriciamento entre a AES e a APS inexistentes ou insuficientes.
- ☒ Regulação do acesso que não promove o compartilhamento da decisão entre a APS e a AES.
- ☒ Ausência ou insuficiência de mecanismos para a gestão das filas (desconhecimento ou conhecimento parcial do número de pessoas nas filas e dos tempos médios de espera; inexistência de mecanismos de priorização com base em protocolos; ausência de transparência para os usuários).
- ☒ Oferta e utilização de telessaúde inexistente ou incipiente.
- ☒ Ausência ou insuficiência de profissionais especializados na região.
- ☐ Ausência ou insuficiência de equipamentos para a diagnoses e terapias na região.
- ☒ Dificuldade de acesso à atenção na alta complexidade.
- ☒ Elevados tempos de permanência do usuário na AES, limitando a oferta de vagas para novos usuários.
- ☒ Dificuldade em realizar a transição do cuidado entre a APS e a AES.
- ☒ Elevado absenteísmo na AES.
- ☒ Contratualização entre gestor e prestador de serviços não adequada à promoção da integralidade, gestão do cuidado, da regulação e filas no âmbito dos serviços.

- ☐ Fragilidade ou inexistência de instância de gestão dos contratos e da regulação da AES, com distanciamento entre gestor e prestador, desconhecendo desempenho quantitativo e qualitativo dos compromissos do contrato.
- ☐ Incipiente regionalização, que dificulta a promoção da equidade do acesso.

3. Programação Física e Financeira por OCI

OCI OFTALMOLOGIA						
Procedimento	Código SIGTAP	Valor por OCI	Quantidades de OCIS a serem realizadas / mês	Valor total mês	Quantidades de OCI a serem realizadas / ano	Valor total ano
OCI Avaliação Inicial Em Oftalmogica - 0 A 8 Anos	0905010019	R\$ 200,00	20	R\$ 4.000,00	240	
OCI Avaliação Inicial Em Oftalmologia - A Partir De 9 Anos	0905010035	R\$ 160,00	20	R\$ 3.200,00	240	
TOTAL			40	R\$ 7.200,00	480	R\$ 86.400,00
OCI CARDIOLOGIA						
Procedimento	Código SIGTAP	Valor por OCI	Quantidades de OCIS a serem realizadas / mês	Valor total mês	Quantidades de OCI a serem realizadas / ano	Valor total ano
OCI Avaliação De Risco Cirúrgico	0902010018	R\$ 130,00	10	R\$ 1.300,00	120	R\$ 15.600,00
TOTAL			10	R\$ 1.300,00	120	R\$ 15.600,00
OCI OTORRINOLARINGOLOGIA						
Procedimento	Valor por OCI	Quantidades de OCIS a serem realizadas / mês	Valor total mês	Quantidades de OCI a serem realizadas / ano	Valor total ano	Valor por OCI
OCI Avaliação Diagnóstica De Nasofaringe E De Orofaringe	0904010031	R\$ 200,00	35	R\$ 7.000,00	420	R\$ 84.000,00
TOTAL			35	R\$ 7.000,00	420	R\$ 84.000,00
OCI ORTOPEDIA						
Procedimento	Valor por OCI	Quantidades de OCIS a serem realizadas / mês	Valor total mês	Quantidades de OCI a serem realizadas / ano	Valor total ano	Valor por OCI
OCI Avaliação Diagnóstica Em Ortopedia Com Recursos De Radiologia	0903010011	R\$ 100,00	30	R\$ 3.000,00	360	R\$ 36.000,00
OCI Avaliação Diagnóstica Em Ortopedia Com Recursos De Radiologia E Ultrassonografia	0903010020	R\$ 140,00	10	R\$ 1.400,00	120	R\$ 16.800,00
OCI Avaliação Diagnóstica Em Ortopedia Com Recursos De Radiologia E Tomografia Computadorizada	0903010038	R\$ 230,00	10	R\$ 2.300,00	120	R\$ 27.600,00
TOTAL			50	R\$ 6.700,00	600	80.400,00

4. Distribuição de vagas por município e por OCI.

REGIÃO SUL FRONTEIRA		Municípios	Amambaí	Antonio Joao	Aral Moreira	Coronel Sapucaia	Eldorado	Iguatemi	Itaquiraí	Japorã	Juti	Mundo Novo	Naviraí	Paranhos	Ponta Porã	Sete Quedas	Tacuru	Total
		População IBGE 2022	39.325	9.303	10.748	14.289	11.386	13.796	19.423	8.148	6.729	19.193	50.457	12.921	92.017	10.994	10.808	329.537
		População (%)	11,93%	2,82%	3,26%	4,34%	3,46%	4,19%	5,89%	2,47%	2,04%	5,82%	15,31%	3,92%	27,92%	3,34%	3,28%	100,00%
Especialidade	Procedimento	Códigos OCI SIGTAP	Quantidade Ofertada De Ocis Por Município - <u>Anualmente</u>															
Cardiologia	Avaliação de Risco Cirúrgico	09.02.01.001-8	14	3	4	5	4	5	7	3	2	7	18	5	34	4	4	120
Ortopedia	Avaliação Diagnóstica em Ortopedia com Recursos de Radiologia	09.03.01.001-1	43	10	12	16	12	15	21	9	7	21	55	14	101	12	12	360
	Avaliação Diagnóstica em Ortopedia com Recursos de Radiologia e Ultrassonografia	09.03.01.002-0	14	3	4	5	4	5	7	3	2	7	18	5	34	4	4	120
	Avaliação Diagnóstica em Ortopedia com Recursos de Radiologia e Tomografia Computadorizada	09.03.01.003-8	14	3	4	5	4	5	7	3	2	7	18	5	34	4	4	120
Otorrinolaringologia	Avaliação Diagnóstica de Nasofaringe e de Orofaringe	09.04.01.003-1	50	13	14	18	14	17	25	10	10	24	64	16	117	14	14	420
Oftalmologia	Avaliação Inicial em Oftalmologia - 0 a 8 anos	09.05.01.001-9	29	7	8	10	8	10	14	6	5	14	37	9	67	8	8	240
	Avaliação Inicial em Oftalmologia - A partir de 9 anos	09.05.01.003-5	29	7	8	10	8	10	14	6	5	14	37	9	67	8	8	240

5. Identificação de Serviços de Referência em Atenção Especializada para a Continuidade do Cuidado após a realização da OCI.

MUNICÍPIO DE AMAMBAÍ**HOSPITAL REGIONAL DE AMAMBAÍ CNES 2558459**

OCI Especialidade	Procedimento	Codigo SIGTAP	Valor por OCI	Quantidades de OCIS a serem realizadas / mês	Valor total mês	Quantidades de OCIS a serem realizadas / ano	Valor total ano
OCI Otorrinolaringologia	AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE NASOFARINGE E DE OROFARINGE	09.04.01.003-1	R\$ 200,00	20	R\$ 4.000,00	200	R\$ 40.000,00
	TOTAL			20	R\$ 4.000,00	200	R\$ 40.000,00

MUNICÍPIO DE IGUATEMI**CESI CENTRO DE ESPECIALIDADES EM SAÚDE DE IGUATEMI – CNES 0813206**

OCI Especialidade	Procedimento	Codigo SIGTAP	Valor por OCI	Quantidades de OCIS a serem realizadas / mês	Valor total mês	Quantidades de OCIS a serem realizadas / ano	Valor total ano
OCI Ortopedia	AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM ORTOPEdia COM RECURSOS DE RADIOLOGIA	09.03.01.001-1	R\$ 100,00	10	R\$ 1.000,00	120	R\$ 12.000,00
	AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM ORTOPEdia COM RECURSOS DE RADIOLOGIA E ULTRASSONOGRAFIA	09.03.01.002-0	R\$ 140,00	10	R\$ 1.400,00	120	R\$ 16.800,00
	TOTAL			20	R\$ 2.400,00	240	R\$ 28.800,00

MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ**CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DE NAVIRAÍ – CNES 2374242**

OCI Especialidade	Procedimento	Codigo SIGTAP	Valor por OCI	Quantidades de OCIS a serem realizadas / mês	Valor total mês	Quantidades de OCIS a serem realizadas / ano	Valor total ano
OCI Ortopedia	AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM ORTOPEdia COM RECURSOS DE RADIOLOGIA	09.03.01.001-1	R\$ 100,00	10	R\$ 1.000,00	120	R\$ 12.000,00
	AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM ORTOPEdia COM RECURSOS DE RADIOLOGIA E TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	09.03.01.002-0	R\$ 140,00	10	R\$ 1.400,00	120	R\$ 16.800,00
	TOTAL			20	R\$ 2.400,00	240	R\$ 28.800,00

MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ**CENTRO OFTALMOLOGICO DE PONTA PORÃ – CNES 2651602**

OCI Especialidade	Procedimento	Codigo SIGTAP	Valor por OCI	Quantidades de OCIS a serem realizadas / mês	Valor total mês	Quantidades de OCIS a serem realizadas / ano	Valor total ano
OCI Oftalmologia	AVALIAÇÃO INICIAL EM OFTALMOLOGIA - 0 A 8 ANOS	09.05.01.001-9	R\$ 200,00	20	R\$ 3.200,00	240	R\$ 38.400,00
	AVALIAÇÃO INICIAL EM OFTALMOLOGIA - A PARTIR DE 9 ANOS	09.05.01.003-5	R\$ 160,00	20	R\$ 4.000,00	240	R\$ 48.000,00
	TOTAL			40	R\$ 7.200,00	480	R\$ 86.400,00

FACE CLINICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA CNES 0280887

OCI Especialidade	Procedimento	Codigo SIGTAP	Valor por OCI	Quantidades de OCIS a serem realizadas / mês	Valor total mês	Quantidades de OCIS a serem realizadas / ano	Valor total ano
OCI Otorrinolaringologia	AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE NASOFARINGE E DE OROFARINGE	09.04.01.003-1	R\$ 200,00	15	R\$ 3.000,00	180	R\$ 36.000,00
	TOTAL			15	R\$ 3.000,00	180	R\$ 36.000,00

CENTRO REGIONAL DE ESPECIALIDADE DR.JOÃO KAYATT – CNES 6499929

OCI Especialidade	Procedimento	Codigo SIGTAP	Valor por OCI	Quantidades de OCIS a serem realizadas / mês	Valor total mês	Quantidades de OCIS a serem realizadas / ano	Valor total ano
OCI Ortopedia	AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM ORTOPEDIA COM RECURSOS DE RADIOLOGIA	09.03.01.001-1	R\$ 100,00	10	R\$ 1.000,00	120	R\$ 12.000,00
OCI Cardiologia	AVALIAÇÃO DE RISCO CIRÚRGICO	09.02.01.001-8	R\$ 130,00	10	R\$ 1.300,00	120	R\$ 15.600,00
	TOTAL			10	R\$ 2.300,00	120	R\$ 17.600,00

6. Fomento para o Núcleo de Gestão e Regulação (NGR).

ANEXO I						
VALOR DO NGR POR REGIÃO DE SAÚDE						
CO D UF	UF	REGIÃO DE SAÚDE	CIR	População TCU/IBGE 2021	NGR	50% NGR
50	Mato Grosso do Sul	Ponta Porã	50001	329.537	R\$ 360.000,	R\$ 180.000,00

7. Identificação e Distribuição dos Recursos Financeiros do NGR e dos gestores executores das OCI

UF	CODMUN_GESTOR	DESCRIÇÃO DO GESTOR	% DE EXECUÇÃO DAS OCI PACTUADO POR GESTOR
5000252	Amambaí	Municipal	-
5000906	Antônio João	Estadual	-
5001243	Aral Moreira	Estadual	-
5003157	Coronel Sapucaia	Estadual	-
5003751	Eldorado	Estadual	-
5004304	Iguatemi	Municipal	-
5004502	Itaquiraí	Estadual	-
5004809	Japorã	Estadual	-
5005152	Juti	Estadual	-
5005681	Mundo Novo	Estadual	-
5005707	Naviraí	Municipal	-
5006358	Paranhos	Estadual	-
5006606	Ponta Porã	Municipal	100
5007703	Sete Quedas	Estadual	-
5007950	Tacuru	Estadual	-

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 000995/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81.002.755-2024

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e o Município de Amambai/MS – CNPJ n.º 03.568.433/0001-36.

OBJETO: Constitui objeto deste I Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Terceira do Termo de Convênio, para que passe a vigorar com a seguinte redação:
CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O valor total deste convênio é de R\$ 63.548,00, que deverá ser empregado para o cumprimento ao objeto da parceria, conforme Plano de Trabalho.
PARAGRAFO ÚNICO: Para a execução desta parceria, o CONCEDENTE destina o montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser alocado na funcionalidade programática nº 20.81101.08.244.2201.6219.0009, Fonte de Recursos nº 150000001 e Natureza de Despesa nº 44404101, conforme Nota de Empenho nº 2024NE000603, emitida em 26 de junho de 2024. A contrapartida inicial, no valor de R\$ 7.782,33 (sete mil, setecentos e oitenta e dois reais e trinta e três centavos), é complementada em R\$ 2.966,85 (dois mil, novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), totalizando o valor de R\$ 10.749,18 (dez mil, setecentos e quarenta e nove reais e dezoito centavos).
Adicionalmente, registra-se o rendimento da aplicação financeira no valor de R\$ 2.798,82 (dois mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta e dois centavos), já autorizado a sua utilização pelo Termo de Apostilamento (fls. 169)".

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Convênio original, que não tenham sido especificamente alteradas por este **TERMO ADITIVO**, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.

DATA DA ASS: 16/06/2025

ASSINAM: Taciana Afonso Silvestrini Arantes
Sergio Diozébio Barbosa

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 2025/002464

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81.004.920-2024

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD, CNPJ 04.150.335/0001-47, por intermédio da Secretaria Executiva de Orientação e Defesa do Consumidor-SEODC/PROCON, e a Secretaria de Estado de Cidadania-SEC, CNPJ 53.442.464/0001-14.

OBJETO: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO tem por objeto a realização de parceria entre as partes com vistas a integração das ações voltadas ao atendimento, promoção e defesa de direitos das populações de comunidades tradicionais quilombolas, de povos originários, população LGBTQIAPN+, pessoas idosas e mulheres, desenvolvidas no âmbito Secretaria Executiva de Orientação e Defesa do Consumidor- SEODC/PROCON/MS e das Subsecretarias de Estado vinculadas à Secretaria de Cidadania.

AMPARO LEGAL: Constituição Federal, pela Lei nº 14.133/2021 e pelas disposições contidas no Decreto Estadual nº 11.261/2003.

DATA DA ASS: 05/06/2025

VIGÊNCIA: 05/06/2025 à 31/12/2026

ASSINAM: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Antônio José Angelo Motti
Viviane Luiza da Silva

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

EXTRATO- TERCEIRO ADITIVO

TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO Nº 003/2022

PROCESSO N. 71/001.093/2022

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEMADESC), CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS/MS, CNPJ n. 03.903.176/0001-41.

OBJETO: A inclusão, no Termo de Cessão nº 003/2022, do Perfurador de Solo, Série 6, patrimônio nº 01203679 (legado n. 712073000063319), avaliado no valor de R\$ 3.592,35 (três mil, quinhentos e noventa e dois reais, e trinta e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2025.
ASSINAM:
Pela SEMADESC: Jaime Elias Verruck, Secretário de Estado
Pelo MUNICÍPIO: Jean Carlos da Silva Gomes, Prefeito do Município

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as atividades de fiscalização e gestão do objeto do contrato abaixo descrito, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais n. 15.938/2022 e n. 16.407/2024 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da **Secretária de Estado de Infraestrutura e Logística** e a empresa **MRA COMÉRCIO E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**.

GESTOR
Nome: NEWTON KLAUSS MEDEIROS Matrícula: 30738023 Cargo: ASSESSOR
FISCAL
Nome: SILVIO SOUZA LOPES Matrícula: 814989021 Cargo: ASSESSOR
FISCAL SUBSTITUTO
Nome: JESIVALDO CARDOSO FILHO Matrícula: 818049021 Cargo: ASSESSOR

Processo administrativo: **79.000.726-2025** Contrato: **006/2025-SEILOG** GCONT: **27671**
Modalidade: **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) UNIDADES DE POSTES DE CONCRETO “PRETENDIDOS” SEÇÃO (7/9X15X300)CM - PESO UNIT 90KG, PARA ATENDER A MANUTENÇÃO DAS CERCAS DO PARQUE DOS PODERES.**

Campo Grande - MS, 17 de junho de 2025.

GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

CIÊNCIA dos servidores designados:

NEWTON KLAUSS MEDEIROS
Gestor do Contrato

SILVIO SOUZA LOPES
Fiscal do Contrato

JESIVALDO CARDOSO FILHO
Fiscal Substituto

Secretaria de Estado da Cidadania

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO SOB O N. 2025TR002678
PROCESSO N. 87.000.725-2025

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado da Cidadania – SEC – CNPJ: 53.442.464/0001-14 e Prefeitura Municipal de Laguna Carapã-MS – CNPJ: 01.989.813/0001-19.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber, na Resolução SEFAZ n.

2.093, de 24 de outubro de 2007, Lei de Orçamento do corrente exercício.

Do valor da dotação orçamentária: Localizador: 0008 na Funcional Programática n.º 10.87101.14.422.2208.6258.0008. Fonte 0150000001, sendo: Capital R\$ 60.000,00 - Natureza da Despesa 44404102, Nota de Empenho n. 2025NE000459 de 28/05/2025.

Vigência: 24 meses a partir da data de assinatura

Assinatura: 17/06/2025.

VIVIANE LUIZA DA SILVA CPF ***.042.141-**

Secretária de Estado da Cidadania

ITAMAR BILIBIO CPF . ***.650.461-**

Prefeito Municipal de Laguna Carapã-MS.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 022/2021 /SEJUSP Nº Cadastral 15037

Processo: 31/028.944/2021

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e LUIS FERNANDO SILVEIRA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda e Cláusula Terceira do Contrato nº 022/2021/SEJUSP/MS, Processo nº 31/028.944/2021, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início 31 de maio de 2025 a 31 de maio de 2026, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações. CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR O valor global pelo período de 12 (doze) meses passará de 112.800,00 (cento e doze mil oitocentos reais) para R\$ 116.400,00 (cento e dezesseis mil e quatrocentos reais) Valor mensal do aluguel passará de R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais) para R\$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais), conforme avaliação da junta de Avaliação do Estado Nº33/2025/JAE/SEILOG.

Valor: R\$ 112.800,00 (cento e doze mil e oitocentos reais)

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Data da Assinatura: 30/05/2025

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e LUIS FERNANDO SILVEIRA

Extrato do Termo Aditivo ao Contrato 181/2017 /SEJUSP Nº Cadastral 9322

Processo: 31/200.748/2017

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e ANTÔNIA ICASATTI DA SILVA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda do Contrato nº 181/2017/SEJUSP/MS, Processo nº 31/200.748/2017, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO 2.1. O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 03 de maio de 2025 a 03 de maio de 2026, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Do Prazo: 03/05/2025 a 03/05/2026

Data da Assinatura: 30/04/2025

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e ANTÔNIA ICASATTI DA SILVA

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 7º e 117 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938 de 26 de maio de 2023.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal e gestor do(s) contrato(s) celebrado(s) entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS** e a empresa **ECOPEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: ANÉSIO RAPOSO DE A. FILHO – 1º TEN QAOBM
FUNÇÃO: Chefe da DAL-4

MATRÍCULA: 87.481-021

GESTOR SUBSTITUTO:

NOME: GRASIELA ALMEIDA TABOSA – 3º SGT QPBM
FUNÇÃO: Auxiliar Adm DAL

MATRÍCULA: 133.706-021

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: NOEL MARQUES DA SILVA – 1º TEN QAOBM
FUNÇÃO: Chefe do Almoxarifado-Geral

MATRÍCULA: 104.797-021

FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: ANDRÉ LUIZ FONSECA SANTOS – 1º SGT QPBM
FUNÇÃO: Auxiliar Almoxarifado-Geral CBMMS

MATRÍCULA: 55.542-022

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/062.623/2025

CONTRATO Nº 40/2025/SEJUSP/MS

OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos e equipamentos eletrônicos, para atender o Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul (CBMMS).

3. Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS. 05/06/2025.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº10/2025

Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo/SAD

Órgão Produtor: Delegacia de Polícia Civil de Japorã/MS

O Coordenador de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da Portaria "P" DGPC/MS, nº 431, de 26 de Junho de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (DOE-MS) nº 11.541, de 02/07/2024, de acordo com a legislação aplicável, em especial o Decreto 15.876, de 21 de fevereiro de 2022, o processo de eliminação de documentos no âmbito da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul, em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, referente às atividades-fim, prevista no anexo I, do Decreto nº 15.168, de 25 de fevereiro de 2019 e Decreto Estadual nº 13.665, de 25 de junho de 2013, publicado no DOE-MS nº 8.459, de 26 de junho de 2013, no suplemento II, na Tabela de Tabela de Temporalidade de documentos das atividades-fim da Delegacia-Geral da Polícia Civil, prevista na resolução conjunta SAD/SEJUSP/DGPC nº 1, de 12 de agosto de 2014, publicada no DOE-MS nº 8738, de 15 de agosto de 2014, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Delegacia de Polícia Civil de Japorã/MS, eliminará os documentos abaixo relacionados, observando-se que:

I – Os interessados poderão requerer, ao Coordenador de Avaliação de Documentos de Arquivo, à sua expensa, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido;

II – RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS A SEREM ELIMINADOS:

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie documental	Data Limite	Quantidade (nº de caixas ou metros lineares)	Observação Complementar
42	42.1	42.1.1	42.1.1.1 Relatório de Plantão	2022	3 caixas	Original
42	42.1	42.1.1	42.1.1.2 Ofícios Expedidos e recebidos	2022	3 caixas	Original
42	42.1	42.1.1	42.1.1.3 Circular, aviso, comunicado, memorando, comunicação interna	2022	2 caixas	Original

42	42.1	42.1.2	42.1.2.3 Estatística	2022	1 caixa	Original
42	42.1	42.1.3	42.1.3.2 Relatório de viagem	2023	1 caixa	
42	42.1	42.1.4	42.1.4.1 Guia de malote	2022	2 caixas	Original
42	42.1	42.1.4	42.1.4.2 Recibo de Malote	2022	1 caixa	Cópias
42	42.1	42.1.4	42.1.4.3 Guia de taxas bancárias	2022	1 caixa	Original
42	42.2	42.2.1	42.2.1.10 Cartas Precatórias	2022	2 caixas	Cópias
42	42.2	42.2.1	42.2.1.13 Boletim de ocorrência (cópia)	2023	5 caixas	Cópias
42	42.2	42.2.2	42.2.2.1 Alvará de soltura	2023	1 caixa	Cópias
42	42.2	42.2.2	42.2.2.6 Boletim de ocorrência da Polícia Militar, Polícia Rodoviária Estadual, e Polícia Rodoviária Federal (que não gera procedimento)	2021	1 caixa	Cópias
42	42.3	42.3.2	42.3.2.5 Plano de Operação Policial	2022	02 caixas	Cópias
42	42.5	42.5.1	42.5.1.1 Cópia de alvará de funcionamento (bares, boates, clubes, etc)	2023	1 caixa	Cópias
42	42.7	42.7.1	42.7.1.2 Boletim da Polícia Civil (BPC)	2023	01 caixa	Cópias

Japorã/MS, 28 de maio de 2025.

WELLINGTON DE OLIVEIRA

Delegado de Polícia

Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo da Delegacia Geral da Polícia Civil (CADA/DGPC/MS)

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO nº 11/2025 COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

Órgão /Entidade Produtor: DGPC-PCMS / 3ªDP-CG

O Coordenador de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da Portaria "P" DGPC/MS, nº 431, de 26 de Junho de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (DOE-MS) nº 11.541, de 02/07/2024, de acordo com a legislação aplicável, em especial o Decreto 15.876, de 21 de fevereiro de 2022, o processo de eliminação de documentos no âmbito da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do sul, em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, referente às atividades-fim, prevista no anexo I, do Decreto nº 15.168, de 25 de fevereiro de 2019 e Decreto Estadual nº 13.665, de 25 de junho de 2013, publicado no DOE-MS nº 8.459, de 26 de junho de 2013, no suplemento II, na Tabela de Tabela de Temporalidade de documentos das atividades-fim da Delegacia-Geral da Polícia Civil, prevista na resolução conjunta SAD/SEJUSP/DGPC nº 1, de 12 de agosto de 2014, publicada no DOE-MS nº 8738, de 15 de agosto de 2014, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a **Terceira Delegacia de Polícia Civil desta capital**, eliminará os documentos abaixo relacionados, observando-se que:

I – Os interessados poderão requerer, ao Coordenador de Avaliação de Documentos de Arquivo, à sua expensa, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido;

II – RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS A SEREM ELIMINADOS:

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observ.
				Início	Fim			
42	42.1	42.1.1	42.1.1.2 Ofício de expediente	2012	2014	01	Caixa	Original
42	42.2	42.2.1	42.2.1.2 Cópia de Inquérito Policial (IP)	2012	2014	42	Caixa	Cópia

42	42.2	42.2.1	42.2.1.4 Cópia de Termo Circunstanciado de Ocorrência (TCO)	2012	2014	51	Caixa	Cópia
42	42.2	42.2.1	42.2.1.12 Boletim de Ocorrência (que não gera procedimento policial)	2012	2014	03	Caixa	Original
42	42.3	42.3.1	42.3.1.1 Livro "A" – Registro de procedimentos policiais instaurados	2002	2014	08	Livro	Original
42	42.3	42.3.1	42.3.1.2 Livro "B" – Controle de procedimentos recebidos para diligências	2012	2014	04	Livro	Original
42	42.3	42.3.1	42.3.1.3 Livro "C" – Controle de carga e remessa de procedimento policial, judicial e administrativo	2002	2014	13	Livro	Original
42	42.3	42.3.1	42.3.1.4 Livro "D" – Registro de boletins de ocorrências elaborados e recebidos	2002	2014	25	Livro	Original
42	42.3	42.3.1	42.3.1.8 Livro "H" – Registro de documentos recebidos e expedidos	2002	2014	24	Livro	Original
42	42.3	42.3.1	42.3.1.9 Livro "I" – Único registro de procedimentos administrativos instaurados	2002	2003	02	Livro	Original
42	42.3	42.3.1	42.3.1.10 Livro "J" – Controle de movimentação de presos	2002	2003	01	Livro	Original
42	42.3	42.3.1	42.3.1.11 Livro de registro de cartas precatórias recebidas e expedidas	2002	2004	02	Livro	Original
42	42.3	42.3.1	42.3.1.12 Livro de registro de drogas ilícitas apreendidas	2003	2003	01	Livro	Original
42	42.3	42.3.1	42.3.1.20 Livro de carga de correspondência em geral e expediente	2000	2008	12	Livro	Original
42	42.3	42.3.1	42.3.1.21 Livro de registro de termos de visita e correções	2000	2000	02	Livro	Original

Informações Correlatas

Total de 97 (noventa e sete) caixas.

Livro corresponde aos livros oficiais, medindo aproximadamente 31x22cm, contendo 50 (cinquenta) folhas cada.

Campo Grande-MS, 11 de junho de 2025.

WELLINGTON DE OLIVEIRA

Delegado de Polícia

Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo da Delegacia Geral da Polícia Civil (CADA/DGPC/MS)

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência Estadual de Metrologia**

Extrato do VIII Termo Aditivo ao Contrato 08/2021 /AEM-MS Nº Cadastral 15193.3

Processo: 71020022/2021
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Metrologia - MS e Conselho da Comunidade de Campo Grande - MS
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do contrato, por mais 12 meses.
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 23665004161030001 - Custeio administrativo, Fonte de Recurso 0270071211 - AEMMS - Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa nº34/2020-INMETRO/SEMAGRO, Natureza da Despesa 33923702 - Limpeza e Conservação; Funcional Programática 23665004161030001 - Custeio administrativo, Fonte de Recurso 0170071211 - AEMMS - Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa nº34/2020-INMETRO/SEMAGRO, Natureza da Despesa 33923702 - Limpeza e Conservação
Valor: R\$ 177.444,00 (cento e setenta e sete mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais)
Amparo Legal: Com respaldo na Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.
Ordenador de Despesas: Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Do Prazo: 16/06/2025 a 15/06/2026
Data da Assinatura: 16/06/2025
Assinam: Marcos Henrique Derzi Wasilewski e Nereu Alves Rios

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul**PORTARIA NORMATIVA AGEHAB/MS Nº 223, DE 17 DE JUNHO DE 2025**

Acrescenta dispositivo na Portaria Normativa Agehab/MS, nº 187, de 25 de maio de 2023, e dá outras providências.

A DIRETORA PRESIDENTE DA AGEHAB/MS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 4º da Lei Estadual 4.888 de 20 de julho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. A Portaria Normativa AGEHAB/MS, nº 187 de 25 de maio de 2023, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

ANEXO III – PORTARIA NORMATIVA AGEHAB/MS Nº 187, de 25 de maio de 2023**Art. 3º ...**

...

§ 3º - Ficam excetuados da proibição prevista no parágrafo 2º deste artigo, os imóveis de propriedade de agentes financeiros adquiridos pela pessoa jurídica através de leilão de imóveis.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 05 de junho de 2025.

Campo Grande, 17 de junho de 2025.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Diretora-Presidente da AGEHAB/MS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 02 AO CONVÊNIO N. 33.745/2023

Processo n. 79.003.685/2023

Amparo legal: Art. 8º, §2º, do Decreto Estadual n. 11.261/2003 e cláusula sétima do Convênio.

Partes: Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, CNPJ n. 05.472.304/0001-75 (Concedente) e o Município De Itaquiraí, inscrito no CNPJ n. 15.403.041/0001-04 (Conveniente).

Do objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio n. 33.745/2023, conforme justificativa, manifestação jurídica e autorização da Diretora-Presidente, constantes no processo supracitado, com fundamento art. 8º, §2º, do Decreto Estadual n. 11.261/2003 e cláusula sétima do Convênio.

Da prorrogação do prazo: O convênio em questão terá seu prazo de vigência prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo início em 24 de junho de 2025 e término em 24 de junho de 2026.

Data de assinatura: 17/06/2025.

Assinam: Maria do Carmo Avesani Lopez, CPF: XXX.757.451-XX, Diretora-Presidente – AGEHAB e Thalles Henrique Tomazelli, CPF: XXX.770.011-XX, Prefeito Municipal.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 01 AO CONVÊNIO N. 33.713/2023

Processo n. 79/003.441/2023

Amparo legal: Art. 8º, §2º, do Decreto Estadual n. 11.261/2003 e cláusula sétima do Convênio.

Partes: Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, CNPJ n. 05.472.304/0001-75 (Concedente) e o Município de Ponta Porã, inscrito no CNPJ n. 03.434.792/0001-09 (Conveniente).

Do objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio n. 33.713/2023, conforme justificativa, manifestação jurídica e autorização da Diretora-Presidente, constantes no processo supracitado, com fundamento art. 8º, §2º, do Decreto Estadual n. 11.261/2003 e cláusula sétima do Convênio.

Da prorrogação do prazo: O convênio em questão terá seu prazo de vigência prorrogado por mais 18 (dezoito) meses, tendo início em 23 de junho de 2025 e término em 23 de dezembro de 2026.

Data de assinatura: 17/06/2025.

Assinam: Maria do Carmo Avesani Lopez, CPF: XXX.757.451-XX, Diretora-Presidente – AGEHAB e Patrick Carvalho Derzi, CPF: XXX.421.831-XX, Prefeito Municipal em substituição.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 03 AO CONVÊNIO N. 33.747/2023

Processo n. 79/003.220/2023

Amparo legal: Art. 8º, §2º, do Decreto Estadual n. 11.261/2003 e cláusula sétima do Convênio.

Partes: Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, CNPJ n. 05.472.304/0001-75 (Concedente) e o Município de Caracol, inscrito no CNPJ n. 03.217.924/0001-32 (Conveniente).

Do objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio n. 33.747/2023, conforme justificativa, manifestação jurídica e autorização da Diretora-Presidente, constantes no processo supracitado, com fundamento art. 8º, §2º, do Decreto Estadual n. 11.261/2003 e cláusula sétima do Convênio.

Da prorrogação do prazo: O convênio em questão terá seu prazo de vigência prorrogado por mais 06 (seis) meses, tendo início em 20 de junho de 2025 e término em 20 de dezembro de 2025.

Data de assinatura: 16/06/2025.

Assinam: Maria do Carmo Avesani Lopez, CPF: XXX.757.451-XX, Diretora-Presidente – AGEHAB e Carlos Humberto Pagliosa, CPF: XXX.054.970-XX, Prefeito Municipal.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 06 AO CONVÊNIO N. 31.504/2022

Processo n. 57/007.976/2021

Amparo legal: Art. 8º, §2º, do Decreto Estadual n. 11.261/2003 e cláusula sétima do Convênio.

Partes: Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, CNPJ n. 05.472.304/0001-75 (Concedente) e o Município de Ivinhema, inscrito no CNPJ n. 03.575.875/0001-00 (Conveniente).

Do objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio n. 31.504/2022, conforme justificativa, manifestação jurídica e autorização da Diretora-Presidente, constantes no processo supracitado, com fundamento art. 8º, §2º, do Decreto Estadual n. 11.261/2003 e cláusula sétima do Convênio.

Da prorrogação do prazo: O convênio em questão terá seu prazo de vigência prorrogado por mais 6 (seis) meses, tendo início em 22 de junho de 2025 e término em 22 de dezembro de 2025.

Data de assinatura: 17/06/2025.

Assinam: Maria do Carmo Avesani Lopez, CPF: XXX.757.451-XX, Diretora-Presidente – AGEHAB, Juliano Ferro Barros Donato, CPF: XXX.053.911-XX, Prefeito Municipal, e Victor Hugo Omitto Franco, CPF: XXX.644.501-XX, Secretário Municipal de Habitação, Trabalho e Inclusão Digital/Ordenador de Despesa.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, vem através deste edital, convocar os **BRUNA DA SILVA LOPES PEREIRA, CPF n. ***.849.491-**, GILVAN DE SOUSA PEREIRA, CPF n. ***.555.478-** ou EVENTUAIS INTERESSADOS** para que manifestem interesse quanto ao imóvel sito à Rua Maria Pereira dos Santos, n. 370, Quadra 06, Lote 02, C.H. José Inácio Batista, no município de **BRASILÂNDIA/MS**.

E, para o conhecimento das pessoas interessadas, subscreve este edital com o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data da publicação, para comparecerem na Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul, Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, ou pelo telefone (67) 3348-3754.

Desde já ficam os interessados cientes, de modo inequívoco e cristalino, que em não havendo manifestação no prazo mencionado no preâmbulo deste edital, a omissão se caracterizará como desinteresse quanto ao imóvel acima indicado e autorizará esta Agência a tomar as medidas cabíveis para regularizar o contrato e destinar o imóvel a outra família.

Campo Grande/MS, 17 de junho de 2025.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEHAB/MS**, vem através deste edital, convocar eventuais **HERDEIROS** de **JOÃO BOSCO DOS SANTOS**, CPF n. ***.537.774-** para que manifestem interesse quanto ao imóvel sito à Rua Três, Lote 08, Quadra 16, C.H. Terra Vermelha, no município de **LADÁRIO/MS**.

E, para o conhecimento das pessoas interessadas, subscreve este edital com o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data da publicação, para comparecerem na Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul, Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, ou pelo telefone (67) 3348-3754 – SETOR DE CONTRATOS.

Desde já ficam os interessados cientes, de modo inequívoco e cristalino, que em não havendo manifestação no prazo mencionado no preâmbulo deste edital, a omissão se caracterizará como desinteresse quanto ao imóvel acima indicado e autorizará esta Agência a tomar as medidas cabíveis para regularizar o contrato e destinar o imóvel a outra família.

Campo Grande - MS, 17 de junho de 2025.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei, e considerando o disposto nos termos do artigo 104, inciso III c/c artigo 117 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 15.938/2022,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo, conforme art. 6º, § 1º do Decreto supracitado, para exercerem as funções de fiscais e gestores do Contrato 012/2025, Gcont ID 27738, sob Processo 31/116.131/2025, celebrado entre a AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS e a EMPRESA DE TRANSPORTES MODERNA LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa prestadora de serviço de transporte coletivo de passageiros, em regime de fretamento, com condutor e combustível, em conformidade com as especificações constante da Proposta de Preços, Termo de Referência e demais Anexos, partes integrantes do Ato Convocatório e do presente referido contratual.

GESTOR	ANDRÉ LUIZ MEIRA SAGAZ	Matrícula	468186022
SUPLENTE	CLEYTON LUIZ DOS SANTOS GOMES	Matrícula	123823025
CENTRO PENAL AGROINDUSTRIAL DA GAMELEIRA - CPAIG			
FISCAL	ANA PAULA LACERDA QUEVEDO	Matrícula	494782002
SUPLENTE	ELIEZER DE CAMPOS	Matrícula	89795022

1. Compete aos fiscais do contrato a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto contratual conforme termo de referência/edital - em especial o disposto nos incisos do art. 16 do Decreto n. 15.938/2022.

2. Compete aos gestores do contrato o exercício de atividades gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas à gestão da execução do contrato, em especial o disposto nos incisos do art. 15 do Decreto n. 15.938/2022.

Campo Grande - MS, 17 de junho de 2025

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente da AGEPEN/MS

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do Contrato n. 044/2025/AGESUL Nº Cadastral 27617

Processo: 11/006.616/2024

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, com a interveniência do ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ e a empresa GMB ENGENHARIA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, do serviço de reforma e ampliação dos postos fiscais Alencastro e Selvíria, Lote 5, da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso do Sul – SEFAZ/MS, em Paranaíba/MS e Selvíria/MS, de acordo com as especificações do Convite de Comparação de Preços nº 001/2024-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

Valor: O valor do presente contrato para execução do objeto é estimado em R\$ 6.344.188,04 (seis milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, cento e oitenta e oito reais e quatro centavos).

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte
11901	10.11901.04.123.2204.6137.0007	44905191	0175480031
11901	10.11901.04.123.2204.6137.0007	44905191	0179981441

- Nota de Empenho nº 2025NE000406, de 23/05/2025, no valor de R\$ 689.661,36 (seiscentos e oitenta e nove mil, seiscentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos);

- Nota de Empenho nº 2025NE000407, de 23/05/2025, no valor de R\$ 5.654.526,68 (cinco milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos);

Do Prazo de Execução: O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 240 (duzentos e quarenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.

Do Prazo de Vigência: A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.

Amparo Legal: Esta contratação decorre do Convite de Comparação de Preços nº 001/2024-DLO, cujo resultado foi homologado em 03/04/2025, pela autoridade competente conforme consta do processo supramencionado, submetendo-se as partes às disposições constantes na GN 2349-15 e demais dispositivos legais pertinentes e às cláusulas e condições aqui estabelecidas.

Data da Assinatura: 12/06/2025

Assinam: Mauro Azambuja Rondon Flores, Flávio César Mendes de Oliveira e Gilson de Matos Brittes

Extrato do Contrato n. 050/2025/AGESUL Nº Cadastral 27711

Processo: 79.013.584-2024

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS-AGESUL e a empresa CONCREVIA CONSTRUTORA LTDA.

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da obra de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais, em diversos bairros, no município de Anaurilândia/MS, de acordo com as especificações do Edital de Concorrência nº 006/2025 - DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte
79201	10.79201.17.451.2210.6189.0001	44905148	0150000001

Nota de Empenho nº 2025NE001666, de 09/06/2025, no valor de R\$ 450.469,48 (quatrocentos e cinquenta mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

Valor: O valor do presente contrato para execução do objeto é estimado em R\$ 2.639.452,66 (dois milhões, seiscentos e trinta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e seis centavos)

Do Prazo de Execução: O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.

Do Prazo de Vigência: A vigência do contrato terá início com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado e perdurará pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.

Amparo Legal: Esta contratação decorre de licitação sob condições do Edital de Concorrência Eletrônica nº 006/2025 - DLO, cujo resultado foi homologado em 22/05/2025, pela autoridade competente conforme consta do processo supramencionado, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal n. 14.133/21, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.

Ordenador de Despesas: Mauro Azambuja Rondon Flores

Data da Assinatura: 17/06/2025

Assinam: Rudi Fiorese e Luciana Mendes Saraiva de Abreu

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA IAGRO MS Nº 3.756, de 17 de junho de 2025.

Estabelece normas e procedimentos para o trânsito intraestadual e interestadual de animais susceptíveis a febre aftosa no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITARIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Nº 48, de 14 de julho de 2020 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, que aprova as diretrizes gerais para a vigilância da febre aftosa com vistas à execução do Programa Nacional de Vigilância para a Febre Aftosa (PNEFA).

CONSIDERANDO a Portaria IAGRO MS Nº 3.730 de 19 de abril de 2024, que estabelece o controle efetivo do transporte de animais vivos através do "Programa de Certificação Sanitária do Transporte de Cargas Vivas" no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria IAGRO MS Nº PORTARIA/IAGRO/MS Nº 3.726 DE 06 DE MAIO DE 2024, que estabelece normas e procedimentos para o trânsito intraestadual e interestadual de bovinos e bubalinos no Estado de Mato Grosso do Sul dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria IAGRO MS Nº 3744 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024, que estabelece normas e procedimentos para emissão de e-GTA, e autoriza a utilização, no formato digital, da e-GTA e demais documentos obrigatórios, para o transporte intraestadual e interestadual das outras espécies animais, no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

CONSIDERANDO o OFÍCIO-CIRCULAR Nº 31/2025/DSA/SDA/MAPA que comunica o recebimento do certificado de livre de febre aftosa sem vacinação para sua última zona livre onde se praticava a vacinação, compreendida pelos estados de Alagoas, Amapá, Amazonas, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Maranhão, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Roraima, São Paulo, Sergipe, Tocantins e o Distrito Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Esta portaria regulamenta as normas e procedimentos para o trânsito de animais susceptíveis à febre aftosa no Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º O trânsito de animal susceptível à febre aftosa deve estar acompanhado da Guia de Trânsito Animal (GTA), sem prejuízo de outros documentos estabelecidos pelo SVO.

Art. 3º O ingresso e egresso de animais susceptíveis a febre aftosa fica permitido entre todas as unidades da Federação, desde que atendidas as exigências sanitárias estabelecidas em legislações vigentes em cada estado.

Art. 4º Durante o trânsito de animais no Estado do Mato Grosso do Sul, é obrigatório o uso do App Transportador IAGRO, mesmo que apenas de passagem pelas rodovias do estado, conforme Portaria IAGRO MS Nº 3.730 de 19 de abril de 2024 e Portaria IAGRO MS Nº 3744 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

Art. 5º As diretrizes para o trânsito de animais susceptíveis à febre aftosa foram atualizadas nos respectivos Manuais de Procedimentos no site do Ministério da Agricultura e Pecuária, disponíveis nos links abaixo:

[Bovinos e bubalinos - Manual de Procedimentos para o Trânsito de Bovinos e Bubalinos | Manuais da SDA](#)

[Suídeos - Manual de procedimentos para o trânsito de suídeos | Manuais da SDA](#)

[Caprinos e ovinos - Manual de Procedimentos para o Trânsito de Caprinos e Ovinos | Manuais da SDA](#)

Art. 6º Fica revogada os Art. 14, 15, 16, 18, 19 e 25 da PORTARIA/IAGRO/MS Nº 3.726/06 de maio de 2024.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor com efeitos a contar a partir de 16 de junho de 2025.

Campo Grande, 17 de junho de 2025.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente/IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 512 DE 16/06/2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 3415, do produto CURANZA, registro MAPA nº 04821, da empresa SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA, com a inclusão das culturas: canola e girassol.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 16/06/2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 513 DE 16/06/2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 5707, do produto EFFICON, registro MAPA nº 39024, da empresa BASF SA, com a exclusão da cultura do tabaco e inclusão do alvo *Rhopalosiphum maidis* nas culturas do milho, milheto e sorgo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 16/06/2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 514 DE 16/06/2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 3719, do produto EFICAX, registro MAPA nº 13716, da empresa TECNOMYL BRASIL DIST. DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA., com a inclusão das culturas: batata, brócolis, couve, repolho, cana-de-açúcar e algodão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 16/06/2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 515 DE 16/06/2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 3692, do produto PRILAN DUO, registro MAPA nº 22922, da empresa CROPCHEM LTDA, com a inclusão das culturas: alho, amendoim, aveia, cana-de-açúcar, cebola, cevada, citros, triticales, batata, girassol e gergelim.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 16/06/2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 516 DE 16/06/2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 3591, do produto PROGIBB 400, registro MAPA nº 11912, da empresa SUMITOMO CHEMICAL BRASIL INDUSTRIA QUIMICA S.A., com a inclusão das culturas: aveia, centeio, cevada, triticales e morango.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 16/06/2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 517 DE 16/06/2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 2717, do produto TRICLOPIR F NORTOX, registro MAPA nº 18120, da empresa NORTOX S.A., com a inclusão das culturas: cana-de-açúcar, pinus, eucalipto e soja.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 16/06/2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 518, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5921
2. Nº do registro MAPA: 45124
3. Requerente: BINOVA AGRO INDUSTRIAL LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: AGBTI
5. Ingrediente ativo: BACILLUS THURINGIENSIS
6. Classe: INSETICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 16 de junho de 2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 519, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5919
2. Nº do registro MAPA: 09525
3. Requerente: NORTOX
4. Marca comercial do agrotóxico: CLETODIM OLEUM NORTOX
5. Ingrediente ativo: CLETODIM
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO EMULSIONÁVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 16 de junho de 2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 520, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5928
2. Nº do registro MAPA: 05324
3. Requerente: CROPCHEN
4. Marca comercial do agrotóxico: DHARMA 100 SL
5. Ingrediente ativo: CIPROCONAZOL
6. Classe: FUNGICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO SOLÚVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 16 de junho de 2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 521, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5946
2. Nº do registro MAPA: 10715
3. Requerente: UPL DO BRASIL S.A.

4. Marca comercial do agrotóxico: GLYPHOTAL WG
5. Ingrediente ativo: SAL DE AMÔNIO DE GLIFOSATO
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: GRANULADO DISPERSÍVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 16 de junho de 2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 522, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5907
2. Nº do registro MAPA: 11425
3. Requerente: BASF SA
4. Marca comercial do agrotóxico: KILYMOS
5. Ingrediente ativo: TRICICLAZOL E MEFENTRIFLUCONAZOLE
6. Classe: FUNGICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 4 - PRODUTO POUCO TÓXICO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 16 de junho de 2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 523, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5938
2. Nº do registro MAPA: 01225
3. Requerente: CROPChem
4. Marca comercial do agrotóxico: LACANO 200 SL
5. Ingrediente ativo: DIBROMETO DE DIQUATE
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 3 - PRODUTO MODERADAMENTE TÓXICO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO SOLÚVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 16 de junho de 2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 524, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5911
2. Nº do registro MAPA: 12225
3. Requerente: RAINBOW
4. Marca comercial do agrotóxico: LASTING CS
5. Ingrediente ativo: LAMBDA CIALOTRINA
6. Classe: INSETICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO DE ENCAPSULADO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 16 de junho de 2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 525, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5943
2. Nº do registro MAPA: 18825
3. Requerente: TECNOMYL
4. Marca comercial do agrotóxico: PROSOY
5. Ingrediente ativo: PROTIOCONAZOL E PICOXISTROBINA
6. Classe: FUNGICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 4 - PRODUTO POUCO TÓXICO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 16 de junho de 2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 526, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5944
2. Nº do registro MAPA: 19125
3. Requerente: TECNOMYL
4. Marca comercial do agrotóxico: PROSOY TRIO
5. Ingrediente ativo: MANCOZEBE, PROTIOCONAZOL E PICOXISTROBINA
6. Classe: FUNGICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 16 de junho de 2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 527, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5923
2. Nº do registro MAPA: 18325
3. Requerente: SML DO BRASIL
4. Marca comercial do agrotóxico: PYRIGRAN
5. Ingrediente ativo: CLORPIRIFÓS
6. Classe: ACARICIDA, FORMICIDA E INSETICIDAA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 4 - PRODUTO POUCO TÓXICO
8. Tipo de formulação: GRANULADO DISPERSÍVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 16 de junho de 2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 528, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5924
2. Nº do registro MAPA: 16525
3. Requerente: FMC
4. Marca comercial do agrotóxico: VANTACOR
5. Ingrediente ativo: CLORANTRANILIPROLE
6. Classe: INSETICIDA
7. Classe toxicológica: PRODUTO NÃO CLASSIFICADO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 16 de junho de 2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

Extrato do IV Termo Aditivo do Contrato nº 009/2021/IAGRO nº Cadastral 15050.3

Processo: 71/013.564/2021

Partes: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal-IAGRO e Diego Oro

Objeto: Prorrogação por 12(doze) meses da locação de um imóvel, no município de Itaquiraí/MS, onde encontra-se instalado o escritório local da IAGRO, com edificação e estado de conservação conforme definição descrita no Parecer Técnico nº 86/2025 realizado pela Junta de Avaliação do Estado-JAE/SEILOG.

Dotação Orçamentária: A despesa decorrente do presente exercício correrá por conta da Funcional Programática n. 10.83205.20.122.0041.6106.0001 - Custeio administrativo; Natureza da Despesa 33903615 - Locação de Imóveis; Fonte de Recursos 0179980251 - IAGRO.

Valor:	O valor mensal da locação passará de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais para R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) mensais, conforme parâmetros de limites estabelecidos no Parecer Técnico nº 86/2025, emitido pela Junta de Avaliação do Estado – JAE/SEILOG e autorizado pela Gerência de Administração (GAD) e ainda pela Coordenadoria de Controle e Despesa (CODESP), com ratificação do Superintendente do Tesouro Estadual (STE).
Do Prazo:	O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, a contar de 01 de maio de 2025 e com término em 30 de abril de 2026.
Amparo Legal:	Esse termo aditivo é realizado com amparo nos arts. 17, 18 e 51, todos da Lei Federal n. 8.245/1991 – Lei do Inquilinato c/c §3º, I do art. 62 da Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações.
Ordenador de Despesas:	Marcus Vinicius Angelo
Data da Assinatura:	30/04/2025
Assinam:	Daniel de Barbosa Ingold e Diego Oro

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITAMENTO Nº CT-014/2024 - Processo Administrativo Nº 065/2024-D; CONTRATADO: E3 INFORMÁTICA LTDA.; OBJETO: Alteração da Cláusula Décima – Dos Prazos (itens 10.1.1 e 10.2.1), visando à renovação do prazo de vigência e de execução do contrato, por adicionais 09 (nove) meses, pelo período de 21/06/2025 a 21/03/2026; **DATA DA ASSINATURA:** instrumento emitido em 17/06/2025. **ASSINAM:** Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt e Gisele Barreto Lourenço – MSGÁS / Thiago Santos Engel - E3 INFORMÁTICA.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 3616, de 17 de junho de 2025.

"Altera a Portaria DETRAN-MS "T" N. 1563, de 23 de janeiro de 2021, publicada nas páginas 30, 31 e 32 do Diário Oficial -MS n. 10.394, de 01 de fevereiro de 2021."

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

Resolve:

Art. 1º - Incluir os nomes, abaixo relacionados, no ANEXO ÚNICO da Portaria DETRAN-MS "T" N. 1563, de 23 de janeiro de 2021:

ADRIANA DA SILVA DE OLIVEIRA ELIAS
JANAINA PULCHERIA PINHEIRO MORAIS
JOAO ANTONIO FERREIRA GUEDES
MICHELLE ESCOLHANT FANAIA

Art. 2º - Esta portaria passa a contar a partir de 29.05.2025 e tem validade até 23.01.2026, podendo ser prorrogada ou alterada em caso de necessidade.

Campo Grande-MS, 17 de junho de 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente - DETRAN-MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 2ªJARI/DETRAN-MS Nº 51/2024, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

A Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do(s) recurso(s) de penalidade de multa.

Nº DO PROCESSO	INTERESSADO	RESULTADO
31.171.881-2024	JUSCELINO HOMEM DE CARVALHO	PROVIDO

Campo Grande - MS, 17 de junho de 2025.

ERICKA ABREU DE SOUZA
COORDENADORA DA 2ª JARI/DETRAN/MS

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº 910/2025

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pela interessada, autuado e processado em conformidade com as disposições da Resolução nº 927/22 do CONTRAN e da PORTARIA “N” Nº 101 de 02 de julho de 2021, do DETRAN-MS credencia, até 31 de dezembro de 2025, a empresa abaixo qualificada, bem como o(s) respectivo(s) profissionais psicólogos, para prestação de serviços de exames psicológicos no Município de: Dourados.

Processo Nº: 637/2025

Empresa: CONSULTORIO DE PSICOLOGIA EVOLUIR PARA O AUTOCONH

Endereço: Rua Hilda Bergo Duarte, 272, sala 09

Município: Dourados

CNPJ nº: 53.109.535/0001-61

Psicólogo(a) Credenciado(a): PATRICIA RANZI

Nº do CRP: 14/02942-4

Campo Grande (MS), 17 de junho de 2025.

Rudel Espíndola Trindade Júnior
Diretor-Presidente – DETRAN-MS

CONSULTORIO DE PSICOLOGIA EVOLUIR PARA O AUTOCONH
Entidade Credenciada

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº 912/2025

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pela interessada, autuado e processado em conformidade com as disposições da Resolução nº 927/22 do CONTRAN e da PORTARIA “N” Nº 101 de 02 de julho de 2021, do DETRAN-MS credencia, até 31 de dezembro de 2025, a empresa abaixo qualificada, bem como o(s) respectivo(s) profissionais psicólogos, para prestação de serviços de exames psicológicos no Município de: Campo Grande.

Processo Nº: 580/2025

Empresa: Psicotráfego LTDA

Endereço: Rua Quinze de Novembro, 310, Sala 403

Município: Campo Grande

CNPJ nº: 46.193.365/0001-80

Psicólogo(a) Credenciado(a):

Debora Sodré Gonçalves Carneiro, Nº do CRP: 14/07588-1

Joanne Mazina do Nascimento, Nº do CRP: 14/06134-5

Cintia Harumi Nishikawa, Nº do CRP: 14/04230-8

Campo Grande (MS), 17 de junho de 2025.

Rudel Espíndola Trindade Júnior
Diretor-Presidente – DETRAN-MS

Psicotráfego LTDA
Entidade Credenciada

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº 911/2025

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pela interessada, autuado e processado em conformidade com as disposições da Resolução nº 927/22 do CONTRAN e da PORTARIA “N” Nº 101 de 02 de julho de 2021, do DETRAN-MS credencia, até 31 de dezembro de 2025, a empresa abaixo qualificada, bem como o(s) respectivo(s) profissionais psicólogos, para prestação de serviços de exames psicológicos no Município de: Corumbá.

Processo nº: 670/2025

Empresa: RESSIGNIFICAR PSICOLOGIA LTDA

Endereço: Rua Barão de Melgaço, 35

Município: Corumbá

CNPJ nº: 43.905.253/0001-17

Psicólogo(a) Credenciado(a): Elinéia Nazaré Ferreira Ribeiro

Nº do CRP: 14/00965-1

Campo Grande (MS), 17 de junho de 2025.

Rudel Espíndola Trindade Júnior
Diretor-Presidente – DETRAN-MS

RESSIGNIFICAR PSICOLOGIA LTDA
Entidade Credenciada

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº 909/2025

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pela interessada, autuado e processado em conformidade com as disposições da Resolução nº 927/22 do CONTRAN e da PORTARIA “N” Nº 101 de 02 de julho de 2021, do DETRAN-MS credencia, até 31 de dezembro de 2025, a empresa abaixo qualificada, bem como o(s) respectivo(s) profissionais psicólogos, para prestação de serviços de exames psicológicos no Município de: Ponta Porã.

Processo nº: 665/2025

Empresa: RRPSIQUE LTDA

Endereço: Rua General Osório, 857

Município: Ponta Porã

CNPJ nº: 45.451.860/0001-80

Psicólogo(a) Credenciado(a): Rebecca Massarotto Miguel de Araújo

Nº do CRP: 14/09100-9

Campo Grande (MS), 17 de junho de 2025.

Rudel Espíndola Trindade Júnior
Diretor-Presidente – DETRAN-MS

RRPSIQUE LTDA
Entidade Credenciada

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº 913/2025

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pela interessada, autuado e processado em conformidade com as disposições da Resolução nº 927/22 do CONTRAN e da PORTARIA “N” Nº 101 de 02 de julho de 2021, do DETRAN-MS credencia, até 31 de dezembro

de 2025, a empresa abaixo qualificada, bem como o(s) respectivo(s) profissionais psicólogos, para prestação de serviços de exames psicológicos no Município de: Vicentina.

Processo Nº: 460/2025

Empresa: SM Clínicas Integradas LTDA

Endereço: Rua Carlos Farinha, 1198

Município: Vicentina

CNPJ Nº: 51.420.637/0001-78

Psicólogo(a) Credenciado(a):

Débora Camila Nascimento Siribeli, Nº do CRP: 14/06240-9

Campo Grande (MS), 17 de junho de 2025.

Rudel Espíndola Trindade Júnior
Diretor-Presidente – DETRAN-MS

SM Clínicas Integradas LTDA
Entidade Credenciada

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA IMPOSICAO DE PENALIDADE
N. 3009,DE 17 DE JUNHO DE 2025.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentar defesa escrita em face da instauração de processo administrativo para a aplicação da penalidade de suspensão/cassação do direito de conduzir veículos automotores e cassação da permissão e consequente cancelamento da CNH definitiva, conforme especificado:

Condutor:	GILSA NETTO		
Registro/PGU:	xxx680486xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	014964/2025
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	GT00036825, MA00134886, MA00151198, MV00328539, REN0686429		
Órgão Autuador:	PREF. DE: MS - CAMPO GRANDE		
Data/hora/local:	03/01/2025 14:14 AVENIDA AFONSO PENA 2081, 27/07/2024 05:02 AV. DR. GUNTER HANS, 3510 (C-B), 28/12/2024 21:19 AV. MATO GROSSO X AV. ANTONIO TEODOROWIC (B-C), 12/08/2024 19:51 AVENIDA SALGADO FILHO X RUA GUIA LOPES (C-B), 29/12/2024 21:19 AV.PREF.LUDIO M.COELHO X R.JOAO P.PEDROSSIAN (S-N)		
Código/Tipificação:	55413 - Estacionar em desacordo com a regulamentação - ponto ou vaga de táxi, 60503 - Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica, 74550 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%		
Previsão Legal (CTB):	261-Ia		

Condutor:	PHABLO PIRES DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx596383xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	014305/2025
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	FC00133772		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	13/03/2025 21:24 AVENIDA PRESIDENTE ERNESTO GEI		
Código/Tipificação:	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	FABIO SILVERIO RODRIGUES		
Registro/PGU:	xxx265935xx		

Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	014435/2025
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA CNH		
Nº auto:	N000064183		
Órgão Autuador:	POLICIA RODOVIARIA FEDERAL		
Data/hora/local:	24/08/2024 15:33 MS - BR 163 - KM 143.00 - D		
Código/Tipificação:	50292 - Dirigir veículo com CNH/PPD/ACC com suspensão do direito de dirigir		
Previsão Legal (CTB):	263-I		

Condutor:	FABIANA DOS SANTOS BARBOSA		
Registro/PGU:	xxx312951xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	014495/2025
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Nº auto:	1RE0944864		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	23/02/2025 08:33 MS 382 KM FAIXA 01 SENTIDO CRESCENTE		
Código/Tipificação:	74710 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	ANDRESSA CORDEIRO		
Registro/PGU:	xxx901039xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	014496/2025
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Nº auto:	PM00086509		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	20/03/2025 23:21 EURICO SOARES DE MOURA, 1901		
Código/Tipificação:	51691 - Dirigir sob a influência de álcool		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	SIDINEIA MARAN		
Registro/PGU:	xxx569259xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	014581/2025
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Nº auto:	1SS0009381, R000375670, REN0633674, REN0635578, REN0675622, X003176411		
Órgão Autuador:	PREF. DE: MS - DOURADOS, PREF. DE: PR - CASCAVEL, PREF. DE: MS - CAMPO GRANDE, DER - PR		
Data/hora/local:	15/12/2024 14:52 Av Marcelino P X R Brasil BC, 20/09/2024 12:56 AV. BRASIL X RUA MEDIANEIRA (L, 20/06/2024 02:55 AV. GURY MARQUES PROX. R. TABOAO DA SERRA (B-C), 27/06/2024 19:49 AV. AFONSO PENA PROX. AO HOSPITAL SAO LUCAS (B-C), 20/11/2024 00:23 AV. GURY MARQUES PROX. R. TABOAO DA SERRA (B-C), 31/08/2024 08:47 RODOVIA PR897 KM 4 800M SE		
Código/Tipificação:	60503 - Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica, 60412 - Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização, 74630 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%, 74550 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%		
Previsão Legal (CTB):	261-Ib		

Condutor:	ADILIO FERNANDES DA SILVA FILHO		
Registro/PGU:	xxx463359xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	014682/2025
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Nº auto:	1DG6873201, 1DG9673721, 1DH0810681, 1K 8136968, 6VA1461186, 6VA1461225, AL02371539, R480428555, R831248564, Z000124951		

Órgão Autuador:	DER - SP, PREF. DE: SP - SAO PAULO, PREF. DE: MG - CONTAGEM, PREF. DE: SP - MAIRIPORA, POLICIA RODOVIARIA FEDERAL, PREF. DE: SP - AMERICANA
Data/hora/local:	29/10/2024 18:30 SP 021 KM 012 METROS 900, 20/12/2024 20:23 SP 348 KM 039 METROS 000, 20/12/2024 07:35 SP 160 KM 042 METROS 800, 27/06/2024 04:49 SP 425 KM 440 METROS 000, 03/11/2024 10:49 MARGINAL TIETE, PISTA EXPRESSA, 03/11/2024 11:02 MARGINAL TIETE, PISTA EXPRESSA, 28/10/2024 23:23 AV. CARDEAL EUGENIO PACELLI, 2, 29/10/2024 17:16 AV. TABELIAO PASSARELA, 58, 04/09/2024 04:50 BR-116 KM-559 UF-SP, 04/10/2024 09:15 R DOS PROFESSORES, 119
Código/Tipificação:	57110 - Deixar de conservar nas faixas da direita o veículo lento e de maior porte, 51852 - Deixar o passageiro de usar o cinto segurança, 57461 - Transitar em local/horário não permitido pela regul estabelecida p/autoridade, 74550 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%, 57462 - Transitar em local/horário não permitido pela regulamentação - rodízio, 55412 - Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Previsão Legal (CTB):	261-Ic

Conductor:	RITA DE CASSIA CAVALLI DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx102451xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	014702/2025
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	1DH2026721, 1P 6273888, 1Q 0253977, A430074851, V430204727, V430204731, V430206149		
Órgão Autuador:	DER - SP, PREF. DE: SP - PRESIDENTE PRUDENTE		
Data/hora/local:	15/01/2025 16:43 SP 270 KM 611 METROS 100, 28/10/2024 08:35 SP 270 KM 571 METROS 950, 26/11/2024 10:28 SP 270 KM 627 METROS 000, 13/11/2024 15:01 AV. BRASIL X AV. MANOEL GOULAR, 12/11/2024 18:52 AV. CEL JOSE SOARES MARCONDES, 12/11/2024 23:09 AV. CEL JOSE SOARES MARCONDES, 16/11/2024 01:12 AV. CEL JOSE SOARES MARCONDES		
Código/Tipificação:	76331 - Dirigir veículo segurando telefone celular, 74550 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%, 60503 - Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica		
Previsão Legal (CTB):	261-Ia		

Conductor:	ADVAL FELIX DA CRUZ		
Registro/PGU:	xxx192243xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	014726/2025
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	GT00007644, GT00021993, NQ00173600, S041298310		
Órgão Autuador:	PREF. DE: MS - CAMPO GRANDE, DETRAN - MS, DNIT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE		
Data/hora/local:	05/08/2024 09:16 AVENIDA MASCARENHAS DE MORAES 3685, 29/10/2024 09:33 AV. MASCARENHAS DE MORAES, N. 3673, 06/01/2025 13:32 AFONSO PENA, 3664, 24/06/2024 06:12 BR262 KM 4,975		
Código/Tipificação:	51851 - Deixar o condutor de usar o cinto segurança, 60501 - Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita, 65992 - Conduzir o veículo registrado que não esteja devidamente licenciado, 74550 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%		
Previsão Legal (CTB):	261-Ia		

Conductor:	ALICE SOARES DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx232618xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	014776/2025
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	8RA1652719, E433746591, E434309414, P430484635		
Órgão Autuador:	PREF. DE: SP - SAO PAULO, PREF. DE: SP - GUARULHOS		
Data/hora/local:	20/01/2025 07:55 AVENIDA NOVE DE JULHO (BAIRRO-, 24/08/2024 13:01 AV. PRES HUMBERTO DE A. CASTEL, 29/01/2025 17:44 AV. ANTONIO DE SOUZA, ALTURA D, 30/08/2024 15:24 AV SALGADO FILHO 93		

Código/Tipificação:	57462 - Transitar em local/horário não permitido pela regulamentação - rodízio, 75870 - Transitar na faixa ou via exclusiva regulam. p/transp. públ. coletivo passag., 54521 - Estacionar no passeio
Previsão Legal (CTB):	261-Ia

Condutor:	LUIZ ROBERTO BEZERRA DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx037392xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	014835/2025
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	PM00130603		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	24/03/2025 18:25 RUA DOS BURITIS 20		
Código/Tipificação:	51691 - Dirigir sob a influência de álcool		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	DIEGO CERQUEIRA DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx788849xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	014886/2025
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	A430072145, A430073059, A430077846		
Órgão Autuador:	PREF. DE: SP - PRESIDENTE PRUDENTE		
Data/hora/local:	13/10/2024 01:07 AV. CEL. JOSE SOARES MARCONDES, 26/10/2024 21:48 AV. BRASIL X RUA DAS NACOES UN, 01/01/2025 11:49 AV. CEL. JOSE SOARES MARCONDES		
Código/Tipificação:	60503 - Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica		
Previsão Legal (CTB):	261-Ia		

Condutor:	WILSON DE OLIVEIRA BARBOZA		
Registro/PGU:	xxx195189xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	014888/2025
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	GT00023074, MA00152060, NQ00160006, REN0663912, REN0674542, TEN0530739		
Órgão Autuador:	PREF. DE: MS - CAMPO GRANDE		
Data/hora/local:	15/11/2024 16:11 AVENIDA PREFEITO HERACLITO DINIZ DE FIGUEIREDO X R, 05/01/2025 05:49 AV. DR. GUNTER HANS, 3510 (C-B), 13/11/2024 15:53 DUQUE DE CAXIAS COM AV. PREFEITO LUDIO MARTINS CO, 08/10/2024 11:35 AV.PREF.LUDIO M.COELHO X R.JOAO P.PEDROSSIAN (N-S), 15/11/2024 17:07 AV.P. HERACLITO J.D. DE F. PROX. R.DO HORACIO(B-C), 29/05/2024 17:05 AV PRES VARGAS NUMERO 1861		
Código/Tipificação:	51851 - Deixar o condutor de usar o cinto segurança, 60503 - Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica, 75870 - Transitar na faixa ou via exclusiva regulam. p/transp. públ. coletivo passag., 74550 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%, 74630 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%		
Previsão Legal (CTB):	261-Ia		

Condutor:	LEANDRA ALVES DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx811166xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	014950/2025
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA CNH		
Nº auto:	N000113300, NE00011653		
Órgão Autuador:	POLICIA RODOVIARIA FEDERAL, PREF. DE: MS - COXIM		
Data/hora/local:	31/08/2024 16:38 MS - BR 163 - KM 727.00 - C, 26/10/2023 13:54 RUA SANTOS 124		
Código/Tipificação:	51180 - Permitir posse/condução do veículo a pessoa sem CNH ou PPD		
Previsão Legal (CTB):	263-II		

Condutor:	MARIA DE FATIMA DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx911086xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	015039/2025

Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Nº auto:	1RE0941926		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	18/02/2025 05:53 MS 379 , KM 64 FAIXA 01 SENTIDO DECRESCENTE		
Código/Tipificação:	74710 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Nesta etapa pode ser apresentado recurso da instauração do processo até **27/07/2025**. Caso opte pela apresentação da defesa, o protocolo do recurso deve ser realizado de forma ON LINE pelo Portal de Serviços MEU DETRAN (www.meudetran.ms.gov.br - Habilitação - Processo Administrativo de Suspensão/Cassação). No mesmo canal é possível acessar a íntegra deste processo e acompanhar seu andamento.

Caso não haja interesse em recorrer, o trâmite prosseguirá com aplicação da penalidade e o condutor será notificado dos procedimentos posteriores.

Campo Grande (MS), 17 de junho de 2025

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE N. 3054, DE 17 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso ou entregar sua Carteira Nacional de Habilitação – CNH, em razão aplicação da penalidade de suspensão/cassação do direito de conduzir veículos automotores e cassação da permissão e consequente cancelamento da CNH definitiva, conforme especificado:

Condutor:	SALVADOR ORLANDO DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx069070xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	Prazo Penalidade:	8 MESES
Processo:	008569/2025	Prazo Recurso:	27/07/2025

Condutor:	HELIO DA SILVA FERREIRA		
Registro/PGU:	xxx624332xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	014195/2024	Prazo Recurso:	27/07/2025

Condutor:	AMILTON GALDINO		
Registro/PGU:	xxx427962xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	014261/2024	Prazo Recurso:	27/07/2025

Condutor:	JANUCIA TRINDADE ALENCAR		
Registro/PGU:	xxx335926xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	016161/2024	Prazo Recurso:	27/07/2025

Condutor:	JACKSON DE SOUZA FERREIRA		
------------------	---------------------------	--	--

Registro/PGU:	xxx721334xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	017101/2024	Prazo Recurso:	27/07/2025

Condutor:	ANDRE DE OLIVEIRA RODRIGUES BARRA		
Registro/PGU:	xxx534043xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	017181/2024	Prazo Recurso:	27/07/2025

Condutor:	SANTA APARECIDA ROSA DA CRUZ		
Registro/PGU:	xxx332937xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	018100/2024	Prazo Recurso:	27/07/2025

Condutor:	LUIS HENRIQUE PIGOZZI CALDEIRA		
Registro/PGU:	xxx439255xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	018826/2024	Prazo Recurso:	27/07/2025

Condutor:	JONECI CASUSA RODRIGUES		
Registro/PGU:	xxx784158xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	019831/2024	Prazo Recurso:	27/07/2025

Condutor:	THIAGO ARAUJO BERBET		
Registro/PGU:	xxx705595xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	021683/2024	Prazo Recurso:	27/07/2025

Condutor:	LUCIANO NEGREIROS AGUIAR		
Registro/PGU:	xxx909730xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Prazo Penalidade:	24 MESES
Processo:	023830/2024	Prazo Recurso:	27/07/2025

Condutor:	ADEMAR PEREIRA SERRA		
Registro/PGU:	xxx687810xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	000148/2025	Prazo Recurso:	27/07/2025

Condutor:	EDVAN GOMES TORRES		
Registro/PGU:	xxx629727xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	Prazo Penalidade:	7 MESES
Processo:	000381/2025	Prazo Recurso:	27/07/2025

Condutor:	MATEUS MORAES CAMPOS		
Registro/PGU:	xxx676760xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	7 MESES
Processo:	007573/2025	Prazo Recurso:	27/07/2025

Condutor:	ANTONIO ARISANTO DIAS		
Registro/PGU:	xxx475055xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	007649/2025	Prazo Recurso:	27/07/2025

Condutor:	APARECIDO JORDAO JUNIOR		
Registro/PGU:	xxx983879xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	Prazo Penalidade:	8 MESES
Processo:	007711/2025	Prazo Recurso:	27/07/2025

Condutor:	MAURICIO ANDRES VALENCIA GIRALDO		
Registro/PGU:	xxx165129xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	008479/2025	Prazo Recurso:	27/07/2025

Condutor:	JESSICA MARTINEZ BELLINCANTA		
Registro/PGU:	xxx987674xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	008495/2025	Prazo Recurso:	27/07/2025

Condutor:	VANUSA BERNARDO DE CARVALHO SALAMENE		
Registro/PGU:	xxx979943xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	008717/2025	Prazo Recurso:	27/07/2025

Condutor:	LUAN CRISTIAN MUNHOZ DE ARAUJO		
Registro/PGU:	xxx884726xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	7 MESES
Processo:	009124/2025	Prazo Recurso:	27/07/2025

Condutor:	JONAS PEREIRA ALVES		
Registro/PGU:	xxx200670xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	8 MESES
Processo:	009218/2025	Prazo Recurso:	27/07/2025

Condutor:	JULIANA POIATI DE FREITAS		
Registro/PGU:	xxx666653xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	Prazo Penalidade:	7 MESES
Processo:	009224/2025	Prazo Recurso:	27/07/2025

Condutor:	FERNANDO AUGUSTO AZAMBUJA DE ALMEIDA		
Registro/PGU:	xxx411451xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	009431/2025	Prazo Recurso:	27/07/2025

Condutor:	ALEX JOSE DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx275325xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	009445/2025	Prazo Recurso:	27/07/2025

Condutor:	WILLIAN DE ALMEIDA DANTAS		
Registro/PGU:	xxx939308xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	009465/2025	Prazo Recurso:	27/07/2025

Condutor:	EDIVALDO PEREIRA CAVALCANTE		
Registro/PGU:	xxx481446xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Prazo Penalidade:	24 MESES
Processo:	009854/2025	Prazo Recurso:	27/07/2025

Condutor:	LUCAS EDUARDO DOS SANTOS JOBE		
Registro/PGU:	xxx147777xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Prazo Penalidade:	24 MESES
Processo:	009864/2025	Prazo Recurso:	27/07/2025

Condutor:	ROGERIO NUNES DIAS		
Registro/PGU:	xxx677681xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES

Processo:	009930/2025	Prazo Recurso:	27/07/2025
------------------	-------------	-----------------------	------------

Condutor:	JOSENEI CORREIA DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx134655xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Prazo Penalidade:	24 MESES
Processo:	009939/2025	Prazo Recurso:	27/07/2025

Condutor:	JOAO CLAUDIO FARIAS		
Registro/PGU:	xxx842070xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Prazo Penalidade:	24 MESES
Processo:	009956/2025	Prazo Recurso:	27/07/2025

Condutor:	ALEX JOSE DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx275325xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Prazo Penalidade:	24 MESES
Processo:	009959/2025	Prazo Recurso:	27/07/2025

Condutor:	FRANCISCO CABRIOTE PAIVA		
Registro/PGU:	xxx769490xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Prazo Penalidade:	24 MESES
Processo:	009966/2025	Prazo Recurso:	27/07/2025

Condutor:	LUIZ FERNANDO GOMES BARBOSA DA SILVEIRA		
Registro/PGU:	xxx530859xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Prazo Penalidade:	24 MESES
Processo:	010071/2025	Prazo Recurso:	27/07/2025

Condutor:	ISABELLA VITORIA DIONIZIO ARAUJO		
Registro/PGU:	xxx319704xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	7 MESES
Processo:	010091/2025	Prazo Recurso:	27/07/2025

Condutor:	WEBER TAVARES		
Registro/PGU:	xxx468180xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	Prazo Penalidade:	7 MESES
Processo:	010293/2025	Prazo Recurso:	27/07/2025

Condutor:	RODRIGO GARCIA DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx738921xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	Prazo Penalidade:	8 MESES
Processo:	010311/2025	Prazo Recurso:	27/07/2025

Condutor:	ANIVERCINO MALAQUIAS DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx815508xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	010370/2025	Prazo Recurso:	27/07/2025

Condutor:	RUBENS SAAB		
Registro/PGU:	xxx544748xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Prazo Penalidade:	24 MESES
Processo:	010497/2025	Prazo Recurso:	27/07/2025

Condutor:	ALISSANDRA DIAS FILGUEIRAS		
Registro/PGU:	xxx556312xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	010521/2025	Prazo Recurso:	27/07/2025

Condutor:	IZAIAS ALCIDES BEZERRA		
Registro/PGU:	xxx468331xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	7 MESES
Processo:	010527/2025	Prazo Recurso:	27/07/2025

Condutor:	VALDIR DA CONCEICAO SOUZA		
Registro/PGU:	xxx657415xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	010528/2025	Prazo Recurso:	27/07/2025

Condutor:	DOUGLAS PEREIRA DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx416454xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	8 MESES
Processo:	015570/2024	Prazo Recurso:	27/07/2025

Condutor:	CACILDO DA CRUZ JUNIOR		
Registro/PGU:	xxx854494xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Prazo Penalidade:	24 MESES
Processo:	010573/2025	Prazo Recurso:	27/07/2025

Condutor:	PUBLIO DE ARAJUJO LIMA		
Registro/PGU:	xxx496907xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		

Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Prazo Penalidade:	24 MESES
Processo:	010980/2025	Prazo Recurso:	27/07/2025

Condutor:	ANDRE IRALA MOREIRA		
Registro/PGU:	xxx441399xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	Prazo Penalidade:	8 MESES
Processo:	011034/2025	Prazo Recurso:	27/07/2025

Condutor:	FILIPE DELMONDES ESPINDOLA BARBOSA		
Registro/PGU:	xxx875598xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	010428/2025	Prazo Recurso:	27/07/2025

Condutor:	BRUNO MENDES COUTO		
Registro/PGU:	xxx574150xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	010475/2025	Prazo Recurso:	27/07/2025

Condutor:	JOSE VITOR DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx443475xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	027442/2022	Prazo Recurso:	27/07/2025

Condutor:	WENDELL HENRIQUE SANTOS SOARES		
Registro/PGU:	xxx504192xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	010009/2024	Prazo Recurso:	27/07/2025

Condutor:	LEONARDO PINHEIRO DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx440599xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	8 MESES
Processo:	010048/2024	Prazo Recurso:	27/07/2025

Condutor:	HERNANDO VERSOZA JUNIOR		
Registro/PGU:	xxx439614xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	011223/2024	Prazo Recurso:	27/07/2025

Condutor:	ITALIVIO COELHO NETO		
Registro/PGU:	xxx485746xx		

Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Prazo Penalidade:	24 MESES
Processo:	011580/2024	Prazo Recurso:	27/07/2025

Condutor:	TARSIS ALMEIDA SANTOS		
Registro/PGU:	xxx690352xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	4 MESES
Processo:	011979/2024	Prazo Recurso:	27/07/2025

Condutor:	ODAIR FRANCISCO SILVA PAES		
Registro/PGU:	xxx924712xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	012413/2024	Prazo Recurso:	27/07/2025

Condutor:	KARINE GONCALVES MILANI		
Registro/PGU:	xxx321845xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	012442/2024	Prazo Recurso:	27/07/2025

Condutor:	THIAGO FERNANDES JITSUMORI		
Registro/PGU:	xxx614865xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	012750/2024	Prazo Recurso:	27/07/2025

Condutor:	IDIMAURO NERI DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx418859xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-II	Prazo Penalidade:	24 MESES
Processo:	013104/2024	Prazo Recurso:	27/07/2025

Condutor:	CELSO APARECIDO PAPIRITES		
Registro/PGU:	xxx724199xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	014122/2024	Prazo Recurso:	27/07/2025

Condutor:	ANDRE LUIZ BEZERRA DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx580012xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	Prazo Penalidade:	8 MESES
Processo:	014943/2024	Prazo Recurso:	27/07/2025

Condutor:	ADRIANO VARGAS DOS SANTOS		
------------------	---------------------------	--	--

Registro/PGU:	xxx353517xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	015447/2024	Prazo Recurso:	27/07/2025

Condutor:	ODIRLEI MACHADO NEGRAO		
Registro/PGU:	xxx425079xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	Prazo Penalidade:	7 MESES
Processo:	015787/2024	Prazo Recurso:	27/07/2025

Condutor:	JONAS ALVES DE SOUSA NETO		
Registro/PGU:	xxx669818xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	016019/2024	Prazo Recurso:	27/07/2025

Condutor:	ALEXANDRA ARAUJO		
Registro/PGU:	xxx500204xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	Prazo Penalidade:	8 MESES
Processo:	016225/2024	Prazo Recurso:	27/07/2025

Condutor:	ANTONIO GUILHERME VITORINO		
Registro/PGU:	xxx233793xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	016228/2024	Prazo Recurso:	27/07/2025

Condutor:	SILVANA DE SOUZA AFONSO		
Registro/PGU:	xxx295575xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	Prazo Penalidade:	7 MESES
Processo:	016372/2024	Prazo Recurso:	27/07/2025

Condutor:	LEANDRO DA CRUZ TAVARES		
Registro/PGU:	xxx309912xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	016962/2024	Prazo Recurso:	27/07/2025

Condutor:	SONIA FATIMA FERREIRA DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx722473xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	017791/2024	Prazo Recurso:	27/07/2025

Condutor:	IVO TOCCOLINI		
Registro/PGU:	xxx836027xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	7 MESES
Processo:	017826/2024	Prazo Recurso:	27/07/2025

Condutor:	HELLEN CAMILE SOUZA TOLEDO		
Registro/PGU:	xxx636360xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	017997/2024	Prazo Recurso:	27/07/2025

Condutor:	CLAUDEIR GOMES NOVAIS		
Registro/PGU:	xxx883094xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	7 MESES
Processo:	018229/2024	Prazo Recurso:	27/07/2025

Condutor:	LIGIA RIBEIRO DE SOUZA ZOTESSO		
Registro/PGU:	xxx779647xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	018661/2024	Prazo Recurso:	27/07/2025

Condutor:	JESSE DA CRUZ VIEIRA		
Registro/PGU:	xxx141327xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	7 MESES
Processo:	018744/2024	Prazo Recurso:	27/07/2025

Condutor:	ANDRE MARTINS		
Registro/PGU:	xxx663212xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	019266/2024	Prazo Recurso:	27/07/2025

Condutor:	WANCLEY WILLIAN BARROS BARCACA		
Registro/PGU:	xxx206314xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-II	Prazo Penalidade:	24 MESES
Processo:	019410/2024	Prazo Recurso:	27/07/2025

Condutor:	SANDRA REGINA PIRES CORREA		
Registro/PGU:	xxx034176xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-II	Prazo Penalidade:	24 MESES
Processo:	019808/2024	Prazo Recurso:	27/07/2025

Condutor:	CARLOS SANDER AGUIRRE DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx200848xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	019958/2024	Prazo Recurso:	27/07/2025

Condutor:	MARGARETH MAGALHAES		
Registro/PGU:	xxx889690xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	8 MESES
Processo:	019988/2024	Prazo Recurso:	27/07/2025

Condutor:	EMILIO DEMCZUK		
Registro/PGU:	xxx061852xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	020360/2024	Prazo Recurso:	27/07/2025

Condutor:	ELISANGELA CANUTO DE MELO GOMES		
Registro/PGU:	xxx201003xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	8 MESES
Processo:	021608/2024	Prazo Recurso:	27/07/2025

Condutor:	ADRIANA MACHADO DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx530729xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	007333/2025	Prazo Recurso:	27/07/2025

Condutor:	SIDNEI MARTINS DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx590903xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	007338/2025	Prazo Recurso:	27/07/2025

Condutor:	ARLI ARGEU BRANDELERO		
Registro/PGU:	xxx443474xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	007445/2025	Prazo Recurso:	27/07/2025

Condutor:	CARLOS AUGUSTO DA COSTA DE ARAUJO		
Registro/PGU:	xxx064050xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-II	Prazo Penalidade:	24 MESES

Processo:	007563/2025	Prazo Recurso:	27/07/2025
------------------	-------------	-----------------------	------------

Condutor:	RAFAEL ANTUNES DE BRITO		
Registro/PGU:	xxx978129xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	7 MESES
Processo:	007625/2025	Prazo Recurso:	27/07/2025

Condutor:	IANTHONY SANTOS DE QUEIROZ		
Registro/PGU:	xxx951819xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	007646/2025	Prazo Recurso:	27/07/2025

Condutor:	DANILO COSTA TOZETTI		
Registro/PGU:	xxx291566xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	007904/2025	Prazo Recurso:	27/07/2025

Condutor:	ARI PINHEIRO ANTUNES		
Registro/PGU:	xxx306927xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	Prazo Penalidade:	8 MESES
Processo:	007964/2025	Prazo Recurso:	27/07/2025

Condutor:	MIGUEL LUIZ WERNERSBACH		
Registro/PGU:	xxx277219xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	Prazo Penalidade:	8 MESES
Processo:	008117/2025	Prazo Recurso:	27/07/2025

Condutor:	LINCOLN RICARDO ALEXANDRE FIGUEIREDO DA CRUZ		
Registro/PGU:	xxx902373xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	008682/2025	Prazo Recurso:	27/07/2025

Condutor:	ROBSON OLIVEIRA LOPES		
Registro/PGU:	xxx236212xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	008808/2025	Prazo Recurso:	27/07/2025

Condutor:	EZEQUIEL LEAL DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx269552xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	Prazo Penalidade:	7 MESES
Processo:	009360/2025	Prazo Recurso:	27/07/2025

Condutor:	NATALIA CAMILE CASTILHO LIMA		
Registro/PGU:	xxx732237xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	009405/2025	Prazo Recurso:	27/07/2025

Condutor:	ARIELSON PRIMOCENA		
Registro/PGU:	xxx639233xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	Prazo Penalidade:	7 MESES
Processo:	009488/2025	Prazo Recurso:	27/07/2025

Condutor:	EDSON SAUCEDO		
Registro/PGU:	xxx719963xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	009540/2025	Prazo Recurso:	27/07/2025

Condutor:	GUILHERME GOMES OLMEDO		
Registro/PGU:	xxx915876xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	009583/2025	Prazo Recurso:	27/07/2025

Condutor:	LUIZ HENRIQUE CARRIERO DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx749543xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	010051/2025	Prazo Recurso:	27/07/2025

Condutor:	LUCAS DA ROSA MEDEIROS		
Registro/PGU:	xxx403237xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Prazo Penalidade:	24 MESES
Processo:	010075/2025	Prazo Recurso:	27/07/2025

Condutor:	ERITON BASILIO ESPINDOLA		
Registro/PGU:	xxx658190xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Prazo Penalidade:	24 MESES
Processo:	010083/2025	Prazo Recurso:	27/07/2025

Condutor:	FABIO HENRIQUE OLIVEIRA LACERDA		
Registro/PGU:	xxx683868xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		

Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	010131/2025	Prazo Recurso:	27/07/2025

Condutor:	JANDERSON FERREIRA DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx692204xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Prazo Penalidade:	24 MESES
Processo:	010269/2025	Prazo Recurso:	27/07/2025

Nesta etapa do processo pode ser apresentado recurso da aplicação da penalidade. Caso não haja interesse em recorrer, pode-se iniciar o cumprimento da penalidade mediante entrega do documento de habilitação em qualquer agência do DETRAN-MS. Se não houver qualquer manifestação do interessado tanto no sentido de protocolar recurso quanto de entregar a CNH, o cumprimento da penalidade terá início em **11/08/2025** conforme previsto o art.16, inciso I da Resolução CONTRAN nº 723/2018 e alterações.

Parte da penalidade consiste na realização de CURSO DE RECICLAGEM PARA CONDUTOR INFRATOR bem como aprovação no respectivo exame teórico. O curso de reciclagem é oferecido na forma presencial ou on-line pelo site <https://www.meudetran.ms.gov.br/educacao.php>.

Em caso de apresentação da defesa, o protocolo do recurso pode ser realizado de forma ON LINE pelo Portal de Serviços MEU DETRAN (www.meudetran.ms.gov.br - Habilitação - Processo Administrativo de Suspensão/Cassação). No mesmo canal é possível acessar a íntegra deste processo e acompanhar seu andamento.

Informamos que, caso o condutor seja flagrado conduzindo veículo durante o período de suspensão, será instaurado processo para aplicação da penalidade de cassação do direito de dirigir, conforme preconiza o artigo 263-I do CTB.

Campo Grande (MS), 17 de junho de 2025

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE N. 3055, DE 17 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso ou entregar sua Carteira Nacional de Habilitação – CNH, em razão aplicação da penalidade de suspensão/cassação do direito de conduzir veículos automotores e cassação da permissão e consequente cancelamento da CNH definitiva, conforme especificado:

Condutor:	NAIARA ELOIZA BARBOSA		
Registro/PGU:	xxx616728xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	Prazo Penalidade:	7 MESES
Processo:	010285/2025	Prazo Recurso:	27/07/2025

Condutor:	LIDIANE DOS SANTOS BARBOSA		
Registro/PGU:	xxx694154xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	010287/2025	Prazo Recurso:	27/07/2025

Condutor:	EDER DEVESA		
Registro/PGU:	xxx203749xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	Prazo Penalidade:	8 MESES
Processo:	010318/2025	Prazo Recurso:	27/07/2025

Condutor:	ROQUE FACHINI NETO		
Registro/PGU:	xxx773958xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	010341/2025	Prazo Recurso:	27/07/2025

Condutor:	GABRIEL CAETANO BORGES		
Registro/PGU:	xxx600972xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	010417/2025	Prazo Recurso:	27/07/2025

Condutor:	EURIPEDES RODRIGUES		
Registro/PGU:	xxx770785xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	7 MESES
Processo:	010433/2025	Prazo Recurso:	27/07/2025

Condutor:	NAIRA SANTANA DENIZ		
Registro/PGU:	xxx695015xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	010452/2025	Prazo Recurso:	27/07/2025

Condutor:	ELISANDRA INOCENCIA DO NASCIMENTO SANTANA		
Registro/PGU:	xxx322313xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	010498/2025	Prazo Recurso:	27/07/2025

Condutor:	LUCIENE FERREIRA DA GAMA FREITAS		
Registro/PGU:	xxx477231xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	010499/2025	Prazo Recurso:	27/07/2025

Condutor:	ELISSANDRA URNAU		
Registro/PGU:	xxx063666xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	010506/2025	Prazo Recurso:	27/07/2025

Condutor:	JOAO VICTOR RODRIGUES DE MELO		
Registro/PGU:	xxx977563xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	8 MESES
Processo:	015486/2024	Prazo Recurso:	27/07/2025

Condutor:	LEILA BERNADETTE MORINIGO		
Registro/PGU:	xxx509763xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	Prazo Penalidade:	7 MESES
Processo:	010559/2025	Prazo Recurso:	27/07/2025

Condutor:	MARCELO SILVA CREMONEZE		
Registro/PGU:	xxx117389xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	Prazo Penalidade:	8 MESES
Processo:	010732/2025	Prazo Recurso:	27/07/2025

Condutor:	MARCELO RIBEIRO COSTA		
Registro/PGU:	xxx398992xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	010803/2025	Prazo Recurso:	27/07/2025

Condutor:	LEANDRO SOBRINHO AVILA		
Registro/PGU:	xxx310335xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	010820/2025	Prazo Recurso:	27/07/2025

Condutor:	SIDNEI XAVIER DA COSTA		
Registro/PGU:	xxx238987xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	006678/2025	Prazo Recurso:	27/07/2025

Condutor:	LUIS FERNANDO DE SOUSA CANHOTO		
Registro/PGU:	xxx478661xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	010948/2025	Prazo Recurso:	27/07/2025

Condutor:	DIEGO SILVA MACEDO		
Registro/PGU:	xxx048339xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	8 MESES

Processo:	010954/2025	Prazo Recurso:	27/07/2025
Condutor:	FABRICIO PESSOA DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx597602xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	Prazo Penalidade:	7 MESES
Processo:	011051/2025	Prazo Recurso:	27/07/2025
Condutor:	HALISON HENRIQUE PADILHA MAIA		
Registro/PGU:	xxx788299xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	008341/2025	Prazo Recurso:	27/07/2025
Condutor:	JOEL DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx325541xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	009691/2025	Prazo Recurso:	27/07/2025
Condutor:	PAULO HENRIQUE GARCIA VEIGA		
Registro/PGU:	xxx825980xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	8 MESES
Processo:	009694/2025	Prazo Recurso:	27/07/2025
Condutor:	NUBIA MUGARTE DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx903366xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	Prazo Penalidade:	8 MESES
Processo:	009114/2025	Prazo Recurso:	27/07/2025
Condutor:	BENEDITO DONISETTE DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx520386xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Prazo Penalidade:	24 MESES
Processo:	025454/2022	Prazo Recurso:	27/07/2025

Nesta etapa do processo pode ser apresentado recurso da aplicação da penalidade. Caso não haja interesse em recorrer, pode-se iniciar o cumprimento da penalidade mediante entrega do documento de habilitação em qualquer agência do DETRAN-MS. Se não houver qualquer manifestação do interessado tanto no sentido de protocolar recurso quanto de entregar a CNH, o cumprimento da penalidade terá início em **11/08/2025** conforme previsto o art.16, inciso I da Resolução CONTRAN nº 723/2018 e alterações.

Parte da penalidade consiste na realização de CURSO DE RECICLAGEM PARA CONDUTOR INFRATOR bem como aprovação no respectivo exame teórico. O curso de reciclagem é oferecido na forma presencial ou on-line pelo site <https://www.meudetran.ms.gov.br/educacao.php>.

Em caso de apresentação da defesa, o protocolo do recurso pode ser realizado de forma ON LINE pelo Portal de Serviços MEU DETRAN (www.meudetran.ms.gov.br - Habilitação - Processo Administrativo de Suspensão/Cassação). No mesmo canal é possível acessar a íntegra deste processo e acompanhar seu andamento.

Informamos que, caso o condutor seja flagrado conduzindo veículo durante o período de suspensão, será instaurado processo para aplicação da penalidade de cassação do direito de dirigir, conforme preconiza o artigo 263-I do CTB.

Campo Grande (MS), 17 de junho de 2025

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CUMPRIMENTO DE PENALIDADE N. 2245, DE 17 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo identificado(s), quanto ao início do cumprimento da penalidade, em razão da aplicação da penalidade de suspensão/cassação do direito de conduzir veículos automotores e cassação da permissão e consequente cancelamento da CNH definitiva, como resultado do processo administrativo epígrafado, com período e capitulação abaixo descritos.

Condutor:	DUILIO COSTERMANI		
Registro/PGU:	xxx950030xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	2 MESES
Processo:	006542/2021		

Condutor:	VALDIVINO RODRIGUES VIANA		
Registro/PGU:	xxx488898xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	12 MESES
Processo:	014879/2022		

O prazo de cumprimento da penalidade será contabilizado conforme dispõe o art.16, da Resolução CONTRAN nº 723/2018 e alterações. Caso o documento de habilitação já esteja recolhido em outro processo administrativo, será desentranhado e juntado ao processo acima especificado.

Por força da disposição do artigo 268, inciso II do CTB, para voltar a conduzir veículos automotores, nos casos de aplicação da penalidade de suspensão, é obrigatória a realização do CURSO DE RECICLAGEM PARA CONDUTOR INFRATOR, sendo o curso oferecido na forma presencial ou on-line, pelo site <https://www.meudetran.ms.gov.br/educacao.php>, (Curso EAD Reciclagem para Condutores Infratores). Informações sobre o curso poderão ser obtidas pela Central de Atendimento do DETRAN/MS, nos telefones 67- 3368-0500 ou 154.

Informamos que caso o condutor seja flagrado conduzindo veículo durante o período de suspensão será instaurado processo para aplicação da penalidade de cassação do direito de dirigir, nos termos do inciso I, do artigo 263 do CTB.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para sua impressão acessar o Portal de Serviços MEU DETRAN (www.meudetran.ms.gov.br - Habilitação - Processo Administrativo de Suspensão/Cassação).

Campo Grande (MS), 17 de junho de 2025

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 3617, DE 17 DE JUNHO DE 2025

"Aplica a penalidade aos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos referidos autos deste departamento estadual de trânsito;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade que menciona aos condutores abaixo relacionados:

Condutor:	MONICA DOS SANTOS TEIXEIRA		
Registro/PGU:	xxx702226xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	023332/2024
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	ROSANGELA CRISTINA GONCALVES		
Registro/PGU:	xxx720407xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	012124/2024
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	VITOR OLIVEIRA ORTIZ		
Registro/PGU:	xxx895265xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	012223/2024
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	FRANCISCO CONCEICAO VIEIRA		
Registro/PGU:	xxx483172xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	015829/2024
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	SANDRA EMILIA BARBOSA		
Registro/PGU:	xxx959134xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	017215/2024
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	ROSENO RODRIGUES DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx906512xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	018003/2024
Prazo:	7 MESES		

Condutor:	ANTONIO ANDRE DAVID MEDEIROS		
Registro/PGU:	xxx684185xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	018187/2024
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	LUCIANO DO NASCIMENTO		
Registro/PGU:	xxx986668xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	018215/2024
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	DENISE TORRES DE DEUS		
Registro/PGU:	xxx383402xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	018628/2024
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	NEUZA MARIA DE CARVALHO POLETTO		
Registro/PGU:	xxx192581xx		

Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	018725/2024
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	JOAO LUCIO FRANCA MACIEL		
Registro/PGU:	xxx448138xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	018817/2024
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	MATEUS MARCON CERVIERI		
Registro/PGU:	xxx724415xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	019183/2024
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	RAFAEL LARREA DA CUNHA		
Registro/PGU:	xxx352949xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	019680/2024
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	ADRIANA DAVALO BENITES		
Registro/PGU:	xxx921393xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	020481/2024
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	TEREZINHA DE SOUZA COSTA		
Registro/PGU:	xxx234280xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	020704/2024
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	ELIZABETE NUNES DELGADO		
Registro/PGU:	xxx341537xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	020749/2024
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	JOAO VITOR FAUSTINO ALVES		
Registro/PGU:	xxx780725xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	020895/2024
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	SAMUEL ANTONIO FREITAS DE ARAUJO		
Registro/PGU:	xxx323122xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	021104/2024
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	EDER POLACHINI		
Registro/PGU:	xxx145497xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	021149/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	JHONATHAN RAMOS MOREIRA		
Registro/PGU:	xxx971336xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	021180/2024
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	ARY RAGHIAN NETO		
Registro/PGU:	xxx652481xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	021260/2024
Prazo:	7 MESES		

Condutor:	LEANDRO GONCALVES DE PAULA		
Registro/PGU:	xxx740945xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	021497/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	HEYNON PERALTA COSTA SILVA		
Registro/PGU:	xxx886048xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	021566/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	MAURO MATSUO YAMAZATO		
Registro/PGU:	xxx979237xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	021587/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	HEMERSON FRANCO FERNANDES		
Registro/PGU:	xxx417217xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	021763/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ELIANE MARIA PASQUALOTTO		
Registro/PGU:	xxx157546xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	022882/2024
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	GABRIEL CAMPOS MUNIZ		
Registro/PGU:	xxx613803xx		
Penalidade:	CANCELAMENTO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	Processo:	023364/2024
Prazo:	0 MÊS		

Condutor:	LUCAS JEFERSON SANTOS DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx515335xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	023547/2024

Prazo:	12 MESES		
Condutor:	ANTONIO ANTUNES DE FREITAS		
Registro/PGU:	xxx359776xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	018040/2024
Prazo:	7 MESES		
Condutor:	LUIZ CARLOS DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx797849xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	022864/2024
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	GABRIEL BARBOSA CORREA		
Registro/PGU:	xxx486105xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	023593/2024
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	DOUGLAS DA SILVA MARTINS		
Registro/PGU:	xxx255569xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	022775/2024
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	RAMAO GLEDIMAR GAMARRA		
Registro/PGU:	xxx064810xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	009624/2025
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	ANDRE GIULLIANO MAZINI		
Registro/PGU:	xxx334955xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	024427/2024
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	MICHELE MENEGAT		
Registro/PGU:	xxx507996xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	010763/2025
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	DEJANIRA PEREIRA AVALO		
Registro/PGU:	xxx615554xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	010891/2025
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	RENATA AGUIAR JUNQUEIRA		
Registro/PGU:	xxx529963xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	023166/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	RAFAEL BATISTA DE ALMEIDA		
Registro/PGU:	xxx287854xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	010914/2025
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	VLADEMIR DA SILVA COELHO		
Registro/PGU:	xxx466436xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	011064/2025
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	FREDERICO FELIX SARAVY JUNIOR		
Registro/PGU:	xxx136002xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	011643/2025
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	FELIPE CESAR WEIS SERPA CASARIN		
Registro/PGU:	xxx635809xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	011639/2025
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	MURILO DE FARIAS CERQUEIRA		
Registro/PGU:	xxx188209xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	026023/2024
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	FRANCISCO JAILSON AQUINO		
Registro/PGU:	xxx757718xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	007668/2025
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	JOAO RICARDO BARROS RODRIGUES		
Registro/PGU:	xxx187972xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	009099/2025
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	DOUGLAS VERDIN OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx870165xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	009447/2025
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	LEONARDO DA SILVA MENDES		
Registro/PGU:	xxx787846xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	009630/2025
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	LUIZ RICARDO DE AZEVEDO AMORIM		
Registro/PGU:	xxx660217xx		

Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	022599/2024
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	JESIEL AUGUSTO RECALDE SILVA		
Registro/PGU:	xxx983643xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	009626/2025
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	LARISSA MARQUES BRANDAO		
Registro/PGU:	xxx134659xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	009631/2025
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	CRISTIANE DA CONCEICAO		
Registro/PGU:	xxx012251xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	010759/2025
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	TALYSON MOURA COSTA		
Registro/PGU:	xxx413769xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	010794/2025
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	JONATHAS WESLEY ACOSTA		
Registro/PGU:	xxx671608xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	010761/2025
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	VINICIUS MENEZES BECK		
Registro/PGU:	xxx369338xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	010791/2025
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	MATHEUS CESTARI TOMAZ MENDES		
Registro/PGU:	xxx346547xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	023067/2024
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	WONEY POMPEO COSTA DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx976910xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	010792/2025
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	JEFERSON RODRIGUES DE PAULA		
Registro/PGU:	xxx350981xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	010872/2025
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	RONY DA COSTA SILVA		
Registro/PGU:	xxx557392xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	010822/2025
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	JULIO HENRIQUE CABRAL GONCALVES		
Registro/PGU:	xxx626414xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	010877/2025
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	RAFAEL DOS SANTOS DUARTE		
Registro/PGU:	xxx663121xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	023075/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	EDUARDO DE OLIVEIRA GUIMARAES		
Registro/PGU:	xxx604965xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	010879/2025
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	JOSE FRANCISCO BENTO FILHO		
Registro/PGU:	xxx134854xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	010926/2025
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	PRISCILA DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx483372xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	023671/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	EVANDRO ROBERTO MANGEERE		
Registro/PGU:	xxx507192xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	010920/2025
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	TIAGO LOPES DE LIMA		
Registro/PGU:	xxx367169xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	010928/2025
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	IVAN APARECIDO DE SOUSA		
Registro/PGU:	xxx277004xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	010939/2025

Prazo:	8 MESES		
Condutor:	RICARDO TOZZI RODRIGUES		
Registro/PGU:	xxx442313xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	023319/2024
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	NILZETE DE JESUS OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx791009xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	010940/2025
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	THAIS BANDEIRA DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx855612xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	011093/2025
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	WILLIAN DE MELO GUIMARAES		
Registro/PGU:	xxx921480xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	023260/2024
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	MAIC DOUGLAS PEREIRA LOPES		
Registro/PGU:	xxx340606xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	025880/2024
Prazo:	8 MESES		
Condutor:	ANDERSON FEITOSA DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx210368xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	011185/2025
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	GIOVANNY MORAIS FERREIRA BARBOSA		
Registro/PGU:	xxx418528xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	011179/2025
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	JOELSON SANTOS SOUZA		
Registro/PGU:	xxx108765xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	000009/2025
Prazo:	8 MESES		
Condutor:	FABIANA APARECIDA DA SILVA MARTINS SALAZAR		
Registro/PGU:	xxx236866xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	011240/2025
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ROGERIO SOUZA DE FREITAS		
Registro/PGU:	xxx424262xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	011232/2025
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	YURI DE LIMA CORREA		
Registro/PGU:	xxx687498xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	011239/2025
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	EDNAN WILIAN OLIVEIRA DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx214775xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	011234/2025
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	GABRIEL CERVIERI MACHADO		
Registro/PGU:	xxx908951xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	011231/2025
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	DANIEL PAGNONCELLI DURKS		
Registro/PGU:	xxx202866xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	011230/2025
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	SILVANO DIAS NETO		
Registro/PGU:	xxx304602xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	011225/2025
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ADAIRTO FERMIANO DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx160236xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	011291/2025
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ADAIRTO FERMIANO DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx160236xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	011293/2025
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	RICARDO DE OLIVEIRA DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx789692xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	023725/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	EDSON CARLOS DOS SANTOS JUNIOR		
Registro/PGU:	xxx167300xx		

Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	011297/2025
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	GIOVANNA DE ALMEIDA ORTIZ		
Registro/PGU:	xxx153974xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	011303/2025
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	JOAO ALBERTO ROZENDO FILHO		
Registro/PGU:	xxx030491xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	023723/2024
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	BRENDON RENNY MARQUES DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx961207xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	023711/2024
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	WASHINGTON LUIZ MURGI DE FARIAS		
Registro/PGU:	xxx733751xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	011309/2025
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	ADAIRTO FERMIANO DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx160236xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	011292/2025
Prazo:	4 MESES		
Condutor:	ADAIRTO FERMIANO DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx160236xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	011290/2025
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	DALTON SOUZA CACERES		
Registro/PGU:	xxx468854xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	011534/2025
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	HENRIQUE CESAR MARCELLINO		
Registro/PGU:	xxx174348xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	011720/2025
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	FELIPE MOTTI		
Registro/PGU:	xxx483390xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	011722/2025
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	GABRIEL SOUZA CANDIDO		
Registro/PGU:	xxx933644xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	009506/2025
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	GABRIEL GALVAO ALBINO		
Registro/PGU:	xxx733499xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	009508/2025
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	JEFERSON LANGNER DE AGUIAR		
Registro/PGU:	xxx419184xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	009627/2025
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	LUCAS GARCIA OLIVEIRA LIMA		
Registro/PGU:	xxx371619xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	022456/2024
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	MARIA TACIANA MOREL INSAURRALDE		
Registro/PGU:	xxx932637xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	010796/2025
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	TEODORICO ALVES SOBRINHO		
Registro/PGU:	xxx929977xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	010764/2025
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	RODRIGO TAKAYUKI YOKOTA		
Registro/PGU:	xxx309753xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	010760/2025
Prazo:	12 MESES		

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 17 de Junho de 2025

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 3618, DE 17 DE JUNHO DE 2025

"Aplica a penalidade aos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos referidos autos deste departamento estadual de trânsito;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade que menciona aos condutores abaixo relacionados:

Condutor:	LUIZ CARLOS WOCHNER JUNIOR		
Registro/PGU:	xxx552217xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	010893/2025
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	CLEISSON ENEAS ARAUJO		
Registro/PGU:	xxx060130xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	010825/2025
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	HIGOR VILLELA SA FERRAZ		
Registro/PGU:	xxx882054xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	010827/2025
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	LUCIENE DOS SANTOS RAMOS OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx093744xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	010826/2025
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	OMAR GIMENEZ REYNALDI		
Registro/PGU:	xxx139882xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	010823/2025
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	JONATAN GONCALVES DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx154395xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	023265/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	DAVI DE SANTANA CORDEIRO		
Registro/PGU:	xxx643815xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	010874/2025
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	DAVID DA SILVA BARREIROS		
Registro/PGU:	xxx972774xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	023328/2024
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	ANTONIO LUCAS BISPO DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx570201xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	010917/2025
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	DANIEL PEREIRA DA CRUZ		
Registro/PGU:	xxx344707xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	010911/2025
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	DAVID DA SILVA BARREIROS		
Registro/PGU:	xxx972774xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	023327/2024
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	THIAGO BENITES ESPINDOLA		
Registro/PGU:	xxx153148xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	010967/2025
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	CLAUDENY MENDES AZEVEDO		
Registro/PGU:	xxx878018xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	010942/2025
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	EDUARDA BASTREGHI ZANETI		
Registro/PGU:	xxx721700xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	011045/2025
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	JUVENAL SILVA		
Registro/PGU:	xxx187712xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	011095/2025
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	MARCOS GARICOI PEDRAZA		
Registro/PGU:	xxx645590xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	011092/2025
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	MARCIO REIS KLAUS		
Registro/PGU:	xxx785904xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	011079/2025
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	EDUARDA BASTREGHI ZANETI		
Registro/PGU:	xxx721700xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	011046/2025

Prazo:	8 MESES		
Condutor:	MAYZA RAFAELLY IVO DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx404252xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	011176/2025
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	ANTONIO INDEPENDENTE DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx297105xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	011183/2025
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	FATIMA SILVA CARDOSO		
Registro/PGU:	xxx417416xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	011167/2025
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	JOSE ADAO PEREIRA NANTES		
Registro/PGU:	xxx236641xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	011181/2025
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	SHIGUERU KATO		
Registro/PGU:	xxx927318xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	011166/2025
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	JOAO FERREIRA DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx870607xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	011172/2025
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	LUCIANE FLORENCIANO DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx756578xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	023590/2024
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	CRISTIANA FERREIRA FRAGATO		
Registro/PGU:	xxx484752xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	011180/2025
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	MURIEL DOS SANTOS BARBOSA		
Registro/PGU:	xxx792652xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	011294/2025
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	JORGE SANTOS DA TRINDADE		
Registro/PGU:	xxx444912xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	011236/2025
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	JOSE FRANCISCO PORTELA NOVAIS		
Registro/PGU:	xxx372801xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	011304/2025
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	NELSON ANTONIO ALIBERTE JUNIOR		
Registro/PGU:	xxx394519xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	011318/2025
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	DOUGLAS GABRYEL MELLO LIOKALOS		
Registro/PGU:	xxx909795xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	011329/2025
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	JACKELINE MARIA DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx459202xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	011311/2025
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	EURYDES BERETTA JUNIOR		
Registro/PGU:	xxx624171xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	011310/2025
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	KAUAN FRANCISCO DO NASCIMENTO		
Registro/PGU:	xxx584740xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	011317/2025
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	ANTONIO XAVIER BONFIM		
Registro/PGU:	xxx167710xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	011333/2025
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	JEFFERSON LEANDRO ALVES FERREIRA DE SENA		
Registro/PGU:	xxx913648xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	011314/2025
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	GERSON NEPOMUCENO DE ALMEIDA		
Registro/PGU:	xxx338856xx		

Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	011301/2025
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	CELSON GOMES DE PAULA		
Registro/PGU:	xxx731280xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	011316/2025
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	JOAO DOS SANTOS NETO		
Registro/PGU:	xxx509529xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	011306/2025
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	CELIA MACHADO DE MENEZES PERES		
Registro/PGU:	xxx830377xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	011308/2025
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	MARCELO FELICE RIBAS		
Registro/PGU:	xxx826984xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	011328/2025
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	CLEOMAR PEIXOTO LULU		
Registro/PGU:	xxx227060xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	011330/2025
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	THIAGO MENDONCA PAGANOTTI		
Registro/PGU:	xxx048800xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	011312/2025
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	KELLY ELISANDRA CORREA OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx973301xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	011519/2025
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	ONOFRE FLORES DE ARAUJO		
Registro/PGU:	xxx056584xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	011436/2025
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	ITALO LOPES FONTOURA NETO		
Registro/PGU:	xxx477363xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	011640/2025
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	MARCO ANTONIO MACIEL FLORES		
Registro/PGU:	xxx091445xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	011650/2025
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	ANDERSON CORNES CAMARGO		
Registro/PGU:	xxx611747xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	011637/2025
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	RAFAEL FONTES FERNANDES		
Registro/PGU:	xxx580572xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	011642/2025
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	JOSE DE AZEVEDO MENEZES NETO		
Registro/PGU:	xxx694588xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	024506/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	RIAN LUCA DUARTE PEREIRA		
Registro/PGU:	xxx595772xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	011723/2025
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	EDISON TAVARES DE LIMA		
Registro/PGU:	xxx154868xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	011721/2025
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	LISTER BALBUENO DE BRITO		
Registro/PGU:	xxx509880xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	011724/2025
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	GABRIEL LIMA DE FREITAS ALVES		
Registro/PGU:	xxx060615xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	015482/2024
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	SAMANTA TELES SILVA PRIOR		
Registro/PGU:	xxx674667xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	007716/2025

Prazo:	8 MESES		
Condutor:	CARLOS ALEXANDRE ARAUJO DA CRUZ DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx562147xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	009501/2025
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	ADRIANO ROSA DAMALIAO		
Registro/PGU:	xxx909443xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	009509/2025
Prazo:	4 MESES		
Condutor:	RAFAEL RAMIRES DA ROSA		
Registro/PGU:	xxx462602xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	009507/2025
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	THAIS SILVA ANDRADE		
Registro/PGU:	xxx320135xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	009502/2025
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	GILSENEY FERREIRA DA SILVA JUNIOR		
Registro/PGU:	xxx586926xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	009505/2025
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	GILMAR ANTUNES MURILHO		
Registro/PGU:	xxx453406xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	009550/2025
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	IVAN ARMANDO LUZARDO		
Registro/PGU:	xxx613950xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	009552/2025
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	HERVE DE SOUZA VIEIRA		
Registro/PGU:	xxx407197xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	009553/2025
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	ANTONIO VICENTE		
Registro/PGU:	xxx781412xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	009414/2025
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	THIAGO DIAS TORRES		
Registro/PGU:	xxx520086xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	009625/2025
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	GEORGE LUCAS CARVALHO DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx506985xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	021308/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	FERNANDO APARECIDO VICENTE DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx692766xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	009632/2025
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	LUIS FELIPE DE CAMPOS FONTOURA		
Registro/PGU:	xxx472590xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	023726/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	NILSON FERREIRA DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx836949xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	021344/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	JOSE LOURENCO GONCALVES FILHO		
Registro/PGU:	xxx167120xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	010912/2025
Prazo:	12 MESES		

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 17 de junho de 2025

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 017/2025 - CELEBRADO ENTRE A FINANCIAL IMOBILIÁRIA LTDA E A SANESUL. OBJETO: O COMPROMITENTE assume, no ato de recebimento da Carta de Aprovação 052/2025/COAPRO/GEPRO/DEAM, juntamente com o presente termo, o compromisso de realizar integralmente as obras necessárias para a execução de abastecimento de Água no empreendimento denominado "LOTEAMENTO ABERTO RESERVA DO VALE" localizado em SIDROLÂNDIA/MS, para atender os 346 lotes, objeto da matrícula de nº 23.230 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de SIDROLÂNDIA/MS. DATA DE ASSINATURA: 16.06.2025. PROCESSO Nº 00246/2025/GEPRO/SANESUL. ASSINAM: COMPROMISSÁRIA: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. COMPROMITENTE: Sr. Thiago Holanda Nantes.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 020/2025 - CELEBRADO ENTRE A NOVA ROMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA E A SANESUL. OBJETO: O COMPROMITENTE assume, no ato de recebimento da Carta de Aprovação 0118/2025/COAPRO/GEPRO/DEAM, juntamente com o presente termo, o compromisso de realizar integralmente as obras necessárias para a execução de abastecimento de Água no empreendimento denominado

"LOTEAMENTO INDUSTRIAL PARQUE DAS AMERICAS" localizado em Batayporã/MS, para atender os 15 lotes, objeto da matrícula de nº 5.087 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Batayporã/MS. DATA DE ASSINATURA: 16.06.2025. PROCESSO Nº 00355/2021-00/GEPRO/SANESUL. ASSINAM: COMPROMISSÁRIA: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. COMPROMITENTE: Sra. Elizabete Antonia Radigonda Zironi, Sr. Rodrigo Zironi.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 023/2025 - CELEBRADO ENTRE O SR. KAZUO FRANCO UEMURA E A SANESUL. OBJETO: O COMPROMITENTE assume, no ato de recebimento da Carta de Aprovação 081/2025/COAPRO/GEPRO/DEMAM, juntamente com o presente termo, o compromisso de realizar integralmente as obras necessárias para a execução de abastecimento de Água no empreendimento denominado "LOTEAMENTO ABERTO FLOR DE PRIMAVERA" localizado em DOURADOS/MS, para atender os 23 lotes, objeto da matrícula de nº 151.025 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de DOURADOS/MS. DATA DE ASSINATURA: 16.06.2025. PROCESSO Nº 00356/2025/GEPRO/SANESUL. ASSINAM: COMPROMISSÁRIA: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. COMPROMITENTE: Sr. Kazuo Franco Uemura.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025 – CONTRATO Nº 154/2025 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A CONSTRUTORA DEL PLATA LTDA. OBJETO: Retificação da Cláusula Quarta: Onde se lê: "4.1. O valor do presente CONTRATO é de R\$ 10.475.000,00 (dez milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil reais), que serão pagos com Recursos Próprios – Conta 1298". Leia-se: "4.1. O valor do presente CONTRATO é de R\$ 10.475.000,00 (dez milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil reais), que serão pagos, R\$ 523.750,00 (quinhentos e vinte e três mil setecentos e cinquenta reais) com recursos próprios – 1298 e R\$ 9.951.250,00 (nove milhões novecentos e cinquenta e um mil e duzentos e cinquenta reais) Advindos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES", e a ratificação das demais Cláusulas do Contrato. PROCESSO: Nº 00618/2024/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 16.06.2025. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. CONTRATADA: Sr. Devair Antonio Del Pintor. Código de Registro TCE/MS: 20131DBAB6D8E7EA2C2753786D94CF692F92F1C6

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CAPÍTULO I - DO OBJETO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB Nº 015/2025/FCMS Processo NUP 85.005.763/2025 - A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL – FCMS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 15.579.196/0001-98, com sede na Av. Fernando Correa da Costa, nº 559, CEP 79002-820 – Memorial da Cultura Apolônio de Carvalho, Campo Grande, Mato Grosso do Sul, torna público o presente Edital de Chamamento Público para seleção de Entidades de Direito Privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organizações da Sociedade Civil (OSC), com vistas à celebração de Termo de Fomento. O objeto é a prestação de serviço técnico especializado para a execução do programa "Rota Cine MS", com foco em ações estruturantes no setor audiovisual, visando ao fortalecimento da cadeia produtiva do audiovisual em Mato Grosso do Sul, à democratização do acesso à cultura e à valorização de profissionais e espaços culturais regionais, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo I).

O presente chamamento está alinhado com os objetivos da PNAB, que incluem a descentralização e continuidade do financiamento à cultura, a valorização da diversidade e a universalização do acesso aos bens culturais, com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), bem como na Lei 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações sem fins Lucrativos – MROSC e Decreto Estadual nº 14.494/2016, Lei Estadual nº 5.060/17; Lei Estadual nº 5.148/17; IN MinC nº 10/23; e subsidiariamente a Lei Federal nº 14.903/24 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura).

CAPÍTULO II- DAS ETAPAS E DO CALENDÁRIO DA SELEÇÃO

Art. 2 A seleção ocorrerá em 02 (duas) fases:

1ª) SELEÇÃO DE PROJETOS

2ª) HABILITAÇÃO, mediante o seguinte calendário:

Publicação do Edital	18/06/2025
Período de inscrição – prazo final	23/06 á 22/07/2025
Seleção dos projetos	23 a 25/07/2025
Publicação dos resultados da análise dos projetos do DOEMS e disponibilização dos pareceres e notas dos projetos na plataforma PROSAS	28/07/2025

Prazo recursal – prazo final	05/08/2025
Publicação do Resultado dos Recursos no DOEMS e convocação para entrega de documentos de habilitação pelas selecionadas na plataforma PROSAS	11/08/2025
Entrega dos documentos de habilitação e de regularidade fiscal	14/08/2025
Análise e Publicação do resultado provisório	15/08/2025
Prazo recursal – prazo final	20/08/2025
Publicação do resultado definitivo	22/08/2025
Formalização e convocação para assinatura do Termo de Fomento	10/09/2025

§1º O presente cronograma poderá sofrer alterações após a fase de seleção de projetos, ao que serão divulgados pelo Diário Oficial Eletrônico do Estado e plataforma prosas <https://editaisms.prosas.com.br/>, e motivarão a reabertura do prazo desde que impacte na formulação das propostas.

§2º Todos os atos serão publicados Diário Oficial Eletrônico do Estado e na plataforma prosas no site: <https://editaisms.prosas.com.br/> e no site da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul. Sendo de inteira responsabilidade dos interessados acompanhá-los.

§3º Todo envio de documentação se dará exclusivamente na plataforma prosas, não havendo qualquer responsabilidade da Fundação de Cultura do MS por problemas com internet ou conectividade, sendo automaticamente excluídos os documentos enviados após às 17h, horário do Estado de Mato Grosso do Sul referente a cada dia do cronograma acima exposto.

Art. 3 Para o período de inscrição, de entrega de documentos de habilitação e de recursos, será considerado o horário das 08h às 17h, horário do Estado de Mato Grosso do Sul, documentos de habilitação e eventuais recursos, não se responsabilizando a Fundação de Cultura do Mato Grosso do Sul por qualquer problema de conexão dos participantes.

CAPÍTULO III - DA COMISSÃO JULGADORA E DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO

Art. 4 Os membros da **Comissão Julgadora** e da **Comissão de Habilitação** serão designados pelo Diretor-Presidente da Fundação de Cultura do MS, nos seguintes termos:

§1º A Comissão Julgadora será composta por 05 (cinco) membros do Poder Executivo, ambos de livre escolha do Diretor-Presidente, sendo 04 (quatro) membros técnicos da Fundação de Cultura do MS; 01 (um) membro ocupante de cargo de provimento efetivo da Fundação de Cultura do MS, com conhecimento e atuação no campo de abrangência deste Edital;

§2º Cada projeto inscrito será avaliado pelos cinco membros da comissão. A nota final será resultante da média das cinco notas atribuídas. As análises técnicas e de mérito cultural serão sempre motivadas.

§3º A Comissão de Habilitação será composta por 05 (cinco) membros do Poder Executivo, ambos de livre escolha do Diretor-Presidente, sendo 04 (quatro) membros técnicos da Fundação de Cultura do MS, 01 (um) membro ocupante de cargo de provimento efetivo da Fundação de Cultura do MS.

§4º Os membros das Comissões não serão remunerados, sendo consideradas as suas atividades de relevante interesse público e deverão zelar por toda documentação que lhes for entregue, poderão solicitar à Fundação de Cultura do MS informações adicionais sobre os projetos, nos termos autorizados pelo presente Edital.

§5º Os membros das Comissões de Julgamento e de Habilitação deverão se declarar, sob as penas da lei, impedidos de participar do processo, caso, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com quaisquer das organizações participantes do chamamento público, bem como não tenha sido o responsável pela emissão dos pareceres técnicos e jurídicos, configuradas as seguintes hipóteses:

- I - Participação como associado, dirigente ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante;
- II - Prestação de serviços a qualquer organização da sociedade civil participante, com ou sem vínculo empregatício;
- III - Recebimento, como beneficiário, dos serviços de qualquer organização da sociedade civil participante;
- IV - Doação para organização da sociedade civil participante.

§6º A declaração de impedimento de membros das Comissões, poderá ser substituído por igual competência, não obsta a continuidade do processo de seleção e a celebração de parceria entre a organização da sociedade civil e a Fundação de Cultura do MS.

§7º Na hipótese do §5º deste artigo, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização ou a continuidade do processo de seleção.

Art. 5 Compete à Comissão Julgadora receber os projetos a fim de analisá-los, e atribuir-lhes nota, conforme os critérios de julgamento estabelecidos no artigo 7º deste Edital.

§1º Cada membro da Comissão Julgadora atribuirá individualmente nota para cada critério de julgamento.

Art. 6 Compete à Comissão de Habilitação analisar os documentos exigidos no artigo 8º deste Edital, em reunião (ões) especialmente marcada (s) para tanto, habilitando ou não as OSC's cujos projetos foram selecionados, expondo em decisão fundamentada e assinada por todos os membros das Comissões os motivos da habilitação ou da inabilitação, a qual será juntada ao processo de seleção.

CAPÍTULO IV - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PROJETOS

Art. 7. Os representantes legais das entidades candidatas, devidamente identificados mediante os seus documentos pessoais, apresentarão os projetos via internet na plataforma prosas, no seguinte link: <https://>

editaisms.prosas.com.br/

§1º. Deverá ser anexado ao projeto o Portfólio Cultural da OSC, o qual deverá conter, além do descritivo, o seguinte:

- a) Comprovação, por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, de experiência de, no mínimo, 02 (dois) anos com cadastro ativo;
- b) Documentos comprobatórios de experiência prévia na realização do objeto, com o atendimento de, no mínimo, 01 (um) ano de capacidade técnica e operacional, evidenciando que possuem instalações e condições materiais para o desenvolvimento das atividades previstas na parceria e no cumprimento das metas estabelecidas, mediante:
 - b.1) Contratos, Termos de Fomento, Termos de Colaboração, outros instrumentos congêneres de parceria entre a entidade e a Administração Pública de qualquer nível ou esfera federativa cujo objeto seja pertinente ao objeto do presente Chamamento Público; Atestados de Capacidade Técnica expedidos por pessoas jurídicas de direito público e/ou pessoas jurídicas de direito privado; Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC a respeito dela; e Prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela OSC. Todos esses documentos deverão conter informações acerca das atividades desenvolvidas pela OSC;
 - b.2) Anexo do currículo, em PDF, do responsável técnico pelo projeto, contendo a comprovação de atuação cultural, apresentando, no mínimo, fotos, links de vídeos, redes sociais (Facebook, Instagram, YouTube), declarações, extratos de convênios e certificados;
 - b.3) Anexo com, no mínimo, 03 (três) imagens (fotos), de ações culturais diversas realizadas pelo responsável do projeto, preferencialmente JPG ou PNG;
 - b.4) Links de vídeos dos eventos já realizados pela OSC (opcional).

§2º. O projeto, a documentação referida no parágrafo anterior e o Plano de Trabalho (v. modelo Anexo II), deverão ser encaminhados juntos e com as seguintes informações:

I - a descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com a atividade ou o projeto e com as metas a serem atingidas;

II - a forma de execução das ações;

III - a descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;

IV - a definição dos indicadores, documentos e dos outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;

V - a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos indiretos, necessários à execução do objeto;

VI - os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso; e

§3º. A previsão de receitas e despesas, que trata o inciso V do parágrafo anterior deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, tais como cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público.

§4º. Somente será aprovado o plano de trabalho que estiver de acordo com as informações apresentadas no projeto, observados o Termo de Referência (Anexo I) e as condições constantes neste Edital.

§5º. Os itens descritos no Termo de Referência (Anexo I) do presente Edital são obrigatórios, e deverão compor o projeto e o Plano de Trabalho apresentado, sob pena de desclassificação.

§6º. Cada entidade poderá inscrever apenas 01 (um) projeto, cujo descumprimento levará à desclassificação.

SUBCAPÍTULO IV.1 - DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

Art. 8. Recebidos os projetos, os membros da Comissão de Julgamento deverão atribuir nota individualmente para cada critério de julgamento, devidamente justificada, por meio de parecer técnico.

§1º A nota final de cada membro será a soma das notas dos critérios de julgamento, conforme o *caput* acima, dividida pela quantidade de critérios elencados abaixo, considerando como norte o mérito intrínseco e adequação a este edital, a adequação entre os meios sugeridos, seus custos, cronogramas e resultados, bem como o ajustamento às especificações técnicas:

CRITÉRIOS DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas apresentadas pelas OSCs serão avaliadas com base nos seguintes critérios:

PORTFÓLIO DA ORGANIZAÇÃO PROPONENTE

Item	Critério	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
A	Tempo de atuação em projetos culturais	0	10
B	Capacidade técnica e operacional da OSC para execução do objeto (currículos da equipe técnica e dos principais profissionais diretamente envolvidos no projeto)	0	10
C	Compatibilidade dos objetivos e finalidades institucionais da OSC com o objeto do edital	0	10
Subtotal			30 pontos

DADOS DA PROPOSTA APRESENTADA

Item	Critério	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
A	Qualidade e coerência do projeto com os objetivos do edital: clareza na justificativa, metas e resultados esperados	0	10
B	Relevância da ação para o fortalecimento do setor audiovisual em MS, com foco regional e valorização da cultura local	0	10

Item	Critério	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
C	Aspectos de integração comunitária: inclusão de públicos em vulnerabilidade, acessibilidade e diversidade cultural	0	10
D	Coerência da planilha orçamentária e cronograma com as metas e o objeto da parceria	0	20
E	Viabilidade do plano de comunicação e divulgação das ações junto ao público-alvo e à sociedade	0	20
Subtotal			70 pontos

Pontuação Total: 100 pontos

Pontuação mínima para habilitação: 60 pontos

§2º A Comissão de Julgamento, após análise dos projetos, lavrará ata circunstanciada da reunião, qual integrará os pareceres técnicos de atribuição das notas, classificando as candidatas habilitadas em ordem decrescente de notas, do primeiro ao quarto lugar, sendo classificadas apenas as candidatas que atingirem o percentual mínimo de 60% dos critérios de julgamento no somatório final.

§3º Serão desclassificados os projetos que:

I - Contiverem vícios insanáveis;

II - Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas neste Edital, mais precisamente no Anexo I – Termo de Referência;

III - Apresentarem valores inexecutáveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a parceria;

IV - Não tiverem a sua exequibilidade demonstrada, quando exigida pela Comissão;

V - Desrespeitarem as exigências do edital;

§4º A Comissão de Julgamento poderá solicitar que a Fundação de Cultura do MS promova diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos participantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso III e IV do inciso anterior.

§5º Durante o período de análise, os representantes das candidatas, outros interessados e a Comissão de Julgamento, não manterão contato, sob pena de desclassificação, sob pena de responderem civil e criminalmente por seus atos.

§6º Não serão aceitos como critérios de julgamento os aspectos administrativos, técnicos e operacionais não estipulados neste Edital, bem como o envio de outros documentos relacionados ao projeto após a presente fase.

§7º Em caso de empate entre uma ou mais candidatas, a Comissão de Julgamento utilizará como critério de desempate a candidata que tiver a maior pontuação do item 1, da tabela constante no §1º, e, caso persista, por meio de sorteio.

§8º O resultado será publicado mediante a ordem numérica crescente das notas globais de cada projeto.

§9º A Comissão Julgadora divulgará o resultado do julgamento dos projetos selecionados, por meio de publicação em Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, na plataforma Prosas e no sítio da Fundação de Cultura do MS (<https://www.fundacaodecultura.ms.gov.br/>), quando será disponibilizado aos candidatos o acesso aos pareceres técnicos contendo as notas na plataforma **PROSAS**, abrindo-se o prazo recursal.

CAPÍTULO V - DA FASE DE HABILITAÇÃO

Art. 9 Somente participarão da fase de habilitação os participantes melhores colocados na fase de seleção de projetos, assim considerados aqueles que obtiverem até a 4ª (quarta) colocação, em ordem crescente das notas obtidas e 60% dos critérios.

Parágrafo único. Será garantido o sigilo do conteúdo do projeto até a data do resultado provisório da presente fase.

SUBCAPÍTULO V.1 - DA DOCUMENTAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Art. 10 A documentação exigida neste Edital, para a fase de habilitação, deverá ser encaminhada via internet na plataforma prosas, no seguinte link: <https://editaisms.prosas.com.br/>

§1º. Deverão as entidades candidatas anexar os seguintes documentos de habilitação:

a) Cópia autenticada do Estatuto Social, bem como respectivas alterações, devidamente registrados em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, que prevejam cumulativamente as seguintes informações:

1. Dentre os objetivos estatutários, conste a promoção cultural;

2. Em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

3. Escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

b) Cópia autenticada da Ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registradas;

c) Lista nominal contendo dados de todos os Dirigentes que integram a diretoria da OSC, contendo endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) de cada um deles;

d) Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou de contrato de locação;

e) Declaração do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014, as quais deverão estar descritas no documento;

f) Declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a existência de instalações e de outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou de adquirir com recursos da parceria;

g) Declaração da candidata de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos

em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer atividade, salvo na condição de aprendiz e a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

h) Declaração que, no caso de haver servidor público na composição do Conselho ou Diretoria da OSC, esse membro não percebe remuneração ou subsídio, a qualquer título, sob as penas da lei, em especial artigo 299 do Código Penal;

i) Declaração indicando o representante responsável pela boa administração dos recursos recebidos, cujo nome constará do extrato do Termo de Fomento a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul;

j) Declaração de não impedimento de contratar com a administração pública;

k) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial da sede da candidata;

l) Documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista abaixo listados:

1. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212/1991;

2. Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública do Estado da sede da candidata;

3. Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública Municipal da sede da candidata;

4. Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso do Sul;

5. Certificado de Regularidade com o FGTS - CRF;

6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

7. Certificado de Registro Cadastral de inscrição no TRANSFEREMS, cuja consulta será realizada por servidor lotado na FUNDAÇÃO DE CULTURA DO MS que faz parte da comissão de habilitação;

§2º A habilitação da candidata fica condicionada à prova da sua regular situação no TRANSFEREMS, cuja consulta compete à Comissão de Habilitação, com o fito de constatar a regularidade da candidata com a obrigação de prestar contas em outros convênios, contratos de repasse ou termos de parceria, bem como ocorrência de danos ao erário estadual, ou desvio de finalidade na aplicação dos recursos transferidos, certificando a condição na decisão.

Art. 11 É vedada a participação de entidade que:

I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

III - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IV - Tenha as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 05 (cinco) anos, exceto se:

a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;

b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;

c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

V - Tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

c) incorridas nas condutas previstas nos incisos II e III do art. 73 da Lei nº 13.019/2014;

VI - Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos;

VII - tenha entre seus dirigentes pessoa:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos;

b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

§1º Nas hipóteses deste artigo, é igualmente vedada a transferência de novos recursos no âmbito de parcerias em execução, exceto os casos de serviços essenciais que não podem ser adiados sob pena de prejuízo ao erário ou à população, desde que precedida de expressa e fundamentada autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade da administração pública, sob pena de responsabilidade solidária.

§2º Em qualquer das hipóteses previstas no art.11, persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a organização da sociedade civil ou seu dirigente.

§3º Para os fins do disposto na alínea a do inciso IV do caput e no § 2º, não serão considerados débitos que decorram de atrasos na liberação de repasses pela administração pública ou que tenham sido objeto de parcelamento, se a organização da sociedade civil estiver em situação regular no parcelamento.

§4º A vedação prevista no inciso III não se aplica à celebração de parcerias com entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas naquele inciso, sendo vedado que a mesma pessoa figure no termo de fomento, no termo de fomento ou no acordo de cooperação simultaneamente como dirigente e administrador público.

§5º Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

§6º No caso de ser verificada alguma das vedações constantes neste artigo, em qualquer etapa, ainda que superveniente à homologação, a candidata será desclassificada do processo seletivo.

SUBCAPÍTULO V.2 - DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DEMAIS PROCEDIMENTOS

Art. 12 A análise de documentação será realizada pela Comissão de Habilitação, conforme calendário e será formalizada mediante a elaboração de ata.

§1º Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, exceto em caso de diligência solicitada pela Comissão de Habilitação, para:

I - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos participantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do chamamento;

II - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

§2º Na análise dos documentos de habilitação, a comissão poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante consignado de forma fundamentada em Ata, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação, priorizando desta maneira o princípio da verdade real.

Art. 13 Encerrada a análise documental, a Comissão de Habilitação lavrará a ata final, que será assinada por todos os seus membros, contendo a decisão fundamentada de habilitação ou inabilitação das candidatas, devendo o extrato da ata com a indicação das candidatas habilitadas ser encaminhado à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado de MS, ocasião em que será publicado o resultado provisório e se iniciará o respectivo prazo recursal.

CAPÍTULO VI – DOS RECURSOS

Art. 14. O prazo para interposição de recursos nas fases de julgamento e de habilitação dos projetos será de 05 (cinco) dias corridos, após a divulgação dos resultados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, devendo ser encaminhado diretamente à comissão respectiva, por meio da plataforma Prosas no seguinte link: <https://editaisms.prosas.com.br/>, competindo exclusivamente à comissão competente a sua análise e julgamento.

Art. 15. Cada comissão receberá o recurso competente, examinará e se manifestará no prazo de 05 (cinco) dias, contados do dia do fim do prazo para apresentação dos recursos.

CAPÍTULO VII – DA ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO

Art. 16. Divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul, o resultado final de escolha da OSC, do qual não caiba mais recurso, o Diretor-Presidente da Fundação de Cultura do MS homologará o resultado do Chamamento e após formalização do processo no TRANSFEREMS convocará a vencedora para assinatura do Termo de Fomento.

§1º Compete, exclusivamente, ao Diretor-Presidente da Fundação de Cultura do MS, em última instância, a decisão final sobre a celebração do respectivo Termo de Fomento.

§2º Após a assinatura do Termo de Fomento, seu extrato será remetido à publicação no diário oficial eletrônico prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo constar obrigatoriamente o nome do responsável pela boa administração dos recursos recebidos.

§3º A Fundação de Cultura do MS poderá solicitar a realização de ajustes no Plano de Trabalho, durante a convocação da OSC para assinatura do Termo de Fomento, observados os termos e as condições do projeto apresentado e do presente Edital.

§4º O prazo para realização de ajustes no Plano de Trabalho será de 15 (quinze) dias, contados da data de recebimento da solicitação apresentada à organização da sociedade civil, na forma do disposto no §3º deste artigo.

§5º A aprovação dos ajustes do Plano de Trabalho não assegura à OSC direito líquido e certo para assinatura do Termo de Execução Cultural.

CAPÍTULO VIII – DOS VALORES E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 17. Para execução do objeto do Termo de Fomento, a candidata poderá apresentar um projeto de até R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais) incluindo todos os itens de despesas necessários à realização do projeto apresentado, nos termos do Termo de Referência em anexo. Sendo que o repasse financeiro pelo Órgão Parceiro correrá por conta das:

Função Programática: 13.392.2223.6223.0001

ND: 33504101

Fonte: 01500

§1º Nos projetos iguais ou superiores ao montante de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) deverá haver previsão de auditoria independente, a ser realizada por pessoa física ou jurídica habilitada pelo Conselho Regional de Contabilidade, devendo o pagamento desse serviço estar incluído no orçamento do projeto como item de despesa.

Art. 18. O recurso disponível para o projeto será repassado em uma única parcela definida no Termo de Fomento, a ser realizada em conta específica do Banco do Brasil, sendo essa a eleita oficial no Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 19. A execução do projeto se dará conforme o disposto na Lei Federal nº14.399 /2022 e no Decreto Federal 11.740/2023 e respectivas alterações.

CAPÍTULO IX - DOS DIREITOS AUTORAIS, DE IMAGEM E OUTROS

Art. 20. Os custos e a responsabilidade decorrente dos direitos patrimoniais, autorais, de imagem e licenciamento de tecnologias reproduzidos, produzidos ou executados serão de responsabilidade do proponente.

§1º O projeto poderá prever o pagamento dos direitos autorais relativos aos artistas e obras envolvidos, devendo o proponente inserir a citação dos créditos no desenvolvimento/apresentação do projeto.

§2º Não serão passíveis de pagamento os direitos autorais do proponente e executor, relativos à concepção do projeto ou obras de arte que dele participem.

Art. 21. O Estado de Mato Grosso do Sul e a Fundação de Cultura do MS ficam isentos de responsabilidades decorrentes do uso indevido ou sem autorização de imagens e/ou obras de terceiros, cujo encargo exclusivo cabe ao proponente do projeto, nos termos da legislação específica.

Art. 22. Fica facultado ao Estado de Mato Grosso do Sul e à Fundação de Cultura do MS realizar ações públicas

gratuitas de divulgação e acesso aos resultados obtidos pelos projetos contemplados com livre uso de imagens.

Art. 23. O parceiro privado cede à Fundação de Cultura do MS, por período máximo permitido em Lei, direitos de exibição para realizar ações públicas gratuitas de divulgação e acesso aos resultados obtidos pelos projetos contemplados com livre uso de imagens, para fins de difusão cultural, por meio digital ou físico, preservando-se sempre os direitos autorais morais do devido crédito ao autor, bem como responsabiliza-se por obter todas as autorizações necessárias ao cumprimento deste artigo.

Art. 24. O parceiro privado é responsável que os artistas envolvidos, igualmente, cedam ao Estado de Mato Grosso do Sul e à Fundação de Cultura do MS, por período máximo permitido em Lei, direitos de exibição para realizar ações públicas gratuitas de divulgação e acesso aos resultados obtidos pelos projetos contemplados com livre uso de imagens, para fins de difusão cultural, por meio digital ou físico, preservando-se sempre os direitos autorais morais do devido crédito ao (s) autor (es).

Art. 25. O parceiro privado e os artistas envolvidos deverão divulgar o apoio do Estado de Mato Grosso do Sul e da Fundação de Cultura do MS, fazendo constar as logomarcas oficiais em quaisquer projetos gráficos associados ao produto final e sua divulgação (cartazes, folders, panfletos, peças de vídeo, publicações e outros), de acordo com o padrão de identidade visual fornecido pela Assessoria de Comunicação. Todas as ações e peças de comunicação referentes às atividades previstas neste Edital deverão ser previamente aprovadas pela Assessoria de Comunicação da Fundação de Cultura do MS.

Art. 26. Quando a execução da parceria resultar na produção de bem submetido ao regime jurídico relativo à propriedade de marcas e patentes, o Termo de Fomento disporá, em cláusula específica, sobre sua titularidade e seu direito de uso, observado o interesse público e o disposto na Lei Federal nº 9.279, de 14 de maio de 1996.

Parágrafo único. A cláusula de que trata este artigo deverá dispor sobre o tempo e o prazo da licença, as modalidades de utilização e a indicação quanto ao alcance da licença, se unicamente para o território nacional ou, também, para outros territórios.

CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27. No prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do Termo de Fomento, a OSC deverá estabelecer um escritório com endereço na capital Campo Grande – MS, indicando o seu proposto (nome, e-mail, cargo ou função na OSC, telefones para contato, etc.), a fim de facilitar a comunicação com a Fundação de Cultura do MS, bem como indicar a equipe técnica responsável pelo evento.

Parágrafo único. O escritório mencionado no caput deste artigo deverá funcionar até o encaminhamento da prestação de contas final do projeto, após finda a vigência e execução do Termo de Fomento.

Art. 28. As candidatas assumirão todos os custos de preparação, apresentação e execução de suas propostas, não cabendo ao Órgão Parceiro, em nenhum caso, ficar responsável por essas despesas independente do resultado da seleção.

Art. 29. As candidatas, assim como seus representantes legais, são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos que apresentarem no presente Chamamento Público, sob pena de incorrerem no disposto no artigo 299 do Código Penal e/ou demais cominações legais.

Art. 30. Convocada a OSC a assinar o Termo de Fomento, se vier a se recusar ou não cumprir os prazos e as condições estabelecidas neste Edital, em seu lugar será convocada a segunda candidata classificada e assim sucessivamente.

Art. 31. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº13.019/2014 e no Decreto Estadual 14.494/2016, ou solicitar esclarecimentos sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 10 (dez) dias corridos, contados da data da publicação deste Edital.

§1º. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial, no prazo de até 5 (cinco) dias, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do processo seletivo, e vinculará a Comissão e a Fundação de Cultura do MS ao conteúdo do que foi respondido.

§2º. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

§3º. Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

Art. 33. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, será excluído o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, devendo ser contados os dias corridos, salvo disposição expressa em contrário.

Art. 34. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Art. 35. Os casos omissos e não previstos neste Edital serão resolvidos com base nas determinações Lei Federal nº Lei Federal13.019/2014 e no Decreto Estadual 14.494/2016 e nos Princípios Basilares do Direito Administrativo.

Art. 36. Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das organizações concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da Administração Pública.

Art. 37. Constituem anexos deste Edital:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Projeto básico

Anexo III – Minuta do Termo de Fomento

Art. 38. O Termo de Fomento celebrado com a entidade vencedora poderá ser prorrogado desde que se demonstre mais vantajoso e que sejam cumpridas todas as obrigações aqui estabelecidas e as formalidades da Lei Federal nº13.019/2014 e no Decreto Estadual 14.494/2016.

Art. 39. Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande/MS para dirimir quaisquer dúvidas e questões decorrentes do presente Edital, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Campo Grande/MS, 17 junho de 2025.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da Fundação Cultura de Mato Grosso do Sul.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**TERMO DE REFERÊNCIA Nº015/2025 – FCMS/MS**

NUP 85.005.763/2025

MINUTA TERMO DE REFERÊNCIA - Programa Rota Cine MS

ANEXO I - selecionar uma pessoa jurídica mais qualificada para prestação de serviço técnico especializado que consiste na realização do Programa Rota Cine MS

01. OBJETO: Seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) para execução do programa 'Rota Cine MS', com foco em ações estruturantes visando o fortalecimento do setor audiovisual de Mato Grosso do Sul, conforme condições estabelecidas neste Termo e seus Anexos, no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

02.DOS OBJETIVOS DA PARCERIA

A parceria a ser firmada dar-se-á para a consecução dos seguintes objetivos:

2.1. A parceria visa fortalecer a cadeia produtiva do audiovisual em Mato Grosso do Sul e democratizar o acesso à cultura, estimulando a economia criativa e promovendo a valorização dos profissionais e espaços culturais regionais, por meio da execução das seguintes frentes:

- Assessoria técnica para implantação da Film Commission estadual.
- Execução do Rota Cine MS – circuito de cinema itinerante.
- Desenvolver e instituir uma agenda pública para o aprimoramento da produção cultural por meio de gravações e experimentações sonoras e visuais.
- Ocupação cultural, e curadoria de exposições no Museu da Imagem e do Som.
- Comunicação e divulgação institucional das ações do projeto.

03.DETALHAMENTO TÉCNICO DO SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO:**3.1. Etapas de desenvolvimento:**

3.1.1 Implantação da Assessoria Técnica – Film Commission: Compreende a contratação de consultoria especializada com experiência reconhecida no setor audiovisual, investimento na implantação de estrutura da *Film Commission* no Estado de Mato Grosso do Sul. Esta etapa incluirá a realização de um diagnóstico aprofundado sobre a cadeia produtiva audiovisual local, mapeando suas potencialidades, demandas e atores. Também serão realizados workshops de formação externa para agentes culturais e gestores públicos, com o objetivo de capacitar os envolvidos nas etapas iniciais da operação da *Film Commission*. Ao final do processo, deverá ser produzido e disponibilizado um catálogo digital contendo profissionais e atuantes no segmento audiovisual do estado, contribuindo para a visibilidade e integração do setor.

3.1.2 Execução da Rota Cine MS: Consiste na realização de circuito estadual de exibição de obras audiovisuais produzidas com recursos da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), cujos direitos de exibição a FCMS detenha, promovendo a difusão cultural e o acesso descentralizado ao cinema. A etapa envolve uma seleção curatorial de obras, realizada por profissionais especializados contratados pela OSC em parceria com a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul (FCMS). Para a itinerância será necessária a aquisição de no mínimo, 10 (dez) kits técnicos de projeção, contendo equipamentos de som, imagem e suporte logístico.

Especificações do KIT Projeção de Vídeo à serem adquiridos:

1 Projetor:

- Resolução: Full HD (1920x1080) ou 4K (3840x2160).
- Brilho (Lumens): 3.000–5.000 ANSI lumens.
- Contraste: 10.000:1.
- Conexões: HDMI 2.0, VGA, USB.

2 Tela de projeção:

- Tamanho: 150”–200” (3,3m x 1,8m a 4,4m x 2,5m – formato 16:9).
- Tipo: fixa, para instalação permanente; Gain: 1.0–1.2 (superfície branca padrão para cores equilibradas).
- Material: PVC ou fibra de vidro.
- Pedestal: Tripé com altura ajustável e base estável para o tamanho da tela.

3 Sistema de som:

- Caixas acústicas amplificadas: 2x caixas de 10”–12” (150W–300W RMS cada).
- Conexões: XLR, RCA, HDMI ARC (para integração com projetor/notebook).

4 Cabos e adaptadores:

- HDMI, VGA.

5 Software de reprodução de vídeo:

- Cabos HDMI: 2x cabos 4K (10m–15m, blindados).
- Cabos VGA: 1x cabo (10m, com filtro de interferência).
- Adaptadores: Conversor HDMI-VGA.

6 Notebook:

- Processador: i5 ou superior
- Memória: 8 GB de RAM
- Armazenamento: 256 GB de SSD

- Placa gráfica dedicada

O circuito abrangerá pelo menos 30 (trinta) municípios sul-mato-grossenses, contemplando a diversidade regional e promovendo a formação pública em todo o estado.

3.1.3 desenvolver e instituir uma agenda pública visando o aprimoramento da produção cultural por meio de gravações e experimentações sonoras e visuais.

Contratar a estrutura e os serviços necessários, incluindo adequações arquitetônicas requeridas, com padrões profissionais de gravação e edição, utilizando o espaço no Museu da Imagem e do Som (MIS), a agenda de utilização deverá ser constituída de, no mínimo, 3 meses.

3.1.4 Organização e Ocupação Cultural do Museu da Imagem e do Som (MIS)

Esta etapa contempla a curadoria conjunta com a coordenação da FCMS, via Museus de Imagem e Som e o Sistema de Museus de MS, organização e execução de três exposições temporárias a serem realizadas no Museu da Imagem e do Som (MIS), com o objetivo de valorizar a produção artística e cultural local. A OSC será responsável pela seleção e contratação de equipe curatorial, pela elaboração dos conceitos expositivos e pela articulação com artistas e acervos. Também deverá promover a adequação física do espaço expositivo, incluindo estruturação de painéis, iluminação especializada, climatização e demais elementos necessários à ambientação das mostras. Para a operacionalização das exposições, a organização deverá contratar equipe técnica de montagem, monitoramento e produção de material educativo. Cada exposição deverá contar com eventos paralelos, como aberturas públicas, rodas de conversa, oficinas e atividades formativas, ampliando o alcance das ações junto ao público e promovendo o engajamento da comunidade.

3.1.5 Comunicação e Divulgação Institucional das ações do projeto Compreende o desenvolvimento e execução de estratégias integradas de comunicação para a ampla divulgação das ações do programa 'Rota Cine MS', garantindo sua visibilidade e fortalecimento junto à sociedade sul-mato-grossense. A OSC deverá se responsabilizar pela comunicação institucional, envolvendo a criação de identidade visual, desenvolvimento de peças gráficas e conteúdos digitais, produção de materiais e gerenciamento de redes sociais e mídias. As peças deverão contemplar desde o lançamento do programa até a cobertura das etapas de execução, assegurando linguagem acessível e alinhamento com os princípios da comunicação pública. Também caberá à OSC planejar e executar ações de mídia espontânea e campanhas de divulgação, priorizando a capilaridade e o envolvimento das comunidades atendidas.

3.2. ESCOPO DOS SERVIÇOS a serem desenvolvidos

3.2.1 Assessoria Técnica Film Commission

Aquisição de passagem

Contratação de hospedagem

Aquisição de alimentação

Contratação de traslado

Contratação de consultoria

Contratação de oficinheiros

Elaboração de catálogo digital

3.2.2 Rota Cine MS – Circuito de Cinema

Projetores de alta definição (mínimo 3000 lumens)

Telas para exibição

Sistema de som profissional (caixas amplificadas, microfones)

Computadores ou players para exibição digital

Transporte

Profissional responsável

Hospedagem

Alimentação

3.2.3. Instituir agenda pública visando o aprimoramento da produção cultural por meio de gravações e experimentações sonoras e visuais no Museu da Imagem e do Som (MIS).

Adquirir e disponibilizar os equipamentos necessários para **gravação e reprodução audiovisual e podcasts**, constituído dos itens abaixo:

Câmeras profissionais (4K), Microfones condensadores e dinâmicos, Mesas de som digitais, Computadores com software de edição de áudio e vídeo, Iluminação de estúdio (softbox, LED), Isolamento acústico, etc, conforme modelo do anexo 1

Disponibilizar agenda de uso para produtores locais.

Manter suporte técnico para os usuários.

Desenvolver programa de oficinas para ações no local

3.2.4 Organização e Ocupação Cultural do Museu da Imagem e do Som (MIS)

Painéis expositivos modulares

Suportes para obras e projeções

Sistemas de iluminação adequados

Equipamentos multimídia interativos

Materiais gráficos (legendas, banners e sinalização)

Pessoa identificada para atuar na produção

Produção de material educativo

Monitor de educação museal, oficinas

Todas as atividades deverão prever acessibilidade
Contratação de 03 exposições temporárias com duração de 3 meses cada uma
Contratação de 01 monitor por 8 meses para atender as 3 exposições
03 Coffee break de lançamento de exposição
Seguro de obras
Aquisição de projetores 4k e sistema de som adequado para as salas de projeção
3.2.5 Comunicação Institucional
Banners
Folders
Redes sociais
Impressão de catálogos expositivos
Ação de mkt digital

3.3 Todas as etapas de execução dos serviços descritos neste Termo de Referência deverão ser avaliadas e validadas pela Diretoria de Memória e Patrimônio Cultural da FCMS por meio de suas unidades vinculadas FILM COMMISSION e Museu da Imagem e Som. A Organização da Sociedade Civil contratada será integralmente responsável pela qualidade técnica, precisão das informações e conformidade dos materiais e serviços entregues. Caso sejam detectadas denúncias, defeitos, falhas técnicas ou incorreções decorrentes da execução, de materiais empregados ou da atuação da equipe da OSC ou de cobertura de serviço subcontratado, caberá à contratação, às suas despesas, proceder às peças, correção, remoção, cobertura ou substituição total ou parcial do objeto afetado, no prazo definido pelo FCMS, sem prejuízo das demais transferências cabíveis.

3.4 Supervisão e Participação da FCMS

A execução de todas as atividades previstas neste Termo de Referência será acompanhada, monitorada e validada pela Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul (FCMS), por meio das suas diretorias, coordenações e unidades técnicas competentes. A OSC contratada deverá garantir a articulação contínua com a FCMS, observando as diretrizes, orientações e aprovações necessárias para cada etapa do projeto. Nenhuma decisão estratégica ou alteração substancial na execução poderá ser implementada sem a anuência expressa da FCMS, sob pena de responsabilização contratual e legal.

4. Equipe de execução do serviço:

4.1 A execução dos serviços previstos neste Termo de Referência será realizada por uma equipe técnica qualificada, cabendo à Organização da Sociedade Civil contratada garantir a adequação técnica e experiência dos profissionais envolvidos.

4.2 A equipe responsável pela execução das atividades deverá ser composta por, no mínimo, **quatro membros efetivos**, sendo permitida a inclusão de profissionais adicionais conforme a necessidade do projeto.

4.3 A equipe técnica deverá ser composta por profissionais com experiência comprovada na execução de projetos culturais, audiovisuais e/ou educacionais, assegurando o cumprimento das atividades previstas e a entrega dos resultados estabelecidos.

4.4. A equipe técnica mínima exigida deverá contemplar as seguintes funções:

I – Coordenador Geral: Responsável pela supervisão geral do projeto, articulação com a FCMS, acompanhamento da execução e garantia do cumprimento dos objetivos estabelecidos.

II – Especialista em Audiovisual: Responsável pelo planejamento técnico das ações, suporte às atividades da *Film Commission*, implementação da Rota Cine MS e estruturação dos espaços audiovisuais previstos. Encarregado da captação e edição de imagens para registro documental, produção de material gráfico e composição do catálogo audiovisual e expositivo.

III – Produtor Cultural: Responsável pela articulação logística do projeto, gerenciamento de cronogramas, organização das exposições no Museu da Imagem e do Som (MIS) e supervisão das etapas operacionais. Poderá atuar na mediação e articulação territorial, promovendo o diálogo entre os diversos agentes culturais envolvidos no projeto, priorizando profissionais com experiência em produção cultural, gestão de projetos comunitários ou ações voltadas ao patrimônio cultural e diversidade social.

IV – Educador para Mediação das Exposições: Responsável por desenvolver e conduzir ações educativas relacionadas às exposições no Museu da Imagem e do Som (MIS), mediando o diálogo entre as obras e o público visitante, promovendo a acessibilidade e o engajamento cultural.

4.5. Não há um limite máximo de membros na equipe, contudo, para fins de avaliação técnica e financeira, serão analisados apenas os cinco primeiros currículos apresentados pela OSC na submissão da proposta.

4.6 Caso seja necessária a substituição de qualquer membro da equipe durante a execução do projeto, a OSC deverá comunicar previamente à FCMS e apresentar justificativa acompanhada da qualificação do novo profissional, garantindo a manutenção dos critérios técnicos exigidos.

5. Prazo de execução:

5.1. Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do TERMO DE FOMENTO.

5.2. Remuneração:

5.2.1 A pessoa jurídica contratada receberá o valor bruto de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) destinados à execução completa dos serviços. Deverá, portanto, custear a totalidade das despesas necessárias à realização do objeto do TERMO DE FOMENTO, além de custear todos os impostos previstos por lei.

5.2.1.1. O pagamento poderá ser feito de forma integral ou dividido em parcelas, conforme for estabelecido em TERMO DE FOMENTO.

5.2.2 A FCMS não se responsabilizará por quaisquer outros valores de remuneração, pagamento, indenização, compensação, etc., que abranjam custos e/ou despesas, sejam diretos ou indiretos, relacionados à execução dos

serviços, tais como transporte, estadia, alimentação, diárias, entre outros.

ANEXO II – MODELO PLANO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO – ROTA CINE MS	
INÍCIO	TÉRMINO
LOCAL	
OBS.:ACRESCENTE QUANTAS LINHAS FOREM NECESSÁRIAS	
1. APRESENTAÇÃO DO PROJETO	
2. JUSTIFICATIVA	
3. OBJETIVOS GERAIS	
4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS	
5.PLANO DE AÇÃO	
5.1 Etapas de Trabalho (forma de execução)	
5.2 Metas Qualitativas e Quantitativas	
5.3 Monitoramento e Avaliação	
6. ACESSIBILIDADE (Plano de Aplicação)	
7.PREVISÃO DE RECEITA E DESPESA	
8. PLANO DE DIVULGAÇÃO	
AÇÃO	QUANTIDADE DISTRIBUIÇÃO

A) PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

Item	Nome / especificação do material ou serviço	Quantidade	Valor Unitário (previsto)	Valor total
Total do Projeto:				

B) CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PLANO DE APLICAÇÃO/DISTRIBUIÇÃO/ DESEMBOLSO DOS RECURSOS

C) DEMAIS INFORMAÇÕES TÉCNICAS EM ANEXO A ESTE PLANO DE TRABALHO (A CRITÉRIO DOS PARTICIPANTES)

ANEXO III - MINUTA DO TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO NUP 85.005.763/2025/ EDITAL 015/2025 CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL xxxxxxxxxxxxxxxxx.

A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº15.579.196/0001-98, representada pelo senhor Diretor-Presidente EDUARDO MENDES PINTO, doravante denominada ÓRGÃO PARCEIRO, e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL [INDICAR NOME DA OSC] doravante denominada PARCEIRA PRIVADA, inscrita no CNPJ sob nº [CNPJ], com sede em [ENDEREÇO], telefone [TELEFONE], e-mail [E-MAIL], neste ato representada por [NOME DO REPRESENTANTE], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de FOMENTO - Tf, de acordo com as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente TERMO DE FOMENTO se fundamenta nas disposições contidas na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Estadual nº 14.494/2016, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e

as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco; e demais legislações aplicadas à matéria. Esse TERMO DE FOMENTO se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo NUP **85.005.763/2025** e no EDITAL 015/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO OBJETO

Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO, em regime de parceria para a execução do "programa "Rota Cine MS" " com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/2014, e suas alterações "mediante concessão de apoio financeiro da ÓRGÃO PARCEIRO ao PARCEIRA, e conforme Plano de Trabalho anexo, parte integrante deste instrumento independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS COMPETÊNCIAS

As atividades alusivas ao objeto deste TERMO DE FOMENTO serão executadas pelo (a) PARCEIRA PRIVADA sob supervisão do ÓRGÃO PARCEIRO, que acompanhará a execução dos trabalhos através (NOME DO GESTOR), designado como **GESTOR** do instrumento, a quem compete realizar todas as atividades previstas em lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O acompanhamento da execução será realizado tendo como base o cronograma de execução e de desembolso previstos no Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO deste TERMO DE FOMENTO será composta pelos seguintes membros: (NOME DOS MEMBROS DA COMISSÃO).

PARÁGRAFO TERCEIRO – Ficam reservados ao ÓRGÃO PARCEIRO os direitos de assunção, a qualquer tempo, do objeto do presente TERMO DE FOMENTO, assim como da transferência de responsabilidade sobre aquele, no caso de paralisação das atividades ou da ocorrência de fato relevante que venha a prejudicar o andamento, de modo a evitar a descontinuidade do projeto.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Para a consecução dos objetivos deste TERMO DE FOMENTO, ao ÓRGÃO PARCEIRO e o PARCEIRA PRIVADA atuarão em conjunto para a consecução das finalidades de interesse público recíproco, assumindo as partes as seguintes obrigações:

I-DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL:

a) depositar, em conta específica da PARCEIRA PRIVADA, os recursos financeiros previstos para a execução do objeto deste Termo, no valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais), na forma estabelecida no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho;

b) analisar os Relatórios e a Prestação de Contas oriundos da execução deste TERMO DE FOMENTO no prazo previsto na legislação vigente;

c) aprovar e acompanhar as atividades de execução propostas pela PARCEIRA PRIVADA, avaliando os seus resultados e reflexos;

d) analisar as propostas de reformulações do Plano de Trabalho, desde que solicitadas previamente, por escrito, acompanhadas de justificativa e que não impliquem na alteração do objeto deste Termo;

e) Prorrogar de ofício a vigência do presente Termo, mediante apostilamento, sempre que houver atraso na liberação dos recursos pactuados, independentemente de solicitação;

f) supervisionar e assessorar a PARCEIRA PRIVADA, bem como exercer fiscalização na execução do projeto;

g) fornecer a PARCEIRA PRIVADA normas e instruções para prestação de contas dos recursos financeiros transferidos.

h) realizar o monitoramento e avaliação da PARCEIRA PRIVADA;

i) garantir o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao presente Termo, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

j) assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto estabelecido no presente TERMO DE FOMENTO, à hipótese de paralisação, de modo a evitar a sua descontinuidade.

II- DO (A) PARCEIRO PRIVADO

a) movimentar os recursos em conta bancária específica, os pagamentos deverão ser realizados por transações eletrônicas disponíveis pelo Banco Central (vedado o saque) sujeita à identificação do beneficiário final, na forma do art. 53 e respectivos parágrafos, da Lei nº 13.019/2014. De acordo com o que dispõe o Plano de Trabalho é vedada a movimentação de recursos de quaisquer outras fontes ou origens;

b) assumir a responsabilidade com despesas de taxas e serviços bancários, bem como as decorrentes de juros e multas, sendo vedado o uso dos recursos transferidos pelo ÓRGÃO PARCEIRO para este fim;

c) a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, sendo vedada a utilização destes recursos financeiros em finalidade diversa da estabelecida neste TERMO DE FOMENTO;

d) Responsabilizar-se exclusivamente por todos os encargos decorrentes da execução deste TERMO DE FOMENTO, pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

e) remunerar eventuais profissionais envolvidos no projeto respeitando o piso salarial da categoria;

f) devolver os bens e direitos remanescentes ou solicitar expressamente que a Administração Pública, quando for o caso, ceda a titularidade dos bens e direitos remanescentes na data da conclusão ou extinção da parceria e que, em razão de sua execução, tenham sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela Administração Pública;

g) garantir os meios e as condições necessárias para que os técnicos do ÓRGÃO PARCEIRO e os auditores de controle interno do Poder Executivo tenham livre acesso a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente ao instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria, prestando todas e quaisquer informações solicitadas;

h) vedar pagamento de gratificação ou remuneração por serviços de consultoria, assistência técnica ou serviços semelhantes, a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou entidades da Administração Pública Federal,

estadual ou municipal, que esteja ativo;

i) divulgar na internet e em locais visíveis de suas redes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, desde a celebração da parceria até cento e oitenta dias após a apresentação da prestação de contas final, as informações de que tratam o art. 11 da Lei Federal nº. 13.019/2014.

j) restituir ao ÓRGÃO PARCEIRO o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido dos juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Estadual, nos seguintes casos:

1. quando não for executado o objeto do TERMO DE FOMENTO;

2. quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas, ou quando esta for reprovada, incidindo a devolução sobre os valores reprovados;

3. quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no TERMO DE FOMENTO ou fora de seu prazo de vigência.

k) não realizar despesas em data anterior ou posterior à vigência do TERMO DE FOMENTO;

l) efetuar os gastos e contratações necessários à execução do projeto mediante a adoção dos parâmetros constantes na Legislação vigente;

m) realizar a divulgação do PROJETO em conformidade com as disposições do Edital;

n) realizar a Prestação de Contas do total dos recursos repassados pelo ÓRGÃO PARCEIRO em até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência do Termo do FOMENTO;

o) proporcionar às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida e para idosos acesso a todos os espaços físicos e meios digitais de comunicação com autonomia e segurança.

III-DAS OBRIGAÇÕES EM COMUM

a) a faculdade dos partícipes rescindirem o instrumento, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além da estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

b) as partes comprometem-se, ainda, a responsabilizar-se por quaisquer danos porventura causados, dolosa ou culposamente, por seus empregados ou prepostos, ao patrimônio da outra parte quando da execução deste TERMO DE FOMENTO;

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos casos de exposições públicas, o Parceiro (a) compromete-se a respeitar as condições de acessibilidade e a obrigatoriedade da meia-entrada, nos termos da legislação aplicável.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente TERMO DE FOMENTO tem vigência da data de sua assinatura até xxx de xxx de xxx, prorrogável na forma prevista pelo art. 55 da Lei 13.019/2014.

PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de pedido de prorrogação de prazo, este deverá ser fundamentado e formulado em até 30 (trinta) dias antes do término da vigência do presente Termo, desde que aceito pela FUNDAÇÃO.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS E DA CONTA BANCÁRIA

Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhoes de Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os valores serão transferidos à conta do (a) PARCEIRA PRIVADA, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os valores são oriundos e programados orçamentariamente da seguinte forma:

Função Programática: 13.392.2223.6223.0001

ND: 33504101

Fonte: 01500

PARÁGRAFO TERCEIRO – A liberação dos recursos deverá ocorrer em consonância com o disposto no Plano de Trabalho, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO QUARTO – O crédito dos valores mencionados no *caput* desta Cláusula está condicionado à apresentação, pelo (a) PARCEIRA PRIVADA, dos dados da supramencionada conta específica, que devem ser enviados ao **ÓRGÃO PARCEIRO**.

PARÁGRAFO QUINTO- Obrigação de a organização da sociedade civil manter e movimentar os recursos em conta bancária específica

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A PARCEIRA PRIVADA ficará obrigada a demonstrar a boa e regular aplicação dos valores recebidos, mediante comprovação da execução do objeto e detalhada Prestação de Contas do total dos recursos repassados pelo ÓRGÃO PARCEIRO em até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência do Termo de Fomento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Prestação de Contas será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a. Termo de encerramento da execução do objeto;

b. Extrato da movimentação bancária da conta específica deste instrumento;

c. Comprovante do recolhimento do saldo remanescente, se houver.

d. Relatório de cumprimento do objeto, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

e. Relatório de execução financeira, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A devolução de saldo remanescente deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da vigência ou a rescisão do presente instrumento, mediante recolhimento aos cofres públicos.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O descumprimento no disposto nesta cláusula acarretará a inadimplência e a abertura da Tomada de Contas Especial, nos termos da lei.

PARÁGRAFO QUARTO – Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo

plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES E DA RESCISÃO

Na hipótese de descumprimento, por parte do PARCEIRA PRIVADA, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento ou em seus aditamentos e na ausência de justificativa, estará ela sujeita às sanções previstas na Lei nº 13.019/2014, sem prejuízo de demais sanções previstas na legislação aplicável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Esta avença poderá ser rescindida por acordo entre os partícipes, a qualquer tempo e, unilateralmente, pela ÓRGÃO PARCEIRO, no caso de inadimplemento de qualquer das cláusulas do instrumento; PARÁGRAFO SEGUNDO-A faculdade dos partícipes rescindirem o instrumento, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além da estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS

Todas as obrigações sociais, fiscais, previdenciárias, trabalhistas e tributárias oriundas da execução e aplicação deste Termo serão de total responsabilidade do Parceiro (a), ficando excluída qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária da ÓRGÃO PARCEIRO.

PARAGRAFO ÚNICO-a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

CLÁUSULA DÉCIMA – A PARCEIRA PRIVADA deverá observar e seguir os ditames da Lei Geral de Proteção e Dados, Lei 13.709/2018

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro de Campo Grande/MS para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO DE FOMENTO.

PARÁGRAFO ÚNICO - Antes do ajuizamento de demanda judicial, ficam os partícipes obrigados à realização de prévia tentativa de solução administrativa, junto a Câmara Administrativa de Solução de Conflitos da PGE-MS(órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul;

E, por assim estarem plenamente de acordo com todos os termos do presente TERMO DE FOMENTO as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que, na presença das 02 (duas) testemunhas que também o assinam, produza seus jurídicos e legais efeitos.

Campo Grande, MS [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

Pela ÓRGÃO PARCEIRO:

Assinatura do Representante Legal

Pelo parceiro:

[NOME DO PARCEIRO]

Testemunhas:

1. _____ Nome / CPF:

2. _____ Nome / CPF:

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

(Art. 39 da Lei nº 13.019/2014 e arts. 26, IX e 27, I, do Decreto Estadual nº 14.494/16) (apresentar preferencialmente em papel timbrado da organização)

Eu, _____, portador da carteira de identidade nº _____ expedida pela _____ e do CPF nº _____, representante legal da Organização da Sociedade Civil denominada de _____, inscrita no CNPJ nº _____, DECLARO que a referida OSC e seus

dirigentes, não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e, portanto: I – é regularmente constituída (ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional); II – não é omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada; III – não tem como dirigente: (a) membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual; (b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual; IV – não teve contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos; ou foram sanadas as irregularidades que motivaram a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados; ou foi reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição; ou a apreciação das contas encontra-se pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo; V – não há punição vigente de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública; VI – não há punição vigente de suspensão de participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgão ou entidade da administração pública do Estado de Mato Grosso do Sul; VII – não há punição vigente de declaração de inidoneidade para participar de chamamento público e de celebrar parcerias ou contratos

com órgãos ou entidades de qualquer esfera de governo; VIII – não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; IX – não tem, entre seus dirigentes, pessoa: a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992. Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Local e data _____

Assinatura do Representante Legal

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO CONTRATARÁ SERVIDOR OU EMPREGADO PÚBLICO

(Inciso II do art. 27, do Decreto nº 14.494/2016) (apresentar preferencialmente em papel timbrado da organização) Eu, [Nome do representante legal da organização da sociedade civil], portador da carteira de identidade n.º expedida pela _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, na qualidade de representante legal da [Nome da organização da sociedade civil], inscrita no CNPJ sob o n.º _____, DECLARO que a Organização referida não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias. A presente declaração é feita sob as penas da Lei, assumindo a declarante toda e qualquer responsabilidade, seja na esfera penal, civil ou administrativa, em caso de sua falsidade. Por ser verdade, firmo a presente declaração. Local e data _____

Assinatura do Representante Legal

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE NÃO REMUNERAÇÃO

(Inciso III do art. 27, do Decreto nº 14.494/2016) (apresentar preferencialmente em papel timbrado da organização) Eu, [Nome do representante legal da organização da sociedade civil], portador da carteira de identidade n.º expedida pela _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, na qualidade de representante legal da [Nome da organização da sociedade civil], inscrita no CNPJ sob o n.º _____, DECLARO que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública Estadual; b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou de ocultação de bens, direito e valores. A presente declaração é feita sob as penas da Lei, assumindo a declarante toda e qualquer responsabilidade, seja na esfera penal, civil ou administrativa, em caso de sua falsidade. Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Local e data _____

Assinatura do Representante Legal

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE MENOR (Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal) (apresentar preferencialmente em papel timbrado da organização)

Eu, [Nome do representante legal da organização da sociedade civil], portador da carteira de identidade n.º expedida pela _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, na qualidade de representante legal da [Nome da organização da sociedade civil], inscrita no CNPJ sob o n.º _____, DECLARO, sob as penas da lei, que referida Organização não possui em seu quadro de funcionários empregados menores de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz. Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Local e data _____ Assinatura do Representante Legal

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

(Art. 33, V, "c" da Lei nº 13.019/2014 e art. 26, X, do Decreto Estadual nº 14.494/16) (apresentar preferencialmente em papel timbrado da organização)

Eu, _____, portador da carteira de identidade nº _____ expedida pela _____ e do CPF Nº _____, residente e domiciliado à Rua/Av. _____, representante legal da Organização da Sociedade Civil denominada de _____, com sede à _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, inscrita no CNPJ nº _____, DECLARO, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa e nos termos da Lei nº 13.019/2014, art. 33, V, "c" e do Decreto Estadual nº 14.494/16, art. 26, X, que a referida organização: 1) Já dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, em especial as seguintes: 1. Recursos Humanos 2. Instalações Físicas 3. Equipamentos/ Mobiliários relevantes à execução da parceria 1.1.) Declaro ainda que, para o cumprimento do objeto da parceria, a capacidade técnica e operacional será complementada mediante aquisição/contratação dos seguintes recursos materiais/humanos: [descrever] (obs.: este parágrafo (1.1.) Deverá ser suprimido pela OSC se não houver a proposição de complementação das condições materiais ou recursos humanos). OU 2) pretende contratar ou adquirir com os recursos da parceria as seguintes condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas: [descrever]. (Obs.: A OSC adotará apenas uma das opções de redações acima (1 ou 2), conforme sua proposta e situação de capacidade técnico- operacional, e

deverá suprimir as observações em vermelho da versão final da declaração).

Local e data ____

Assinatura do Representante Legal

ANEXO IX – RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES

(Art. 34, VI da Lei nº 13.019/2014 e art. 26, VII do Decreto Estadual nº 14.494/16) (apresentar preferencialmente em papel timbrado da organização)

Nome completo (sem abreviação):

Cargo na Diretoria: Função: CPF

RG. Órgão expedidor

Logradouro residencial (rua, avenida, travessa etc.) n. Bairro Cidade CEP Telefone Telefone celular

Obs.: Inserir quantos campos forem necessários Local e data ____

Assinatura do Representante Legal

Extrato de Termo de Execução Cultural nº 3989/2025

Processo nº: 85.005.722-2025

Do Objeto: Concessão de apoio financeiro à ação cultural contemplada pelo edital nº 27/2024, projeto: Ton Alves - Raízes do Cerrado

Do Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Da Vigência: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 17 de junho de 2026.

Data da Assinatura: 17 de junho de 2025.

Dos Recursos:

Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0005

Fonte: 0271900001

Natureza de Despesa: 33604503

Nota de Empenho: 2025NE001665 – 10/06/2025

Do Amparo Legal: O presente instrumento será regido nos termos da Lei nº 14.399/2022, Decreto nº 11.740/2023 e Decreto nº 11.453/2023

Do Foro: Campo Grande/MS.

Parceira Pública: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto

CPF: XXX.308.778-XX

Parceira Privada: Wellington Alves

CPF: XXX.933.831-XX

Extrato de Termo de Execução Cultural nº 4209/2025

Processo nº: 85.006.065-2025

Do Objeto: Concessão de apoio financeiro à ação cultural contemplada pelo edital nº 24/2024, projeto: "Papo Cerrado

Do Valor: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)

Da Vigência: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 17 de junho de 2026.

Data da Assinatura: 17 de junho de 2025.

Dos Recursos:

Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0005

Fonte: 0271900001

Natureza de Despesa: 33904804

Nota de Empenho: 2025NE001635 - 09/06/2025

Do Amparo Legal: O presente instrumento será regido nos termos da Lei nº 14.399/2022, Decreto nº 11.740/2023 e Decreto nº 11.453/2023

Do Foro: Campo Grande/MS.

Parceira Pública: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto

CPF: XXX.308.778-XX

Parceira Privada: DANIEL SILVA ESCRIVANO

CPF: XXX.212.731-XX

Extrato de Termo de Execução Cultural nº 4238/2025

Processo nº: 85.006.117-2025

Do Objeto: Concessão de apoio financeiro à ação cultural contemplada pelo edital nº 09/2025, projeto: Som em Cena MS

Do Valor: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)

Da Vigência: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 17 de junho de 2026.

Data da Assinatura: 17 de junho de 2025.

Dos Recursos:

Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0005

Fonte: 0271900001

Natureza de Despesa: 33904804

Nota de Empenho: 2025NE001674 - 10/06/2025

Do Amparo Legal: O presente instrumento será regido nos termos da Lei nº 14.399/2022, Decreto nº 11.740/2023 e Decreto nº 11.453/2023

Do Foro: Campo Grande/MS.

Parceira Pública: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto

CPF: XXX.308.778-XX

Parceira Privada: FLORENCIO CORREA FILHO

CPF: XXX.524.161-XX

Extrato de Termo de Execução Cultural nº 4212/2025

Processo nº: 85.006.023-2025

Do Objeto: Concessão de apoio financeiro à ação cultural contemplada pelo edital nº 24/2024, projeto: CAPOEIRA-EDUCAÇÃO: MÉTODO BRINCADEIRA DE ANGOLA

Do Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Da Vigência: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 17 de junho de 2026.

Data da Assinatura: 17 de junho de 2025.

Dos Recursos:

Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0005

Fonte: 0271900001

Natureza de Despesa: 33904804

Nota de Empenho: 2025NE001633 - 09/06/2025

Do Amparo Legal: O presente instrumento será regido nos termos da Lei nº 14.399/2022, Decreto nº 11.740/2023 e Decreto nº 11.453/2023

Do Foro: Campo Grande/MS.

Parceira Pública: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto

CPF: XXX.308.778-XX

Parceira Privada: Antonio Marcos Lacerda de Lima

CPF: XXX.361.641-XX

Extrato de Termo de Execução Cultural nº 4240/2025

Processo nº: 85.006.102-2025

Do Objeto: Concessão de apoio financeiro à ação cultural contemplada pelo edital nº 09/2025, projeto: MESTRES DA PRODUÇÃO

Do Valor: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)

Da Vigência: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 17 de junho de 2026.

Data da Assinatura: 17 de junho de 2025.

Dos Recursos:

Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0005

Fonte: 0271900001

Natureza de Despesa: 33904804

Nota de Empenho: 2025NE001675 - 10/06/2025

Do Amparo Legal: O presente instrumento será regido nos termos da Lei nº 14.399/2022, Decreto nº 11.740/2023 e Decreto nº 11.453/2023

Do Foro: Campo Grande/MS.

Parceira Pública: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto

CPF: XXX.308.778-XX

Parceira Privada: ALEX MOTA DE MORAES

CPF: XXX.344.411-XX

Extrato de Termo de Execução Cultural nº 4083/2025

Processo nº: 85.005.575-2025

Do Objeto: Concessão de apoio financeiro à ação cultural contemplada pelo edital nº 005/2025, projeto: 25ª Feira Nacional de Negócios do Artesanato (FENEARTE)

Do Valor: R\$ 7.000,00 (Sete mil reais)

Da Vigência: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 17 de junho de 2026.

Data da Assinatura: 17 de junho de 2025.

Dos Recursos:

Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0005

Fonte: 0271900001

Natureza de Despesa: 33904817

Nota de Empenho: 2025NE001747 - 12/06/2025

Do Amparo Legal: O presente instrumento será regido nos termos da Lei nº 14.399/2022, Decreto nº 11.740/2023 e Decreto nº 11.453/2023

Do Foro: Campo Grande/MS.

Parceira Pública: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto

CPF: XXX.308.778-XX

Parceira Privada: Cleber Ferreira de Britto

CPF: XXX.085.561-XX

Extrato de Termo de Execução Cultural nº 4213/2025

Processo nº: 85.006.025-2025

Do Objeto: Concessão de apoio financeiro à ação cultural contemplada pelo edital nº 24/2024, projeto: AYVÚ - O som da terra

Do Valor: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)

Da Vigência: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 17 de junho de 2026.

Data da Assinatura: 17 de junho de 2025.

Dos Recursos:

Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0005

Fonte: 0271900001

Natureza de Despesa: 33604503

Nota de Empenho: 2025NE001632 - 09/06/2025

Do Amparo Legal: O presente instrumento será regido nos termos da Lei nº 14.399/2022, Decreto nº 11.740/2023 e Decreto nº 11.453/2023

Do Foro: Campo Grande/MS.

Parceira Pública: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto

CPF: XXX.308.778-XX

Parceira Privada: Fabiana Assis Fernandes

CPF: XXX.279.811-XX

Extrato de Termo de Execução Cultural nº 3985/2025

Processo nº: 85.005.721-2025

Do Objeto: Concessão de apoio financeiro à ação cultural contemplada pelo edital nº 27/2024, projeto: Orquestras de Flauta Doce em Concertos por MS

Do Valor: R\$ 31.387,50 (trinta e um mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

Da Vigência: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 17 de junho de 2026.

Data da Assinatura: 17 de junho de 2025.

Dos Recursos:

Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0005

Fonte: 0271900001

Natureza de Despesa: 33904804

Nota de Empenho: 2025NE001676 - 10/06/2025

Do Amparo Legal: O presente instrumento será regido nos termos da Lei nº 14.399/2022, Decreto nº 11.740/2023 e Decreto nº 11.453/2023

Do Foro: Campo Grande/MS.

Parceira Pública: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto

CPF: XXX.308.778-XX

Parceira Privada: Vera Lúcia Gonsales Rodrigues

CPF: XXX.160.261-XX

Extrato de Termo de Execução Cultural nº 4211/2025

Processo nº: 85.006.022-2025

Do Objeto: Concessão de apoio financeiro à ação cultural contemplada pelo edital nº 24/2024, projeto: Festividades Religiosas: saberes e ancestralidade

Do Valor: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)

Da Vigência: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 17 de junho de 2026.

Data da Assinatura: 17 de junho de 2025.

Dos Recursos:

Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0005

Fonte: 0271900001

Natureza de Despesa: 33604503

Nota de Empenho: 2025NE001634 - 09/06/2025

Do Amparo Legal: O presente instrumento será regido nos termos da Lei nº 14.399/2022, Decreto nº 11.740/2023 e Decreto nº 11.453/2023

Do Foro: Campo Grande/MS.

Parceira Pública: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto

CPF: XXX.308.778-XX

Parceira Privada: Bartolina Ramalho Catanante

CPF: XXX.333.091-XX

Extrato de Termo de Execução Cultural nº 4215/2025

Processo nº: 85.006.013-2025

Do Objeto: Concessão de apoio financeiro à ação cultural contemplada pelo edital nº 24/2024, projeto: 2º Festival Balaio Cultural - Todas As Tribos Em Um Só Espaço

Do Valor: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

Da Vigência: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 17 de junho de 2026.

Data da Assinatura: 17 de junho de 2025.

Dos Recursos:

Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0005

Fonte: 0271900001

Natureza de Despesa: 33904804

Nota de Empenho: 2025NE001671 - 10/06/2025

Do Amparo Legal: O presente instrumento será regido nos termos da Lei nº 14.399/2022, Decreto nº 11.740/2023 e Decreto nº 11.453/2023

Do Foro: Campo Grande/MS.

Parceira Pública: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto

CPF: XXX.308.778-XX

Parceira Privada: ALESSANDRO CINTRA

CPF: XXX.674.041-XX

Extrato de Termo de Execução Cultural nº 4000/2025

Processo nº: 85.005.708-2025

Do Objeto: Concessão de apoio financeiro à ação cultural contemplada pelo edital nº 27/2024, projeto: Circulação do show "Brasileiríssima: Uma jornada de identidade racial e resiliência"

Do Valor: R\$ 25.200,00 (Vinte e cinco mil e duzentos reais)

Da Vigência: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 17 de junho de 2026.

Data da Assinatura: 17 de junho de 2025.

Dos Recursos:

Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0005

Fonte: 0271900001

Natureza de Despesa: 33904804

Nota de Empenho: 2024NE001685 - 11/06/2025

Do Amparo Legal: O presente instrumento será regido nos termos da Lei nº 14.399/2022, Decreto nº 11.740/2023 e Decreto nº 11.453/2023

Do Foro: Campo Grande/MS.

Parceira Pública: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto

CPF: XXX.308.778-XX

Parceira Privada: ANGELIQUE MILENY RIBEIRO

CPF: XXX.718.271-XX

RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Retificamos a publicação do Diário Oficial do Estado n. 11.858, de 17 de junho de 2025, página 51, referente ao **Extrato de Termo de Execução Cultural nº 4005/2025**, por constar erro no original.

Processo nº 85.005.588-2025

Onde se lê:

Natureza de Despesa:33904804

Leia -se:

Natureza de Despesa:33904817

Campo Grande, 17 de junho de 2025.

Eduardo Mendes Pinto

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de MS

RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Retificamos a publicação do Diário Oficial do Estado n. 11.855, de 11 de junho de 2025, página 42-43, referente ao **Extrato de Termo de Execução Cultural nº 3916/2025**, por constar erro no original.

Processo nº 85.005.612-2025

Onde se lê:

Natureza de Despesa:33904804

Leia –se:

Natureza de Despesa:33904817

Campo Grande, 11 de junho de 2025.

Eduardo Mendes Pinto

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de MS

Extrato do Contrato 540/2025/FCMS Nº Cadastral 27754

Processo: 85/006.014/2025

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e LOUREIRO PRODUÇÃO MUSICAL LTDA ME

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do Musico “Marcelo Loureiro”, contratado através de seu empresário exclusivo Loureiro Produção Musical LTDA, a ser realizada no evento “7ª Conferência Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul”, no Centro de Convenções Rubens Gil de Camillo, em Campo Grande/MS, no dia 05 de junho de 2025, a partir das 09 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 04/06/2025

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Marcelo Loureiro da Rocha

Extrato do Contrato 541/2025/FCMS Nº Cadastral 27756

Processo: 85/006.011/2025

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e DESLIMITES LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo “Deslimites/ Lu Bigatão” com Espetáculo Navegantes, contratado através de seu empresário exclusivo Deslimites LTDA, a ser realizada no evento “Workshop de Meio Ambiente”, na Praça e Eventos, em Porto Murtinho/MS, no dia 05 de junho de 2025, a partir das 17 horas, com 01 hora de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 04/06/2025

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Eros Bigattão Rios

Extrato do Contrato 543/2025/FCMS Nº Cadastral 27755

Processo: 85/006.009/2025

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e Teatral Grupo de Risco

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística Teatral do "Grupo De Risco" com o espetáculo "Impróbitos", contratado através de seu empresário exclusivo Teatral Grupo de Risco, a ser realizada no evento "Ações Culturais", na Rua Trindade, 401, Jardim Paulista, em Campo Grande/MS, no dia 06 de junho de 2025, a partir das 19 horas e 30 minutos, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 04/06/2025

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Lauresto Franco Garcia

Extrato do Contrato 544/2025/FCMS Nº Cadastral 27757

Processo: 85/006.015/2025

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e Associação Cultural Fulano di Tal

Objeto: O objeto do presente contrato será de 02 (duas) apresentações artística/teatral do grupo "Fulano Di Tal - Espetáculo Mixicirquinho", contratado através de seu empresário exclusivo Associação Cultural Fulano Di Tal, a ser realizada no evento "Circuito Cultural", na Rua Rui Barbosa, 3099, Centro, em Campo Grande/MS, nos dias 07 e 08 de junho de 2025, a partir das 19 horas, com 60 minutos de duração cada apresentação, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 04/06/2025

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Marcelo Carvalho Leite

Extrato do Contrato 546/2025/FCMS Nº Cadastral 27768

Processo: 85/006.184/2025

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e J.C. PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "Julia e Rafaela", contratado através de seu empresário exclusivo J.C. Produções e Eventos Ltda, a ser realizada no evento "Ribas Rodeio Show", no Clube do Laço AgroRio, em Ribas do Rio Pardo/MS, no dia 05 de junho de 2025, a partir das 22 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 05/06/2025

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Joaquim Casal Caminha Júnior

Extrato do Contrato 547/2025/FCMS Nº Cadastral 27767

Processo: 85/006.183/2025

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e Fabio Kaida Barbosa

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do músico "Fábio Kaida", contratado através de seu empresário exclusivo Fábio Kaida Barbosa ME, a ser realizada no evento "Encontro do Colégio de Presidente dos Tribunais Regionais", no Zagaia Eco Resort, em Bonito/MS, no dia 05 de junho de 2025, a partir das 20 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 05/06/2025

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Fábio Kaida Barbosa

Extrato do Contrato 548/2025/FCMS Nº Cadastral 27770

Processo: 85/006.176/2025

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e FERNANDO HENRIQUE DA SILVA RUIS

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo "Fama", contratado através de seu empresário exclusivo Fernando Henrique da Silva Ruis MEI, a ser realizada no evento "Festa Junina", na Praça Maria Sem Troco, em Rochedo/MS, no dia 06 de junho de 2025, a partir das 19 horas, com 03 horas de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 06/06/2025

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Fernando Henrique da Silva Ruis

Extrato do Contrato 549/2025/FCMS Nº Cadastral 27772

Processo: 85/006.224/2025

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e NIDAL ABDULAHAD NUNES RIOS ME

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação de um Espetáculo artístico de Dança do Ventre "Nidal Abdul", contratado através de seu empresário exclusivo Nidal Abdulahad Nunes Rios ME, a ser realizada no evento "Inauguração do Ponto Cultural de Nova Alvorada do Sul", na Rua 27 de outubro, 2429, em Nova Alvorada do Sul/MS, no dia 06 de junho de 2025, a partir das 20 horas, com 01 hora de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 06/06/2025

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Nidal Abdulahad Nunes Rios

Extrato do Contrato 551/2025/FCMS Nº Cadastral 27784

Processo: 85/006.282/2025

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e GLEICIELEN HELENA DE SOUSA PACHECO

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da cantora "Gleici Helena", contratado através de seu empresário exclusivo Gleicielen Helena De Sousa Pacheco Ltda, a ser realizada no evento "22ª FEJUNAVI", na Praça Euclides Fabri, em Naviraí/MS, no dia 06 de junho de 2025, a partir das 20 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 06/06/2025

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Gleicielen Helena De Sousa Pacheco

Extrato do Contrato 554/2025/FCMS Nº Cadastral 27779

Processo: 85/006.281/2025

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e RAFAEL AUGUSTO COUZZI DE FARIAS

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo "Ipê de Serra", contratado através de seu empresário exclusivo Rafael Augusto Couzzi de Farias MEI, a ser realizada no evento "22ª FEJUNAVI", na Praça Central, em Navirai/MS, no dia 07 de junho de 2025, a partir das 21 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 06/06/2025

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Rafael Augusto Couzzi de Farias

Extrato do Contrato 561/2025/FCMS Nº Cadastral 27803

Processo: 85/006.257/2025

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e LEONARDO AUGUSTO GALEANO DA SILVA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "Leandro e Galeano", contratado através de seu empresário exclusivo Leonardo Augusto Galeano da Silva MEI, a ser realizada no evento "Evento Cultural Estudantil", na Rua Arthur Bernardes, 1820, Centro, em Bandeirantes/MS, no dia 06 de junho de 2025, a partir das 18 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 06/06/2025

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Leonardo Augusto Galeano da Silva

Extrato do Contrato 562/2025/FCMS Nº Cadastral 27795

Processo: 85/006.288/2025

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e LUCAS GABRIEL NANTES OLIVEIRA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da banda "Gersão e Banda", contratado através de seu empresário exclusivo Lucas Gabriel Nantes Oliveira MEI, a ser realizada no evento "Festa Junina da Vila Cidade Morena", na Rua Neferson Clair de Moraes, 733, Bairro Cidade Morena, em Campo Grande/MS, no dia 07 de junho de 2025, a partir das 19 horas, com 02 horas de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 06/06/2025

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Lucas Gabriel Nantes Oliveira

Extrato do Contrato 563/2025/FCMS Nº Cadastral 27801

Processo: 85/006.289/2025

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e JOSIANE MARIM DE SOUZA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da banda "Juca Leite e Banda", contratado através de seu empresário exclusivo Josiane Marim de Souza ME, a ser realizada no evento "Festa Junina", na Rua Principal ao lado da Subprefeitura, Distrito Cabeceira do Apa, em Ponta Porã/MS, no dia 07 de junho de 2025, a partir das 19 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 06/06/2025

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Josiane Marim de Souza

Extrato do Contrato 564/2025/FCMS Nº Cadastral 27782

Processo: 85/006.250/2025

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e LUIS FERNANDO VILLAR

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo "Alma Serrana", contratado através de seu empresário exclusivo Luiz Fernando Villar ME, a ser realizada no evento "20 anos da UFGD", na Rua João Rosa Goes, 1761, em frente a Reitoria, em Dourados/MS, no dia 06 de junho de 2025, a partir das 19 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 06/06/2025

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Luiz Fernando Villar

Extrato do Contrato 569/2025/FCMS Nº Cadastral 27794

Processo: 85/006.293/2025

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e GRUPO CASA PRODUCOES LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo "Casa - Texto em Cena", contratado através de seu empresário exclusivo Grupo Casa Produções LTDA, a ser realizada no evento "Circuito Cultural", na Rua Visconde de Taunay, 306, Bairro Amambai, em Campo Grande/MS, no dia 08 de junho de 2025, a partir das 15 horas, com 02 hora de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 06/06/2025

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Ligia Tristão Prieto

Extrato do Contrato 570/2025/FCMS Nº Cadastral 27793

Processo: 85/006.291/2025

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e JCE ORGANIZACAO DE EVENTOS E PROMOCOES LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da banda "V12", contratado através de seu empresário exclusivo JCE Organização de Eventos e Promoções LTDA, a ser realizada no evento "Festa do Torresmo", na Vila Cidade Morena, Av. Afonso Pena, em Campo Grande/MS, no dia 08 de junho de 2025, a partir das 21 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 06/06/2025

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Clebson Marco da Silva

Extrato do Contrato 571/2025/FCMS Nº Cadastral 27796

Processo: 85/006.292/2025

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e JARISTON PEREIRA LIMA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo "Zingaro", contratado através de seu empresário exclusivo Jariston Pereira Lima ME, a ser realizada no evento "Festa Junina da Vila Cidade Morena", na Rua Neferson Clair de Moraes, 733, Bairro Cidade Morena, em Campo Grande/MS, no dia 08 de junho de 2025, a partir das 19 horas, com 04 horas de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 06/06/2025

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Jariston Pereira Lima

Extrato do Contrato 572/2025/FCMS Nº Cadastral 27799

Processo: 85/006.294/2025

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e JH E B PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "João Haroldo e Betinho", contratado através de seu empresário exclusivo JH E B Produções Artísticas LTDA, a ser realizada no evento "22ª fejunavi", na Praça Central, em Naviraí/MS, no dia 08 de junho de 2025, a partir das 21 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 06/06/2025

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Alberto de Campos Widal Filho

Extrato do Contrato 573/2025/FCMS Nº Cadastral 27798

Processo: 85/006.354/2025

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e FABIO RIBAS CUNHA-MEI

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística de "Fabio Cunha e Grupo Batidão", contratado através de seu empresário exclusivo Fábio Ribas Cunha MEI, a ser realizada no evento "114ª Festa Divino Espírito Santo", na Comunidade Quilombola Santa Tereza, em Figueirão/MS, no dia 07 de junho de 2025, a partir das 22 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 06/06/2025

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Fabio Ribas Cunha

Extrato do Contrato 574/2025/FCMS Nº Cadastral 27797

Processo: 85/006.330/2025

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e CLAUDINEY GUIMARAES ALVES

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "Claudiney e Joel Maia", contratado através de seu empresário exclusivo Claudiney Guimarães Alves MEI, a ser realizada no evento "Arraial de São Francisco de Assis", na Rua 14 de julho, 4213, em Campo Grande/MS, no dia 07 de junho de 2025, a partir das 19 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 06/06/2025

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Claudiney Guimarães Alves

Extrato do Contrato 575/2025/FCMS Nº Cadastral 27800

Processo: 85/006.402/2025

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e ALENCAR DARIO JUNIOR

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "Gilson e Junior", contratado através de seu empresário exclusivo Alencar Dario Junior ME, a ser realizada no evento "4ª Edição do Festival Etnocultural dos Ervais 2025", na Praça Pedro Manvailer, em Ponta Porã/MS, no dia 07 de junho de 2025, a partir das 21 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 06/06/2025

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Alencar Dario Junior

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul**Retificação de matéria publicada no Diário Oficial nº 11.846 do dia 03 de junho de 2025, página 106.****CHAMADA ESPECIAL FUNDECT/SEGOV/VETOR Nº 37/2024
Acordo de Cooperação**

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT) **torna pública a lista de bolsistas indicados para a concessão de bolsas.**

Nome do bolsista	Modalidade	Vigência inicial	Vigência Final
Victória Silvestre da Silva	SET - A	01/06/2025	31/05/2026
Thassia Renata Aranha da Silva	SET - A	01/06/2025	31/05/2026

Gabriela Rabello de Souza	SET - A	01/06/2025	31/05/2026
Ezio Muniz dos Santos	SET - A	01/06/2025	31/05/2026

Campo Grande, 02 de junho de 2025.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente da FUNDECT

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

ATA COM RESULTADO DEFINITIVO DO EDITAL Nº 02/2025

No dia 17 de junho de 2025, reuniu-se nas dependências da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul a comissão de seleção, nomeada pela Portaria "P" FUNDTUR N.006, DE 31 DE JANEIRO DE 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.734, de 03 de Fevereiro de 2025, Página 279, integrada pelos servidores: Edson Moroni Vicente Cardoso Marques, Geancarlo de Lima Merigh, Leonardo Ferreira Resende e sua presidente Flávia Neri de Moura, para a análise dos recursos interpostos. Foi enviado à Fundtur 01 (um) recurso, advindo do Município de Taquarussu, e após a análise pela Comissão, foi deferido, e considerando o critério de desempate, houve alteração no resultado publicado no Diário Oficial do Estado de MS, nº 11.855, de 11 de junho de 2025. A homologação do resultado será feita no dia 23 de junho de 2025 e os municípios selecionados poderão ser convocados a partir do dia 23 de junho de 2025. Segue abaixo tabela com o resultado definitivo deste edital:

Ordem	Proposta	Projeto	Município	Valor – R\$	Pontos
1	2025TR003910	2º AVENTURA NA NATUREZA	PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO	100.000,00	71
2	2025TR003999	FESTIVAL GASTRONÔMICO DO PANTANAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ	97.420,50	65
3	2025TR003495	1º TORNEIO DE PESCA ESPORTIVA CASA AMARELA	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU	100.000,00	59
4	2025TR003515	FESTIVAL DE PRAIA DE TRÊS LAGOAS	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS	100.000,00	59
4	2025TR003952	FESTIVAL DO CHURRASCO	PREFEIRA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ	100.000,00	49
5	2025TR003917	6º FESTA DO PEIXE – CAMISÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA	100.000,00	42
6	2025TR003908	4ª FESTA DO PEIXE DE MIRANDA-MS	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA	100.000,00	39
7	2025TR003458	ENCONTRO DE VIOLEIROS	PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA	100.000,00	37
8	2025TR003880	FESTIVAL DA CULTURA GUARANI KAIOWA	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI	100.000,00	31

Das propostas enviadas, as abaixo foram eliminadas por não atender algum(ns) critérios previstos e obrigatórios do edital:

Ordem	Proposta	Projeto	Município	Valor – R\$	Situação
1	2025TR003950	16ª FESTA DA MELANCIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO	100.000,00	Não atendimento ao item 3.3.3, "Cada Município poderá apresentar apenas uma proposta. Caso venha a apresentar mais de uma proposta dentro do prazo, será considerada apenas a última proposta enviada para análise".
2	2025TR003951	16ª FESTA DA MELANCIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO	100.000,00	Não atendimento ao Item 6.1, XIV - declaração de que não se encontra em situação de mora ou de inadimplência junto aos órgãos ou entidades da administração pública estadual.
3	2025TR004150	FESTIVAL DE CULTURA PANTANEIRA DE RIO VERDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO	100.000,00	Não atendimento ao Item 6.1, XIV - declaração de que não se encontra em situação de mora ou de inadimplência junto aos órgãos ou entidades da administração pública estadual.

Ordem	Proposta	Projeto	Município	Valor – R\$	Situação
4	2025TR003194	COPA ADVENTURE MTB TRAIL RUN	INTEGRA - ASSOCIAÇÃO INTEGRA COSTA LESTE	84.680,00	Não atendimento ao item 1.2, "Formalização de Parceria, por meio de Convênio, com municípios do Estado de Mato Grosso do Sul para apoio a eventos geradores de fluxo turístico"
5	2025TR003313	TURISMO DE ESPORTE E AVENTURA – Boia Cross	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO	98.242,00	Não atendimento ao item 6.1: I – Cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); XV – 3 (três) orçamentos, no mínimo, de cada meta/item proposto visando demonstrar que os valores estão de acordo com o praticado no mercado e que não há indícios de superfaturamento. Somente serão considerados orçamentos em papel timbrado, com CNPJ da empresa e assinado pelo proprietário/representante legal desta.
6	2025TR003475	1o ENCONTRO DE RELIGIÕES DE SELVIRIA	IMP - INSTITUTO MAIS OPÇÃO	100.000,00	Não atendimento ao item 1.2, "Formalização de Parceria, por meio de Convênio, com municípios do Estado de Mato Grosso do Sul para apoio a eventos geradores de fluxo turístico"
7	2025TR003835	3º FESTA DA LINGUIÇA DE RIO NEGRO	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO	-	Não atendimento ao Item 6.3, "A não apresentação, ou a apresentação irregular, dos documentos acima citados eliminará o projeto no ato da abertura do envelope".
8	2025TR003907	3º FESTIVAL GASTRONÔMICO DE TILÁPIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO	100.000,00	Não atendimento ao item 3.3.3, "Cada Município poderá apresentar apenas uma proposta. Caso venha a apresentar mais de uma proposta dentro do prazo, será considerada apenas a última proposta enviada para análise".
9	2025TR003911	4º FESTIVAL GASTRONÔMICO DE CHURRASCO	PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO	100.000,00	Não atendimento ao item 3.3.3, "Cada Município poderá apresentar apenas uma proposta. Caso venha a apresentar mais de uma proposta dentro do prazo, será considerada apenas a última proposta enviada para análise".
10	2025TR004156	3º FESTA DA LINGUIÇA DE RIO NEGRO	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO	100.000,00	Não atendimento ao Item 6.1, XIV - declaração de que não se encontra em situação de mora ou de inadimplência junto aos órgãos ou entidades da administração pública estadual
11	2025TR003065		ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE BONITO	-	Não atendimento ao item 1.2, "Formalização de Parceria, por meio de Convênio, com municípios do Estado de Mato Grosso do Sul para apoio a eventos geradores de fluxo turístico"
12	2025TR003154		AABB-PR - ASSOCIACAO ATLETICA BANCO DO BRASIL	100.000,00	Não atendimento ao item 1.2, "Formalização de Parceria, por meio de Convênio, com municípios do Estado de Mato Grosso do Sul para apoio a eventos geradores de fluxo turístico"

Aplicando os critérios previstos no edital e obedecendo ao teto orçamentário previsto de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), foram selecionadas as seguintes propostas:

Classificação	Projeto	OSC	Valor – R\$	Pontos
1º	2º AVENTURA NA NATUREZA	PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO	100.000,00	71
2º	FESTIVAL GASTRONÔMICO DO PANTANAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ	97.420,50	65

3º	1º TORNEIO DE PESCA ESPORTIVA CASA AMARELA	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU	100.000,00	59
----	---	---------------------------------------	------------	----

Terminado este processo, foi lavrada e assinada por todos os integrantes da Comissão de Seleção a presente ata.

Campo Grande/MS, 17 de junho de 2024.

Edson Moroni Vicente Cardoso Marques -

Geancarlo de Lima Merighi (suplente) -

Héder Cesar Sanches -

Leonardo Ferreira Resende -

Flávia Neri de Moura (Presidente da Comissão) -

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Pelo presente instrumento de reconhecimento e assunção de dívida que entre si fazem, de um lado, **FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.228.734/0001-83, estabelecida à Rua Eng. Lutherio Lopes, n. 36 – B. Aero Rancho – Campo Grande-MS (CEP: 79084-180), aqui designada **devedora** e, de outro lado, **E3 INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 12.091.164/0001-50, com endereço à Avenida Ministro João Arinos, n.º 3.997, Bairro Jardim Noroeste, na cidade de Campo Grande/MS, neste ato representada pelo sócio administrador, **THIAGO SANTOS ENGEL**, doravante denominada **credora**, pactuam a **confissão e assunção de dívida – Processo 27.012.390-2025** nos termos do artigo 149 da Lei n. 14.133/2021, o Termo de Reconhecimento de dívida tem como fato gerador a prestação de serviços de organização, catalogação, indexação, digitalização, gerenciamento e armazenamento físico dos documentos administrativos e prontuários médicos junto à Fundação de Serviços de Saúde (FUNSAU), no período compreendido entre 02 de fevereiro de 2025 a 01 de abril de 2025, sem contrato formalizado, a credora faz juz ao pagamento da importância de R\$ 338.874,09 (trezentos e trinta e oito mil, oitocentos e setenta e quatro reais e nove centavos), faturada nas Notas Fiscais n.º 7266, 7267 e 7268, de 07 de março de 2025; n.º 7317, 7318 e 7319, de 08 de abril de 2025.

Assim, estando justos e acertados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, para efeitos legais, outorgando ao mesmo efeito de título executivo.

Campo Grande, 2025.

E3 INFORMÁTICA LTDA
Thiago Engel
Sócio Administrador

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 1982/2025/UEMS Nº Cadastral 27419

Processo: 29/043.264/2023

Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e LL LEOTERIO DOS SANTOS

Objeto: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de obra e engenharia, para construção de Restaurante Universitário (RU), na Unidade Universitária de Campo Grande, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital, e Nota de Empenho 2025NE000835 ao qual este Contrato está vinculado, objetivando atender as necessidades da UEMS.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão provenientes da Funcional Programática 10.29204.12.122.2217.6280.0001 - Restaurante universitário; Fonte 0150010011 - CORDFINANC - Educação - Recursos Vinculados de Impostos; Natureza de despesa 449051 - Obras e Instalações; Item 44905103 – Edifícios – Uso Especial.

Valor: R\$ 2.174.100,00 (dois milhões e cento e setenta e quatro mil e cem reais)

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 18 (dezoito) meses contados da assinatura do contrato ou documento equivalente, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133, de 2021.

Amparo Legal: Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021

Ordenador de Despesas: Laercio Alves de Carvalho

Data da Assinatura: 16/06/2025

Assinam: Laercio Alves de Carvalho e Loana Line Leoterio dos Santos

Extrato do Contrato 1995/2025/UEMS Nº Cadastral 27715

Processo: 29/075.621/2024

Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e INITIUM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Objeto: O objeto do presente Contrato é a Aquisição de equipamentos "linha branca" para atender o projeto "Laboratório de Fertilidade do Solo, Herbário e Ações Socioambientais e Técnico-Científicas na região do Cone-Sul de Mato Grosso do Sul" – Convênio n.º 4500058343 (Itaipu e UEMS), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital, e na Nota de Empenho 2025NE001192 ao qual este Contrato está vinculado, objetivando atender as necessidades da UEMS.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática 10.29204.12.571.2217.6025.0010 – sem PI - Coven. Fonte 0257071671 - Convênio n.º 4500058343 (UEMS e Itaipu Binacional) - Termo de Cooperação Técnica e Científica entre MP/UEMS. Natureza de Despesa: 449052 - Equipamentos e Material Permanente, Item da Despesa: 44905212 - Aparelhos e Utensílios Domésticos.

Valor: R\$ 6.810,00 (seis mil e oitocentos e dez reais)

Do Prazo: O prazo de vigência do contrato terá início na data de sua assinatura, com término previsto para 11 de agosto de 2025. A prorrogação poderá ser realizada, desde que vinculada à vigência do Termo de Convênio n.º 4500058343, mediante termo aditivo, devidamente justificado por escrito e previamente autorizado pelo ordenador de despesa, em conformidade com o artigo 105 da Lei n.º 14.133/2021.

Amparo Legal: Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021

Ordenador de Despesas: Laercio Alves de Carvalho

Data da Assinatura: 16/06/2025

Assinam: Laercio Alves de Carvalho e Marcos Antonio Ruiz

Extrato do VIII Termo Aditivo ao Contrato 1814/2022/UEMS Nº Cadastral 20752

Processo: 29/073369/2022

Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e GUATOS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

Do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 07 (sete) postos de serviço no total, para as Unidades Universitárias de Campo Grande, Dourados, Mundo Novo e Paranaíba, distribuídos da seguinte forma: 01 (um) posto de serviço Motorista tipo II para a Unidade Universitária de Campo Grande; 02 (dois) postos de serviço Motorista tipo II para a Unidade Universitária de Dourados; 01 (um) posto de serviço Motorista tipo II para a Unidade Universitária de Mundo Novo; 01 (um) posto de serviço Pedreiro para a Unidade Universitária de Mundo Novo; 01 (um) posto de serviço Eletricista para a Unidade Universitária de Mundo Novo; e 01 (um) posto de serviço Motorista tipo II para a Unidade Universitária de Paranaíba. Em razão do objeto deste termo aditivo, o valor mensal do contrato sofrerá um acréscimo de R\$88.495,07 (oitenta e oito mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e sete centavos), passando a cláusula sétima do Contrato nº 1814/2022/UEMS a dispor do seguinte modo: CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR 7.1 (...) 7.1.1. O valor mensal do contrato, que é de R\$648.374,51 (seiscentos e quarenta e oito mil, trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta e um centavos) passa a ser de R\$736.869,58 (setecentos e trinta e seis mil, oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), o que corresponde a um aumento de aproximadamente 13,64% ao valor contratual.

Dotação Orçamentária: As despesas correrão à conta da Funcional Programática: 10.29204.12.122.0032.6022.0001 – SEM PI – Custeio administrativo; Fonte: 0150010011 – CORDFINANC – Educação-Recursos Vinculados de Impostos; Natureza da Despesa: 339037, Item: 33903701 – Apoio Administrativo, Técnico e Operacional.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Ordenador de Despesas: Laercio Alves de Carvalho

Vigência das demais cláusulas: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato vigente e não modificadas por este Termo Aditivo. E, por estarem assim justos e contratados, de pleno acordo com todas as cláusulas e condições aqui estipuladas, firmam o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos aos quais se destina.

Data da Assinatura: 16/06/2025

Assinam: Laercio Alves de Carvalho e Telma Cristina Fernandes

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 078-SEC/2025

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e o JORGE AUGUSTO SALLES E OUTRO - (FAZENDA SÃO CARLOS - GRANJA DONA CLARA), Rondonópolis – MT.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

DATA DE ASSINATURA: 17 de junho de 2025.

DATA DE VIGÊNCIA: 16 de junho de 2030 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. Walter Guedes da Silva (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. Jose Sousa Tunes Junior (Organização Concedente).

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 079-SEC/2025

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e o MASCARENHAS BARBOSA ADVOGADOS, Campo Grande - MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

DATA DE ASSINATURA: 17 de junho de 2025.

DATA DE VIGÊNCIA: 16 de junho de 2030 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. Walter Guedes da Silva (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa (Organização Concedente).

EDITAL 20/2025 PROPPI/UEMS**Editais de divulgação do resultado preliminar da consulta popular referente à Marca e Identidade visual do Programa de Meninas e Mulheres na Ciência da UEMS**

(referente ao Edital 09/2025 - PROPPI/UEMS, de 07/03/2025, publicado no D.O.E/MS n. 11.766 10 de março de 2025, páginas 114-115)

A Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação da UEMS torna público o resultado preliminar da **consulta popular**, referente ao Edital 09/2025 PROPPI - UEMS, de seleção da Marca e da Identidade visual do Programa Meninas e Mulheres na Ciência, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul:

Consulta popular, conforme itens 3.2 e 3.3 do Edital 09/2025 PROPPI/UEMS:

Proponente	Proposta	Número de votos	Classificação
Verena Berlatto Cazela	1	1.814	1º
Thayane Brito de Jesus	2	1.524	2º
Bárbara Furlan Chaves	1	295	3º
Verena Berlatto Cazela	2	252	4º
Verena Berlatto Cazela	3	171	5º

Esclarecimentos e informações adicionais sobre essa publicação podem ser obtidas junto à Divisão de Pesquisa pelo e-mail divisaopesquisa@uems.br.

Dourados, 16 de junho de 2025.

Vinícius de Oliveira Ribeiro
Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

EDITAL Nº 36/2025-DRI/UEMS

SELEÇÃO DE SERVIDORES DA UEMS PARA CAPACITAÇÃO LINGÜÍSTICA – VAGAS SUPLEMENTARES

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (UEMS), em consonância com a RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.260, de 4 de dezembro de 2020, que aprova a Política de Internacionalização da UEMS, e com a RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 584, de 13 de janeiro de 2021 que dispõe sobre o Programa Institucional de Apoio Financeiro à Mobilidade Nacional e Internacional da UEMS (PIAFMob), no uso de suas atribuições legais, por meio da Diretoria de Relações Internacionais (DRI), torna público a análise das inscrições dos candidatos (as) ao processo seletivo para capacitação linguística, do Edital 33/2025 -DRI/UEMS – vagas suplementares.

1. CANDIDATOS DEFERIDOS

IDIOMA: ESPANHOL

Nome	Pontuação	Classificação
Andréia Nunes Militão	105,5	1
Cintia Santos Diallo	45,0	2
Joyce Mirella dos Anjos Viana	34,0	3
Tania Maria Sordi	4,0	4
Bianca Cristina Bon Bornschlegell	3,0	5

IDIOMA: INGLÊS

Nome	Pontuação	Classificação
César Murilo de Albuquerque Correa	116,0	1
Sidnei Eduardo Lima Junior	110,0	2
Patrícia Cristina Statella Martins	76,5	3
Zildamara dos Reis Holsback	39,0	4
Maria Eduarda Ferro	31,5	5
Marinalva da Silva Pedro de Almeida	27,0	6
Dalete Manhães Borges	11,5	7
Adriane de Lima Carneiro	10,0	8
Rosa Paulina Ramos Lopes	5,0	9
Andressa Vieira Gomes	3,0	10
Marly Fagundes	0,0	11
Breno Augusto da Silva	0,0	12
Adriana Ferreira da Silva	0,0	13

2. CANDIDATOS INDEFERIDOS

Língua Espanhola

- Maria Cristiane Fernandes da Silva Lunas

Motivo do indeferimento: não atendimento ao subitem 6.3 do Edital 33/2025-DRI/UEMS-Vagas suplementares (Apêndice III em branco).

Língua Inglesa

-Jean Willian de Souza

Motivo do indeferimento: não atendimento ao subitem 6.3 do Edital 33/2025-DRI/UEMS-Vagas suplementares (ausência de assinaturas no Apêndice III e Apêndice IV).

3. Caberá recurso à DRI sobre a análise das inscrições, devendo ser interposto no prazo previsto no subitem 3.1, pelo e-mail dri@uems.br.

4. Os candidatos que não enviaram comprovantes da pontuação ou não enviaram as tabelas preenchidas receberam nota zero na pontuação e o critério de desempate foi efetuado conforme subitem 7.5 do Edital 33/2025-DRI/UEMS-Vagas suplementares.

5. Os candidatos deverão fazer a prova de nivelamento, para identificação do nível de proficiência, antes do início das aulas, e para tanto, aguardar o contato via e-mail, para agendamento da prova.

6. Os candidatos terão direito a vaga somente após a prova de nivelamento, se enquadrados dentro das vagas disponíveis no subitem 5.2 do Edital 33/2025-DRI/UEMS-Vagas suplementares.

Dourados, 17 de junho de 2025.

Rosenery Loureiro Lourenço

Diretora de Relações Internacionais, DRI/UEMS

REPUBLICAÇÃO

Republica-se por constar incorreção no original, publicado no DO/MS Nº 11.858, do dia 17.6.2025, p. 67.

DELIBERAÇÃO CE/CEPE-UEMS Nº 424, de 10 de junho de 2025.

Reformula o Projeto Pedagógico do Curso de Sistemas de Informação, Bacharelado, na Unidade Universitária de Nova Andradina, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

A CÂMARA DE ENSINO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada no dia 10 de junho de 2025,

R E S O L V E

Art. 1º Aprovar a reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Sistemas de Informação, Bacharelado, ofertado na Unidade Universitária de Nova Andradina, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, entrará em vigor a partir de sua publicação.

Dourados - MS, 10 de junho de 2025.

WALTER GUEDES DA SILVA

Presidente - Câmara de Ensino – CEPE-UEMS

Homologo em 16 / 6 / 2025.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2021/IMASUL Nº Cadastral 15055

Processo: 71/010.819/2021
Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - Imasul e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses, com aumento de quantitativo de consumo.
Dotação Orçamentária: Os recursos orçamentários previstos na Cláusula Décima: Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato passa a ter seu valor anual estimado em R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais); A classificação destas despesas se dará da seguinte forma :
Elemento de Despesa: 33903947 Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 10.83204.18.122.0041.6105.0001 - Custeio Administrativo Fonte de Recursos: 0179981601.
Da Prorrogação: Em conformidade com o art. 57 , II da L e i n .º 8 . 666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 01 / 06/ 2025 at é 01/06/2026.
Amparo Legal: Art. 57, II da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993.
Ordenador de Despesas: André Borges Barros de Araújo
Da Vigência: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 01 / 06/ 2025.
Data da Assinatura: 30/05/2025
Assinam: André Borges Barros de Araújo, Vanessa Bernardo da Silva e Fabiano Santana Pires Reis

Convocação

**27ª Reunião Ordinária do CBH dos Rios Santana e Aporé e
Consulta Pública - Enquadramento e Plano de Ações do Plano Integrado de Recursos Hídricos da
Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba**

O Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Santana e Aporé em conjunto com o Comitê da Bacia Hidrográfica

do Rio Paranaíba, realizarão a **27ª Reunião Ordinária do CBH Santana e Aporé e a Consulta Pública** para debater sobre as alternativas de Enquadramento dos Corpos de Água em Classes e do Plano de Ações do Plano Integrado de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba - PIRH Paranaíba, com o objetivo de ampliar o conhecimento sobre esse processo de elaboração do PIRH.

Convocamos todos os membros para participar deste processo, a fim de buscar uma proposta condizente para a Bacia.

A reunião acontecerá presencialmente, conforme segue abaixo:

Pauta: Apresentação do Plano Integrado de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba (PIRH Paranaíba) e Proposta de Alternativas de Enquadramento.

Data: **07/07/2025**

Horários: **8:30 às 17 horas**

Município: **Paranaíba-MS (Rua Barão do Rio Branco nº 1477, Centro).**

Pedimos empenho na participação e contamos com seu conhecimento e experiência neste momento específico para bacia. A colaboração será essencial para mobilizar a comunidade e garantir que a reunião e consulta pública sejam amplamente participativa e representativa.

Sua presença é indispensável! Por gentileza confirmar ou justificar sua ausência com a secretaria executiva através do e-mail: cbhsantana.apore@gmail.com.

FÁBIO CARVALHO MACEDO
Presidente do CBH Santana e Aporé

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

Com fulcro na lei 14.133/2021, torna pública a relação de empenhos autorizados pelo Ordenador de Despesas, referente ao mês de abril de 2025.

PROCESSO: 830177142024 NE: 000624
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 Art. 75 Inciso VIII.
DATA: 01/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.190,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830177142024 NE: 000625
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 Art. 75 Inciso VIII.
DATA: 01/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.713,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830177142024 NE: 000626
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 Art. 75 Inciso VIII.
DATA: 02/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 260,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830177142024 NE: 000627
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 Art. 75 Inciso VIII.
DATA: 02/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 33,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830177142024 NE: 000628
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 Art. 75 Inciso VIII.
DATA: 02/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 649,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830177142024 NE: 000629
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 Art. 75 Inciso VIII.
DATA: 02/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 56,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830177142024 NE: 000630
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 Art. 75 Inciso VIII.
DATA: 02/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 11.284,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830177142024 NE: 000631
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 Art. 75 Inciso VIII.
DATA: 02/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.739,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830019452025 NE: 000632
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 02/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00
FAVORECIDO: DIONE SALES DOS SANTOS

PROCESSO: 710324802022 NE: 000633
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 43 Inc. VI, da Lei Federal n. 8666/1993.
DATA: 02/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 89.050,41
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 000634
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 43 Inc. VI, da Lei Federal n. 8666/1993.
DATA: 02/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.887,50
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 000635
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 43 Inc. VI, da Lei Federal n. 8666/1993.
DATA: 02/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.270,41
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 000636
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 43 Inc. VI, da Lei Federal n. 8666/1993.
DATA: 02/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 15.500,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 000637
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 43 Inc. VI, da Lei Federal n. 8666/1993.
DATA: 02/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 543,75
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 000638
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 43 Inc. VI, da Lei Federal n. 8666/1993.
DATA: 02/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 617,08
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 000639
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 43 Inc. VI, da Lei Federal n. 8666/1993.
DATA: 02/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.818,70
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 000640
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 43 Inc. VI, da Lei Federal n. 8666/1993.
DATA: 02/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 366,25
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 000641
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 43 Inc. VI, da Lei Federal n. 8666/1993.
DATA: 02/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 167,50
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 000642
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 43 Inc. VI, da Lei Federal n. 8666/1993.
DATA: 02/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.647,57
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 000643
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 43 Inc. VI, da Lei Federal n. 8666/1993.
DATA: 02/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 547,50
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 000644
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 43 Inc. VI, da Lei Federal n. 8666/1993.
DATA: 02/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 827,08
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 000645
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 43 Inc. VI, da Lei Federal n. 8666/1993.
DATA: 02/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 30.654,28

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 000646

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 43 Inc. VI, da Lei Federal n. 8666/1993.

DATA: 02/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 517,50

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 000647

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 43 Inc. VI, da Lei Federal n. 8666/1993.

DATA: 02/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 233,75

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 000648

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 43 Inc. VI, da Lei Federal n. 8666/1993.

DATA: 02/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 19.000,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 000649

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 43 Inc. VI, da Lei Federal n. 8666/1993.

DATA: 02/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 160,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 000650

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 43 Inc. VI, da Lei Federal n. 8666/1993.

DATA: 02/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 29.000,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 000651

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 43 Inc. VI, da Lei Federal n. 8666/1993.

DATA: 02/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 232,50

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 000652

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 43 Inc. VI, da Lei Federal n. 8666/1993.

DATA: 02/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 233,75

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 000653

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 43 Inc. VI, da Lei Federal n. 8666/1993.

DATA: 02/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 000654

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 43 Inc. VI, da Lei Federal n. 8666/1993.

DATA: 02/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 588,75

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 000655

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 43 Inc. VI, da Lei Federal n. 8666/1993.

DATA: 02/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 580,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714028962020 NE: 000656

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT ART .25, L.8666/93.

DATA: 02/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 11.212,20

FAVORECIDO: BANCO DO BRASIL S/A

PROCESSO: 714036342020 NE: 000657

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011

DATA: 02/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 8.835,12

FAVORECIDO: I9 SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

PROCESSO: 830110482025 NE: 000658

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inc. II do §3º do artigo 535 do CPC.

DATA: 03/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.688,11

FAVORECIDO: TRT - TRIBUNAL REG. DO TRABALHO 24A. REGIAO

PROCESSO: 830041802025 NE: 000659

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 15.379/20, DECRETO Nº 15.250/19 E DECRETO Nº

14.905/17.

DATA: 04/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 80.175,43

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830041822025 NE: 000660

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 15.379/20, DECRETO Nº 15.250/19 E DECRETO Nº 14.905/17

DATA: 04/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 35.625,43

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830041862025 NE: 000661

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 15.379/20, DECRETO Nº 15.250/19 E DECRETO Nº 14.905/17

DATA: 04/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 22.586,28

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830041882025 NE: 000662

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 15.379/20, DECRETO Nº 15.250/19 E DECRETO Nº 14.905/17

DATA: 04/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 53.122,53

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830041882025 NE: 000663

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 15.379/20, DECRETO Nº 15.250/19 E DECRETO Nº 14.905/17.

DATA: 04/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 600,00

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830041892025 NE: 000664

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 15.379/20, DECRETO Nº 15.250/19 E DECRETO Nº 14.905/17

DATA: 04/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.930,08

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830041892025 NE: 000665

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 15.379/20, DECRETO Nº 15.250/19 E DECRETO Nº 14.905/17

DATA: 04/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 16.894,73

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830048822025 NE: 000666

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 30, §1 do Decreto 16.122/23.

DATA: 07/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 9.900,00

FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO LTDA EPP

PROCESSO: 830248382024 NE: 000667

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inciso I e § 1º, da Lei n. 14.133/21

DATA: 07/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 129,67

FAVORECIDO: SERVICO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAAE

PROCESSO: 710478802021 NE: 000668

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.

DATA: 07/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 309,47

FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA

PROCESSO: 710478802021 NE: 000669

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.

DATA: 07/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 309,48

FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA

PROCESSO: 710478802021 NE: 000670

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.

DATA: 07/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 618,95

FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA

PROCESSO: 830086482024 NE: 000671

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, Inc. I da Lei Federal 14.133/2021.

DATA: 07/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 91.683,52

FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

PROCESSO: 710090592022 NE: 000672
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT ART .25, L.8666/93
DATA: 07/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 60.326,32
FAVORECIDO: IMAGEM GEOSISTEMAS & COMERCIO LTDA

PROCESSO: 830545362023 NE: 000673
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93
DATA: 08/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 567.700,00
FAVORECIDO: ACTO BR SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA

PROCESSO: 830092052023 NE: 000674
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF Nº 10.520/02 E LF Nº 8.666/93.
DATA: 08/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 61.920,00
FAVORECIDO: L.S. INFORMATICA E TELECOMUNICACOES

PROCESSO: 830092052023 NE: 000675
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02 DE 15.327/19 E LF 8.666/93.
DATA: 08/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 22.380,00
FAVORECIDO: IIN TECNOLOGIAS LTDA

PROCESSO: 830092052023 NE: 000676
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02 DE 15.327/19 E LF 8.666/93
DATA: 08/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 762,00
FAVORECIDO: SASI COMUNICACOES AGIL LTDA

PROCESSO: 830273352024 NE: 000677
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, I, da Lei Federal n. 14.133/21.
DATA: 08/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 113,65
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 830273352024 NE: 000678
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, I, da Lei Federal n. 14.133/21.
DATA: 08/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 39,98
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 830273352024 NE: 000679
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, I, da Lei Federal n. 14.133/21.
DATA: 08/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 0,74
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 830273352024 NE: 000680
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, I, da Lei Federal n. 14.133/21.
DATA: 08/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 12,34
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 830273352024 NE: 000681
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, I, da Lei Federal n. 14.133/21.
DATA: 08/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.894,19
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 830071512025 NE: 000682
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 30, §1 do Decreto 16.122/23.
DATA: 08/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 59.677,50
FAVORECIDO: DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

PROCESSO: 830273352024 NE: 000683
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, I, da Lei Federal n. 14.133/21.
DATA: 08/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 666,36
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 830019282025 NE: 000684
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 08/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019292025 NE: 000685
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 08/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019312025 NE: 000686
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 08/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019212025 NE: 000687
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 08/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830018732025 NE: 000688
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 08/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830018752025 NE: 000689
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 08/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830018802025 NE: 000690
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 08/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019342025 NE: 000691
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 08/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019412025 NE: 000692
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 08/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 9.555,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019372025 NE: 000693
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 08/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 9.375,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019182025 NE: 000694
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 08/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830018842025 NE: 000695
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 08/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830018822025 NE: 000696
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 08/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830007772025 NE: 000697
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 08/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830007632025 NE: 000698
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 08/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830018872025 NE: 000700
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.

DATA: 08/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830273352024 NE: 000701
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, I, da Lei Federal n. 14.133/21.
DATA: 08/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 666,36
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 830177142024 NE: 000705
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 Art. 75 Inciso VIII.
DATA: 09/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 12.279,01
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830177142024 NE: 000706
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 Art. 75 Inciso VIII.
DATA: 09/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.637,90
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830177142024 NE: 000707
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 Art. 75 Inciso VIII.
DATA: 09/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.798,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830177142024 NE: 000708
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 Art. 75 Inciso VIII.
DATA: 09/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.932,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830177142024 NE: 000709
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 Art. 75 Inciso VIII.
DATA: 09/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 16.718,13
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830177142024 NE: 000710
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 Art. 75 Inciso VIII.
DATA: 09/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 11.311,87
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830177142024 NE: 000711
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 Art. 75 Inciso VIII.
DATA: 09/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.897,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830177142024 NE: 000712
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 Art. 75 Inciso VIII.
DATA: 09/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 545,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830177142024 NE: 000715
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 Art. 75 Inciso VIII.
DATA: 10/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.044,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830177142024 NE: 000716
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 Art. 75 Inciso VIII.
DATA: 10/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.268,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830177142024 NE: 000717
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 Art. 75 Inciso VIII.
DATA: 11/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.249,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830177142024 NE: 000718
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 Art. 75 Inciso VIII.
DATA: 11/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.455,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830133992024 NE: 000719

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 74, I e § 1º, da Lei Federal n. 14.133/21.
DATA: 14/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 17.286,74
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA

PROCESSO: 83/005.295/2025 NE: 000720
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art 74 Lei 14.133/21
DATA: 15/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.750,00
FAVORECIDO: OI S/A

PROCESSO: 83/005.295/2025 NE: 000721
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art 74 Lei 14.133/21
DATA: 15/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 22.166,67
FAVORECIDO: OI S/A

PROCESSO: 830041552025 NE: 000722
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEIS 8.212/91, 8.213/91
DATA: 15/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 90.697,60
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 830041552025 NE: 000723
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEIS 8.212/91, 8.213/91
DATA: 15/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 776,01
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 830041552025 NE: 000724
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEIS 8.212/91, 8.213/91
DATA: 15/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 12.150,13
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 830041552025 NE: 000725
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEIS 8.212/91, 8.213/91
DATA: 15/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.367,58
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 830041552025 NE: 000726
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEIS 8.212/91, 8.213/91
DATA: 15/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 36.489,60
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 714005432020 NE: 000729
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02 DE 15.327/19 E LF 8.666/93
DATA: 15/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 27.770,14
FAVORECIDO: JJ IMPRESSORA EIRELLI - EPP

PROCESSO: 714005432020 NE: 000730
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02 DE 15.327/19 E LF 8.666/93 LF 10.520/
DATA: 15/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.345,80
FAVORECIDO: JJ IMPRESSORA EIRELLI - EPP

PROCESSO: 714005432020 NE: 000731
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02 DE 15.327/19 E LF 8.666/93.
DATA: 15/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.342,06
FAVORECIDO: JJ IMPRESSORA EIRELLI - EPP

PROCESSO: 830177142024 NE: 000732
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 Art. 75 Inciso VIII.
DATA: 15/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.764,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830177142024 NE: 000733
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 Art. 75 Inciso VIII.
DATA: 15/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.870,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830177142024 NE: 000734
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 Art. 75 Inciso VIII.
DATA: 15/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.900,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830140822025 NE: 000735
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: §3º do art.100 da CF, Inc. II do §3º do art. 535 do CPC.
DATA: 15/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 393,32
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA

PROCESSO: 714020162020 NE: 000736
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24 Inc. 13, Lei nº 8.666/93.
DATA: 16/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 61.847,27
FAVORECIDO: CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE

PROCESSO: 830177142024 NE: 000739
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 Art. 75 Inciso VIII.
DATA: 16/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.877,54
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830177142024 NE: 000740
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 Art. 75 Inciso VIII.
DATA: 16/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 6.813,93
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710461372021 NE: 000741
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 13.019/2014, DC. EST. 14.494/2016.
DATA: 16/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 29.928,88
FAVORECIDO: INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE - I.M.C.G.

PROCESSO: 830159062025 NE: 000743
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 30, §1 do Decreto 16.122/23.
DATA: 22/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 799,00
FAVORECIDO: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA

PROCESSO: 830202592025 NE: 000744
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 22/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 825,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019452025 NE: 000745
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 22/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 625,00
FAVORECIDO: DIONE SALES DOS SANTOS

PROCESSO: 830019452025 NE: 000746
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 22/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 375,00
FAVORECIDO: DIONE SALES DOS SANTOS

PROCESSO: 714043382019 NE: 000747
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93
DATA: 22/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.438,51
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

PROCESSO: 714043382019 NE: 000748
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93
DATA: 22/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 31.493,42
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

PROCESSO: 710108192021 NE: 000749
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT ART .25, L.8666/93
DATA: 22/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 20.780,27
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

PROCESSO: 830317642024 NE: 000750
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Alínea "h", inciso III, § 3º art. 74, da LF. 14.133/2021.
DATA: 22/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 71.260,26
FAVORECIDO: CODEX REMOTE CIÊNCIAS ESPACIAIS E IMAGENS D. LTDA

PROCESSO: 830545362023 NE: 000751
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93
DATA: 22/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 296.169,00
FAVORECIDO: ACTO BR SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA .

PROCESSO: 714043382019 NE: 000752
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93
DATA: 22/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 25.889,50
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

PROCESSO: 830167222025 NE: 000753
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 30, §1 do Decreto 16.122/23.
DATA: 22/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 9.280,00
FAVORECIDO: GJV INDUSTRIA DE CARNES E ALIMENTOS PROCESSADOS LT

PROCESSO: 830079682025 NE: 000754
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI COMPL. Nº 08/70 E Nº 26/75
DATA: 23/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.065,83
FAVORECIDO: PASEP

PROCESSO: 830079682025 NE: 000755
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI COMPL. Nº 08/70 E Nº 26/75
DATA: 23/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 17,93
FAVORECIDO: PASEP

PROCESSO: 830079712025 NE: 000756
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 3904701 LEI COMPL. Nº 08/70 E Nº 26/75
DATA: 23/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 7.580,34
FAVORECIDO: PASEP

PROCESSO: 830079792025 NE: 000757
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI COMPL. Nº 08/70 E Nº 26/75
DATA: 23/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.844,06
FAVORECIDO: PASEP

PROCESSO: 830079752025 NE: 000758
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI COMPL. Nº 08/70 E Nº 26/75
DATA: 23/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 15.037,96
FAVORECIDO: PASEP

PROCESSO: 830079762025 NE: 000759
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI COMPL. Nº 08/70 E Nº 26/75
DATA: 23/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 75.570,42
FAVORECIDO: PASEP

PROCESSO: 830079682025 NE: 000760
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI COMPL. Nº 08/70 E Nº 26/75
DATA: 23/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 388,18
FAVORECIDO: PASEP

PROCESSO: 830079682025 NE: 000761
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI COMPL. Nº 08/70 E Nº 26/75
DATA: 23/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.433,82
FAVORECIDO: PASEP

PROCESSO: 714028962020 NE: 000762
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT ART .25, L.8666/93.
DATA: 24/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 24.931,80
FAVORECIDO: BANCO DO BRASIL S/A

PROCESSO: 830231702024 NE: 000763
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, I, da Lei Federal n. 14.133/21.
DATA: 24/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 470,19
FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL

PROCESSO: 830177142024 NE: 000764
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 Art. 75 Inciso VIII.
DATA: 24/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 6.657,94
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830177142024 NE: 000765
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 Art. 75 Inciso VIII.
DATA: 24/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.167,80
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830177142024 NE: 000766

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 Art. 75 Inciso VIII.
DATA: 25/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.235,88
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830177142024 NE: 000767
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 Art. 75 Inciso VIII.
DATA: 25/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.677,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830219352025 NE: 000768
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inc. II do §3º do artigo 535 do CPC.
DATA: 25/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.326,32
FAVORECIDO: TRT - TRIBUNAL REG. DO TRABALHO 24A. REGIAO

PROCESSO: 714020122019 NE: 000769
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24 Inc. X, Lei nº 8.666/93
DATA: 25/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.100,00
FAVORECIDO: NEIDE MARRANI DE QUEIROZ

PROCESSO: 830217742025 NE: 000770
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 25/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 6.050,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 714008632019 NE: 000771
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25, Lei 8666/93
DATA: 28/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 40.392,67
FAVORECIDO: OI S/A .

PROCESSO: 830169852025 NE: 000772
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 30, §1 do Decreto 16.122/23.
DATA: 28/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 121,50
FAVORECIDO: CLR COM.PROD.HIG.LIMP.SAN.GEN.ALIM.MED.HOSP.EIRELI

PROCESSO: 830041452025 NE: 000773
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR 1.102/90
DATA: 29/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.298.533,13
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830063352024 NE: 000774
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR 1.102/90
DATA: 29/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 25.600,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710138062022 NE: 000775
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR 1.102/90
DATA: 29/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 6.670,16
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830063352024 NE: 000776
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR 1.102/90
DATA: 29/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 143.400,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830063352024 NE: 000777
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR 1.102/90
DATA: 29/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.800,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 714028022109 NE: 000778
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR 1.102/90
DATA: 29/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 14.240,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710138062022 NE: 000779
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR 1.102/90
DATA: 29/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 24.346,08
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 714028022019 NE: 000780
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR 1.102/90
DATA: 29/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.732,22

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830041452025 NE: 000781
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR 1.102/90
DATA: 29/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 52.291,28
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830041452025 NE: 000782
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR 1.102/90
DATA: 29/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.695,36
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 714028022019 NE: 000783
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR 1.102/90
DATA: 29/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 39.603,87
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830041452025 NE: 000784
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR 1.102/90
DATA: 29/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 13.740,19
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830041452025 NE: 000785
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR 1.102/90
DATA: 29/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 264.964,59
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830041452025 NE: 000786
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR 1.102/90
DATA: 29/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.801,17
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830041452025 NE: 000787
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR 1.102/90
DATA: 29/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 33.880,48
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830041452025 NE: 000788
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR 1.102/90
DATA: 29/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 40.681,94
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830041452025 NE: 000789
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR 1.102/90
DATA: 29/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.801,17
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830041452025 NE: 000790
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR 1.102/90
DATA: 29/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.414,54
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830041452025 NE: 000791
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR 1.102/90
DATA: 29/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 7.800,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830041452025 NE: 000792
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR 1.102/90
DATA: 29/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.105,05
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830041452025 NE: 000793
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR 1.102/90
DATA: 29/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 19.608,20
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830041452025 NE: 000794
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR 1.102/90
DATA: 29/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 775.624,84
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830041452025 NE: 000795
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR 1.102/90
DATA: 29/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 95.800,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830041452025 NE: 000796
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR 1.102/90
DATA: 29/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 6.063,60
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830041452025 NE: 000797
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR 1.102/90
DATA: 29/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.800,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830041452025 NE: 000798
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR 1.102/90
DATA: 29/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.616,96
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830041542025 NE: 000799
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 4.213/2012
DATA: 29/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 199.765,55
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 830041542025 NE: 000800
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 4.213/2012
DATA: 29/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.663,60
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 830041542025 NE: 000801
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 4.213/2012
DATA: 29/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 664.838,70
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 830041542025 NE: 000802
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 4.213/2012
DATA: 29/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 12.897,85
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 830041452025 NE: 000803
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR 1.102/90
DATA: 29/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 87.080,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830019452025 NE: 000804
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 29/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 900,00
FAVORECIDO: DIONE SALES DOS SANTOS

PROCESSO: 830177142024 NE: 000805
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 Art. 75 Inciso VIII.
DATA: 29/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 371,99
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830172262025 NE: 000806
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 30, §1 do Decreto 16.122/23.
DATA: 30/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 8.162,00
FAVORECIDO: COMERCIAL DE ALIMENTOS BETANIA LTDA EPP

PROCESSO: 710461372021 NE: 000809
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 13.019/2014, DC. EST. 14.494/2016.
DATA: 30/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 30.820,49
FAVORECIDO: INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE - I.M.C.G.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do IMASUL

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

Autorizo a anulação das Notas de Empenhos, referente aos processos abaixo relacionados.

PROCESSO: 830273352024 NE: 000683 ANE: 000699
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, I, da Lei Federal n. 14.133/21.
DATA ANULAÇÃO: 08/04/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 666,36
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 830177142024 NE: 000348 ANE: 000702
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 Art. 75 Inciso VIII.
DATA ANULAÇÃO: 09/04/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 400,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830177142024 NE: 000625 ANE: 000703
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 Art. 75 Inciso VIII.
DATA ANULAÇÃO: 09/04/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 2.400,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830177142024 NE: 000624 ANE: 000704
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 Art. 75 Inciso VIII.
DATA ANULAÇÃO: 09/04/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 1.265,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830177142024 NE: 000707 ANE: 000713
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 Art. 75 Inciso VIII.
DATA ANULAÇÃO: 09/04/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 3.798,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830177142024 NE: 000708 ANE: 000714
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 Art. 75 Inciso VIII.
DATA ANULAÇÃO: 09/04/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 2.932,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830177142024 NE: 000705 ANE: 000727
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 Art. 75 Inciso VIII.
DATA ANULAÇÃO: 15/04/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 1.795,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830177142024 NE: 000706 ANE: 000728
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 Art. 75 Inciso VIII.
DATA ANULAÇÃO: 15/04/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 580,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830041452025 NE: 000601 ANE: 000737
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR 1.102/90
DATA ANULAÇÃO: 16/04/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 49,60
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 714028022019 NE: 000605 ANE: 000738
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR 1.102/90
DATA ANULAÇÃO: 16/04/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 77,23
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830019452025 NE: 000632 ANE: 000742
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA ANULAÇÃO: 22/04/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 2.125,00
FAVORECIDO: DIONE SALES DOS SANTOS

PROCESSO: 830041452025 NE: 000594 ANE: 000807
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR 1.102/90
DATA ANULAÇÃO: 30/04/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 55.301,49
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830041452025 NE: 000604 ANE: 000808
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR 1.102/90
DATA ANULAÇÃO: 30/04/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 3.444,08
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do IMASUL

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração**

EDITAL n. 24/2025 - SAD/SED/AEDU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/AEDU/2024

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto Edital n. 1/2024 - SAD/ SED/AEDU, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.606, e o ato que tornou sem efeito o edital de convocação anterior, tornam pública para conhecimento dos interessados, a **convocação dos candidatos** relacionados nos Anexos II e III deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, observando-se que:

1. Anexo I consta a lista dos endereços para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, devendo o candidato comparecer no município no qual está convocado.

2. A convocação obedecerá aos critérios de alternância e de proporcionalidade nos termos da lei n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008 e da Resolução SAD n. 146, de 21 de fevereiro de 2022, em relação as vagas reservadas a cotistas negros, indígenas e PCD.

3. A contratação, de caráter eliminatório consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

- a) Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato convocado e remessa *online* de documentos;
- b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a contratação do cargo/função, de acordo com o estabelecido no Item 9 do Edital n. 1/2024 – SED/AEDU, de 9 de setembro de 2024.

4. Para realização do Procedimento 1, o candidato deve preencher o pré-cadastro dos dados pessoais e remessa *online* de documentos acessando o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico www.portaldoservidor.ms.gov.br, a partir das 14h do dia 18 de junho de 2025, qualquer dúvida entrar em contato no telefone (67) 3318-2393.

4.1. Ao acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, o candidato deverá clicar no ícone “Pré-Cadastro Admissão” na parte inferior da página, posteriormente clicar no botão “Esqueci minha senha/Primeiro Acesso” e, nos respectivos campos selecionar o Processo Seletivo Simplificado (PSS/SAD/SED/AEDU/2024), digitar o número de sua inscrição (conforme este edital), o seu CPF, o endereço de e-mail cadastrado no ato da inscrição no processo seletivo e confirmar o envio das informações.

4.2. Após a realização do procedimento descrito no item 4.1 será encaminhada ao endereço de e-mail, informado pelo candidato, a senha de acesso para realização do pré-cadastro.

4.3. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

4.4. Após o recebimento de sua senha de acesso, o candidato deverá acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, clicar no ícone “Pré-Cadastro Admissão” na parte inferior da página e, após acessar o sistema utilizando seu CPF e senha encaminhada no e-mail, preencher as informações solicitadas no formulário, encaminhando cópias digitalizadas dos documentos, quando requeridos, em formato PDF (Portable Document Format) e legíveis, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original

da declaração de próprio punho do candidato);

g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);

h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;

i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;

j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2024 – SAD/SED/AEDU, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.606;

k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site <https://www.econcursosms.ms.gov.br/>;

l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site <https://www.econcursosms.ms.gov.br/>, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);

m) ficha de cadastro para Ingresso e Implantação no Sistema de Gestão de Pessoas disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site <https://www.econcursosms.ms.gov.br/>, devidamente preenchido e assinado;

n) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;

o) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);

p) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;

q) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.

4.5. O candidato convocado deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:

a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

b) número do cadastramento no CPF – Cadastro de Pessoa Física;

c) número do cadastramento CPF – Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;

d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas.

5. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2 – Apresentação Presencial, de caráter obrigatório, o candidato convocado deverá apresentar-se, no local, data e horário especificados no Anexo II e III deste Edital, munido das **VIAS ORIGINAIS** dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:

a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);

b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;

d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;

e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;

f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);

g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);

h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;

i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;

j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2024 – SAD/SED/AEDU, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.606;

k) Declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site

<https://www.econcursosms.ms.gov.br/>;

l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site <https://www.econcursosms.ms.gov.br/>, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);

m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;

n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);

o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;

p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>;

q) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;

r) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;

s) ficha de cadastro para Ingresso e Implantação no Sistema de Gestão de Pessoas disponibilizadas em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site <https://www.econcursosms.ms.gov.br/>, devidamente preenchidos e assinados.

6. Os candidatos convocados deverão cumprir todas as etapas descritas neste edital e comparecer na data, horários e local marcado, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para a contratação, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/AEDU/2024, acessando as obrigações da Administração Estadual para com o candidato.

7. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JUNHO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

HÉLIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I AO EDITAL n. 24/2025 – SAD/SED/AEDU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/AEDU/2024

LOCAL PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO	MUNICÍPIO DE APROVAÇÃO DO CANDIDATO
CENTRO DE APOIO EDUCACIONAL – CAED R: 13 de Maio n. 1090 - Centro	CAMPO GRANDE
EE DR. FERNANDO CORREA DA COSTA Rua: Padre Anchieta, n. 202, B. Vila Copacabana CENTRO 79.990-00	AMAMBAI
EE DR. JOSÉ MANOEL FONTANILLAS FRAGELLI Av. Rachid Neder, 1491 Centro 79785-000	ANGÉLICA
EE ARAL MOREIRA RUA PANTALEÃO COELHO XAVIER, 260 CENTRO 79910-000	ANTÔNIO JOÃO
EE BONIFÁCIO CAMARGO GOMES – CRE - 7 Rua 31 de Março, 1.839, Centro, CEP: 79290-000	BONITO
EE JAN ANTONIN BATA R. Jonas Pedro Nunes, 1.260 Centro 79760-000	BATAYPORÃ

CRE 3- CORUMBÁ Rua Luís Feitosa Rodrigues, 886. Centro Entre América e Colombo	CORUMBÁ
CRE 4- COXIM R. General Mendes, de Moraes, 370 - Jardim Aeroporto, Coxim - MS, 79400-000 COXIM	COXIM
CRE 5- DOURADOS Rua: Hayel Bon Faker, n. 5470, Centro, CEP 79.826-435	DOURADOS
CRE 8 - NAVIRAÍ Rua: Porto Esperança, n.83, Centro, 79.950-000	NAVIRAÍ
EE IGNÊZ RESSEL VILLAS BOAS Rua Quintino Bocaiuva, n. 1.114 - Centro, 79220-000	NIOAQUE
Coordenadoria Regional de Educação de Dourados - CRE11 Rua Calógeras, 1352 - Centro, CEP 79904-648	PONTA PORÃ
CRE 12 - TRÊS LAGOAS Av. Antonio Trajado dos Santos, n. 603, 79601-00	TRÊS LAGOAS

ANEXO II AO EDITAL n. 24/2025 - - SAD/SED/AEDU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/ SAD/SED/AEDU/2024

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO

Data: 24 de junho de 2025 - (Terça-Feira) Horário: 8h							
AC = Ampla Concorrência CN = Cotista Negro CI = Cotista Índio CG = Classificação Geral CC = Classificação da Cota							
Natureza da Vaga	Inscrição	Nome	Cargo	Cota	Class. Geral	Class. Cota	CG / CC
AC	911021034	Brunielly Fernandes De Lima	Assistente de Atividades Educacionais - Amambai	AC	10º		10º/-
AC	911061003	Aline Flaviane De Castro Marim	Assistente de Atividades Educacionais - Angélica	AC	9º		9º/-
AC	911081011	Flavia Escobar Dos Santos	Assistente de Atividades Educacionais - Antônio João	AC	7º		7º/-
AC	911191022	Larissa Roberta Castro Borges	Assistente de Atividades Educacionais - Batayporã	AC	3º		3º/-
AC	911221017	Hany Alice Nascimento Teixeira	Assistente de Atividades Educacionais - Bonito	AC	7º		7º/-
AC	911303403	Ivonete Amaral Costa Casari	Assistente de Atividades Educacionais - Campo Grande	AC	92º		92º/-
AC	911306173	Soriana Garcia Escobar	Assistente de Atividades Educacionais - Campo Grande	AC	93º		93º/-
AC	911306589	Vanilza Apareida Dias Ferreira	Assistente de Atividades Educacionais - Campo Grande	AC	94º		94º/-
AC	911305053	Maristela Shimabukuro	Assistente de Atividades Educacionais - Campo Grande	AC	95º		95º/-
AC	911306529	Vanda Jardim Ribeiro	Assistente de Atividades Educacionais - Campo Grande	AC	96º		96º/-
AC	911306029	Sandra Martins Pereira Da Silva	Assistente de Atividades Educacionais - Campo Grande	AC	97º		97º/-
AC	911301023	Adriana Cristina Campagnoli De Oliveira	Assistente de Atividades Educacionais - Campo Grande	AC	98º		98º/-
AC	911301462	Andreia Ferreira Da Silva Alvarenga	Assistente de Atividades Educacionais - Campo Grande	AC	99º		99º/-

Data: 24 de junho de 2025 – (Terça-Feira) Horário: 8h							
AC = Ampla Concorrência CN = Cotista Negro CI = Cotista Índio CG = Classificação Geral CC = Classificação da Cota							
Natureza da Vaga	Inscrição	Nome	Cargo	Cota	Class. Geral	Class. Cota	CG / CC
CN	911305137	Maycon Pacheco Dos Santos	Assistente de Atividades Educacionais - Campo Grande	CN	379º	19º	379º/19º
CN	911304581	Lucas Vieira Rodrigues	Assistente de Atividades Educacionais - Campo Grande	CN	384º	20º	384º/20º
CI	911303175	Graciely Goes De Almeida Vieira	Assistente de Atividades Educacionais - Campo Grande	CI	643º	7º	643º/7º
AC	911361585	Leide Laura Alves Vilalba	Assistente de Atividades Educacionais - Corumbá	AC	25º		25º/-
AC	911361274	Ester Correa Ferreira	Assistente de Atividades Educacionais - Corumbá	AC	26º		26º/-
AC	911391145	Maria De Fátima Da Silva	Assistente de Atividades Educacionais - Coxim	AC	10º		10º/-
AC	911461727	Marcos Eduardo Moreira Nishiyama	Assistente de Atividades Educacionais - Dourados	AC	77º		77º/-
AC	911461769	Maria Vitória Soares Honorio	Assistente de Atividades Educacionais - Dourados	AC	78º		78º/-
AC	911461359	Fabiana Da Silva Muinarsk	Assistente de Atividades Educacionais - Dourados	AC	79º		79º/-
AC	911461466	Isis De Oliveira Almeida	Assistente de Atividades Educacionais - Dourados	AC	80º		80º/-
AC	911771169	Rodrigo Bueno Fiorentino Ganzarolli	Assistente de Atividades Educacionais - Naviraí	AC	18º		18º/-
AC	911781014	Bruna Carolina Soares Veríssimo	Assistente de Atividades Educacionais - Nioaque	AC	7º		7º/-
CI	911781039	Êngrid Nimbu Araújo	Assistente de Atividades Educacionais - Nioaque	CI	15º	2º	15º/2º
AC	911871034	Carla Alves Gonzalez	Assistente de Atividades Educacionais - Ponta Porã	AC	7º		7º/-
AC	912041214	Eliane Romanholi Degiovanni	Assistente de Atividades Educacionais - Três Lagoas	AC	70º		70º/-
AC	912041337	Jarciel Domingues São Bernardo	Assistente de Atividades Educacionais - Três Lagoas	AC	71º		71º/-

EDITAL n. 39/2025 - SAD/SED/ADM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/ADM/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2023 - SAD/SED/ADM, de 20 de junho de 2023, bem como os editais 10/2023 e 11/2023, de 28 de julho de 2023, e o Edital n. 28/2024, de 11 de setembro de 2024, tornam públicos para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, observando-se que:

1. No Anexo Único consta a lista dos endereços para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, devendo o candidato comparecer no município no qual está convocado.
2. A convocação obedecerá aos critérios de alternância e de proporcionalidade nos termos da lei n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008 e da Resolução SAD n. 146, de 21 de fevereiro de 2022, em relação as vagas reservadas a cotistas negros, indígenas e PCD.
3. A contratação, de caráter eliminatório consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

- a) Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato convocado e remessa *online* de documentos;
- b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a contratação do cargo/função, de acordo com o estabelecido no Item 9 do Edital n. 1/2024 – SAD/SED/ADM, de 20 de junho de 2023.

4. Para realização do Procedimento 1, o candidato deve preencher o pré-cadastro dos dados pessoais e remessa *online* de documentos acessando o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico www.portaldoservidor.ms.gov.br, a partir das 14h do dia 18 de junho de 2025, qualquer dúvida entrar em contato no telefone **(67) 3318-1466**.

4.1. Ao acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, o candidato deverá clicar no ícone “Pré-Cadastro Admissão” na parte inferior da página, posteriormente clicar no botão “Esqueci minha senha/Primeiro Acesso” e, nos respectivos campos selecionar o Processo Seletivo Simplificado (PSS/ SAD/SED/ADM/2023), digitar o número de sua inscrição (conforme este edital), o seu CPF, o endereço de e-mail cadastrado no ato da inscrição no processo seletivo e confirmar o envio das informações.

4.2. Após a realização do procedimento descrito no item 4.1 será encaminhada ao endereço de e-mail, informado pelo candidato, a senha de acesso para realização do pré-cadastro.

4.3. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

4.4. Após o recebimento de sua senha de acesso, o candidato deverá acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, clicar no ícone “Pré-Cadastro Admissão” na parte inferior da página e, após acessar o sistema utilizando seu CPF e senha encaminhada no e-mail, preencher as informações solicitadas no formulário, encaminhando cópias digitalizadas dos documentos, quando requeridos, em formato PDF (Portable Document Format) e legíveis, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2023 – SAD/SED/ADM, de 20 de junho de 2023;
- k) Declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível no site www.econcursoms.ms.gov.br;
- l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site www.econcursoms.ms.gov.br, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);
- m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro

e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);

o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;

p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.

4.5. O candidato convocado deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:

a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

b) número do cadastramento no CPF - Cadastro de Pessoa Física;

c) número do cadastramento CPF - Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;

d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas.

5. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2 - Apresentação Presencial, de caráter obrigatório, o candidato convocado deverá apresentar-se, no local, data e horário especificados no Anexo Único deste Edital, munido das **VIAS ORIGINAIS** dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:

a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);

b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;

d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;

e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;

f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);

g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);

h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via internet, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;

i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;

j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2023 - SAD/SED/ADM, de 20 de junho de 2023;

k) Declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível no site www.econcursons.ms.gov.br ;

l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site www.econcursons.ms.gov.br, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);

m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;

n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);

o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;

p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser

obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>;

q) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre, se for obrigatório para o requisito básico da função escolhida;

r) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;

s) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;

t) ficha de cadastro para Ingresso e Implantação no Sistema de Gestão de Pessoas disponibilizadas no site www.econcursoms.ms.gov.br, devidamente preenchidos e assinados;

6. Os candidatos convocados deverão cumprir todas as etapas descritas neste edital e comparecer na data, horários e local marcado, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para a contratação, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/ADM/2023, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o candidato.

7. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JUNHO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

HÉLIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I AO EDITAL n. 39/2025 - SAD/SED/ADM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/ADM/2023

CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

Data: 24 de junho de 2025

Horário: das 8:00 às 11:00

Local: de acordo com o especificado abaixo

Insc.	Nome	Função	CRE	Total	Clas.
5262	Glauciele Lima Da Silva	Agente de Merenda	CRE 7- JARDIM BONITO	1	10º
11612	Jorgelina Aparecida Aguiar Góes	Agente de Limpeza	CRE 1 - AQUIDAUANA ANASTÁCIO	1	22º
10970	Gabrielly Valdez Da Fonseca	Agente de Limpeza	CRE 5 - DOURADOS RIO BRILHANTE	1	31º

Locais Para Apresentação De Documentos E Comprovação De Requisitos Para A Contratação

CRE ´S	MUNICÍPIOS	ENDEREÇO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO
CRE 1 - AQUIDAUANA	ANASTÁCIO	Coordenadoria Regional de Educação (CRE1) - Rua Estevão Alves Corrêa n.º 1434 - Bairro Alto - Aquidauana/MS - CEP 79.200-000.
CRE 5 – Dourados	RIO BRILHANTE	EE Fernando Corrêa Da Costa - R. Coronel Antônio Alves Correa, 922, Bairro Progresso, CEP: 79.130-000
CRE 7 - JARDIM	BONITO	EE Bonifácio Camargo Gomes - R. 31 de Março, 1.839, Centro CEP: 79.290-000

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/SAD/2025-1
PROCESSO Nº 77/015.457/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 004/2025.

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES VIII**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 16 de junho de 2025.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compra.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E CIRUMED COMÉRCIO LTDA.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 012: CIRUMED COMÉRCIO LTDA						
1	Meia - Tipo: antiembolia; Modelo: 3/4 (até joelho) sem ponteira ; Material: cinta elástica ou com silicone, sem costuras, área do calcanhar reforçada, composta por poliamida e elastano ou nylon; Tamanho: extra grande; Comprimento: regular; Circunferência: panturrilha com 45 cm ; Compressão: média (18-21 mmhg) .	1 - Par	162	KENDALL	R\$ 49,40	R\$ 8.002,80
ITEM 013: CIRUMED COMÉRCIO LTDA						
1	Meia - Tipo: antiembolia; Modelo: 3/4 (até joelho) sem ponteira ; Material: cinta elástica ou com silicone, sem costuras, área do calcanhar reforçada, composta por poliamida e elastano ou nylon; Tamanho: grande; Comprimento: regular; Circunferência: panturrilha com 41 cm ; Compressão: média (18-21 mmhg) .	1 - Par	270	KENDALL	R\$ 49,40	R\$ 13.338,00
ITEM 014: CIRUMED COMÉRCIO LTDA						
1	Meia - Tipo: antiembolia; Modelo: 3/4 (até joelho) sem ponteira ; Material: cinta elástica ou com silicone, sem costuras, área do calcanhar reforçada, composta por poliamida e elastano ou nylon; Tamanho: médio ; Comprimento: regular; Circunferência: panturrilha com 37 cm ; Compressão: média (18-21 mmhg) .	1 - Par	270	KENDALL	R\$ 49,40	R\$ 13.338,00
ITEM 015: CIRUMED COMÉRCIO LTDA						

1	Meia - Tipo: antiembolia; Modelo: 3/4 (até joelho) sem ponteira ; Material: cinta elástica ou com silicone, sem costuras, área do calcanhar reforçada, composta por poliamida e elastano ou nylon; Tamanho: pequeno; Comprimento: regular; Circunferência: panturrilha com 32,5 cm ; Compressão: média (18-21 mmhg) .	1 - Par	108	KENDALL	R\$ 49,40	R\$ 5.335,20
VALOR GLOBAL						R\$ 40.014,00

Campo Grande, 17 de junho de 2025.

Frederico Felini

Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/SAD/2025-7

PROCESSO Nº 77/015.457/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 004/2025.

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES VIII**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 16 de junho de 2025.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compra.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E RCA SAUDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 018: RCA SAUDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA						
1	Pasta hospitalar - Tipo: condutiva; Uso: eletroencefalograma; Requisito: emulsão cremosa hidrofílica, baixa perda de umidade, PH neutro; Composição: à base de agentes emulsionantes não-iônico, emolientes, estabilizantes e doadores de consistência, umectantes, sal de alta condutividade, não toxico, não irritante.	Pt. - 1 - Kg	156	CARBOFIX	R\$ 84,45	R\$ 13.174,20
VALOR GLOBAL						R\$ 13.174,20

Campo Grande, 17 de junho de 2025.

Frederico Felini

Secretário-Executivo de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU, através da Superintendência de Operacionalização e Contratações - SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAIS PARA TERAPIA OCUPACIONAL, FISIOTERAPIA E FONOAUDIOLOGIA

PREGÃO ELETRÔNICO: 0014/2025

PROCESSO: 27/006.711/2023

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h30 do dia 04 de julho de 2025 (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta licitação a Lei nº. 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 17 de junho de 2025.

Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL DE MS - AGRAER, através da Superintendência de Operacionalização e Contratações - SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (CÂMARAS FRIAS E FRIGORÍFICAS) – CONVÊNIO 945.321/2023 MAPA – PARTE 3

PREGÃO ELETRÔNICO: 0022/2024

PROCESSO: 83/031.951/2024

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h30 do dia 04 de julho de 2025, (HORÁRIO LOCAL)

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta licitação a Lei nº. 14.133/2021.

Washington Willeman de Souza
Diretor-Presidente da AGRAER

Campo Grande/MS, 06 de junho de 2025.

RESULTADO DA LICITAÇÃO

O Agente de Contratação da Fase Externa, de acordo com a competência atribuída por meio da RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 295, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025, através da Coordenadoria da Fase Externa COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0063/2024.

PROCESSO: 27/003.864/2024.

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL DO ITEM (R\$)
001	GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	1.879.999,00	1.879.999,00

Demais informações, acessar o link: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 17 de junho de 2025.

JONEY GUIMARÃES VICENTE FERREIRA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE EXTERNA/COFEX/SUOC/SEL/SAD.

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A agente de contratação da fase externa, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 295, de 17 de fevereiro de 2025, por intermédio da Coordenadoria da Fase Externa COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público

o aviso de prosseguimento para os itens **02 e 07** da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS – CONVÊNIO Nº 941.817/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0019/2024.

PROCESSO: 83/022.587/2024.

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame no dia **23 de junho de 2025 às 09:00 horas** (HORÁRIO LOCAL). Endereço do prosseguimento da sessão: **www.compras.ms.gov.br**

Campo Grande/MS, 17 de junho de 2025.

Ana Gonçalves Lima do Prado
Agente de contratação da fase externa
COFEX/SUOC/SEL/SAD

Republica-se por incorreção: a publicação no DOE n. 11.858 de 17/06/2025, pag. 146/147, do processo n. 27/009.435/2023 – Pregão Eletrônico: 0012/2024, passando a constar, a correção no número de processo:

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A agente de contratação da fase externa, da competência atribuída por meio da Resolução “P” SAD nº 891, de 30 de julho de 2024, por intermédio da Coordenadoria da Fase Externa COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CORRELATOS HOSPITALARES – ENDOSCOPIA - I

PREGÃO ELETRÔNICO: 0012/2024

PROCESSO: 27/009.435/2023

ITENS DESERTOS: 08, 21 e 28.

ITENS FRACASSADOS: 01, 02, 06, 15, 16, 24, 25 e 27.

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
03	HTS – TECNOLOGIA EM SAÚDE, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.	14,75
04	SCITECH PRODUTOS MEDICOS S/A.	503,00
05	QUALITY COMERCIAL DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.	569,99
07	SCITECH PRODUTOS MEDICOS S/A.	258,00
09	HTS – TECNOLOGIA EM SAÚDE, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.	350,00
10	SCITECH PRODUTOS MEDICOS S/A.	530,00
11	MEDI-GLOBE BRASIL LTDA.	480,00
12	MEDI-GLOBE BRASIL LTDA.	400,00
13	MEDI-GLOBE BRASIL LTDA.	400,00
14	MEDI-GLOBE BRASIL LTDA.	400,00
17	HTS - TECNOLOGIA EM SAÚDE, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.	70,00
18	MEDI-GLOBE BRASIL LTDA.	53,00
19	QUALITY COMERCIAL DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.	505,99
20	MEDI-GLOBE BRASIL LTDA.	420,00
22	MEDI-GLOBE BRASIL LTDA.	643,32
23	SCITECH PRODUTOS MEDICOS S/A.	185,00
26	MEDI-GLOBE BRASIL LTDA.	350,00

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br>

Campo Grande/MS 16 de junho de 2025.

Ana Gonçalves Lima do Prado
Agente de Contratação da fase Externa
Eq. 02 – COFEX/SUOC/SEL/SAD

RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA E AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A agente de contratação da fase externa, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 1.526, de 13 de novembro de 2024, por intermédio da Coordenadoria de Licitação/COFEX/SUOC/SEL/SAD, **torna público o RESULTADO DA ANÁLISE DE AMOSTRA dos itens 18 e 19** e convoca os interessados para o **PROSSEGUIMENTO dos ITENS 18 e 19** da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CORRELATOS HOSPITALARES –VIII.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0015/2024.
PROCESSO: 77/013.639/2023.

ITEM	EMPRESA	SITUAÇÃO
18	MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	APROVADO
19	CIRUMED COMÉRCIO LTDA	APROVADO

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame no dia **26 de junho de 2025 às 08:30 horas** (HORÁRIO LOCAL). Endereço do prosseguimento da sessão: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 17 de junho de 2025.

Ana Gonçalves Lima do Prado
Pregoeira EP 02/COFEX/SUOC/SEL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD N. 1.526 de 13 de novembro de 2024, por intermédio da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o **RESULTADO DA LICITAÇÃO do item 01 e item 02** da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0052/2024.
PROCESSO: 27/016.328/2024.

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	R.O.S. CONFECÇÕES LTDA	74,38	17.999,96
02	R.O.S. CONFECÇÕES LTDA	45,33	16.998,75

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br>

Campo Grande/MS, 17 de junho de 2025.

Ana Gonçalves Lima do Prado
Pregoeira COFEX/SUOC/SEL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação da Fase Externa, da competência atribuída por meio da RESOLUÇÃO "P" SAD N. 630, de 28 de abril de 2025, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o Resultado da Licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, INCLUINDO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO PARA APARELHOS DE AR CONDICIONADO.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0001/2024.
PROCESSO: 77/010.114/2023.

LOTE	ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
ÚNICO	01	JJSR AR CONDICIONADO EIRELI-ME	450,00	2.700,00
	02	JJSR AR CONDICIONADO EIRELI-ME	70,00	420,00
	03	JJSR AR CONDICIONADO EIRELI-ME	80,00	8.640,00
VALOR TOTAL DO LOTE ÚNICO				11.760,00

LOTE	ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
ÚNICO.1	01	JJSR AR CONDICIONADO EIRELI-ME	450,00	450,00
	02	JJSR AR CONDICIONADO EIRELI-ME	70,00	70,00
	03	JJSR AR CONDICIONADO EIRELI-ME	80,00	2.880,00
VALOR TOTAL DO LOTE ÚNICO.1				3.400,00

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 17 de junho de 2025.

BRUNO PEREIRA COELHO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE EXTERNA/COFEX/SUOC/SEL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação da Fase Externa, da competência atribuída por meio da RESOLUÇÃO "P" SAD N. 295, de 17 de fevereiro de 2025, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o Resultado da Licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂMERAS IP E COMPUTADORES AVANÇADOS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0012/2024.

PROCESSO: 31/036.649/2023.

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
001	ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.	5.872,50	46.980,00
001.1	ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.	5.872,50	11.745,00
002	ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.	7.934,20	63.473,60
002.1	ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.	7.934,20	15.868,40

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 17 de junho de 2025.

BRUNO PEREIRA COELHO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE EXTERNA/COFEX/SUOC/SEL/SAD

DECISÃO DE RECURSO DA ANÁLISE DE AMOSTRA

Processo nº 77/014.779/2024 Pregão Eletrônico nº 0001/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CORRELATOS HOSPITALARES VII
Após analisar as razões recursais apresentadas pela empresa DIRECTA COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA para os itens 003 e 022, com fulcro no Parecer Técnico Recursal e na prerrogativa prevista no subitem 3.5.11.2. do Termo de Referência, DOU PROVIMENTO AO RECURSO e DECIDO pelo retorno dos autos à fase de análise de amostra dos referido itens, pelos motivos exposto no Parecer Técnico Recursal.
Publique-se.

Campo Grande – MS, 17 de junho de 2025.

ADRIANA ALMEIDA GAMA FERNANDES – ENFERMEIRA – HRMS/COREN 219.707/MS

LETÍCIA TOLEDO PEIXOTO - ENFERMEIRA – HRMS/COREN 413.321/MS

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Agente de Contratação da Fase Externa, da competência atribuída por meio da Resolução “P” SAD nº. 630 de 28 de abril de 2025, por intermédio da coordenadoria da fase externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o **Resultado da licitação** abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CORRELATOS HOSPITALARES PARA HEMODINÂMICA II
PREGÃO ELETRÔNICO: 0035/2024.
PROCESSO: 27/016.363/2024.

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
001	MEGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	6,25
002		6,43
003	SELLMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.	40,00
004		40,00
005		40,00
006		45,00
007		45,00
008		45,00
009		47,00
010		47,00
011		47,00
012		38,00
013		37,00
014		47,00
015		39,00
016		38,00
017		45,00
018		40,00
019		10,10
020		240,00
021		27,50
022		80,00
023		64,00
024		9,10

Demais informações, acessar o link: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 17 de junho de 2025.

MAGNA FERREIRA DA SILVA
Agente de Contratação da Fase Externa
Eq. 08 – COFEX/SUOC/SEL/SAD

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Republica-se por constar incorreção na publicação no Diário Oficial do Estado nº11.585, de 12 de junho de 2025, PÁG.192

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA

PROCESSO: 31.095.596-2022

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP com sede no Bloco VI, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ sob o nº03.015.475/0001-40, com a interveniência da Coordenadoria - Geral de Perícias - CGP, e a execução direta do Instituto de Identificação “Gonçalo Pereira” - IIGP e a interveniência da Secretaria de Estado de Administração – SAD e de outro lado o Município de Novo Horizonte do Sul.

DO OBJETO: prorrogar o prazo de vigência da colaboração mútua entre as partes que visa a cedência de tecnologia para realização da coleta de dados biográficos e biométricos de cidadão pela Coordenadoria-Geral de Perícias, para fins de confecção de carteira de identidade nacional, bem como da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Sul - MS a disponibilização de servidor (es), estrutura física e mobiliário necessários à coleta de dados biográficos e biométricos dos cidadãos.

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual nº. 11.261 de 16.06.2003 e alterações posteriores, Decreto Estadual nº15.449 de 27.05.2020, Res. SEFAZ Nº 2.093/2007, Lei nº 8666 de 21.06.1993, Lei 14.133 de 01.04.2021.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, com início em 25 de maio de 2023 e término em 25 de maio de 2027.

DATA DA ASSINAT.: 23 de maio de 2025.

ASSINAM:

ANTONIO CARLOS VIDEIRA - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS

FREDERICO FELINI - Secretário de Estado de Administração - SAD

JOSÉ DE ANCHIETA SOUZA SILVA - Coordenador-Geral de Perícias – CGP

DANIEL FERREIRA DE FREITAS - Diretor do Instituto de Identificação “Gonçalo Pereira” - IIGP

ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO - Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Sul/MS

Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul**AVISO DE CONVOCAÇÃO - PROSSEGUIMENTO**

Edital de Licitação: Pregão Eletrônico nº 002/2024/AGEHAB

Processo Administrativo: 57/009.805/2021

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços técnico-profissionais de levantamento topográfico planialtimétrico georreferenciado dos imóveis, com expedição de plantas e memoriais descritivos para fins de Regularização Fundiária Urbana para área de 14.934.3111m² (quatorze mil e novecentos e trinta e quatro metros quadrados e trinta e um centímetros e onze milímetros quadrados), abrangida pela matrícula nº 4.825, localizada no Conjunto Habitacional Guarani, Bairro Guarani, município de Antônio João/MS.

A Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o prosseguimento do certame em epígrafe, fase de julgamento das propostas, em data, horário e local abaixo designado.

A Sessão Pública será realizada no Portal de Licitações eKronos, no dia 23/06/2025, com início às 09:00h, horário de Mato Grosso do Sul.

Somente poderão participar da sessão pública as licitantes remanescentes do certame licitatório em epígrafe.

Campo Grande/MS, 17 de junho de 2025

Marcos Paulo Benites Duarte

Pregoeiro da AGEHAB/MS

Matrícula 45032021

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LANÇAMENTO****EDITAL:** 027/2025-DLO/AGESUL**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 79.015.980-2024**MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E SERVIÇOS EVENTUAIS RELACIONADOS À PEQUENAS ADAPTAÇÕES, NO AEROPORTO REGIONAL DE BONITO – SBDB E AERÓDROMO SANTA MARIA – SSKG, SOB DEMANDA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, NOS MUNICÍPIOS DE BONITO/MS E CAMPO GRANDE/MS.

ONDE CONSTOU: EDITAL: 029/2025-DLO/AGESUL**PASSA A CONSTAR:** EDITAL:027/2025-DLO/AGESUL

AS DEMAIS CONDIÇÕES PERMANECEM INALTERADAS.

CAMPO GRANDE – MS, 17 DE JUNHO DE 2025.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES DE OBRAS

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO****EDITAL DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA – LCE N.º 003/2025 – LEI Nº 13.303/16****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2024**

A CIA. DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MSGÁS, por intermédio da Comissão de Licitação, devidamente autorizada pela autoridade competente, e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, COMUNICA a REABERTURA DE LICITAÇÃO PÚBLICA, conforme as informações abaixo:

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS FURGÃO DE PEQUENO PORTE E VEÍCULOS SEDAN, conforme detalhamento no edital.

Retirada do Edital: No site www.msgas.com.br e no website licitacoes-e.com.br.**IDENTIFICAÇÃO NO SISTEMA “LICITAÇÕES-E”:** nº 1069594 - Modalidade/Tipo: LRE

e-Sfinge: E6E0F7D98F01DD2D3201BBEF1DC48C585984E3A0

Valor máximo de referência: Sigiloso.

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item (Lote).

Recebimento das Propostas: a partir da publicação no DOE/MS até às 09h30min (horário de Brasília) do dia 03/07/2025, por meio do Portal Licitações-e do Banco do Brasil.

Início da Disputa (Lances): às 14h30min, de 03/07/2025, horário de Brasília.

Campo Grande, 17 de junho de 2025.

Daniela Dias Capurro Ferreira - Presidente da Comissão de Licitação – MSGÁS / SUPLENTE.

RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - AMPARO LEGAL: art. 131, I e II do RILC/MSGÁS; **PROCESSO****ADMINISTRATIVO:** 094/2025-D - DATA: 17/06/2025; Termo de dispensa/MSGÁS/PRES/ nº 048/2025;**FAVORECIDO:** DOIS AMORES COMERCIO DE DOCES E SALGADOS.; **OBJETO:** Aquisição de coffee break para a SIPAT. **VALOR:** R\$ 4.475,00 (quatro mil e quatrocentos e setenta e cinco reais).

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO 2025000000272 – CIRCULAÇÃO

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS, HOMOLOGA O RESULTADO DO LEILÃO PÚBLICO Nº **2025000000272** DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO, AQUIDAUANA, BONITO, CAMPO GRANDE, CASSILÂNDIA, COXIM, GUIA LOPES DA LAGUNA, NIOAQUE, PARAÍSO DAS ÁGUAS, RIBAS DO RIO PARDO, RIO VERDE DE MATO GROSSO, SÃO GABRIEL DO OESTE, TRÊS LAGOAS/MS – VEÍCULOS PARA **Circulação**, REALIZADO ENTRE OS DIAS **22/05/2025 e 06/06/2025**, ATRAVÉS DO PORTAL **WWW.CIDAFIXERLEILOES.COM.BR**, PELA LEILOEIRA PÚBLICA OFICIAL **APARECIDA MARIA FIXER**.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM APARECIDA DO TABOADO									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
63	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRETA	NRI8170	9C2KC1670BR642226	MS	KC16E7B642226	FABRICIO LOPES DA SILVA	3.993
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM AQUIDAUANA									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
62	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2007	AMARELA	DYP2021	9C2MC35007R073778	MS	MC35E-7073778	CLAUDIO DE JESUS MOREIRA DA SILVA	3.051
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM BONITO									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
134	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	VERMELHO	HRK9926	9C2KC08107R182013	MS	KC08E17182013	FABRICIO LOPES DA SILVA	3.300
140	YAMAHA/FLUO 125	2024/2024	AZUL	S/PLACA	9C6SEJ310R0025447	--	E33TE-025314	PAULO HENRIQUE GARCIA ARAUJO	8.631
137	HONDA/NX-4 FALCON	2006/2006	AZUL	HSO9545	9C2ND07006R002707	MS	ND07E-6002707	EVERTON DOS SANTOS SILVA	6.711
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
15	GM/CLASSIC LIFE	2007/2007	PRETA	HSJ4594	9BGSA19907B212494	MS	L90039387	ANTONIO CARLOS VENTURA CHAVES	6.037
19	GM/MERIVA	2003/2004	PRATA	HPR0507	9BGXF75R04C121715	MS	5R0006124	RENILSON BEZERRA	5.084
20	I/JAC J3 TURIN	2010/2011	PRETA	JIE4941	LJ12FKR19B4291782	MS	HFC4EB13DA3433951	LEANDRO NORMELIO DA SILVA NASCIMENTO	5.724
21	I/PEUGEOT 206 14PRESENF	2006/2006	CINZA	JHE1965	8AD2AKFW96G036463	MS	10DBS7008913	VALDINEI ALVES DE OLIVEIRA	3.856
22	I/RENAULT FLUENCE DYN20M	2014/2015	PRETA	AZE7645	8A1LZLH06FL474589	MS	M4RR752N354005	MANOEL DE SOUSA DANTAS	19.517
23	M.BENZ/A 160	2005/2005	PRETA	HSY1301	9BMMF33E35A062680	MS	16696030778433	PAULO LUIZ DILKIN	4.307
24	PEUGEOT/206 SW14 PRES FX	2006/2006	PRATA	HSG8052	9362EKF96B041019	MS	10DBS70010015	PAULA GRAZIELA KOERBES	7.416
27	RENAULT/SANDERO EXP1016V	2010/2011	PRATA	NRF7331	93YBSR7RHBj637754	MS	D4DH760Q130279	CARLOS AUGUSTO ZERLOTI	13.686
30	VW/GOL 1.0	2009/2010	PRETA	HTN7121	9BWAA05U3AT124265	MS	CCN336877	MILEICKSON APARECIDO DE ASSIS PIRES	8.096
31	VW/GOL HIGHWAY	2001/2002	PRATA	AJC9602	9BWCA05X62P037683	MS	AZP037251	CORSINO MARTINS DE FREITAS NETO	6.721
32	VW/GOLF	2001/2002	CINZA	JFS0752	9BWAA01J924013243	MS	BAH015807	APARECIDO JORDAO JUNIOR	14.954
33	VW/GOLF	2000/2001	PRETA	CTI7632	9BWCA01J614003423	MS	AKL717665	RODRIGO AMARAL NEVES	6.759
36	RENAULT/DUSTER 20 D 4X2	2013/2014	PRATA	OOK0075	93YHSR2L6EJ928740	MS	F4RD404C010858	PAULA GRAZIELA KOERBES	25.031
39	GM/CELTA 2P LIFE	2004/2005	BRANCA	HSE3476	9BGRZ08X05G168888	MS	6V0117288	MARCELO HENRIQUE LOPES BOTARI	8.681
42	HONDA/CBX 250 TWISTER	2005/2005	VERMELHO	HSM9442	9C2MC35005R027092	MS	MC35E-5027092	MILTON RAMIRES DE ALMEIDA	3.715
43	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	VERMELHO	HTF2089	9C2MC35008R100918	MS	MC35E-8100918	ONOFRE SANTOS	3.543
46	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	VERMELHO	HSP1374	9C2JC30705R109780	MS	JC30E75109780	FABRICIO LOPES DA SILVA	3.260
47	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	HSB6671	9C2JC30708R111411	MS	JC30E78111411	FABRICIO LOPES DA SILVA	3.700
52	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	PRETA	NRK8140	9C2JC4120BR730423	MS	JC41E2B730423	FABRICIO LOPES DA SILVA	4.179
54	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	VERMELHO	HTR6481	9C2JC4110AR615606	MS	JC41E1A615606	NEILTON DE FARIA	3.190
55	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2011	PRETA	ATG8762	9C2JC4110BR400590	MS	JC41E1B400590	RONALDO AUGUSTO DA GAMA	4.200
57	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1997	VERDE	HTW6338	9C2JC250VTR070617	MS	JC25EV070617	LUCAS ANTONIO ROMAO	3.100
58	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2004	PRETA	HST4519	9C2JC30204R002082	MS	JC30E24002082	FABRICIO LOPES DA SILVA	2.229
59	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	PRATA	HSB4C93	9C2JC30101R159139	MS	JC30E11159139	MARCIO ADRIANO GARCIA	3.381
60	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	VERDE	HSW8929	9C2JC30103R030487	MS	JC30E13030487	EVERTON DOS SANTOS SILVA	3.051
65	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	VERMELHO	HTB3611	9C2KC08508R037528	MS	KC08E58037528	MARCELO CESAR DE OLIVEIRA MAGALHAES	5.562
66	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	VERMELHO	HSK4435	9C2KC08204R003194	MS	KC08E24003194	FABRICIO LOPES DA SILVA	4.236
71	HONDA/CG 160 FAN	2018/2018	VERMELHO	QAJ5575	9C2KC2200JR138550	MS	KC22E0J138656	LUCAS ANTONIO ROMAO	7.325
72	HONDA/CG 160 FAN	2019/2019	VERMELHO	QAQ9B17	9C2KC2200KR095873	MS	KC22E0K095922	GUSTAVO FERNANDO DE CARVALHO FERREIRA	9.400
73	HONDA/CG 160 FAN	2021/2021	VERMELHO	QAU2I81	9C2KC2200MR070796	MS	KC22E0M070844	MARCELO HENRIQUE LOPES BOTARI	9.916
74	HONDA/CG 160 FAN	2021/2022	AZUL	REZ1G98	9C2KC2200NR102704	MS	KC22E0N102605	LUCAS ANTONIO ROMAO	11.800
76	HONDA/CG 160 FAN ESDI	2016/2016	PRATA	QAC5D61	9C2KC2200GR047378	MS	KC22E0G047011	RODRIGO GARCIA FERREIRA	8.110
77	HONDA/CG 160 START	2021/2021	CINZA	REW7C14	9C2KC2500MR102927	MS	KC25E0M103541	LUCAS DIAS DA SILVA	9.200
80	HONDA/CG150 FAN ESDI	2014/2014	PRETA	O0I5B18	9C2KC1680ER561245	MS	KC16E8E561245	NEILTON DE FARIA	7.014
84	YAMAHA/FZ25 FAZER	2017/2018	BRANCA	QAJ4249	9C6RG5010J0000183	MS	G3K1E-000180	ADALBERTO ELIGIO GAUNA FERNANDES	9.800

86	YAMAHA/FZ25 FAZER	2024/2024	VERDE	SMC8E50	9C6RG5020R0126426	MS	G3K1E-217532	LUCAS COELHO DE OLIVEIRA LIMA	16.200
88	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	AZUL	HSM8203	9C6KE044050110566	MS	E338E-108985	PAULO CESAR MARQUES 04927343804	2.895
89	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	PRETA	HSM5417	9C6KE044050114076	MS	E338E-110989	ELIMAR GONCALVES MENDONCA	2.800
90	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	AZUL	HSN9781	9C6KE044050135180	MS	E338E-132073	VANIRLEY FERREIRA DE SOUZA	2.300
92	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2013/2014	PRETA	OOI8F37	9C6KE1940E0026833	MS	E3L4E-026818	FABIANA APARECIDA GONCALVES	4.823
93	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2013/2014	PRETA	NSC9930	9C6KE1950E0017578	MS	E3L2E-024879	VALDINEY DE MORAES PIRES	2.038
94	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2023/2024	VERMELHO	SLW4G14	9C6RG3160R0103146	MS	G3G2E-232001	MATHEUS CARDOSO DE ANDRADE	10.206
95	YAMAHA/YS150 FAZER ED	2014/2015	PRETA	OOO9807	9C6KG0660F0039538	MS	G3B9E-068152	LUCIANO RUFINO CAVALCANTE	5.064
97	HONDA/BIZ 100 ES	2014/2014	PRETA	OOI1326	9C2HC1420ER012388	MS	HC14E2E012388	FABRICIO LOPES DA SILVA	4.159
98	HONDA/BIZ 100 ES	2013/2014	VERMELHO	OOO1628	9C2HC1420ER004460	MS	HC14E2E004460	FABRICIO LOPES DA SILVA	4.159
100	HONDA/BIZ 110I	2018/2018	BRANCA	QAJ5419	9C2JC7000JR013417	MS	JC70E0J013418	FABRICIO LOPES DA SILVA	7.907
101	HONDA/BIZ 110I	2022/2022	BRANCA	S/PLACA	9C2JC7000NR043075	--	JC70E0N043199	DENIS PARRILHA	8.000
102	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2006	PRETA	NGA3I66	9C2JA04206R871366	MS	JA04E26871366	KELY FABIANY DELFIN NOVAES	4.859
103	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2008	VERMELHO	HSZ7451	9C2JA04208R019743	MS	JA04E28019743	FABRICIO LOPES DA SILVA	4.947
107	HONDA/BIZ 125 KS	2012/2012	PRATA	NBW1G43	9C2JC4810CR007258	MS	JC48E1C007258	FABRICIO LOPES DA SILVA	5.370
110	HONDA/C100 BIZ	2005/2005	VERDE	HSO0495	9C2HA07005R037848	MS	HA07E-5037848	FABRICIO LOPES DA SILVA	3.038
112	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2003	AZUL	HSQ0516	9C2HA07103R005471	MS	HA07E13005471	OLICIO SOUZA ANDRADE JUNIOR	3.833
113	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2005	VERMELHO	HSP4010	9C2HA07105R000394	MS	HA07E15000394	FABRICIO LOPES DA SILVA	3.627
114	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2006	VERMELHO	HSO9452	9C2MC35006R014021	MS	MC35E-6014021	ADALBERTO ELIGIO GAUNA FERNANDES	3.254
115	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTE4248	9C2JC30708R231408	MS	JC30E78231408	DAIANA APARECIDA DA SILVA	3.716
116	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTF2168	9C2JC30708R710301	MS	JC30E78710301	FABRICIO LOPES DA SILVA	3.009
117	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PRETA	HTM1021	9C2JC41209R101463	MS	JC41E29101463	MOISES JUNIOR MENDES DOS SANTOS	5.079
118	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	PRETA	HTM3499	9C2JC4120AR000230	MS	JC41E2A000230	FABRICIO LOPES DA SILVA	4.000
120	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	VERMELHO	S/PLACA	9C2JC4120BR741708	--	JC41E2B741708	FABRICIO LOPES DA SILVA	4.300
121	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	NRK6947	9C2JC4110BR749966	MS	JC41E1B749966	FELIPE GABRIEL DA COSTA KILL	3.600
123	HONDA/CG 160 FAN	2018/2018	PRETA	QAL9302	9C2KC2200JR212474	MS	KC22E0J212349	RONIS DE SALES PAIXAO	7.352
124	HONDA/CG 160 FAN	2021/2022	PRETA	RWB9G24	9C2KC2200NR156588	MS	KC22E0N156605	MARCELO HENRIQUE LOPES BOTARI	10.100
125	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2011	PRETA	NRO0547	9C2KC1680BR535321	MS	KC16E8B535321	FABRICIO LOPES DA SILVA	5.754
126	HONDA/CG150 START	2015/2015	PRETA	OOT1468	9C2KC1670FR210662	MS	KC16E7F210662	MATEUS CUSTODIO DE CARVALHO	6.976
127	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2008	AMARELA	HSS9648	9C2JA04208R040789	MS	JA04E28040789	FABRICIO LOPES DA SILVA	4.727
128	HONDA/BIZ 125 MAIS	2007/2007	PRETA	S/PLACA	9C2JA04307R014906	--	JA04E37014906	LUCAS CESAR DE SOUZA FREITAS	4.146
141	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2010/2010	PRATA	NRG3615	9C6KE1440A0002036	MS	E3F9E-002045	CELSO SUZUKI	2.206
142	YAMAHA/YBR 125E	2007/2007	PRATA	HSR9525	9C6KE091070034479	MS	E381E052780	LETICIA BARBOSA VICENTE	2.561
143	YAMAHA/YBR 125E	2006/2006	VERMELHO	HSR4137	9C6KE091060010118	MS	E381E-013552	MARCELO HENRIQUE LOPES BOTARI	2.673
146	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2014/2014	VERMELHO	OOO1940	9C6KE1950E0032797	MS	E3L2E-044475	NEILTON DE FARIA	3.293
129	HONDA/BIZ 125 EX	2014/2014	BRANCA	OOI2826	9C2JC4830ER042226	MS	JC48E3E042226	DAIANA APARECIDA DA SILVA	8.572
122	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	AZUL	AID4106	9C2JC250XWR023443	MS	JC25E-X023443	LUCAS ANTONIO ROMAO	2.450
119	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	AZUL	HTH7D06	9C2JC41209R044097	MS	JC41E29044097	FABRICIO LOPES DA SILVA	4.082
109	HONDA/C100 BIZ	2002/2003	AZUL	HSW9751	9C2HA07003R001698	MS	HA07E3001698	FABIANA APARECIDA GONCALVES	3.330
104	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2008	CINZA	HTL0112	9C2JA04208R122081	MS	JA04E28122081	LUCAS CESAR DE SOUZA FREITAS	5.737
78	HONDA/CG 160 START	2023/2023	AZUL	S/PLACA	9C2KC2500PR100943	--	KC25E0P100926	ARI XIMENES SCHER	10.020
67	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	AZUL	HSK7F73	9C2KC08204R015738	MS	KC08E24015738	DAIANA APARECIDA DA SILVA	5.651
61	HONDA/CG 125 TITAN KS	2004/2004	VERMELHO	HSK2268	9C2JC30104R092359	MS	JC30E14092359	MARCIO ADRIANO GARCIA	3.199
48	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTE5763	9C2JC30708R790112	MS	JC30E78790112	FABRICIO LOPES DA SILVA	3.800
45	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2007	PRETA	HSV5A64	9C2MC35007R059417	MS	MC35E-7059417	MILTON RAMIRES DE ALMEIDA	3.518
44	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2004	AZUL	HST9234	9C2MC35004R014325	MS	MC35E-4014325	MILTON RAMIRES DE ALMEIDA	3.043
40	I/CHEVROLET AGILE LTZ	2010/2010	PRATA	KZA2269	8AGCN48X0AR176007	MS	U55029721	AZIZ SARAVY NETO	13.415
38	FIAT/UNO MILLE FIRE	2004/2004	BRANCA	HQH9D62	9BD15802544584811	MS	178D9011*6054069*	DANIEL ELVIS BARBOSA	3.606
37	FIAT/PALIO EDX	1997/1997	BRANCA	HRL5630	9BD178226V0250743	MS	5022481	MATEUS CUSTODIO DE CARVALHO	5.582
35	FIAT/STRADA TREK FLEX	2009/2009	PRETA	HTF6758	9BD27802M97139712	MS	310A2011*8683568*	MATHEUS CARDOSO DE ANDRADE	22.800
28	VW/FOX 1.0	2006/2006	VERMELHO	HSG4257	9BWKA05Z964153433	MS	BNX053762	MARIO CESAR FERREIRA DA SILVA	6.406
26	RENAULT/SANDERO EXP 16	2010/2011	PRATA	HTV9E00	93YBSR7UHB533970	MS	K7MJ714Q087236	TERSON OCAMPOS	16.154
18	GM/CORSA WIND	1997/1998	PRATA	MUT1160	9BGSC68ZWVC689316	MS	BT0008490	ANTONIO CARLOS VENTURA CHAVES	2.522
17	GM/CORSA WIND	1996/1997	BRANCA	CHC4070	9BGSC08ZVTB604369	MS	ADC000236	ANTONIO CARLOS VENTURA CHAVES	2.656
16	GM/CORSA SUPER	1997/1997	PRATA	HRF3505	9BGSD68ZVVC674504	MS	JB0025606	CORSINO MARTINS DE FREITAS NETO	6.473
14	GM/CELTA 4P SPIRIT	2009/2010	PRATA	HLX7450	9BGRX4810AG189216	MS	S90107666	MATEUS CUSTODIO DE CARVALHO	10.171

13	GM/CELTA 4P LIFE	2009/2010	PRATA	HTJ9715	9BGRZ4810AG197852	MS	S90114663	CLAYTON PEREIRA DE SOUZA	8.801
12	GM/CELTA 3 PORTAS	2003/2003	PRETA	HRY7095	9BGRD08X03G219126	MS	6V0002616	CORSINO MARTINS DE FREITAS NETO	3.947
11	FORD/KA FLEX	2010/2011	PRETA	NRF6796	9BFZK53A48B267979	MS	SMRBB267979	MATEUS CUSTODIO DE CARVALHO	6.325
10	FORD/KA FLEX	2008/2009	PRATA	HSY9630	9BFZK03A69B022811	MS	SMRA9022811	PAULA GRAZIELA KOERBES	8.162
9	FORD/KA FLEX	2008/2009	PRATA	HTI5047	9BFZK03A29B043462	MS	SMRA9043462	BENEDITO LIMA DE OLIVEIRA JUNIOR	7.000
8	FORD/FIESTA FLEX	2006/2007	PRATA	HTD0010	9BFZF10A078268200	MS	SMJA78268200	DEVANILSON ALVES BENTO	6.925
6	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2013/2013	BRANCA	NSB6506	9BD15802AD6809516	MS	146E10111373894	MATHEUS CARDOSO DE ANDRADE	7.408
5	FIAT/TEMPRA HLX 16V	1997/1997	VERMELHO	HRI3C48	9BD159547V9184840	MS	9181440	CORSINO MARTINS DE FREITAS NETO	4.738
4	FIAT/PALIO ELX	2002/2002	VERDE	HS6555	9BD17141322173653	MS	178D80115412888	EDIMAR DE OLIVEIRA	3.834
3	CITROEN/PICASSO II16GLXF	2008/2009	PRETA	HTD8469	935CHN6A49B517737	MS	10DBU40012495	NEWTON RICARDO DEI RICARDI	8.341
2	CITROEN/PICASSO II16EXCF	2008/2008	PRATA	EAN0050	935CHN6A48B544433	MS	10DBU40007878	EDSON PEDROSO DE AMORIM	9.565
1	CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	2009/2010	PRETA	ELV3J35	935FCKFVYAB515714	MS	10DBS50091533	CLAYTON PEREIRA DE SOUZA	7.523
83	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	2008/2008	VERDE	HTB9975	9CDNF41AJ8M055573	MS	F401BR161567	FABIANA APARECIDA GONCALVES	2.904
81	HONDA/NX-4 FALCON	2001/2001	VERMELHO	JZJ2H91	9C2ND07001R012687	MS	ND07E-1012687	LEANDRO FERREIRA DOS SANTOS	8.600
29	VW/GOL 1.0	2007/2008	PRATA	HSX7279	9BWCA05WX8T025527	MS	BNW277570	PAULA GRAZIELA KOERBES	10.603
7	FORD/CORCEL	1980/1980	AZUL	AIP0746	LB4KYC41861	MS	928306	ARIADINE LEONIDA DOS SANTOS	2.703
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CASSILANDIA									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
68	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	VERDE	HSN1513	9C2KC08105R131391	MS	KC08E15131391	FABRICIO LOPES DA SILVA	3.455
70	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	VERMELHO	HSX1062	9C2KC08108R196550	MS	KC08E18196550	FABIANA APARECIDA GONCALVES	4.800
51	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2012	VERMELHO	NRR5559	9C2JC4120CR525543	MS	JC41E2C525543	ARI XIMENES SCHER	4.584
82	HONDA/XLR 125	1998/1999	VERMELHO	S/PLACA	9C2JD170XWR001228	--	JD17E-X001228	LEANDRO FERREIRA DOS SANTOS	2.968
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM COXIM									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
91	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	PRATA	HSU4898	9C6KE092070117217	MS	E382E-117120	HELIO DE LORENA SILVA JUNIOR	2.205
25	RENAULT/KWID ZEN 10MT	2019/2020	BRANCA	QUU6B12	93YRBB001LJ174526	MS	B4DA402Q161929	APARECIDO JORDAO JUNIOR	15.604
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM GUIA LOPES DA LAGUNA									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
41	VW/GOL 1.0	2002/2002	CINZA	HRS7788	9BWCA05X22T091635	MS	AZN012449	CELSE SUZUKI	3.947
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM NIOAQUE									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
147	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2021/2022	BRANCA	RWA4A99	9C6RG3160N0015022	MS	G3G2E-143933	NEILTON DE FARIA	9.220
135	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	PRETA	HSL6J95	9C2KC08105R054316	MS	KC08E15054316	FABRICIO LOPES DA SILVA	3.779
132	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2005	AZUL	HSL4910	9C2KC08505R015998	MS	KC08E55015998	FABRICIO LOPES DA SILVA	4.800
130	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTB8960	9C2JC30708R517442	MS	JC30E78517442	FABIANO CANINDE DA SILVA	3.020
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PARAISO DAS AGUAS									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
145	YAMAHA/YBR 125K	2006/2006	PRATA	HSN6323	9C6KE092060022140	MS	E382E-020800	LEONILDO DE OLIVEIRA RATEIRO	3.144
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM RIBAS DO RIO PARDO									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
75	HONDA/CG 160 FAN	2024/2024	VERMELHO	SLZ4H26	9C2KC2200RR324977	MS	KC22E0R324938	LUCAS ANTONIO ROMAO	11.700
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM RIO VERDE DE MATO GROSSO									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
133	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	PRATA	HSS8111	9C2KC08107R098905	MS	KC08E17098905	FABRICIO LOPES DA SILVA	3.312
139	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2012/2012	PRETA	NRR4254	9C6KE1500C0057572	MS	E3G7E-057580	FABRICIO LOPES DA SILVA	3.577
136	HONDA/CG150 FAN ESDI	2015/2015	VERMELHO	OOT1126	9C2KC1680FR801352	MS	KC16E8F801352	FABRICIO LOPES DA SILVA	6.788
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SAO GABRIEL DO OESTE									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
138	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2012/2013	PRETA	NRV4430	9C6KE1500D0072140	MS	E3G7E-072146	FABRICIO LOPES DA SILVA	3.215
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM TRES LAGOAS									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
49	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PRETA	HTE7924	9C2JC41209R058027	MS	JC41E29058027	MATEUS CUSTODIO DE CARVALHO	4.100
56	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	AZUL	HTW1119	9C2JC250TTR002367	MS	JC30E78631431	VIRGILIO CRUZ DOS SANTOS	3.800
79	HONDA/CG150 FAN ESDI	2013/2013	PRETA	NRV7408	9C2KC1680DR009549	MS	KC16E8D009549	FABRICIO LOPES DA SILVA	6.358
87	YAMAHA/XTZ250 LANDER	2019/2020	PRETA	QAP8427	9C6DG3320L0004530	MS	G3C4E-029453	GUSTAVO FERNANDO DE CARVALHO FERREIRA	13.000
96	YAMAHA/YS150 FAZER SED	2024/2025	VERMELHO	S/PLACA	9C6RG3850S0066283	--	G3F7E-129846	MATHEUS CARDOSO DE ANDRADE	10.615
99	HONDA/BIZ 110I	2016/2016	VERMELHO	QAC4587	9C2JC7000GR105626	MS	JC70E0G105637	NEILTON DE FARIA	6.942
105	HONDA/BIZ 125 KS	2005/2006	PRETA	HSO6591	9C2JA04106R810415	MS	JA04E16810415	FABRICIO LOPES DA SILVA	3.854
106	HONDA/BIZ 125 KS	2008/2008	PRETA	HTB7885	9C2JA04108R028363	MS	JA04E18028363	FABRICIO LOPES DA SILVA	3.644
111	HONDA/C100 BIZ ES	2000/2000	AZUL	KDX7082	9C2HA0710YR220801	MS	HA07E-Y220801	MOISES JUNIOR MENDES DOS SANTOS	3.265

131	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	PRETA	ECE2201	9C2JC4110CR492812	MS	JC41E1C492812	MOISES JUNIOR MENDES DOS SANTOS	4.797
144	YAMAHA/YBR 125E	2008/2008	PRATA	HSR2252	9C6KE091080067379	MS	E381E-102535	LUCAS ANTONIO ROMAO	2.974
64	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	VERMELHO	HTR8G78	9C2KC1670BR334369	MS	KC16E7B334369	MATHEUS CARDOSO DE ANDRADE	6.577
53	HONDA/CG 125 FAN ES	2012/2013	PRETA	NRV0677	9C2JC4120DR506116	MS	JC41E2D506116	FABRICIO LOPES DA SILVA	4.700
50	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PRETA	HTH3076	9C2JC41209R047769	MS	JC41E29047769	FABRICIO LOPES DA SILVA	3.882

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor-Presidente
Detran-MS

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO 2025000000264 – SUCATA APROVEITÁVEL

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS, HOMOLOGA O RESULTADO DO LEILÃO PÚBLICO Nº **2025000000264** DO MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA, APARECIDA DO TABOADO, BONITO, CAMPO GRANDE, CASSILÂNDIA, COSTA RICA, COXIM, JARDIM, NIOAQUE, PARAÍSO DAS ÁGUAS, RIO VERDE DE MATO GROSSO, SÃO GABRIEL DO OESTE, SONORA, TRÊS LAGOAS/MS – VEÍCULOS PARA **Sucata Aproveitável**, REALIZADO ENTRE OS DIAS **22/05/2025 e 06/06/2025**, ATRAVÉS DO PORTAL **WWW.CIDAFIXERLEILOES.COM.BR**, PELA LEILOEIRA PÚBLICA OFICIAL **APARECIDA MARIA FIXER**.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM AGUA CLARA									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
72	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2004	VERMELHO	HSK0032	9C2MC35004R005712	MS	MC35E-4005712	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	938,72
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM APARECIDA DO TABOADO									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	CHEVROLET/CLASSIC LS	2010/2011	CINZA	NIM4413	9BGSU19F0BB143771	DF	NAA032510	AUTO PEAS BOM NEGOCIO LTDA	5.938
71	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2002	VERDE	GYK9443	9C2JC30102R001274	MG	MC27E-X018496	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	733,75
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM BONITO									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
79	SUNDOWN/WEB 100	2008/2008	AZUL	ARH1658	94J1XFBJ88M079240	MS	MOTOR INSERVIVEL	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	298,21
72	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	ROXA	NRI0741	9C2JC4110BR820574	MS	JC41E1B820574	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	866,53
71	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTK6120	9C2JC30708R586291	MS	MOTOR INSERVIVEL	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	781,88
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
78	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2011/2011	VERMELHO	NRK6126	9C2KC1650BR529585	MS	MOTOR INSERVIVEL	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.548,08
70	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2007	AMARELA	HSS6234	9C2MC35007R018590	MS	MC35E-7018590	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	842,82
68	VW/PARATI CL 1.6 MI	1996/1997	VERMELHO	BXK3100	9BWZZZ379TT207529	MS	UND010024	LUCIANO TABOSA CRUZ	1.456
57	GM/S10 DELUXE	1995/1995	PRETA	AFL0876	9BG124CRSSC904885	MS	MOTOR INSERVIVEL	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS LTDA	4.150
55	GM/CHEVROLET D20 CUSTOM L	1989/1989	VERMELHO	NAJ0333	9BG244RNKKC016565	MS	MOTOR INSERVIVEL	E.A. DA SILVA	19.600
53	FIAT/STRADA WORKING	1999/2000	CINZA	HRR0817	9BD278012Y2714108	MS	178A50115789221	ANDREIA DE OLIVEIRA SIQUEIRA 96491221172	1.112
52	FIAT/PICK-UP	1989/1990	VERMELHO	HRJ5611	9BD146000K8116620	MS	MOTOR INSERVIVEL	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	602
51	VW/SANTANA	1998/1999	VERMELHO	HRM4139	9BWZZZ327WP010080	MS	UDJ003715	44505680 AMILKA LOPES DA SILVA	1.566
50	VW/GOL SPECIAL	2002/2003	BRANCA	HSA4222	9BWCA05Y43T057223	MS	AFZ764885	E.A. DA SILVA	926
48	VW/GOL 1.6 POWER	2004/2005	BRANCA	HSD5591	9BWC805X75P012616	MT	BJF046590	LEANDRO B. LEAL - AUTO PECAS LTDA	4.393
47	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	2011/2012	PRATA	NWH4176	9BRBD48E6C2538742	PR	3ZRM013373	ANDREIA DE OLIVEIRA SIQUEIRA 96491221172	18.400
46	TOYOTA/COROLLA XEI18FLEX	2008/2009	PRETA	MY5151	9BRBB48E395017958	SP	47726551Z2	LEANDRO B. LEAL - AUTO PECAS LTDA	17.900
41	I/PEUGEOT 207HB XR	2010/2011	PRETA	ENS7906	8AD2MKFWXBG025591	SP	10DBSS0102600	LEANDRO B. LEAL - AUTO PECAS LTDA	4.020
38	HONDA/CITY DX FLEX	2012/2012	BRANCA	JJL8A46	93HGM2510CZ214162	MS	L15A8-2114165	E.A. DA SILVA	4.000
36	GM/MONZA SL/E EFI	1993/1993	VERMELHO	BNW3633	9BGJK69RPPB047767	MS	B20NZ31046338	E.A. DA SILVA	902
34	GM/CORSA WIND	1998/1999	AZUL	HRM7925	9BGSC68ZXWC665318	MS	BT0029891	LUCIANO TABOSA CRUZ	1.060
31	GM/CORSA WIND	1998/1999	BRANCA	JYS5367	9BGSC68ZXWC600985	MS	MOTOR INSERVIVEL	FERREIRA & SILVA LTDA	2.800
28	GM/CORSA GL	1995/1996	PRATA	BBY1996	9BGSE08XTSC610486	SP	B14NZ31034055	LEANDRO B. LEAL - AUTO PECAS LTDA	1.332
27	GM/CLASSIC LIFE	2005/2005	CINZA	HSF1725	9BGSA19X05B258659	MS	MOTOR INSERVIVEL	FERREIRA & SILVA LTDA	3.200
26	GM/CELTA 4P SPIRIT	2010/2010	PRATA	HMY4770	9BGRX48F0AG309415	RN	NAB044920	LUCIANO TABOSA CRUZ	6.300
24	GM/CELTA 2P SPIRIT	2005/2005	PRATA	HSE3190	9BGRX08X05G171480	SP	6V0118600	AUTO PECAS AVENIDA DE MARILIA LTDA	3.000
23	GM/ASTRA MILENIUM	2001/2001	PRATA	HRV1905	9BGT69C01B156067	MS	RM0015832	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES LTDA	3.180

21	FORD/KA	1998/1999	VERMELHO	HRN1340	9BFZZZGDAWB618997	MS	C4BW618997	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	736
19	FORD/ESCORT 1.0 HOBBY	1995/1995	VERMELHO	HRE6417	9BFZZZ54ZSB723278	MS	MS0006989	MACHADO & BEZERRA LTDA	861
18	FIAT/UNO S	1988/1988	BEGE	JTK9610	9BD146000J3367065	MS	146A50112958232	JUSCELINO CAVALCANTE CONSTANTINO	868
17	FIAT/UNO MILLE EX	1998/1998	BRANCA	COZ7372	9BD146018W5980906	MS	5386641	JUSCELINO CAVALCANTE CONSTANTINO	1.011
16	FIAT/UNO MILLE EP	1995/1996	AZUL	HRF8556	9BD146107S5588839	MS	4403447	JUSCELINO CAVALCANTE CONSTANTINO	1.124
15	FIAT/UNO MILLE	1992/1993	BRANCA	BIU6254	9BD146000N3944698	MS	3640546	JUSCELINO CAVALCANTE CONSTANTINO	929
14	FIAT/UNO ELECTRONIC	1993/1994	BRANCA	HQH3441	9BD146000P5134805	MS	146C40113854562	JUSCELINO CAVALCANTE CONSTANTINO	900
60	VW/KOMBI	1994/1994	BRANCA	HQH3578	9BWZZZ23ZRP003439	MS	MOTOR INSERVIVEL	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	1.251
76	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1997	VERDE	HTW4547	9C2JC250VTR012579	MS	MOTOR INSERVIVEL	ESPECIAL SO SUCATAS LTDA	564,29
63	FORD/FIESTA	2004/2005	PRATA	MCP3786	9BFZF10B758221736	SP	CAJA58221736	AUTO PEAS BOM NEGOCIO LTDA	2.800
64	GM/MONTANA ENGESIG AMB	2005/2005	BRANCA	CMW8955	9BGXL80005C244911	MS	A30005228	CAPELINI E SINHORELI LTDA	6.600
79	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	PRETA	NFI8325	9C2KC08205R006996	MS	KC08E25006996	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	990,02
79	YAMAHA/YBR125 FACTOR LE	2013/2014	PRETA	OOI5107	9C6KE1940E0024693	MS	MOTOR INSERVIVEL	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	896,99
79	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2009/2010	ROXA	HTM8605	9C6KE1210A0033553	MS	MOTOR INSERVIVEL	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	741,44
78	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	NRK4002	9C2JC4110BR445948	MS	MOTOR INSERVIVEL	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.154,64
78	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	DWY5653	9C2JC30708R082242	SP	JC30E78082242	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.056,28
78	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	HTK9192	9C2JC30708R558991	MS	KC16E8B313075	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.040,98
74	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2001	VERDE	HRX6422	9C2JC30101R031094	MS	MOTOR INSERVIVEL	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	446,37
73	HONDA/C100 BIZ	2000/2000	PRETA	HRX4662	9C2HA0700YR040205	MS	HA07E-Y040205	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	286,07
44	PEUGEOT/206 SW14 PRES FX	2006/2006	PRETA	HSG8238	9362EKF96B065940	MS	10DBS70014546	AUTO PEAS BOM NEGOCIO LTDA	1.564
58	I/RENAULT KGOO EXPRESS16	2013/2014	BRANCA	OOL4801	8A1FC1405EL935603	MS	K4MM850Q023589	CAPELINI E SINHORELI LTDA	6.800
70	YAMAHA/XTZ 125E	2003/2003	AZUL	HSK3156	9C6KE037030009877	MS	E330E-009751	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	576,5
37	GM/VECTRA GLS	1998/1999	PRATA	COT3672	9BGJK19HXWB516979	MS	JU0037392	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	2.450
3	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	2013/2014	VERMELHO	MKY4C75	9BD196271E2172097	SC	310A10114099680	FERREIRA & SILVA LTDA	9.000
13	FIAT/UNO ELECTRONIC	1994/1994	VERMELHO	JYB6786	9BD146000R5209959	MS	3943499	JUSCELINO CAVALCANTE CONSTANTINO	900
12	FIAT/UNO CS	1987/1987	BRANCA	ABF8672	9BD14600003164293	PR	MOTOR INSERVIVEL	JUSCELINO CAVALCANTE CONSTANTINO	752
11	FIAT/UNO 1.6 R	1991/1991	VERMELHO	BFD0904	9BD146000M3741488	MS	7579626	JUSCELINO CAVALCANTE CONSTANTINO	844
10	FIAT/PUNTO ATTRACTIVE	2010/2011	BRANCA	MHP9937	9BD118181B1126585	SC	310A2011*9680380*	CENTRO OESTE DESMANCHE DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA	7.160
8	FIAT/PALIO FIRE FLEX	2006/2007	BRANCA	HSI6594	9BD17164G72870035	MS	178F1011*7294410*	LEANDRO B. LEAL - AUTO PECAS LTDA	4.186
20	FORD/ESCORT GL	1990/1990	AZUL	HRA6179	9BFZZZ54ZLB107640	MS	MOTOR INSERVIVEL	ESPECIAL SO SUCATAS LTDA	546
56	GM/S10	1995/1995	CINZA	IDO8H18	9BG124ARSSC909939	MS	MOTOR INSERVIVEL	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS LTDA	5.200
59	VW/SAVEIRO CL	1995/1995	VERMELHO	KBX9684	9BWZZZ30ZSP034522	MS	UPB033070	CAPELINI E SINHORELI LTDA	1.343
70	HONDA/C100 BIZ ES	2000/2000	VERDE	HRX6707	9C2HA0710YR255779	MS	HA07EY227169	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	467,11
72	HONDA/CG 150 FAN ESI	2013/2013	VERMELHO	NRV8236	9C2KC1670DR023261	MS	MOTOR INSERVIVEL	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.214,13
73	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSS2269	9C2JC30707R106282	MS	JC30E78030173	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	444,71
78	HONDA/C100 BIZ	2004/2004	PRETA	HSK8198	9C2HA07004R028431	MS	HA07E-4028431	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.046,44
78	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	PRETA	HSM8514	9C2KC08205R046913	MS	MOTOR INSERVIVEL	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.418,03
77	YAMAHA/YBR 125E	2001/2002	PRETA	HSB9J60	9C6KE010020050006	MS	E308E-051933	ESPECIAL SO SUCATAS LTDA	281,76
77	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2010	ROXA	HTR0H02	9C6KE1220A0087208	MS	E381E096770	ESPECIAL SO SUCATAS LTDA	476,84
77	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	PRATA	DCT1435	9C2JC30201R044877	MS	MOTOR INSERVIVEL	ESPECIAL SO SUCATAS LTDA	508,07
77	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTL6762	9C2JC30708R703855	MS	JC30E78703855	ESPECIAL SO SUCATAS LTDA	510,96
77	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSZ0274	9C2JC30707R163634	MS	MOTOR INSERVIVEL	ESPECIAL SO SUCATAS LTDA	499,42
77	HONDA/C100 BIZ	2004/2004	AZUL	HSL5178	9C2HA07004R038641	MS	HA07E-4038641	ESPECIAL SO SUCATAS LTDA	502,31
77	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2005	AZUL	HCE5232	9C2KC08505R009675	MG	KC08E55009675	ESPECIAL SO SUCATAS LTDA	581,59
76	YAMAHA/YBR 125K	2006/2006	VERDE	HSS0199	9C6KE092060021564	MS	E382E-020768	ESPECIAL SO SUCATAS LTDA	530,11
76	SUNDOWN/WEB 100	2008/2009	PRETA	HTH5462	94J1XFBK89M081231	MS	JBK8107970	ESPECIAL SO SUCATAS LTDA	287,08
76	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	VERMELHO	BKY3280	9C2JC2501SR554321	MS	JC25ESS54321	ESPECIAL SO SUCATAS LTDA	533,91
76	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	VERMELHO	AIIO742	9C2JC2500XR110541	MS	JC25EX110541	ESPECIAL SO SUCATAS LTDA	596,57
7	FIAT/PALIO EX	1999/1999	CINZA	HRN1787	9BD178096X0803231	MS	5663147	ESPECIAL SO SUCATAS LTDA	705
6	FIAT/PALIO EX	1999/2000	BRANCA	HRN7663	9BD178296Y2064395	MS	5903941	LUCIANO TABOSA CRUZ	846
5	FIAT/PALIO ED	1998/1998	CINZA	HRL8722	9BD178016W0539863	MS	5368915	LUCIANO TABOSA CRUZ	1.204
2	CHEVROLET/CLASSIC LS	2011/2012	PRETA	EZK8068	9BGSU19F0CB152454	SP	NAA178596	ESPECIAL SO SUCATAS LTDA	4.100
79	HONDA/BIZ 125 MAIS	2007/2007	PRETA	HSV4480	9C2JA04307R016577	MS	JA04E37016577	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	845,4

79	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	NJR1669	9C2JC30708R695270	MT	JC30E78695270	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	725,8
79	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	AZUL	HRQ6602	9C2JC250WVR031389	MS	JC25EW031389	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	617,93
80	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	AZUL	EJP9239	9C2KC08108R305567	MS	KC08E18305567	ESPECIAL SO SUCATAS LTDA	758,75
80	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	2009/2010	PRETA	MFY3917	9C2KC1610AR004778	SC	KC16E1A004778	ESPECIAL SO SUCATAS LTDA	780,45
80	HONDA/C100 BIZ ES	2005/2005	PRETA	HSM9364	9C2HA07105R044046	MS	HA07E15044046	ESPECIAL SO SUCATAS LTDA	616,4
80	HONDA/C100 DREAM	1997/1997	AZUL	HTW9322	9C2HA050VVR023774	MS	HA05EV023774	ESPECIAL SO SUCATAS LTDA	545,55
80	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTK1767	9C2JC30708R517590	MS	MOTOR INSERVIVEL	ESPECIAL SO SUCATAS LTDA	598,53
80	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	AZUL	HST5401	9C2JC30103R285354	MS	JC30E13285354	ESPECIAL SO SUCATAS LTDA	605,55
80	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002/2002	VERMELHO	HRK7033	9C2JC30212R521215	MS	JC30E22521215	ESPECIAL SO SUCATAS LTDA	589,6
80	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009/2009	PRETA	HTH6374	9C6KE120090025779	MS	MOTOR INSERVIVEL	ESPECIAL SO SUCATAS LTDA	582,57
4	FIAT/PALIO ED	1997/1997	BRANCA	HRJ7091	9BD178016V0289118	MS	178A30115070999	AUTO PEAS BOM NEGOCIO LTDA	770
25	GM/CELTA 3 PORTAS	2004/2004	BRANCA	HSD0517	9BGRD08X04G187739	MS	MOTOR INSERVIVEL	FERREIRA & SILVA LTDA	3.031
29	GM/CORSA SUPER	1997/1997	VERDE	HRJ7851	9BGSD68ZVVC730786	MS	JN0005587	LEANDRO B. LEAL - AUTO PECAS LTDA	1.590
32	GM/CORSA WIND	1994/1995	VERMELHO	HRLU6990	9BGSC08WSRC614518	MS	B10NZ31038165	LUCIANO TABOSA CRUZ	968
33	GM/CORSA WIND	1996/1996	BRANCA	HRH0766	9BGSC08ZTTC715087	MS	B10NE31006642	LUCIANO TABOSA CRUZ	1.010
35	GM/KADETT SL EFI	1992/1992	PRATA	ICO0315	9BGKT08GNNC324496	MS	B18NZ31019578	ANDREIA DE OLIVEIRA SIQUEIRA 96491221172	919
40	I/PEUGEOT 206 SOLEIL	2001/2001	VERMELHO	DEZ0570	8AD2C7LZ91W049097	MS	MOTOR INSERVIVEL	ANDREIA DE OLIVEIRA SIQUEIRA 96491221172	696
54	FIAT/STRADA WORKING	2001/2001	BRANCA	HQH8175	9BD27801112796600	MS	6324246	LUIS JEANS ROJAS DA SILVA LTDA	1.436
70	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTL3804	9C2JC30708R696316	MS	MOTOR INSERVIVEL	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	634,92
79	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	CINZA	HTK6501	9C2KC08208R042844	MS	KC08E28042844	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	1.117,43
77	HONDA/C100 BIZ	2001/2001	PRETA	HRX6856	9C2HA07001R023521	MS	HA07E-1023521	ESPECIAL SO SUCATAS LTDA	364,4
76	JTA/SUZUKI EN125 YES	2007/2007	PRATA	S/PLACA	9CDNF41LJ7M076531	--	F466BR177612	ESPECIAL SO SUCATAS LTDA	545,93
76	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2004	VERMELHO	DHL6141	9C2KC08504R000697	MS	MOTOR INSERVIVEL	ESPECIAL SO SUCATAS LTDA	764,92
75	YAMAHA/YBR 125K	2003/2004	VERMELHO	HST9402	9C6KE044040032312	MS	E338E-032925	ESPECIAL SO SUCATAS LTDA	408,59
75	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	2008/2008	PRETA	HTB8254	9CDNF41AJ8M055697	MS	F401BR161691	ESPECIAL SO SUCATAS LTDA	603,93
75	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	VERMELHO	HTW7920	9C2JC250VVR162832	MS	JC25EV162832	ESPECIAL SO SUCATAS LTDA	481
75	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	HSN7378	9C2JC30705R064072	MS	MOTOR INSERVIVEL	ESPECIAL SO SUCATAS LTDA	547,15
75	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	VERMELHO	HSL9D29	9C2JC30705R008015	MS	JC30E11101245	ESPECIAL SO SUCATAS LTDA	547,15
75	HONDA/C100 BIZ	2001/2001	PRETA	HSB1791	9C2HA07001R041112	MS	HA07E-1041112	ESPECIAL SO SUCATAS LTDA	420,57
74	JTA/SUZUKI AN125	2008/2009	PRETA	HTR3517	9CDCF47AJ9M070480	MS	F472-BR170480	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	490,79
74	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	HSO5132	9C2JC30705R103515	MS	JC30E75103515	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	442,16
74	HONDA/C100 BIZ	2000/2000	PRETA	HRW7395	9C2HA0700YR021485	MS	HA07E-Y021485	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	306,23
73	HONDA/CG 125 TODAY	1990/1990	PRETA	BVD6659	9C2JC1801LR545761	MS	JC41E2C505780	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	256,65
73	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	AZUL	JJO3648	9C2JC30101R302159	MS	MOTOR INSERVIVEL	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	450,28
73	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	AZUL	BTV9120	9C2JC250TTR001569	MS	JC25E-T001569	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	362,01
72	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	AZUL	HSN8835	9C6KE044050130819	MS	E338E-127860	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	593,92
72	YAMAHA/CRYPTON T105E	2002/2002	PRETA	DHM0250	9C6KE020020055461	MS	E302E-055595	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	461,47
72	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	2013/2014	PRETA	OOT8755	LXYXCBL00E0519309	MS	1P39FMAEA069727	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	375,27
71	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	AZUL	HSN4187	9C2KC08105R149354	MS	KC08E15149354	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	866,71
71	YAMAHA/CRYPTON T105E	2002/2003	BEGE	HST1126	9C6KE047030000375	MS	E339E000415	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	470,28
71	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	VERMELHO	HSM6G52	9C2JC30705R008431	MS	KC08E25815270	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	724,78
71	FLASH/MV CITY 150	2011/2012	VERMELHO	NRT4596	93FTACKBKM000977	MS	9CAKB013862	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	447,44
70	HONDA/CG 150 TITAN EX	2011/2011	PRETA	NRK7140	9C2KC1660BR536725	MS	KC16E6B536725	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	937,94
70	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	PRATA	CTW8172	9C2JC30101R122304	MS	MOTOR INSERVIVEL	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	636,96
67	VW/PARATI CL 1.8	1995/1995	VERMELHO	HRL5040	9BWZZZ30ZSP007105	MS	UD388203	E.A. DA SILVA	1.220
66	VW/GOL 1000	1995/1996	BRANCA	CDC9031	9BWZZZ30ZSP141072	SP	172627	E.A. DA SILVA	700
65	VW/FUSCA 1300	1983/1983	AZUL	HQI5583	9BWZZZ11ZDP074220	MS	MOTOR INSERVIVEL	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.781
75	SUNDOWN/HUNTER 100	2008/2008	VERMELHO	HTL1675	94J2XSBD88M011267	MS	JBBD8010480	ESPECIAL SO SUCATAS LTDA	166,37
74	HONDA/CG 125 CARGO	1995/1995	BRANCA	HRB9589	9C2JA0101SR582177	MS	JC18E-SS82177	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	141,59
39	I/CITROEN C4PIC EXC A 7L	2008/2009	PRATA	AVO2777	VF7UARFJ29J004932	PR	10LH5F1753408	CENTRO OESTE DESMANCHE DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA	4.539
30	GM/CORSA WIND	1996/1996	PRATA	JYJ1D66	9BGSC08ZTTC752239	MS	B10NE31026426	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	1.190
71	HONDA/C100 BIZ ES	2000/2000	VERDE	HSB3139	9C2HA0710YR242885	MS	HA07E-Y242885	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	566,53
62	RENAULT/CAPTUR ZEN 16M	-----	VERMELHO	QQY7A50	93YRHAMH7KJ924621	--	H4MG736Q067318	FAEDO COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA	5.425
45	RENAULT/MEGANESD DYN 16	2007/2008	PRATA	HSZ7888	93YLM2M3H8J888209	MS	K4MV768Q007957	AUTO PEAS BOM NEGOCIO LTDA	4.700
43	IMP/ALFA ROMEO 164 3.0 V6	1995/1995	PRETA	MAG8730	ZAR164000S6316410	RS	SEM MOTOR	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES LTDA	1.403

42	I/RENAULT CLIO EXP1016VH	2012/2013	BRANCA	NRY7064	8A1BB8215DL478392	MS	D4DJ754Q003806	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS LTDA	4.400
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CASSILANDIA									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
80	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	VERDE	DHE0587	9C2JC30103R267221	MS	JC30E13267221	ESPECIAL SO SUCATAS LTDA	589,6
79	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	HRQ5002	9C2JC250WWR109451	MS	JC25E-W109451	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	617,93
79	HONDA/BIZ 125 ES	2010/2010	VERMELHO	HTU1686	9C2JC4220AR407101	MS	JC42E2A407101	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	965,78
22	GM/ASTRA GLS	1999/2000	AZUL	DAQ1673	9BGTB69F0YB116218	MS	PJ0002182	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES LTDA	4.588
49	VW/GOL MI	1997/1997	VERMELHO	CLD2A04	9BWZZZ377VP557784	MS	AFZ110880	AUTO PEAS BOM NEGOCIO LTDA	841
75	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERMELHO	HRX9498	9C2JC30101R095593	MS	JC30E11095593	ESPECIAL SO SUCATAS LTDA	559,13
76	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2002	VERMELHO	HRK3830	9C2HA07102R009149	MS	HA07E12009149	ESPECIAL SO SUCATAS LTDA	582,64
78	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	VERMELHO	HSR7954	9C2JC30706R941338	MS	JC30E76941338	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.003,82
77	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	CINZA	HTK7772	9C2KC08508R071492	MS	KC08E58071492	ESPECIAL SO SUCATAS LTDA	640,21
73	HONDA/POP100	2007/2008	PRETA	HSR9406	9C2HB02108R004957	MS	HB02E18004957	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	414,1
73	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	HTP5068	9C2KC1550AR114541	MS	KC15E5A114541	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	595,8
72	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	AZUL	HRK3834	9C2JC30101R242167	MS	JC30E11242167	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	752,3
72	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	VERMELHO	HRT8166	9C2JC2500XR199748	MS	JC25E-X199748	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	682,92
72	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	PRETA	HSV6186	9C2JC30707R022255	MS	JC30E77022255	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	745,3
71	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1997	VERDE	HTW5193	9C2JC250VTR038462	MS	JC25E-V038462	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	637,5
74	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	VERMELHO	HTW9362	9C2JC250VVR185044	MS	JC25E-V185044	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	397,75
73	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	PRETA	NKM6754	9C2MC35008R085787	GO	MC35E-8085787	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	610,51
74	HONDA/CG 150 JOB	2006/2006	VERMELHO	KAK5A15	9C2KC08306R803970	MT	KC08E36803970	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	552,44
76	HONDA/NX-4 FALCON	2003/2003	VERMELHO	HAW0364	9C2ND07003R102351	MS	ND07E-3102351	ESPECIAL SO SUCATAS LTDA	1.403,51
75	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2004	PRETA	HRW9746	9C2KC08504R029988	MS	KC08E54029988	ESPECIAL SO SUCATAS LTDA	632,06
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM COSTA RICA									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
74	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2007	AMARELA	HSV3327	9C2MC35007R070336	MS	MOTOR INSERVIVEL	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	653,91
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM COXIM									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
70	YAMAHA/YBR 125ED	2008/2008	AZUL	HTB6255	9C6KE090080028341	MS	E381E-082079	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	622,02
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM JARDIM									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
73	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	AZUL	CFJ0212	9C2JC250TTR022404	MS	MOTOR INSERVIVEL	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	362,01
9	FIAT/PALIO WEEK 6MARCHAS	1999/1999	CINZA	HRR0049	9BD178836X0852307	MS	5714141	LUCIANO TABOSA CRUZ	1.318
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM NIOAQUE									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
77	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	VERDE	MAP2544	9C2JC2500XR218898	SC	JC25E-X218898	ESPECIAL SO SUCATAS LTDA	439,36
78	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1997	AZUL	HTW4668	9C2JC250VTR031525	MS	JC25E-V031525	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	863,93
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PARAISO DAS AGUAS									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
69	FIAT/STRADA WORKING	2015/2016	BRANCA	PWU6G05	9BD57814UGB045615	MT	310A20112670997	MACHADO & BEZERRA LTDA	14.003
75	YAMAHA/FAZER YS250	2008/2008	AZUL	ALZ0A67	9C6KG017080075411	PR	G347E-079931	ESPECIAL SO SUCATAS LTDA	843,02
71	HONDA/CG 160 TITAN	2021/2022	VERMELHO	RCD9D97	9C2KC2210NR024928	GO	KC22E1N024815	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	2.042,95
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM RIO VERDE DE MATO GROSSO									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
78	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERDE	HRW0651	9C2JC30101R107650	MS	KC08E26006207	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.000,54
70	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	2010/2011	PRETA	MHV7607	95VGF2F2ABM000537	SC	C1F0005977	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	436,54
76	YAMAHA/YBR 125ED	2003/2003	BEGE	HSK3217	9C6KE042030012435	MS	E337E-027367	ESPECIAL SO SUCATAS LTDA	519,99
72	HONDA/C100 BIZ	1998/1998	VERMELHO	HRQ9835	9C2HA070WWR004955	MS	HA07EW004955	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	377,38
73	TRAXX/JH125 L	2008/2008	AZUL	S/PLACA	951BJKJG68B000456	--	08T000468JL156FMI-2	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	193,83
70	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	AZUL	HTK8300	9C6KE092080193821	MS	E382E-192346	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	571,06
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SAO GABRIEL DO OESTE									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
70	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1997	CINZA	HTW5649	9C2JC250VTR052259	MS	JC25E-V052259	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	527,58
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SONORA									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
78	YAMAHA/YBR 125ED	2003/2003	PRETA	HST4137	9C6KE042030013074	MS	E337E-030582	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	796,17
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM TRES LAGOAS									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
61	FIAT/UNO WAY 1.0	2010/2011	BRANCA	NUB6010	9BD195162B0058042	MT	310A1011*9916546*	LEANDRO B. LEAL - AUTO PECAS LTDA	7.200
71	SUNDOWN/MAX 125 SED	2007/2007	VERMELHO	APB5739	94J2XCCD77M019118	SP	JCB6021848	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	252,49

70	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	VERMELHO	BUB1732	9C2JC250WWR176347	SP	JC25E-W176347	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	540,49
80	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2011	ROXA	ESD0717	9C6KE1500B0026860	SP	MOTOR INSERVIVEL	ESPECIAL SO SUCATAS LTDA	715,98
71	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	PRATA	EED0414	9CDNF41LJ8M249776	SP	F466BR307022	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	632,6
74	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	PRETA	ECI8612	9CDNF41LJ8M227678	SP	F466BR284924	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	397,75

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor-Presidente
Detran-MS

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO 2025000000256 – SUCATA INSERVÍVEL

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, homologa o resultado do Leilão Público DE MATERIAL FERROSO RESULTANTE DA PREPARAÇÃO, DESCARACTERIZAÇÃO E TRITURAÇÃO DAS SUCATAS E MATERIAIS INSERVÍVEIS Nº **2025000000256** dos Municípios abaixo discriminados, REALIZADO ENTRE OS DIAS **22/05/2025 e 06/06/2025** em BONITO, CAMPO GRANDE, RIO VERDE DE MATO GROSSO, através do PORTAL WWW.CIDAFIXERLEILOES.COM.BR, pela leiloeira **APARECIDA MARIA FIXER**. Foram leiloados um total de 14 veículos com registros no RENAVAM e 10 veículos baixados na base nacional, apreendidos e abandonados nos pátios dos Municípios abaixo relacionados.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM BONITO									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	528BGZ	--	9PEACJE43DL402248	1P53FMH6C051792	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	443,97
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PFAHBBG1K2T14335	1P52FMHK1374510	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	443,97
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	I/LIFAN LF110 2G	2008/2009	VERMELHO	HTL7028	MS	LF3XCH2G69A001094	1P52FMH81252638	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	443,97
1	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	VERMELHO	AHR4893	MS	9C2JC250WVR032579	SEM MOTOR	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	443,97
1	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	AZUL	HSW3481	MS	9C2JC30102R175749	SEM MOTOR	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	443,97
1	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2007	VERMELHO	HSP5098	MS	9C2KC08107R012141	SEM MOTOR	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	443,97
1	HONDA/ML 125	1984/1985	PRATA	HRQ1102	MS	CG125BR2142125	CG125BRE2142133	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	443,97
1	HONDA/TURUNA 125	1982/1982	CINZA	BVL5031	SP	CG125BR3035650	CG125BR2001612	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	443,97
1	HONDA/CG 125	1988/1988	VERMELHO	ACT0937	PR	9C2JC1801JR130791	CG125BRE1599619	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	443,97
1	HONDA/TURUNA 125	1983/1983	AZUL	HRB3282	MS	CG125BR3103319	CG125BR3103347	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	443,97
1	SUNDOWN/MAX 125 SED	2006/2007	PRETA	HSP6491	MS	94J2XCCL67M015090	JCL6036557	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	443,97
1	ESTRANGEIRO	-----	BRANCA	768AANC	--	9PFAHBBGXM2T22064	1P52FMHM1126392	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	443,97
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM RIO VERDE DE MATO GROSSO									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	I/SHINERAY XY 50 Q	2012/2013	VERMELHO	S/PLACA	--	LXYXCBL09D0375614	1P39FMBDA046035	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	443,97
1	ESTRANGEIRO	-----	AZUL	S/PLACA	--	9PAACBBJ4DA003524	ZS161FMJ2D280370	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	443,97

MATERIAIS INSERVÍVEIS – VEÍCULOS BAIXADOS NA BIN						
MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	ARREMATANTE	VALOR
HONDA/TITAN	-----	-----	Ofício Nº 19979/2025/DEFURV	SEM ID.	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	443,97
HONDA/CG 160 TITAN	-----	-----	Ofício Nº 19965/2025/DEFURV	SEM ID.	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	443,97
YAMAHA/YBR	-----	-----	Ofício Nº 15216/2024/DEFURV	SEM ID.	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	443,97
YAMAHA/YBR	-----	-----	Ofício Nº 18270/2025/DEFURV	SEM ID.	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	443,97
YAMAHA/YBR	-----	-----	Ofício Nº 20303/2025/DEFURV	SEM ID.	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	443,97
HONDA/BIZ	-----	-----	Ofício Nº 20134/2025/DEFURV	SEM ID.	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	443,97
HONDA/CG	-----	-----	NCJ5632	9C2JC30103R154251	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	443,97
HONDA/CG	-----	-----	NCB5310	9C2JC30101R053943	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	443,97
HONDA/CG 125 TITAN	-----	-----	HQM0337	9C2JC250VVR199412	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	443,97
JTA/SUZUKI EN125 YES	-----	-----	DWY1838	9CDNF41LJ8M098793	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	443,97

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31.114.180-2025** por considerar a Gerência de Controle de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em

especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
EDSON MARTINS MORAES - ME	14.238.724/0001-82	Costa Rica

Campo Grande / MS, 17 de junho de 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR – PRESIDENTE – DETRAN/MS

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/007.016/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **THALES BELCHIOR PROTASIO ME**, inscrito no CNPJ 23.493.013/0001-45, na condição de empresário exclusivo de "**Thales Belchior**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**33ª FESTA DO PADROEIRO DA SADGRADO CORAÇÃO DE JESUS**" no dia 21 de junho de 2025 a partir das 20 horas, na Av Mato Grosso 3280, Santa Fé, no município de Campo Grande/MS, com 02 hora e 30 minutos de duração cada apresentação, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para cada apresentação realização.

Data: 17/06/2025

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/007.020/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Fábio Ribas Cunha MEI**, inscrito no CNPJ 29.907.790/0001-75, na condição de empresário exclusivo de "**Fábio Cunha e Grupo Batidão**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**BANHO DE SÃO JOÃO DE LADÁRIO 2025**" no dia 22 de junho de 2025 a partir das 21 horas, na Avenida 14 De Março, no município de Ladário/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração cada apresentação, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), para cada apresentação realização.

Data: 17/06/2025

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/006.995/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Nidal Abdulahad Nunes Rios ME**, inscrito no CNPJ 14.540.646/0001-76, na condição de empresário exclusivo de "**Nidal Abdul**", para que realize 01 (um) Espetáculo de Dança do Ventre Sem Limites, no evento "**FEIRA GASTRONOMICA DO MUNICIPIO**" no dia 27 de junho de 2025 a partir das 09 horas, na Serviço de Convivência – Rua Fernando Basto Junior, 609 – Bairro Santos Dumond, no município de Água Clara/ MS, com 01 hora de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais), para a realização da apresentação.

Data: 17/06/2025

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/007.014/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **AMARILDO DOMINGOS DA SILVA**, inscrito no CNPJ 08.467.724/0001-51, na condição de empresário exclusivo de "**Guto e Gael**", para que realize 01 (um) Show Musical, no evento "**33ª FESTA DO PADROEIRO DA SADGRADO CORAÇÃO DE JESUS**" no dia 19 de

junho de 2025, as 20 horas e 30 minutos, na Av. Mato Grosso 3280, Santa Fé, no município de Campo Grande/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para a realização da apresentação.

Data: 17/06/2025

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/007.021/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Paulo Cezar Ricardo do Prado – MEI**, inscrito no CNPJ 12.800.700/0001-40, na condição de empresário exclusivo de **"Paulo Prado"**, para que realize 01 (um) Show Musical, no evento **"33ª FESTA DO PADROEIRO DA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS"** no dia 22 de junho de 2025, a partir das 20 horas, na Av. Mato Grosso 3280, Santa Fé, no município de Campo Grande/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul. O valor da contratação é de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para a realização da apresentação.

Data: 17/06/2025

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/007.023/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **RAFAEL BERNAL JUNIOR PRODUCAO MUSICAL LTDA - ME**, inscrito no CNPJ 44.272.055/0001-26, na condição de empresário exclusivo de **"Talles e Rafael"**, para que realize 01 (um) Show Musical, no evento **"ARRAIA BANHO DE SÃO JOÃO DE LADARIO"** no dia 22 de junho de 2025, a partir das 19 horas, na Avenida 14 de Março, no município de Ladário/MS, com 02 horas de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para a realização da apresentação.

Data: 17/06/2025

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/007.028/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Sandro Cavaleri Sommer -ME**, inscrito no CNPJ 20.549.058/0001-04, na condição de empresário exclusivo de **"Grupo Uirapuru"**, para que realize 03 (três) Show Musical, no evento **"FESTA DE LAÇO DO BOLICHO SECO"** no dia 20, 21 e 22 de junho de 2025, a partir das 17 horas, no clube de Laço, do município de Sidrolândia/MS., com 03 horas de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), para a realização da apresentação.

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/007.026/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **JMZRTG PRODUÇÃO MUSICAL – LTDA**, inscrito no CNPJ 47.054.651/0001-28, na condição de empresário exclusivo de **"João Marcos e Zé Ronaldo"**, para que realize 01 (um) Show Musical, no evento **"JOGOS DA MELHOR IDADE"** no dia 18 de junho de 2025, a partir das 19 horas, no Shopping Bosque dos Ipês, no município de Campo Grande/MS, com 02 horas de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), para a realização da apresentação.

Data: 17/06/2025

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/007.019/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Rafael Augusto Couzzi de Farias - MEI**, inscrito no CNPJ 50.525.002/0001-72, na condição de empresário exclusivo do Grupo **"Ipê de Serra"**, para que realize 01 (um) Show Musical, no evento **"1ª BATAJUNINA"** no dia 23 de junho de 2025, a partir das 20 horas, no Centro de Eventos João Leme, no município de Bataguassu/MS, com 1 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para a realização da apresentação.

Data: 17/06/2025

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/007.018/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Rafael Augusto Couzzi de Farias - MEI**, inscrito no CNPJ 50.525.002/0001-72, na condição de empresário exclusivo do Grupo **"Ipê de Serra"**, para que realize 01 (um) Show Musical, no evento **"ARRAIA DO BEM"** no dia 21 de junho de 2025, a partir das 19 horas, no Shopping Campo Grande, no município de Campo Grande/MS, com 1 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), para a realização da apresentação.

Data: 17/06/2025

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/007.015/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Produtent Comunicação e Marketing LTDA**, inscrito no CNPJ 40.437.404/0001-61, na condição de empresário exclusivo de **"Barbaré - O Musical dos Botecos"**, para que realize 01 (um) Show Musical, no evento **"ARRAIA DO PORTUGA"** no dia 18 de junho de 2025, a partir das 19 horas, no Clube Estoril, no município de Campo Grande /MS, com 03 horas de duração, pelo Projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS.

O valor da contratação é de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), para a realização da apresentação.

Data: 17/06/2025

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/006.983/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO, PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA**, inscrito no CNPJ 19.019.335/0001-80, na condição de empresário exclusivo de **"Bruninho & Davi"**, para que realize 01 (um) Show Musical, no evento **"ARRAIAL DO BANHO DE SÃO JOÃO DE CORUMBA"** no dia 21 de junho de 2025, a partir das 20 horas, Porto Geral – Rua Manoel Cavassa, 275 – Bairro Porto Geral, no município de Corumbá/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 130.000,00 (Centro e Trinta mil reais), para a realização da apresentação.

Data: 17/06/2025

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/006.957/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Pé de Verso LTDA**, inscrito no CNPJ 24.424.840/0001-40, na condição de empresário exclusivo do músico **"Victor Gregório & Marco Aurélio"**, para que realize 01 (um) show musical, no evento **"ARRAIAL DO BANHO DE SÃO JOÃO DE CORUMBA"**

no dia 20 de junho de 2025, a partir das 20h, no Porto Geral – Rua Manoel Cavassa, 275 – Bairro Porto Geral, município de Corumbá/MS, com duração de 01 hora e 30 minutos pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), para a realização da apresentação.

Data: 17/06/2025

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/006.970/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Alencar Dario Junior**, inscrito no CNPJ 31.895.182/0001-30, na condição de Empresário Exclusivo da dupla **"Gilson e Junior"**, para que realize 01 (um) show Musical, no evento **"4ª FESTA JUNINA EM HONRA A NOSSA PADROEIRA O IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA"** no dia 20 de junho de 2025 a partir das 19 horas, na Av. Hiroshima, 1233, Carandá Bosque, no município de Campo Grande/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de e R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), para a realização da apresentação.

Data: 17/06/2025

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/006.987/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Luciana de Lima Thomaz-ME**, inscrito no CNPJ 19.135.788/0001-71, na condição de empresário exclusivo do **"Grupo Sampri"**, para que realize 01 (um) show musical, no evento **"4ª FESTA JUNINA EM HONRA A NOSSA PADROEIRA O IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA"** no dia 22 de junho de 2025, as 19 horas, Av. Hiroshima, 1233, Carandá Bosque, no município de Campo Grande/MS, com 02 horas de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), para a realização da apresentação.

Data: 17/06/2025

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/007.005/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Arthur Vilalva Alexandre - MEI**, inscrito no CNPJ 28.187.291/0001-98, na condição de empresário exclusivo do cantor **"Arthur Vilalva"**, para que realize 01 (um) Show Musical, no evento **"FESTIVAL DE INVERNO DO TURISMO RURAL DE CAMPO GRANDE-CAMINHOS DOS IPÊS"** no dia 22 de junho de 2025 as 18 horas na Estancia Talismã, no município de Jaraguari/MS, com 02 horas de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), para a realização da apresentação.

Data: 17/06/2025

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/006.820/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **BAIOQUE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrito no CNPJ 08.141.113/0001-19, na condição de empresário exclusivo de **"ELBA RAMALHO"**, para que realize 01 (um) Show Musical, no evento **"FESTIVAL DE INVERNO DE BONITO 2025"** no dia 20 de agosto de 2025 a partir das 21 horas, Rua Pilad Rebuá, s/nº, em frente à Rádio Bonito FM/, no município de Bonito/ MS, com 40 minutos de duração, pelo Projeto Festival de Inverno de Bonito 2025l.

O valor da contratação é de R\$ 145.000,00 (Cento e quarenta e cinco mil reais), para a realização da apresentação.

Data: 17/06/2025

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/007.006/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **BRIDGE PRODUCÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrito no CNPJ 51.094.491/0001-18, na condição de empresário exclusivo de **"Loubet"**, para que realize 01 (um) show musical, no evento **"ARRAIAL DO BANHO DE SÃO JOÃO DE CORUMBA"** no dia 22 de junho de 2025, a partir das 20 horas, no Porto Geral, no município de Corumbá/MS., com 01 hora e 40 minutos de duração cada apresentação, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), para cada apresentação realização.

Data: 17/06/2025

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO**Processo: 85/005.546/2025**

Retifico o Ratifico de Inexigibilidade de Licitação, juntado aos autos na página 130, por constar erro no original.

Onde se lê:

"...GELSON DE OLIVEIRA JUNIOR..."

Leia -se:

"...J&F PRODUCOES LTDA ..."

Campo Grande, 28 de maio de 2025.

Eduardo Mendes Pinto

Diretor-Presidente
Fundação de Cultura de MS

Processo: 85/005.546/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **GELSON DE OLIVEIRA JUNIOR**, inscrito no CNPJ 46.619.010/0001-00, na condição de empresário exclusivo da Dupla **"Fabio & Júnior"**, para que realize 01 (um) show musical, no evento **"LAÇO COMPRIADO DE ITAPORÃ"** no dia 30 de maio de 2025 a partir das 22 horas no Clube de Laço União Itaporanense, no município de Itaporã/MS, com 02 horas de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), para a realização das apresentações.

Data: 22/05/2025

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/006.916/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Juliana G. de Oliveira Brito**, inscrito no CNPJ **17.390.035/0001-87**, na condição de empresário exclusivo de **"Flávio Roberto Alves de Brito"**, para que realize 01 (um) espetáculo **"Jack Road e seus Palhaços"**, no evento **"38º ANIVERSARIO DE VICENTINA"** no dia 20 de junho de 2025, a partir das 20 horas **na Avenida Padre José Daniel (BR 376), próxima da Praça Central, no município de Vicentina/MS**, com 01 hora e 30 minutos de duração cada apresentação, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de e R\$ 25.000,00 (Vinte cinco mil reais), para cada apresentação realização.

Data: 16/06/2025

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/006.915/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **BRIDGE PRODUCÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrito no CNPJ **51.094.491/0001-18**, na condição de empresário exclusivo de "**Loubet**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**38º ANIVERSARIO DE VICENTINA**" no dia 20 de junho de 2025, a partir das 22 horas, na **Avenida Padre José Daniel (BR 376), próxima da Praça Central, no município de Vicentina/MS**, com 01 hora e 40 minutos de duração cada apresentação, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), para cada apresentação realização.

Data: 16/06/2025

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/006.913/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de e **Banda Alzira's LTDA**, inscrito no CNPJ 50.974.092/0001-89, na condição de empresário exclusivo da "**Banda Alzira's**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**9º ENCONTRO DE RELÍQUIAS DE AQUIDAUANA**" no dia 20 de junho 2025 a partir das 20 horas, na **Av. Dr. Sabino (Av. Dr. Pantaneta), no município de Aquidauana/MS**, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 7.500,00 (**Sete mil e quinhentos reais**), para a realização das apresentações.

Data: 16/06/2025

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/006.914/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **GABRIEL MACIEL DE ANDRADE NOGUEIRA – MEI**, inscrito no CNPJ 45.549.044/0001-03, na condição de empresário exclusivo da banda "**Gilson Espíndola**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**CIRCUITO CULTURAL- ELEBRAÇÃO UFGD 20 ANOS CAMINHANDO COM VOCÊ**" no dia 20 de junho de 2025, às 20 horas, no **Cine auditório Wilson Valentim Bisasotto (Prédio da Reitoria da UFGD), no município de Dourados/MS**, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais) para a realização da apresentação.

Data: 16/06/2025

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/006.955/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Patrecio Rocha Pereira - MEI**, inscrito no CNPJ 20.823.713/0001-62, de nome artístico "**Patrecio Rocha**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**Corpus Christi**" no dia 19 de junho de 2025, a partir das 19 horas e 30 minutos, na Av. Fernando Correa da Costa, no município de Campo Grande/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), para a realização da apresentação.

Data: 16/06/2025

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/006.950/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Rafael Augusto Couzzi de Farias - MEI** -, inscrito no CNPJ 50.525.002/0001-72, na condição de empresário exclusivo "**Ipê de Serra**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**FESTA JUNINA DA PGE**" no dia 17 de junho de 2025, a partir das 18 horas, na Av. Desembargador José Nunes da Cunha, Jardim Veraneio, no município de Campo Grande/MS, com 01 hora e 30

minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) para a realização da apresentação.
Data: 16/06/2025

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/006.279/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Rafael Augusto Couzzi de Farias - MEI**, inscrito no CNPJ 50.525.002/0001-72, na condição de empresário exclusivo do Grupo **"Ipê de Serra"**, para que realize 01 (um) Show Musical, no evento **"20 ANOS DA UFGD"** no dia 06 de junho de 2025, a partir das 21 horas, na Rua João Rosa Góes, 1761 em frente a Reitoria, município de Dourados/MS, com 1 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), para a realização da apresentação.
Data: 05/06/2025

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

Ratifico a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, I da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores. Processo para realizar despesas na contratação de empresa para participação da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul (FUNDTUR/MS) no PANROTAS NEXT 2025, evento itinerante da PANROTAS, que será realizado nas cidades de Florianópolis/SC (24/06/2025), Santos/SP (05/08/2025) e Uberlândia/MG (23/09/2025), em conformidade com o Termo de Referência anexo ao processo Nº 85/005.884/2025, no valor de R\$ 77.137,50 (setenta e sete mil, cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos) – em favor de PANROTAS EDITORA LTDA.

Campo Grande, 17 de junho de 2025.

Diego Garcia Santos

Diretor – Presidente em exercício da Fundação de Turismo de MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

Trata-se de designação de servidores para gestão e fiscalização, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercer a função de gestor e fiscal do contrato celebrado entre a FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS (FUNDTUR/MS) e PANROTAS EDITORA LTDA.

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Bazílio Arguelho Martins dos Santos

Matrícula: 487758023

FISCAL DO CONTRATO:

Nome: Breno Furusho de Amorim

Matrícula: 512570021

FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO:

Nome: Rogério Eduardo Ruas Chelotti

Matrícula: 477172022

REFERENTE: PROCESSO N. 85/005.884/2025 – “no evento Panrotas Next” Objeto: contratação de empresa para participação da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul (FUNDTUR/MS) no PANROTAS NEXT 2025, evento itinerante da PANROTAS, que será realizado nas cidades de Florianópolis/SC (24/06/2025), Santos/SP (05/08/2025) e Uberlândia/MG (23/09/2025).

Vigência: com validade a contar da data de assinatura do Contrato, até o encerramento de sua vigência.

O Gestor e o Fiscal do Contrato orientar-se-ão pelos princípios do planejamento, da eficiência, da sindicabilidade, da proporcionalidade, da razoabilidade e da segurança jurídica, sempre visando à boa administração e ao atendimento do interesse público.

Campo Grande, 17 de junho de 2025.

Diego Garcia Santos

Diretor – Presidente em exercício da Fundação de Turismo de MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**, através do seu Pregoeiro designado pela portaria PORTARIA “P”/UEMS nº. 813, de 13 de junho de 2024, torna público o resultado de licitação, conforme dados abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO: 007/2025

PROCESSO: 29/040.046/2024

OBJETO: Aquisição de um Sistema de Cromatografia em Fase Gasosa (CG-FID) para atender aos cursos da Unidade Universitária da UEMS em Naviraí / MS.

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR (R\$)
001	NOVA ANALÍTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.	R\$ 210.00,00

Dourados – MS, 17 de junho de 2025.

Jurandir Ferreira da Silva Júnior

Pregoeiro - UEMS

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

RATIFICO

Autorizo a devolução da taxa paga indevidamente, referente aos processos abaixo relacionados, com base nas Normas Contábeis vigentes.

OBJETO: Devolução de taxa paga e não utilizada.

Nº PROCESSO	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R\$)
83/032.518/2025	CONCEICAO MARIA FIXER	141,07
83/032.527/2025	YABU SUSHI LTDA	452,07
83/032.542/2025	THIAGO JOSE WANDERLEY MACIEL	40,07
83/032.807/2025	S T TECNOLOGIA LTDA	452,07

Campo Grande, 12 de junho de 2025.

Nivaldo Domingos da Rocha

Ordenador de Despesas – JUCEMS/MS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

DECRETO "P" Nº 836, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 4.490, de 3 de abril de 2014, alterada pela Lei nº 5.846, de 30 de março de 2022, bem como o contido no Parecer PGE/MS/CJUR-SEJUSP/nº 027/2022, aprovado pela Decisão PGE/MS/GAB/nº 148/2022, resolve:

NOMEAR, *sub judice*, o candidato relacionado abaixo, para exercer, em caráter efetivo, o cargo pertinente ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (AGEPEN), em cumprimento à decisão prolatada nos autos nº 0818136-62.2024.8.12.0001 e Orientação para Cumprimento de Decisão Judicial Definitivo (OCDJ PGE/MS/PP/Nº 000124/2025):

Cargo Atual: Policial Penal
Cargo antigo: Agente Penitenciário Estadual
Área: Segurança e Custódia
Sexo: Masculino

INSCRIÇÃO	NOME	MÉDIA
121909	CLAUDIMAR RODRIGUES VIEIRA	69,31

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JUNHO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 840, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" nº 1.282, de 11 de novembro de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.667 – Edição Extra, de 13 de novembro de 2024, de inclusão de servidores detentores de cargos efetivo da carreira da Polícia Militar, na parte referente ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (NUP: 31.289.687-2024:

Matrícula nº	Servidor	Tabela Salarial	
		Onde consta "Nível"	Passe a constar "Nível"
123108021	Antônio Carlos Ronto Vaz	5	4

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JUNHO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 841, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" nº 623, de 25 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.817, de 30 de abril de 2025, que autorizou a cedência do servidor LEONIDAS DOS SANTOS ROCHA, matrícula nº 90081024, ocupante do cargo de Policial Penal, para a Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, a contar de 1º de junho de 2025 (NUP: 51.005.004-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JUNHO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 842, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" nº 746, de 22 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.841, de 28 de maio de 2025, na parte referente a cedência do servidor RODRIGO ANDRADE PEREIRA, matrícula nº 119610023, ocupante do cargo de Professor, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (Apae), no município de Três Lagoas/MS, a contar de 16 de maio de 2025 (NUP: 29.034.048-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JUNHO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 843, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" nº 454, de 27 de março de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.791, de 2 de abril de 2025, que autorizou a cedência de servidores da Secretaria de Estado de Educação, para o município de Ponta Porã/MS, na parte referente aos servidores abaixo relacionados (NUP: 29.036.943-2025):

Matrícula nº	Nome	Cargo	Validade
106232021	Gyzelhy Aparecida Muzel Sanches	Agente de Atividades Educacionais	3/2/2025
31753021	Sérgio Alencar Semensato	Professor	15/5/2025
31753022	Sérgio Alencar Semensato	Professor	15/5/2025

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JUNHO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 844, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora EDICLEIA ALVES ALCANTARA PINTO, matrícula nº 437539021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para o município de Dois Irmãos do Buriti/MS, com ônus para a origem, com fulcro no art. 68, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, combinado com os art. 3º, inciso II, art. 5º, inciso II e art. 7º, todos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, no período de 3 de abril de 2025 a 31 de dezembro de 2026 (NUP: 29.021.370-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JUNHO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 845, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor JOAQUIM BIAGI NETO JUNIOR, matrícula nº 359512021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do

Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, para o Município de Iguatemi/MS, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 e art. 170 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, art. 5º, inciso II, §2º e art. 7º, todos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, a partir da data da publicação a 31 de dezembro de 2026 (NUP: 27.006.699-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JUNHO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 846, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a disposição da servidora MARTA RIBEIRO COSTA DE ARAÚJO, matrícula nº 88379023, ocupante do cargo de Assistente de Ações de Trabalho, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, para o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, e desempenhar suas funções na 44ª Zona Eleitoral de Campo Grande/MS, com ônus para a origem, com fulcro no art. 34, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com a Lei Federal nº 6.999, de 7 de junho de 1982, e com a Resolução/TSE nº 23.523, de 27 de junho de 2017, no período de 1 (um) ano, com efeito a partir da data da publicação (NUP: 83.028.481-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JUNHO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 847, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a Subtenente PM RR CÉLIA MARIA LUIZ DANIEL, matrícula nº 111354023, para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso II, da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, com efeito a partir da data da publicação (NUP: 31.008.524-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JUNHO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 850, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o 1º Sargento PM WAGNER HENRIQUE CAVALCANTE, matrícula nº 82850024, para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso II, da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, pelo período de 12 (doze) meses, com efeito a contar de 28 de maio de 2025 (NUP: 31.068.368-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JUNHO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 851, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" nº 1.282, de 11 de novembro de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.667 – Edição Extra, de 13 de novembro de 2024, de inclusão de servidores detentores de cargos efetivo da carreira da Polícia Militar, na parte referente aos servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul:

Matrícula nº	Servidor	Onde consta "Nível"	Passe a constar "Nível"	NUP
115137021	Cléber Ferreira Costa	5	6	77.005.407-2025
68783022	José Carlos Sartori Vitor	5	6	77.005.439-2025

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JUNHO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 852, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora KOELMA MARIA DO NASCIMENTO, matrícula nº 75748021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para Associação Esportiva e Cultural Nipo Brasileira de Campo Grande –MS, em prorrogação, com ônus para a origem, mediante reembolso, com base no Acordo de Cooperação Técnica nº 16/SED/2023 e Termo Aditivo nº 2, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.486, de 10 de maio de 2024, no período de 6 de junho de 2025 a 31 de dezembro de 2026 (NUP: 29.028.646-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JUNHO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 853, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "P" nº 230, de 11 de março de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.458, de 30 de março de 2021, que concedeu promoção funcional, por antiguidade, aos servidores integrantes da carreira de Gestão do Sistema Único de Saúde, lotados na Secretaria de Estado de Saúde, na parte referente aos servidores abaixo relacionados, por ter sido publicado indevidamente.

Cargo: Especialista de Serviços de Saúde

Matrícula nº	Servidor	Função	Classe	
			De	Para
65014023	Fabio Luiz Barbosa de Oliveira	Médico 20 horas	E	F

Cargo: Auxiliar de Serviços de Saúde

Matrícula nº	Servidor	Função	Classe	
			De	Para
58888021	Maria Aparecida de Assis	Auxiliar de Serviços de Saúde	F	G

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JUNHO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 854, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor RUDI FIORESE, matrícula nº 504120021, para desempenhar a função de Diretor-Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, e como Ordenador de Despesas, no período de 16 a 25 de junho de 2025, em substituição ao titular Mauro Azambuja Rondon Flores, matrícula nº 437969025, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 855, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 9º do Decreto nº 16.319, de 13 de novembro de 2023,

R E S O L V E:

Nomear os representantes do Poder Executivo Estadual abaixo relacionados para exercer a função de membros do Conselho de Administração do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul (Detran), para mandato de 2 (dois) anos, referente ao período 2025-2027, com validade a partir de 8 de maio de 2025, conforme especificação constante no quadro:

MEMBROS NOMEADOS	ÓRGÃOS REPRESENTADOS
Ana Carolina Araújo Nardes - titular	Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica
André Eiji Miyahara Lara - suplente	
Fábio Alexandre de Castro -titular	Secretaria de Estado de Fazenda
Pedro Henrique Siqueira - suplente	
Cárita Marilhants Silva de Casto - titular	Secretaria de Estado de Administração
Drielly Nantes de Souza - suplente	

Campo Grande, 17 de junho de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 856, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no art. 69 da Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984, combinado com o art. 1º do Decreto-Lei nº 40, de 4 de janeiro de 1979, e no art. 4º da Resolução SEJT/MS nº 002/92, de 28 de maio de 1992,

R E S O L V E:

Nomear os representantes abaixo nominados para compor o Conselho Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, para mandato de 4 (quatro) anos, correspondente ao período de 14 de abril de 2025 a 14 de abril de 2029, com efeitos a contar de 14 de abril de 2025, conforme especificação constante no quadro:

MEMBROS NOMEADOS	ÓRGÃO REPRESENTADO
CORPO DELIBERATIVO	

Titular: Maurício Augusto Barbosa	Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul
Suplente: Thales Chalub Cerqueira	

Campo Grande, 17 de junho de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 857, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VII do art. 7º e no art. 16 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); no art. 4º do Regimento Interno das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações de Mato Grosso do Sul (JARI-MS), aprovado pelo Decreto Estadual nº 11.670, de 2 de agosto de 2004; na Resolução CONTRAN Nº 357, de 2 de agosto de 2010, e nas demais legislações vigentes atinentes à matéria,

R E S O L V E:

Nomear os representantes abaixo nominados para exercer a função de membros da 3ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Mato Grosso do Sul (JARI/MS), para o período de 2025/2027, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, com validade a contar 23 de junho de 2025, conforme especificação constante do quadro:

MEMBROS NOMEADOS	REPRESENTAÇÃO
ÓRGÃO QUE IMPÕS A PENALIDADE	
Aparecido Dias Duarte - titular e Presidente Fernanda de Oliveira Queiroz - titular	Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul (DETRAN-MS)
ENTIDADE REPRESENTATIVA DA SOCIEDADE LIGADA À ÁREA DE TRÂNSITO	
Agnaldo Tadeu Alencastro Silveira - titular	Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviário de Dourados
Santino Candido Meira - titular	Federação dos Trabalhadores em Empresas de Transporte Rodoviários de Cargas, de Coletivos Inter Municipais e Interestaduais do Mato Grosso do Sul
REPRESENTANTE COM CONHECIMENTO NA ÁREA DE TRÂNSITO, COM NÍVEL SUPERIOR	
Indianara Aparecida Noriller - titular	

Campo Grande, 17 de junho de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 858, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso XXVI, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto na alínea "a" do art. 4º, art. 5º, na alínea "a" do art. 10, e nos arts. 18, 20 e 21, todos da Lei nº 61, de 7 de maio de 1980, e suas alterações, combinado com o art. 40, inciso I, do Decreto nº 10.768, de 9 de maio de 2002, e considerando a Orientação OCDJ/PGE/MS/PP/nº 000118/2025, o Ofício nº 18387/2025/ASS SEC ADJ e o Ofício nº 2308/2025/DP-2, Processo nº 15.009.657-2025,

R E S O L V E:

PROMOVER, por antiguidade, ao posto de Primeiro-Tenente, no Quadro de Oficiais Bombeiro-Militar (QOEBM), a contar de 25 de setembro de 2022, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos nº 0801590-27.2023.8.12.0110, os seguintes Oficiais:

GRADUAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Segundo-Tenente	Gustavo de Araújo Ferreira	484834021
Segundo-Tenente	Marcio Bambil Imai	317066021
Segundo-Tenente	Rosana Lopes Gusmão	444850021
Segundo-Tenente	Alexandre Araujo de Oliveira	484835021
Segundo-Tenente	Lais de Almeida Ricci	435324023
Segundo-Tenente	Renato Grespan Ferrari	484837021
Segundo-Tenente	Antonio Oliveira Franco	74685026
Segundo-Tenente	Douglas Laertes de Freitas	125778022
Segundo-Tenente	André Luiz de Albuquerque Vasconcelos	484829021
Segundo-Tenente	Vinicius David Charro	484839021
Segundo-Tenente	Luciana Vasconcelos da Cruz	66143023

Campo Grande, 17 de junho de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 667, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados, para, nos termos dos arts. 8º, § 3º, e 140, § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Estadual nº 15.938, de 26 de maio de 2022, atuarem no Contrato, conforme informações constantes no quadro abaixo:

DADOS DO CONTRATO	Contrato n. 007/2025 , firmado entre A SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL , pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.216.036/0001-03 e a empresa REZENDE & DINIZ NETO LTDA EPP , inscrito no CNPJ sob o nº 02.001.655/0001-00, cujo objeto é aquisição de materiais gráficos e pins.
PROCESSO Nº	51/000.912/2025
VIGÊNCIA	16/06/2025 a 15/06/2026
FISCAIS DO CONTRATO	Titular: Rafael Lara Julião Matrícula. 427188025
	Substituto: Diego Douglas Zanardi dos Santos Matrícula. 33842026
GESTOR DO CONTRATO	Titular: Sthefany Vitória Grance e Silva – Matrícula n. 813550021
	Substituto: Paula Monteiro Padilha – Matrícula. 505678022

OBRIGAÇÕES GERAIS	1. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 2. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 3. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.
--------------------------	---

Campo Grande, 16 de junho de 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

CIÊNCIA dos servidores designados como FISCAL e GESTOR do Contrato supracitado, conforme dispõe a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Estadual nº 15.938, de 26 de maio de 2022.

Assinaturas:

Gestor de Contrato

Gestor Substituto de Contrato

Fiscal de Contrato

Fiscal Substituto de Contrato

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 668, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, GABRIELLA BENITEZ DA SILVA, matrícula nº 483075022, do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo CCA-17, na função de Assistente VI, no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 1º de junho de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JUNHO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 669, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, ELTON DANIEL SANCHES SANTOS, matrícula nº 404744022, do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-15, na função de Assistente IV, no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 9 de junho de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JUNHO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Controladoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 82, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no § 1º do art. 256 da Lei Estadual n. 1.102/1990, resolve:

DESIGNAR os servidores JULIANA SILVA BARBOSA, Auditora do Estado, matrícula n. 98303022; FERNANDA GUIMARÃES ALVES FERRAZ, Auditora do Estado, matrícula n. 113502023, e LUIZ ALBERTO TIBANA, Auditor do Estado, matrícula n. 50152024, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Processante a fim de ultimar o Processo Administrativo Disciplinar - PAD n. 53.000.610-2024 (PEC n. 99946001433202455 - Sistema e-PAD).

Nos termos do art. 258 da Lei Estadual n. 1.102/1990, fixo o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, a contar do vencimento do prazo atual.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JUNHO DE 2025.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 180, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo para integrar a Comissão Gestora Interna - A3P/MS da Procuradoria-Geral do Estado, conforme art. 9º do Decreto Estadual nº 16.603, de 3 de abril de 2025, revogando, a contar da data da publicação, a Resolução "P" PGE/MS nº 132, de 8 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.824, de 9 de maio de 2025, página 105, na parte em que designou seus membros:

Nome	Setor	Matrícula
Ana Celia Pereira Oliveira Madruga	COPGE	73738021
Cristiane Muller Dantas	CIGE	112286021
Hanelise da Silva Brito	PAG	503516022
Mariana Andrade Vieira	PAG	472911021

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2025.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 181, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONSTITUIR as seguintes comissões de avaliação, integradas por Procuradores do Estado, que atenderão o 5º Processo Seletivo Simplificado de aptidão para composição de cadastro de reserva para o cargo de provimento em comissão de Direção Especial e Assessoramento, função Assessor de Procurador, o 5º Processo Seletivo Simplificado de acadêmicos de cursos superiores do Programa de Estágio Remunerado na modalidade não-obrigatório e o 2º Processo Seletivo Simplificado para o Programa de Residência Jurídica para bacharéis de Direito, conforme especificado nos quadros:

I - Comissão de avaliação de heteroidentificação dos inscritos autodeclarados negro:

Matrícula n.	Nome	Função
44912021	Arlenthe Maria de Souza	Presidente
499010021	Kamila Miranda Sena	Membro
5143021	Luis Paulo dos Reis	Membro

II - Comissão das avaliações de biopsicossocial:

Matrícula n.	Nome	Função
130209021	Maria Fernanda Carli de Freitas Müller	Presidente
499008021	Jean Santos Pinto	Membro
510800021	Marcelo Rozendo Vianna	Membro

III - Comissão Recursal das avaliações:

Matrícula n.	Nome	Função
28809022	Fernando Rodrigues de Sousa	Presidente
502553021	Diene Figueiral Lacerda	Membro
504710021	Gabriel José Reis Nunes	Membro

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2025.

Ana Carolina Ali Garcia
Procuradora-Geral do Estado

Republica-se por incorreção.

Publicação no D.O. n. 11.857, de 16 de junho de 2025, p. 124.

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 176, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR Fernando Rodrigues de Sousa, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, matrícula n. 28809022, integrante do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Subchefia da Procuradoria de Cumprimento de Sentença – SC/PCS, a contar de 21 de julho de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JUNHO DE 2025.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

Republica-se por incorreção.

Publicação no D.O. n. 11.857, de 16 de junho de 2025, p. 125.

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 177, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Renato Woolley de Carvalho Martins, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, matrícula n. 105528021, integrante do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a Subchefia na Procuradoria de Cumprimento de Sentença - SC/PCS, a contar de 21 de julho de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JUNHO DE 2025.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 182, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CANCELAR, por necessidade de serviço, gozo de férias de Sergio Rodrigues de Souza, ocupante do cargo em comissão de Gestão e Assistência, matrícula n. 431010024, lotado na Diretoria de Serviços Gerais - DSG/COPGE, referente ao período aquisitivo de 1 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, com gozo programado para o período de 23 de junho de 2025 a 2 de julho de 2025, conforme Resolução "P" PGE/MS/n. 163, de 3 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.848, de 5 de junho de 2025, páginas 185-186.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JUNHO DE 2025.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação**APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

Na Resolução "P" SED n. 157, de 30 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial n. 11.733, de 31 de janeiro de 2025, páginas 200 e 201, referente à concessão de Progressão Funcional por Tempo de Serviço da servidora EUNICE DINIZ PEREIRA, matrícula n. 8567021, lotada na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila, para fins de regularização funcional (NUP: 29.025.307-2025 – CODIF/SED/2025):

ONDE CONSTA:

"... VALIDADE: 3/5/2013...";

PASSE A CONSTAR:

"... VALIDADE: 8/1/2014...".

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE JUNHO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

APOSTILAR a resolução abaixo identificada, que concede o Adicional por Tempo de Serviço ao servidor CLAUDIOMIRO CONTI, matrícula n. 111874021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo, para fins de regularização de vida funcional (NUP: 29.041.250-2025 – CODIF/SED/2025).

Resolução/data	Diário Oficial n./data/página	Onde consta	Passa a constar
Resolução "P" SED n. 2.334/14, de 29 de setembro de 2014.	Diário Oficial n. 8.768, de 30 de setembro de 2014, página 70.	A partir de 7/6/2014	A partir de 1º/7/2014

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE JUNHO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

APOSTILAR as resoluções abaixo identificadas, que concede o Adicional por Tempo de Serviço à servidora ELAINE DOS SANTOS FARIA, matrícula n. 111514021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo, para fins de regularização de vida funcional (NUP: 29.041.250-2025 – CODIF/SED/2025).

Resolução/data	Diário Oficial n./data/página	Onde consta	Passa a constar
Resolução "P" SED n. 1.747/09, de 10 de agosto de 2009.	Diário Oficial n. 7.520, de 12 de agosto de 2009 página 57.	A partir de 20/2/2009	A partir de 21/4/2009
Resolução "P" SED n. 1.906/14, de 13 de agosto de 2014.	Diário Oficial n. 8.737, de 14 de agosto de 2014 página 72.	A partir de 30/3/2014	A partir de 20/4/2014

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE JUNHO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

APOSTILAR as resoluções abaixo identificadas, que concede o Adicional por Tempo de Serviço ao servidor ELSON NATANIEL DA SILVA RODRIGUES, matrícula n. 111379021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo, para fins de regularização de vida funcional (NUP: 29.041.250-2025 – CODIF/SED/2025).

Resolução/data	Diário Oficial n./data/página	Onde consta	Passa a constar
----------------	-------------------------------	-------------	-----------------

Resolução "P" SED n. 1.139/08, de 19 de maio de 2008.	Diário Oficial n. 7.216, de 20 de maio de 2008, página 36.	A partir de 19/8/2006	A partir de 4/8/2006
---	--	-----------------------	----------------------

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE JUNHO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

APOSTILAR as resoluções abaixo identificadas, que concede o Adicional por Tempo de Serviço à servidora LUCIANA NOGUEIRA DE SOUZA PIOVESAN, matrícula n. 114039021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo, para fins de regularização de vida funcional (NUP: 29.041.250-2025 – CODIF/SED/2025).

Resolução/data	Diário Oficial n./data/página	Onde consta	Passe a constar
Resolução "P" SED n. 1.919/06, de 10 de julho de 2006.	Diário Oficial n. 6.765, de 12 de julho de 2006, página 37.	A partir de 6/11/2004	A partir de 15/9/2004
Resolução "P" SED n. 1.550/11, de 28 de junho de 2011.	Diário Oficial n. 7.979, de 43 de junho de 2011, página 43.	A partir de 4/11/2009	A partir de 16/1/2010
Resolução "P" SED n. 2.382, de 23 de agosto de 2016.	Diário Oficial n. 9.235, de 24 de agosto de 2016, página 26.	A partir de 6/7/2014	A partir de 15/1/2015

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE JUNHO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

APOSTILAR as resoluções abaixo identificadas, que concede o Adicional por Tempo de Serviço à servidora RUTE VELASCO DE LIMA, matrícula n. 113594021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo, para fins de regularização de vida funcional (NUP: 29.041.250-2025 – CODIF/SED/2025).

Resolução/data	Diário Oficial n./data/página	Onde consta	Passe a constar
Resolução "P" SED n. 864/12, de 26 de abril de 2012.	Diário Oficial n. 8.182, de 2 de maio de 2012, página 34.	A partir de 19/2/2010	A partir de 18/12/2009
Resolução "P" SED n. 703, de 23 de março de 2017.	Diário Oficial n. 9.377, de 27 de março de 2017, página 23.	A partir de 31/10/2014	A partir de 17/12/2014

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE JUNHO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

APOSTILAR as resoluções abaixo identificadas, que concede o Adicional por Tempo de Serviço à servidora VANUSA PEREIRA DA SILVA SOUSA, matrícula n. 112445022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo, para fins de regularização de vida funcional (NUP: 29.041.250-2025 – CODIF/SED/2025).

Resolução/data	Diário Oficial n./data/página	Onde consta	Passe a constar
Resolução "P" SED n. 1.747/09, de 10 de agosto de 2009.	Diário Oficial n. 7.520, de 12 de agosto de 2009, página 60.	A partir de 26/12/2008	A partir de 1/7/2006
Resolução "P" SED n. 626/15, de 20 de março de 2015.	Diário Oficial n. 8.886, de 23 de março de 2015, página 23.	A partir de 12/4/2011	A partir de 30/6/2011

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE JUNHO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

APOSTILAR a resolução abaixo identificada, que concede o Adicional por Tempo de Serviço à servidora VERA LUCIA MENEZES DE SOUZA, matrícula n. 112928022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo, para fins de regularização de vida funcional (NUP: 29.041.250-2025 – CODIF/SED/2025).

Resolução/data	Diário Oficial n./data/página	Onde consta	Passe a constar
Resolução "P" SED n. 941, de 5 de abril de 2017.	Diário Oficial n. 9.385, de 6 de abril de 2017, página 25.	A partir de 8/2/2006	A partir de 15/2/2005

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE JUNHO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n : 29.032.067-2025
Interessado : JULIANA DA SILVA CHARÃO, matrícula n. 488174021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Ramona da Silva Pedroso, localizada no município de Dourados/MS.
Assunto : Revogação de Licença Maternidade e Prorrogação.
Despacho : Considerando o inteiro teor da Nota n. 122/2025/ATE/SED; Considerando o disposto no Parecer da PGE/MS/CJUR-SAD n. 005/2025, aprovado pela Decisão PGE/MS/GAB n. 081/2024, DEFIRO o pedido da servidora JULIANA DA SILVA CHARÃO quanto a revogação e prorrogação da Licença-Maternidade a partir de 26 de maio de 2025 (CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE JUNHO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.657, DE 17 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e com fundamento na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, na Lei Complementar Estadual n. 087, de 31 de janeiro de 2000, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto, nos dias 23, 24 e 25 de junho de 2025, do servidor MARCELO VALDEMIR MAIA PARRA, matrícula n. 500031021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Escola Estadual Marechal Rondon e na Escola Estadual Castelo Branco, localizadas no município de Mundo Novo/MS, para participar das atividades institucionais do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP em Brasília/DF (NUP: 29.036.094-2025 – CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE JUNHO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.658, DE 17 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e com fundamento na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, na Lei Complementar Estadual n. 087, de 31 de janeiro de 2000, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto, nos dias 25, 26 e 27 de junho de 2025, da servidora FABIANA HONORIO DO AMARAL, matrícula n. 96025021, ocupante do cargo de Professor, para participar do I Seminário Regional do LEEI/CO: Avaliando e construindo novos caminhos para Oralidade, Escrita e Leitura na Educação Infantil que será realizado no município de Campo Grande/MS (NUP: 29.067.922-2024 – CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE JUNHO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.659, DE 17 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER, ao servidor LINCOLN ANTONIO SPOLADOR, matrículas n. 126736021 e 126736025, cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na EE Sebastião Santana de Oliveira, no município de Campo Grande/MS, 8 (oito) dias de afastamento do serviço, em virtude de falecimento de pessoa da família, com fulcro no art. 171, inciso III, alínea "b" da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 07 a 14 de maio de 2025, para regularização funcional. (NUP: 29.034.463-2025 – CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE JUNHO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.660, DE 17 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER, à servidora REGINA MARIA SILVA SIQUEIRA PIRES, matrícula n. 438195021, cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Peri Martins, no município de Bataguassu/MS, 8 (oito) dias de afastamento do serviço, em virtude de falecimento de pessoa da família, com fulcro no art. 171, inciso III, alínea "b" da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 26 de maio a 2 de junho de 2025 (NUP: 29.040.924-2025 – CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE JUNHO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.661, DE 17 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER o Adicional por Tempo de Serviço aos servidores lotados na Secretaria de Estado de Educação, identificados, referentes às respectivas matrículas e de acordo com os percentuais e as datas de início nele discriminados, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (NUP: 29.041.250-2025 – CODIF/SED/2025)

Cargo: Professor

SERVIDOR	MATRÍCULA	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
ADEMIR CONCEIÇÃO NUNES CORREA	111850021	5	15	27/8/2011 a 24/8/2016	25/8/2016
ALCIMAR LOPES LOMBA	112081021	5	15	23/8/2013 a 7/9/2018	8/9/2018
ANGELA CRISTINA MUNHOZ SUCI	112930022	5	15	18/6/2014 a 16/6/2019	17/6/2019
APPARECIDA FERREIRA DA SILVA	112489021	5	15	13/11/2014 a 11/11/2019	12/11/2019
CHIARA GOES BARBOSA	113442021	5	20	7/2/2015 a 5/2/2020	6/2/2020
CLAUDIOMIRO CONTI	111874021	5	20	2/7/2014 a 30/6/2019	1º/7/2019
ELAINE DOS SANTOS FARIA	111514021	5	20	21/4/2014 a 19/4/2019	20/4/2019
ELIANE MACENA TELIS MIRANDA	113895021	5	15	23/5/2014 a 21/5/2019	22/5/2019
ELSON NATANIEL DA SILVA RODRIGUES	111379021	5	15	4/8/2011 a 1º/8/2016	2/8/2016
GESARELA DE PODESTA ETGES	111815021	5	15	22/12/2012 a 20/12/2017	21/12/2017
JANYCLER CORREA PINHEIRO	113546021	5	20	21/7/2013 a 19/7/2018	20/7/2018
KATIUSCIA BRITO DOS SANTOS	113557021	5	15	17/1/2012 a 14/1/2017	15/1/2017
LUCIA MARTINS DIAS COUTO	111928021	5	20	7/2/2015 a 5/2/2020	6/2/2020
LUCIANA CRISTINA DA SILVEIRA RODRIGUES	112754021	5	15	7/10/2012 a 5/10/2017	6/10/2017
LUCIANA NOGUEIRA DE SOUZA PIOVESAN	114039021	5	20	16/1/2015 a 14/1/2020	15/1/2020
MARCIA MOTA DE CASTRO	112219021	5	15	21/4/2015 a 18/04/2020	19/4/2020
MÁRCIO MACARIO DA CUNHA	112633021	5	20	21/7/2014 a 19/7/2019	20/7/2019

MARIA APARECIDA MENEZES DE SOUZA SANTANA	113063021	5	15	25/11/2011 a 17/12/2016	18/12/2016
MARIA DE LOURDES FERREIRA DE MACEDO LOPES	113387021	5	20	26/3/2014 a 24/3/2019	25/3/2019
NOEMIA PEREIRA LIMA	111762021	5	20	13/7/2013 a 7/8/2018	8/8/2018
PAULO VITOR DE OLIVEIRA	110871021	5	20	2/11/2011 a 30/10/2016	1º/11/2016
RUTE VELASCO DE LIMA	113594021	5	15	18/12/2014 a 16/12/2019	17/12/2019
VANUSA PEREIRA DA SILVA SOUSA	112445022	5	15	1º/7/2011 a 28/6/2016	29/6/2016
VERA LUCIA MENEZES DE SOUZA	112928022	5	15	12/3/2011 a 13/9/2016	14/9/2016
VIVIANA ALENCAR CLAUDINO DE ARRUDA	112564021	5	20	11/10/2014 a 9/10/2019	10/10/2019

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE JUNHO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.662, DE 17 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER, à servidora CRISTIANE ROSPI RODRIGUES GODOY, matrícula n. 83584021, cargo de Gestor de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Dr. Rubens de Castro Pinto, no município de Caracol/MS, 8 (oito) dias de afastamento do serviço, em virtude de falecimento de pessoa da família, com fulcro no art. 171, inciso III, alínea "b" da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 1º a 8 de junho de 2025 (NUP: 29.040.676-2025 – CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE JUNHO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.663, DE 17 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER, à servidora ROSYMAR SANCHES FURTADO, matrícula n. 106705021, cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Profª. Élia França Cardoso, no município de Campo Grande/MS, 8 (oito) dias de afastamento do serviço, em virtude de falecimento de pessoa da família, com fulcro no art. 171, inciso III, alínea "b" da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 26 de maio a 2 de junho de 2025 (NUP: 29.040.525-2025 – CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE JUNHO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.664, DE 17 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER Progressão Funcional por Tempo de Serviço à servidora abaixo identificada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para o nível especificado, com fulcro na Lei Complementar n. 87, de 31/1/2000 e na Lei Complementar n. 286, de 13 de dezembro de 2021, para fins de regularização de vida funcional (NUP: 29.007.094-2025 – CODIF/SED/2025).

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS
Função: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL		VALIDADE
		DE	PARA	
65219022	ADENICE FERNANDES DA SILVA	V	VI	15/4/2018

65219022	ADENICE FERNANDES DA SILVA	VI	VII	14/4/2023
----------	----------------------------	----	-----	-----------

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE JUNHO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.665, DE 17 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Agente de Atividades Educacionais, da Secretaria de Estado de Educação, por motivo de falecimento de MARIA MORAIS DE MELO, matrícula n. 68445021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, ocorrido em 12 de junho de 2025, com fulcro no art. 56, inciso V e art. 58, inciso II da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (NUP: 29.041.151-2025 – CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE JUNHO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.666, DE 17 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Professor, da Secretaria de Estado de Educação, por motivo de falecimento de EMÍLIO DA COSTA FELIZ, matrícula n. 127378021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, ocorrido em 10 de junho de 2025, com fulcro no art. 56, inciso V e art. 58, inciso II da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (NUP: 29.041.197-2025 – CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE JUNHO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.667, DE 17 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ERIETE NEIDE BERTONCELLO COMELLI, matrícula n. 121841021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Antônio João Ribeiro, localizada no município de Itaporã/MS, no período de 1º a 30 de setembro de 2025, em substituição à servidora Elza Rosa de Oliveira, matrícula n. 112290021, em gozo de férias (NUP: 29.033.510-2024 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE JUNHO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.668, DE 17 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora RUTH DA SILVA LEMES PEREIRA, matrícula n. 91193021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Direção Escolar, símbolo DAE-C, e de ordenadora de despesas no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual Joaquim Malaquias da Silva, localizada no município de Camapuã/MS, no período de 25 de agosto a 3 de setembro de 2025, em substituição à servidora Arlete Barbosa

do Amaral Costa, matrícula n. 69739022, em gozo de férias (NUP: 29.032.760-2024 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE JUNHO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.669, DE 17 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ADENICE FERNANDES DA SILVA, matrícula n. 65219022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Joaquim Malaquias da Silva, localizada no município de Camapuã/MS, no período de 25 de agosto a 3 de setembro de 2025, em substituição à servidora Ruth da Silva Lemes Pereira, matrícula n. 91193021, que responde pela direção (NUP: 29.047.927-2024 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE JUNHO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.670, DE 17 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ALESSANDRA PATRÍCIA DE OLIVEIRA, matrícula, n. 63960021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Antônio Nogueira da Fonseca, localizada no município de Terenos/MS, a contar de 23 de junho de 2025, em decorrência da dispensa a pedido da servidora Ana Rosa Góes Soares, matrícula n. 488541021 (NUP: 29.041.206-2025 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE JUNHO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.671, DE 17 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DISPENSAR, a pedido, a servidora ANA ROSA GÓES SOARES, matrícula, n. 488541021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Antônio Nogueira da Fonseca, localizada no município de Terenos/MS, a partir de 23 de junho de 2025 (NUP: 29.041.152-2025 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE JUNHO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.672, DE 17 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora EZAIRA TEIXEIRA, matrícula n. 72500021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Manoel Bonifácio Nunes da Cunha, localizada no município de

Campo Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, com validade a partir de 5 de junho de 2025, por mudança de Lotação (NUP: 29.039.463-2025 – CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE JUNHO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.673, DE 17 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR da servidora CRISTIANE ZORZATTO, matrícula n. 67603026, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Campo Grande/MS, com validade a partir de 3 de fevereiro de 2025, por reorganização de carga horária (NUP: 29.006.577-2025 – CORLOT/SED/2025).

Escola Estadual Joaquim Murinho

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turnos
Biologia	EM	5	vespertino
Biologia	EM	2	noturno

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE JUNHO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.674, DE 17 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora MARIA DOLORES PEREIRA DOS SANTOS, matrícula n. 85956021, ocupante do cargo/função de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Fernando Corrêa, localizada no município de Três Lagoas/MS, para o Centro Estadual de Educação Profissional Hércules Maymone, localizado no município de Campo Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data da publicação com 7 (sete) dias de trânsito (NUP: 29.040.151-2025 – CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE JUNHO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.675, DE 17 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora MARIA DOLORES PEREIRA DOS SANTOS, matrícula n. 85956021, ocupante do cargo/função de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Fernando Corrêa, localizada no município de Três Lagoas/MS, para o Centro Estadual de Educação Profissional Hércules Maymone, localizado no município de Campo Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data da publicação com 7 (sete) dias de trânsito (NUP: 29.040.151-2025 – CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE JUNHO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.676, DE 17 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SED n. 625/15, de 20 de março de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.886, de 23 de março de 2015, página 23, da servidora VANUSA PEREIRA DA SILVA SOUSA, matrícula 112445022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, para fins de regularização da vida funcional (NUP: 29.041.250-2025 – CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE JUNHO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.677, DE 17 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SED n. 1.576, de 9 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.854 10 de junho de 2025, páginas 258-259, que designa a servidora ALESSANDRA PATRÍCIA DE OLIVEIRA, matrícula n. 63960021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Arlindo de Andrade Gomes, no localizada no município de Campo Grande/MS (NUP: 29.041.906-2024 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE JUNHO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.590, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 e 258, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo n. 29/044010/2023 – PAD n. 11/2024, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução "P" SED n. 1.539, de 20 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.527, de 21 de junho de 2024, página 131, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29/044010/2023 – PAD n. 11/2024, a contar de 19 de junho de 2025.

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE JUNHO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.654, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 e 258, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo n. 29.027.267-2025 – PAE n. 02/2025, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução "P" SED n. 1.232, de 15 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial n. 11.833, de 20 de maio de 2025, página 98, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29.027.267-2025 – PAE n. 02/2025, a contar de 19 de junho de 2025.

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE JUNHO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.656, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29.050.022-2024 – PAE n. 12/2024, resolve:

DESIGNAR os servidores JOSELITO SROCZYNSKI, matrículas n. 57134021 e n. 57134022, ocupante do cargo de Professor, WILTON ANTONIO DA SILVA, matrícula n. 87868021, ocupante do cargo de Professor, e CÉSAR HENRIQUE BRUM OCAMPOS, matrícula 116565021, ocupante do cargo de Professor, a fim de constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 30 (trinta) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução n. "P" SED n. 2.609, de 18 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial n 11.619, de 19 de setembro de 2024, página 187, no interesse do processo n. 29.050.022-2024 – PAE n. 12/2024, com efeito a contar 18 de junho de 2025.

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE JUNHO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

APOSTILAR a resolução abaixo identificada, que concede o Adicional por Tempo de Serviço à servidora ROSANA MONZON DIAS, matrícula n. 106825022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo, para fins de regularização de vida funcional, conforme à Ação n. n. 0800820-45.2025.8.12.0019 (NUP: 15.010.869-2025 – CODIF/SED/MS).

Resolução/data	Diário Oficial nº/data/página	Onde consta	Passe a constar
Resolução "P" SED n. 177, de 9 de fevereiro de 2022.	Diário Oficial n. 10.754, de 10 de fevereiro de 2022, página 92.	A partir de 20/5/2020	A partir de 31/10/2004

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE JUNHO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.678, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER a servidora ROSANA MONZON DIAS, matrícula n. 106825022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, o Adicional por Tempo de Serviço, relacionado abaixo, de acordo com o percentual e data de início nele discriminado, com fundamento no art. 111 da lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, conforme à Ação n. n. 0800820-45.2025.8.12.0019. (NUP: 15.010.869-2025 – CODIF/SED/2025).

%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
5	10	1º/11/2004 a 16/12/2010	17/12/2010
5	15	17/12/2010 a 6/6/2018	7/6/2018

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE JUNHO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 574, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas, com fulcro no inciso IV do art. 3º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto nº 16.232, de 7 de julho de 2023 e na Resolução SES nº 142, de 27 de dezembro de 2023, Resolve:

DESIGNAR a servidora Elizabete Aparecida Silva, matrícula n. 67157021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, para responder como Chefe da Gerência da Unidade Hemosul Dourados - Hemocentro Regional, no período de 14 a 29 de julho de 2025, em substituição da titular Márcia Regina Miranda Tinós, matrícula n. 36417023, durante suas férias regulamentares, (27.019.401-2025).

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N.573, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais, com fulcro no inciso IV do art. 3º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto nº 16.232, de 7 de julho de 2023 e na Resolução SES nº 142, de 27 de dezembro de 2023, Resolve:

DESIGNAR a servidora Raquel da Conceição Bezerra Nunes, matrícula n. 499028022, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, para, acumulando suas funções, responder como Chefe do Setor de Captação do Doador, no período de 23 de junho a 02 de julho de 2025, em substituição do titular Luceia Maria Fernandes, matrícula n. 72024023, durante suas férias regulamentares, (27.019.416-2025).

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n.558, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora relacionada abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço, relativo a matrícula discriminada, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022.

MATRÍCULA	SERVIDORA	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	Nº PROCESSO	DATA DE INÍCIO
48311021	ROSANIA APARECIDA MONTENEGRO	05	35	18/09/2019 a 15/09/2024	27.000.581-2005	16/09/2024

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n.555, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora relacionada abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço, relativo a matrícula discriminada, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022.

MATRÍCULA	SERVIDORA	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	Nº PROCESSO	DATA DE INÍCIO
81999023	CLAUDIA MIRANDA GIANOTTI	05	25	16/08/2018 a 14/08/2023	27.100.642-2003	15/08/2023

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 578, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas, com fulcro no inciso IV do art. 3º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto nº 16.232, de 7 de julho de 2023 e na Resolução SES nº 142, de 27 de dezembro de 2023, Resolve:

DESIGNAR a servidora Maristela Ferreira Lima, matrícula n. 815986021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, para responder como Chefe do Setor de Educação Permanente, no período de 1º a 15 de julho de 2025, em substituição da titular Rudylene Gomes da Silva Zanuncio, matrícula n. 116442024, durante suas férias regulamentares, (27.019.401-2025).

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N.572, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais, com fulcro no inciso IV do art. 3º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto nº 16.232, de 7 de julho de 2023 e na Resolução SES nº 142, de 27 de dezembro de 2023, Resolve:

DESIGNAR a servidora Fernanda Oliveira Weissinger, matrícula n. 487875022, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, para, acumulando suas funções, responder como Chefe do Setor de Compras e Convênio, no período de 27 de agosto a 05 de setembro de 2025, em substituição do titular Jouse Fonseca Bittencourt, matrícula n. 99441022, durante suas férias regulamentares, (27.019.372-2025).

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 579, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas, com fulcro no inciso IV do art. 3º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto nº 16.232, de 7 de julho de 2023 e na Resolução SES nº 142, de 27 de dezembro de 2023, Resolve:

DESIGNAR o servidor Edvaldo Rocha Aredes, matrícula n. 65285021, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, para responder como Chefe do Setor de Equipamento e Serviços Prediais, no período de 23 de julho a 1º de agosto de 2025, em substituição da titular Edvânia Borches Corrêa, matrícula n. 129487024, durante suas férias regulamentares, (27.019.369-2025).

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO
Processo 27/009.248/2025

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Objeto	Aquisição de Medicamento por meio da dispensa de licitação para atendimento de paciente judicial - G. O. C.
Setor solicitante	CDS/SES/MS

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Ligia Fernandes Lima Nantes	96470023
SUBSTITUTO	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
SUBSTITUTO	Letícia Souza Lima	499063021

Obrigações gerais	1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.
--------------------------	---

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO**Processo 27/016.104/2025**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n. 14.133/2021 e no Decreto Estadual n. 15.938/2022, designa os servidores para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato, conforme dados abaixo mencionados:

Dados do contrato:

Dados do Contrato	159/2025	Identificador: 27822
Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde	
	Easycred Serviços de Crédito e Turismo Eireli	
Objeto	O objeto do presente Contrato é a Aquisição de Passagens Aéreas para atender a Superintendência de Saúde Digital – SSD/SES/MS, por meio de Utilização de Ata de Registro de Preços n. 072/SAD/2023.P – Pregão Eletrônico n. 038/2023, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.	
Setor solicitante	SSD/SES	

Dados dos servidores

Gestor do Contrato	Matrícula
TITULAR	Norma Bocollato de Moura Lacerda
SUBSTITUTO	Camila de Mattos Gracioso Corradini

Fiscal do Contrato	Matrícula
TITULAR	Sérgio Ajiki
SUBSTITUTO	Vinicius Fernandes da Silva

Obrigações gerais	1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.
--------------------------	---

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO**Processo 27/013.365/2025**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n. 8.666/93 e no Decreto Estadual n. 15.530/2020, designa os servidores para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato, conforme dados abaixo mencionados:

Dados do contrato:

Dados do Contrato	164/2025	Identificador: 27761
Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde	
	Empresa: Oncovit Distribuidora de Medicamentos Ltda	
Objeto	O objeto do presente Contrato é a aquisição de medicamentos (item 019 - 0001757) para atender a demanda da Gerência de Assistência Farmacêutica Especializada (GEAFE) - CAF/SRI/SES/MS, por meio da Ata de Registro de Preço 003/FESA/2024-5, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.	
Setor solicitante	CAF/SRI/SES/MS	

Dados dos servidores

Gestor do Contrato	Matrícula
TITULAR	Patrícia Veiga Carrilho Olszewski
SUBSTITUTO	Alessandra Salvatori

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Beatriz Garcia Gomes	128172021
SUBSTITUTO	Elaine Ferreira da Silva	478549021

Obrigações gerais	1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.
--------------------------	---

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

Processo 27/012.935/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n. 14.133/21 e no Decreto Estadual n. 15.938/2022, designa os servidores para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato, conforme dados abaixo mencionados:

Dados do contrato:

Dados do Contrato	152/2025	Identificador: 27759
Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde	
	Empresa Terezinha Zandavalli Figueiredo LTDA	
Objeto	O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa na prestação de serviço para fornecimento de coffee break que se destina a atender ao evento "E-RAIVA MS: III Encontro sobre Raiva em Mato Grosso do Sul, Seminário Nacional dos Programas de Controle da Raiva dos Herbívoros e Mostra dos Programas de controle da Raiva dos Herbívoros do Brasil", por meio de Utilização de ATA de Registro de preço n. 079/SAD/2023-1 , conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.	
Setor solicitante	ESP/SGTES/SES/MS	

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Maria de Lourdes Oshiro	21110021
SUBSTITUTO	Inara Pereira da Cunha	480921021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Elizangela Lopes Nogueira de Paula e Silva	87873027
SUBSTITUTO	Letícia Braz Soares Lusena	131513023

Obrigações gerais	1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.
--------------------------	---

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO**Processo 27/007.218/2025**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n. 14.133/21 e no Decreto Estadual n. 15.938/2022, designa os servidores para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato, conforme dados abaixo mencionados:

Dados do contrato:

Dados do Contrato	148/2025	Identificador: 27643
Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde Empresa Oceano Pacífico Comércio e Serviços LTDA.	
Objeto	O objeto do presente Contrato é a aquisição de serviço de instalação de bens móveis, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e seus Anexos, partes integrantes deste Contrato, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços.	
Setor solicitante	SA/SES/MS	

Dados dos servidores

Gestor do Contrato	Matrícula
TITULAR	Reni dos Santos Moraes 493092022
SUBSTITUTO	Ladiane Rodrigues 499909021

Fiscal do Contrato	Matrícula
TITULAR	Márcio Alexandre Povh 79848029
SUBSTITUTO	Mauro Goulart Almeida 437833022

Obrigações gerais	1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.
--------------------------	---

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO**Processo 27/015.202/2025**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n. 14.133/21 e no Decreto Estadual n. 15.938/2022, designa os servidores para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato, conforme dados abaixo mencionados:

Dados do contrato:

Dados do Contrato	153/2025	Identificador: 27773
Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde Empresa Easycred Serviços de Crédito e Turismo Eireli .	
Objeto	O objeto do presente Contrato é a Aquisição de Passagens Aéreas para atender a Coordenadoria da Saúde da Mulher, Criança e Maternidade - COSAM/SAPS/SES/MS, por meio de Utilização de Ata de Registro de Preços n. 072/SAD/2023.P. - Pregão Eletrônico n. 038/2023, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.	
Setor solicitante	COSAM/SAPS/SES/MS	

Dados dos servidores

Gestor do Contrato	Matrícula
---------------------------	------------------

TITULAR	Andriely Gomes dos Santos	499047021
SUBSTITUTO	Renata Menezes Meireles	813123021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Cristiana Schulz	464737021
SUBSTITUTO	Liliane Dias Tenório Rodrigues	494744022

Obrigações gerais	1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.
--------------------------	---

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO
Processo 27/010.220/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n. 14.133/2021 e no Decreto Estadual n. 15.938/2022, designa os servidores para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato, conforme dados abaixo mencionados:

Dados do contrato:

Dados do Contrato	179/2025	Identificador: 27828
Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde CLM Software Comércio Importação Exportação Ltda.	
Objeto	O objeto do presente contrato é a aquisição de equipamentos de cópia de segurança com desduplicação, proteção contra ransomware e armazenamento em camadas - Item 01, conforme as condições estabelecidas no Edital de Pregão n.º 90055/2024 e na proposta firmada pela Contratada, por meio de carona na Ata de Registro de Preço 002/2025 do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, e que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, para atender as demandas da Superintendência de Saúde Digital – SSD/SES.	
Setor solicitante	SSD/SES	

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Alessandro Vilhalba Fernandes	129943024
SUBSTITUTO	Susi Meire Cabrera G. Massulo	89859023

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Marcos Espíndola de Freitas	56325023
SUBSTITUTO	José Horácio P. Figueredo	71701024

Obrigações gerais	1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.
--------------------------	---

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO
Processo 27/016.709/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n. 14.133/21 e no Decreto Estadual n. 15.938/2022, designa os servidores para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato, conforme dados abaixo mencionados:

Dados do contrato:

Dados do Contrato	157/2025	Identificador: 27764
Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde Empresa Easycred Serviços de Crédito e Turismo Eireli .	
Objeto	O objeto do presente Contrato é a Aquisição de Passagens Aéreas para atender a Gerência de Atenção à Saúde do Adolescente GASA/CPS/SAPS/SES/MS, por meio de Utilização de Ata de Registro de Preços n. 072/SAD/2023.P. - Pregão Eletrônico n. 038/2023, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.	
Setor solicitante	GASA/CPS/SAPS/SES/MS	

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Geani Almeida	75739021
SUBSTITUTO	Carla Adriana Costa dos Santos Scheres	426088029

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Aparecida Queiroz Zacarias Silva	396374022
SUBSTITUTO	Orienth Leal de Paula	499614021

Obrigações gerais	1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.
--------------------------	---

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO P SEAD N. 306, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso I, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Designar as servidoras abaixo relacionadas para, nos termos dos arts. 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 7º, 8º, §3º e 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestoras e fiscais de Contrato**:

Servidoras/Gestoras	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Daniela de Souza Novaes Gonçalves	125437021	Agente de Ações Sociais	81/002.744/2025
Substituto: Gislayne Vargas Freire	468489024	Direção Intermediária e Assessoramento	

Servidoras/Fiscais	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Daniela Oliveira da Silva Galvão	68560021	Coordenadora da Casa Abrigo para Mulheres	81/002.744/2025
Substituto: Daniela Fenner Santos	435422023	Gerência Executiva e Assessoramento	

Os servidores designados por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.
Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 17 de junho de 2025.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO P SEAD Nº 307, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso II, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Substituir a servidora Fanyelle de Oliveira Reis - Matrícula nº 480468022, Fiscal, designada pela Resolução "P" SEAD N. 310, de 10 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial nº 11.519 de 12 de junho de 2024, pág. 112, nos termos dos arts. 1º, §2º, 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 7º, 8º, §3º, 117 e 184, da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 22, do Decreto Estadual nº 11.261/2003, pela servidora abaixo relacionada, para acompanhar, controlar e fiscalizar as execuções do Termo de Convênio n.1019/2024, assinado com a Prefeitura Municipal de Nova Andradina/MS.

Servidora/Fiscal	Matricula	Cargo	Lotação	Processo
Raquel de Queiroz Silva	112912021	Gestora de Ações Sociais	UCONV/SEAD	81/003.342/2024

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 17 de junho de 2025.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO P SEAD N. 308, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso I, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Designar as servidoras abaixo relacionadas para, nos termos dos arts. 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 7º, 8º, §3º e 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestoras e fiscais de Contrato**:

Servidoras/Gestoras	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Ariadne de Arruda Russo	75502021	Agente de Ações Sociais	81/001.343/2025
Substituto: Luciana Nogueira Rodrigues	97810021	Agente de Ações Sociais	

Servidoras/Fiscais	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Beatriz Fernandes Tomaz	109676021	Agente de Ações Sociais	81/001.343/2025
Substituto: Suzana Moreira Brito	7550021	Agente de Ações Sociais	

As servidoras designadas por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.
Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 17 de junho de 2025.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO P SEAD N. 309, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso I, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Designar as servidoras abaixo relacionadas para, nos termos dos arts. 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 7º, 8º, §3º e 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestoras e fiscais de Contrato**:

Servidoras/Gestoras	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Ariadne de Arruda Russo	75502021	Agente de Ações Sociais	81/001.319/2025
Substituto: Luciana Nogueira Rodrigues	97810021	Agente de Ações Sociais	

Servidoras/Fiscais	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Beatriz Fernandes Tomaz	109676021	Agente de Ações Sociais	81/001.319/2025
Substituto: Suzana Moreira Brito	7550021	Agente de Ações Sociais	

As servidoras designadas por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.
Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 17 de junho de 2025.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO P SEAD N. 310, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso I, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Designar as servidoras abaixo relacionadas para, nos termos dos arts. 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 7º, 8º, §3º e 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestoras e fiscais de Contrato**:

Servidoras/Gestoras	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Ariadne de Arruda Russo	75502021	Agente de Ações Sociais	81/002.549/2025
Substituto: Gislayne Vargas Freire	468489024	Direção Intermediária e Assessoramento	

Servidoras/Fiscais	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Daniela Oliveira da Silva Galvão	68560021	Coordenadora da Casa Abrigo para Mulheres	81/002.549/2025
Substituto: Daniela Fenner Santos	435422023	Gerência Executiva e Assessoramento	

Os servidores designados por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 17 de junho de 2025.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO P SEAD N. 311, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso I, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Designar as servidoras abaixo relacionadas para, nos termos dos arts. 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 7º, 8º, §3º e 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestoras e fiscais de Contrato**:

Servidoras/Gestoras	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Ariadne de Arruda Russo	75502021	Agente de Ações Sociais	81/002.860/2025
Substituto: Gislayne Vargas Freire	468489024	Direção Intermediária e Assessoramento	

Servidoras/Fiscais	Matrícula	Cargo	Processo
--------------------	-----------	-------	----------

Titular: Daniela Oliveira da Silva Galvão Substituto: Daniela Fenner Santos	68560021 435422023	Coordenadora da Casa Abrigo para Mulheres Gerência Executiva e Assessoramento	81/002.860/2025
--	-----------------------	--	-----------------

Os servidores designados por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio e 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.
Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 17 de junho de 2025.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO P SEAD N. 312, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso I, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para, nos termos dos arts. 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 7º, 8º, §3º e 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestoras e fiscais de Contrato**:

Servidoras/Gestoras	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Luciana Nogueira Rodrigues Substituto: Daniela de Souza Novaes	97810021 125437021	Agente de Ações Sociais Agente de Ações Sociais	81/002.556/2025

Servidores/Fiscais	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Suzana Moreira Brito Substituto: Israul Cardoso de Andrade	7550021 86644022	Agente de Ações Sociais Técnico de Serviços Organizacionais	81/002.556/2025

Art. 2º Os servidores designados por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio e 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 17 de junho de 2025.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 119, DE 16 DE JUNHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMADESC n. 112, de 27 de junho de 2024, resolve:

DESIGNAR a servidora MISS LENNE TRESL MACEDO DE REZENDE, matrícula n. 818103021, ocupante do cargo de Analista de Desenvolvimento Socioeconômico, para acompanhar e fiscalizar a execução de Convênio n. 33.247/2023, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio desta Secretaria de Estado e o Município de Corumbá/MS, objeto do Processo Administrativo n. 71.014.064-2022, em substituição a servidora ANDRELIZ SILVA SOUZA, matrícula n. 480504024, com efeitos a contar de 16 de junho de 2025.

Campo Grande (MS), 16 de junho de 2025.

EDSON MILTON GÊNOVA

Superintendente e Administração (SEMADESC/MS)

Secretaria de Estado da Cidadania

DELIBERAÇÃO "P" CEDM/MS Nº 3, DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE ORGANIZADORA ESTADUAL DA 5ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES DE MATO GROSSO DO SUL.

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO PERMANENTE ORGANIZADORA ESTADUAL DA 5ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES DE MATO GROSSO DO SUL.

O Conselho Estadual dos Direitos da Mulher de Mato Grosso do Sul – CEDM/MS, instituído pelo Decreto-Lei nº 11, de 1º de janeiro de 1979, na redação dada pela Lei nº 702, de 12 de março de 1987 e reorganizado pelo Decreto nº 16.397, de 7 de março de 2024, e pelo seu Regimento Interno, que integra a estrutura organizacional da Secretaria de Estado responsável pelas políticas públicas da Cidadania.

DELIBERA:

Art.1º. Nomear as instituições governamentais e não governamentais com as representantes titulares e suplentes abaixo relacionadas, para composição da Comissão Permanente Organizadora Estadual da 5ª Conferência Estadual de Políticas Públicas para Mulheres de Mato Grosso do Sul.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS	REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS
Defensoria Pública. Titular: Kricilaine Oliveira Souza Oksman Suplente: Thaís Dominato Silva Teixeira	Central Única dos Trabalhadores. Titular: Cleoni Bostolli Salviano Suplente: Aliceia Alves Araujo
Fundação de Trabalho. Titular: Márcia Campos Suplente: Brenda Costa Silva Souza	Coletivo de Mulheres Indígenas de Campo Grande Kaguataka. Titular: Miriam Marcos Tsibodowapre Suplente: Rebeca Polidorio
Secretaria de Estado da Cidadania. Titular: Viviane Luiza da Silva Suplente: Vania Lucia Baptista Duarte	Comissão Regional de Justiça e Paz. Titular: Rosilda Ribeiro Rodrigues Salomão Suplente: Neyla Ferreira Mendes
Subsecretaria de Políticas Públicas para Mulheres. Titular: Manuela Nicodemos Bailosa Suplente: Gisele Francelino	Grupo de Trabalho e Estudos Zumbi. Titular: Bartolina Ramalho Catanante Suplente: Fernanda Gomes Serafim
Secretaria de Estado da Educação. Titular: Priscila Fernandes Dantas Suplente: Myleide Meneses de Oliveira Machado	Instituto Sociocultural Dandara. Titular: Rosana Santos de Oliveira Suplente: Adriane da Silva Soares
Secretaria de Estado da Assistência Social e Direitos Humanos. Titular: Silvia Regina Nakamatsu Suplente: Vera Lucia Silva Ramos	Marcha Mundial das Mulheres. Titular: Jamille Augusta Weiss Penteado de Freitas Chaves Suplente: Fabiana Pereira Machado
Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica. Titular: Ana Carolina Araújo Nardes Suplente: Katia Xavier Farias	União Brasileira de Mulheres de Mato Grosso do Sul. Titular: Madalena Pereira da Silva Suplente: Anita de Matos Valdonado dos Santos

Art.2º Fica revogada a Deliberação que dispôs sobre a comissão temporária organizadora, publicada em 02 de junho de 2025 no Diário Oficial Eletrônico Nº 11.845, página 40.

Campo Grande-MS, 16 de junho de 2025.

Jamille Augusta Weiss Penteado de Freitas Chaves
Presidente – Conselho Estadual dos Direitos da Mulher

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 053 DE 17 DE JUNHO DE 2025.**

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114, de 19 de dezembro de 2005,

Considerando que compete à Coordenadoria-Geral de Perícias designar os ocupantes de funções de confiança de direção, chefia, coordenação e assessoramento das unidades que lhe são subordinadas;

Considerando o Decreto Estadual nº 15.839, de 22 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.716, em 23 de dezembro de 2021, pág. 31-32;

Considerando o teor da Comunicação Interna nº38830/2025/CGP/DAUR, de 16 de junho de 2025, referente ao NUP: 31.135.790-2025,

RESOLVE:

Dispensar, o servidor abaixo relacionado, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, **da função gratificada de Coordenador Regional da Unidade Regional de Perícia e de Identificação de Costa Rica**, símbolo DAPC-5, com base no Art. 28, inc. VII, da Lei Complementar nº 114/2005, sem prejuízo de suas funções habituais, com efeitos a contar da data da publicação.

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE
Rodrigo Evaristo Wenceslau	115192022	POF - Perito Criminal	Especial

Designar, o servidor abaixo relacionado, Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, **para exercer a função gratificada de Coordenador Regional da Unidade Regional de Perícia e de Identificação de Costa Rica**, símbolo DAPC-5, com base no Art. 28, inc. VII, da Lei Complementar nº 114/2005, sem prejuízo de suas funções habituais, com efeitos a contar da data da publicação.

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE
Marcio Tobias Oliveira da Silva	108162022	POF -Perito Criminal	Especial

Campo Grande, 17 de junho de 2025.

José de Anchieta Souza Silva
Perito Criminal
Coordenador-Geral de Perícias

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" N. 102/GABCMTG/2025, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008. Resolve:

1. Dispensar, os militares abaixo relacionados, das funções de confiança de suas respectivas **OPM's**, conforme segue:

Grad.	Matrícula	Nome	Função	DOE	Solução ao NUP
1º SGT PM	83938021	SILAS ARRIEIRO	Comandante de equipe de serviço no 4º BPM / CPA-4 / Ponta Porã-MS	11.362	31.135.293-2025
CB PM	341304021	LEONARDO MALDONADO REINOSO	Comandante de equipe de serviço no 9º BPM / CPM / Campo Grande-MS	11.738	31.134.916-2025
CB PM	425471021	BIANCA DOMINGUES GUARINI FRANCO	Comandante de equipe de serviço no 11º BPM / CPA-7 / Jardim-MS	11.686	31.100.288-2025
1º SGT PM	116633021	CLEITO VLADEMIR DOS SANTOS	Comandante de equipe de serviço na 14ª CIPM / CPA-4 / Mundo Novo-MS	11.456	31.135.376-2025
1º SGT PM	111686021	MAURICIO INACIO LIMA	Comandante de equipe de serviço no Comando-Geral / Diretoria de Planejamento Estratégico (DPE) / Campo Grande-MS	10.826	31.135.944-2025
3º SGT PM	40022021	LUIZ CARLOS GOMES CORREA DA COSTA	Comandante de equipe de serviço na Corregedoria-Geral da PMMS / Campo Grande-MS	11.774	31.133.782-2025
3º SGT PM	95032021	MARCOS ADRIANO BERNEGOSI	Comandante de equipe de serviço do 12º BPM / CPA-5 / Naviraí-MS	11.815	31.136.374-2025

3º SGT PM	124371021	RENATO BORGES GARCIA	Comandante de equipe de serviço do BPMRV / CPRV / Campo Grande-MS	11.456	31.138.828-2025
3º SGT PM	111390022	GILMAR ANTONIO DE SOUZA	Comandante de equipe de serviço na 11ª CIPM / CPM / Campo Grande-MS	10.758	31.137.828-2025
3º SGT PM	124215021	JONDER TOBIAS DA SILVA	Comandante de equipe de serviço na 11ª CIPM / CPM / Campo Grande-MS	11.527	31.137.828-2025
SD PM	483861021	HERNAN SILVA SOARES	Comandante de equipe de serviço na 11ª CIPM / CPM / Campo Grande-MS	11.754	31.137.828-2025
3º SGT PM	115016021	WANDERLEY BORGES QUEIRUJA	Comandante de equipe de serviço no Comando-Geral / Diretoria de Planejamento Estratégico (DPE) / Campo Grande-MS	10.826	-----
ST PM	111452021	NEUTON CASTILHO DE OLIVEIRA	Comandante de equipe de serviço no Comando-Geral / Diretoria de Polícia Comunitária e Direitos Humanos (DPcom) / Campo Grande-MS	10.758	-----
2º SGT PM	106590021	LUIZ CESAR FERREIRA DE MELO	Comandante de equipe de serviço no 5º BPM / CPA-6 / Coxim-MS	11.703	31.139.871-2025
CB PM	126582021	ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA	Comandante de equipe de serviço na 10ª CIPM / CPM / Campo Grande-MS	11.725	31.139.172-2025
CB PM	424942021	ALAN SANTOS DE LIMA	Comandante de equipe de serviço na 10ª CIPM / CPM / Campo Grande-MS	11.839	31.139.172-2025
CB PM	132577021	NILSON VERA DA SILVA	Comandante de equipe de serviço na 10ª CIPM / CPM / Campo Grande-MS	11.658	31.139.172-2025
2º SGT PM	114722021	MARCO AURELIO DOS SANTOS	Comandante de equipe de serviço no 2º BPMA / CPAmb / Dourados-MS	11.774	31.131.591-2025
3º SGT PM	119900021	KLEBER AYALA PEREIRA	Comandante de equipe de serviço na 6ª CIPM / CPM / Campo grande-MS	10.758	-----

2. Designar, os militares abaixo relacionados, para exercerem a função de confiança nas seguintes **OPM's**, com fulcro no inciso **VI**, do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, conforme segue:

Grad.	Matrícula	Nome	Função	Solução ao NUP
CB PM	128461021	DOUGLAS MARTINS AJALA	Comandante de equipe de serviço no 11º BPM / CPA-7 / Jardim-MS	31.100.288-2025
3º SGT PM	29134021	AIRAN RODRIGUES AMARAL	Comandante de equipe de serviço na 14ª CIPM / CPA-4 / Mundo Novo-MS	31.135.376-2025
1º SGT PM	111686021	MAURICIO INACIO LIMA	Comandante de equipe de serviço no 10º BPM / CPM / Campo Grande-MS	31.135.944-2025
ST PM	115399021	MARCUS PETERSON SALUSTIANO	Comandante de equipe de serviço do 12º BPM / CPA-5 / Naviraí-MS	31.136.374-2025
3º SGT PM	133481022	FLAVIO LUIZ GALIOTO DOS SANTOS	Comandante de equipe de serviço do BPMRV / CPRV / Campo Grande-MS	31.138.828-2025
SD PM	483828021	DALILA DA SILVA NAZAL	Comandante de equipe de serviço na 11ª CIPM / CPM / Campo Grande-MS	31.137.828-2025

SD PM	485512021	GILTON APARECIDO DE SOUZA GARCIA	Comandante de equipe de serviço na 11ª CIPM / CPM / Campo Grande-MS	31.137.828-2025
3º SGT PM	23228021	MARTINHO ESTEVAO CORREA NETO	Comandante de equipe de serviço na 11ª CIPM / CPM / Campo Grande-MS	31.137.828-2025
ST PM	98543021	BABINGTON DANIEL FERNANDES LEAL	Comandante de equipe de serviço na Corregedoria-Geral da PMMS / Campo Grande-MS	31.133.782-2025
2º SGT PM	78220021	FRANCISCO AUGUSTO DELGADO MARTINEZ	Comandante de equipe de serviço no 10º BPM / CPM / Campo Grande-MS	31.132.468-2025
SD PM	483841021	JOÃO PEDRO PELINSON BARBIERI	Comandante de equipe de serviço no 10º BPM / CPM / Campo Grande-MS	31.139.335-2025
3º SGT PM	325802021	MARCOS AUGUSTO LEAL BRAVO	Comandante de equipe de serviço na 10ª CIPM / CPM / Campo Grande-MS	31.139.172-2025

3. Dispensar, o militar abaixo relacionado, da função de confiança de sua respectiva **OPM**, conforme segue:

Grad.	Matrícula	Nome	Função	DOE	Solução ao NUP
3º SGT PM	131230021	JULIO CESAR BARBOSA DOS SANTOS	Comandante do 2º GPM / 2º Pel / 12ª CIPM / CPA-6 / Figueirão- MS	11.774	31.139.871-2025

4. Designar, o militar abaixo relacionado, para exercer a função de confiança na seguinte **OPM**, com fulcro no inciso **V**, do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, conforme segue:

Grad.	Matrícula	Nome	Função	Solução ao NUP
2º SGT PM	106590021	LUIZ CESAR FERREIRA DE MELO	Comandante do 2º GPM / 2º Pel / 12ª CIPM / CPA-6 / Figueirão- MS	31.139.871-2025

5. Dispensar, o militar abaixo relacionado, da função de confiança de sua respectiva **OPM**, a contar de **19 de junho de 2022**, para fins de regularização funcional, conforme segue:

Grad.	Matrícula	Nome	Função	DOE	Solução ao NUP
2º SGT PM	77296021	FRANCISCO TARGINO DA CRUZ	Comandante de equipe de serviço no 5º BPM / CPA-6 / Coxim-MS	10.758	-----

6. Dispensar, o militar abaixo relacionado, da função de confiança de sua respectiva **OPM**, a contar de **30 de outubro de 2024**, para fins de regularização funcional, conforme segue:

Grad.	Matrícula	Nome	Função	DOE	Solução ao NUP
3º SGT PM	126990023	ALEXANDRE LOPES MANSILHA	Comandante de equipe de serviço na 3ª CIPM / CPA-4 / Amambai/MS	10.758	-----

7. Dispensar, o militar abaixo relacionado, da função de confiança de sua respectiva **OPM**, a contar de **6 de junho de 2023**, para fins de regularização funcional, conforme segue:

Grad.	Matrícula	Nome	Função	DOE	Solução ao NUP
2º SGT PM	106568021	LAURO KESLEY BARBOSA CAVALHEIRO	Comandante de Equipe de serviço no 1º BPMA / CPAmb / Campo Grande-MS	10.865	-----

Campo Grande – MS, 17 de junho de 2025.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM

Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA “P” DGP-1/DGP/PMMS N. 626, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV, Art 10 da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

EXCLUIR, “ex-officio” por Decisão Judicial, das Fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o SD QPPM **ALEX CARLOS DE OLIVEIRA**, Mat. 424777021, em cumprimento a Decisão proferida nos Autos da Ação Penal Militar n. 0012186-76.2022.8.12.0001 e conforme teor da Orientação CDJ/PGE/MS/CJUR/N. 003/2025.

(Solução ao Processo n. 31.134.240-2025)

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JUNHO DE 2025.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM

Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA “P” DGP-1/DGP/PMMS N. 627, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por interesse próprio, os Policiais Militares relacionados, conforme segue abaixo:

Grad	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
Sub Ten QPPM	119769021	LUIZ GUSTAVO MONTE VERDE JUNQUEIRA	1º BPMA / CPAmb /Campo Grande-MS	Cmdo G/Dsau/ Policlínica PMMS/Campo Grande -MS
1º Sgt QPPM	109677021	CLAUDINEY DE SOUZA ALVES	Cmdo G/Dsau/ Policlínica PMMS/Campo Grande -MS	1º BPMA / CPAmb /Campo Grande-MS

(Solução ao Processo n. 31.141.385-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JUNHO DE 2025.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA “P” DGP-1/DGP/PMMS N. 628, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o Sub Ten QPPM **GILBERTO RODRIGUES DE SOUZA**, Mat 90192021, do **Comando Geral / Gab Cmt G / Campo Grande – MS**, para o **Comando Geral / Estado-Maior Geral (EMG/PM-4) / Campo Grande – MS**.

(Solução ao Processo n. 31.142.321-2025)

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JUNHO DE 2025.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA “P” DGP-1/DGP/PMMS N. 629, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do

Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o Sub Ten QPPM Desig. **TAYLOR BARBOSA MELLO**, Mat 57976021, do **1º BPMA / CPAmb / Campo Grande – MS**, para o **Comando Geral / Gab Sub Cmt G / Campo Grande – MS**. (Solução ao Processo n. 31.141.982-2025)

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2025.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA “P” DGP-1/DGP/PMMS N. 630, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por inconveniência da permanência na OPM, os Policiais Militares relacionados, do **6º BPM / CPA-3 / Corumbá – MS**, para o **Comando Geral / Comando de Policiamento Metropolitano (CPM) / Campo Grande – MS**, com base no inciso III, do Decreto 1.093/81, conforme segue abaixo:

Grad	Matrícula	Nome
3º Sgt QPPM	111269021	JEFERSON DE MORAES FARIAS
CB QPPM	425478021	EMERSON RAI DE ALMEIDA RAMALHO
SD QPPM	484002021	RENATO JUNIOR GOMES DA SILVA

(Solução ao Processo n. 31.141.333-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JUNHO DE 2025.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA “P” DGP-1/DGP/PMMS N. 631, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 5º, § 1º e 2º alínea “a”, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Classificar, o 3º Sgt QPPM Desig. **EDSON FURLANETTI**, Mat. 3774022, no **3º Pel / 4ª CIPM / CPA-6 / Paraíso das Águas - MS**, em virtude da Designação para o Serviço Ativo da PMMS, conforme publicado no Diário Oficial n. 11.842, de 29 de maio de 2025.

(Solução ao Processo n. 31.141.052-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JUNHO DE 2025.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIAO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA “P” DGP-1/DGP/PMMS N. 632, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE FRONTEIRA BIOCEANICA (CPA-7), no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso I da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o SD QPPM **DAVI GUERREIRO DA SILVA**, Mat 509283021, do **2º GPM / 2º pel / 1º Cia / 11º BPM / CPA-7 / Guia Lopes da Laguna – MS**, para o **3º Pel / 1ª Cia / 11º BPM / CPA-7 / Nioaque – MS**.

(Solução ao Processo n. 31.130.694-2025)

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JUNHO DE 2025.

ANDERSON LUIZ ALVES AVELAR – Cel QOPM
Comandante do CPA-7

APOSTILA DA SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria “P” DGP-1/DGP/PMMS N. 585, de 9 de junho de 2025, publicado por meio do Diário Oficial Eletrônico n. 11.854, de 10 de junho de 2025, que **transferiu**, por necessidade do serviço, na parte do Sub Ten QPPM **CLEITON DA SILVA LIMA**, Mat. 90636021, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA:

“

OPM Destino
10º BPM / CPM / Campo Grande – MS.

”

PASSE A CONSTAR:

“

OPM Destino
Comando-Geral/ Gab Cmt G / Campo Grande – MS

”

(Solução ao Processo n. 31.142.179-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JUNHO DE 2025.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

APOSTILA DO DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria “P” DGP-1/DGP/PMMS N. 535, de 26 de maio de 2024, publicado através do Diário Oficial Eletrônico n. 11.497, de 21 de maio de 2024, pagina 284, referente a **agregação** em razão de Licença para Tratamento de Saúde (LTS), do 3º Sgt QPPM **EMERSON AMARILHO SEIXAS**, Mat. 90239021, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA:

“... a contar de 26 de março de 2024, ...”

PASSE A CONSTAR:

“... a contar de 18 de fevereiro de 2024, ...”

(Solução ao Processo n. 31.140.929-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JUNHO DE 2025.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM– Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 110271021

PORTARIA “P” N. 103/GABCMTG/2025, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

R E S O L V E:

DESIGNAR, na condição de adido, a **2º TEN QOPM THAIS LECHUGA GUIMARAES MUNHOZ**, matrícula 468056023, lotado no **BPMTRAN / CPM / Campo Grande - MS**, permanecendo no estado efetivo de sua OPM de origem, para prestar serviços em caráter temporário no **Comando Geral / Estado Maior-Geral (PM-5) / Campo Grande - MS**, de acordo com o artigo 5º, § 1º alínea “d”; § 2º alínea “d”; § 3º alínea “d”; § 4º alínea “d” e artigo 24 § 2º, todos do Decreto nº 1.093, de 12 de junho de 1981, no período de **17 de junho a 16 de julho de 2025**.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JUNHO DE 2025

RENATO DOS ANJOS GARNES - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS**Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 112, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o art. 1º, inciso IV da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

INCLUIR, no rol de dependentes do Bombeiro Militar abaixo relacionado, com fulcro no artigo 47, §§ 2º e 3º da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c artigo 50, §§ 2º e 3º da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com nova redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, conforme segue:

Nome, posto/graduação do requerente TALLYS PEREIRA DE ARAUJO – 3º SGT BM		Matrícula 13.307-021
Nome da Dependente: JOSÉ DO NASCIMENTO DE ARAUJO	Tipo de Dependente: Filho	Solução ao NUP 31.136.323-2025

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JUNHO DE 2025.

DENNY AUGUSTO FERREIRA CAVALCANTI – Coronel QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS**Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul**

Republica-se por ter constado com incorreção no original publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.858, de 17 de junho de 2025.

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 587, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil adotar medidas que propiciem a resolução das demandas existentes, em prol do alcance de maior eficácia no desenvolvimento dos trabalhos de Polícia Judiciária.

R E S O L V E:

Designar, pelo período de 90 (noventa) dias, **MARCOS MANOEL PEREIRA**, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 55478023, lotado na Delegacia de Polícia Civil de Ivinhema/MS, para com prejuízo de suas funções habituais, atuar na Delegacia de Polícia Civil de Angélica/MS, com validade a contar da data da publicação. (NUP n.31.133.199-2025/DPI/MS)

Campo Grande, MS, 16 de junho de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL**Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 625, de 17 de junho de 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão Processante designada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 313 de 18/03/2025, publicada na página 214, do

DOE nº 11.776, de 19/03/2025, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo Administrativo Disciplinar nº 31/058.716/2023, **a contar de 18/06/2025**, observando-se o prazo prescricional. Campo Grande, MS, 17 de junho de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 626, de 17 de junho de 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante designada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 531 de 16/05/2025, publicada na página 293, do DOE nº 11.832, de 19/05/2025, com a finalidade de apurar os fatos mencionados na Sindicância Administrativa Disciplinar nº 31/058.721/2023, **a contar de 19/06/2025**, observando-se o prazo prescricional. Campo Grande, MS, 17 de junho de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 627, de 17 de junho de 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão Processante designada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 331 de 20/03/2025, publicada na página 299, do DOE nº 11.780, de 21/03/2025, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo Administrativo Disciplinar nº 31.065.006-2025, **a contar de 20/06/2025**, observando-se o prazo prescricional. Campo Grande, MS, 17 de junho de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 628, de 17 de junho de 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante designada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 532 de 19/05/2025, publicada na página 112, do DOE nº 11.833, de 20/05/2025, com a finalidade de apurar os fatos mencionados na Sindicância Administrativa Disciplinar nº 31/063.702/2023, **a contar de 20/06/2025**, observando-se o prazo prescricional. Campo Grande, MS, 17 de junho de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 629, de 17 de junho de 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão Processante designada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 329 de 20/03/2025, publicada na página 298, do DOE nº 11.780, de 21/03/2025, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo Administrativo Disciplinar nº 31.054.899-2025, **a contar de 22/06/2025**, observando-se o prazo prescricional. Campo Grande, MS, 17 de junho de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 630, de 17 de junho de 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão Processante designada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 330 de 20/03/2025, publicada na página 298, do DOE nº 11.780, de 21/03/2025, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo Administrativo Disciplinar nº 31.064.974-2025, **a contar de 22/06/2025**, observando-se o prazo prescricional. Campo Grande, MS, 17 de junho de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

Mat. 64973022

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL -

Na Portaria, de 16 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.809, de 22 de abril de 2025, página 138, que trata da designação do servidor **ADONIS IGOR LACHOWSKI**, matrícula nº. 117294022, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU: " no período de 06/04/2025 a 03/08/2025..."

PASSE A CONSTAR: " nos períodos de 06/04/2025 a 13/07/2025 e 24/07/2025 a 03/08/2025"

Campo Grande - MS, 16 de junho de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 631, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: CONCEDER progressão funcional aos Policiais Penais relacionados no anexo desta Portaria, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro nos artigos 37 e 40, na redação dada pela Lei nº. 4.490, de 3 de abril de 2014.

Ord.	Nome	Matrícula	Período Aquisitivo	Nível		Data de Validade
				De	Para	
1	Edna Teixeira Dos Santos	101145022	18/06/2020 a 17/06/2025	3	4	18/06/2025

Campo Grande-MS, 17 de junho de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 632, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **ULISSES BOSCHETTI DA SILVA**, matrícula n. 119354028, Policial Penal, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 04, no período de **17/06/2025 a 01/07/2025**, em substituição ao titular **ANDRÉ LUIZ MATOS BEZERRA**, matrícula n. 477611022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 17 de junho de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 633, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **KELLY SANTOS ASSUNÇÃO**, matrícula n. 467892023, Policial Penal, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 07, no período de **14/07/2025 a 23/07/2025**, em substituição a titular **EMANUELLE RAMALHO AMARAL**, matrícula n. 308632022, Policial Penal, durante sua licença maternidade, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 17 de junho de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 634, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade à servidora pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, abaixo relacionada, com fulcro no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, e alterada pelo Decreto 15.855, de 11 de janeiro de 2022, conforme artigo 58.

Matricula	Servidora	Função	Período	Local
471236025	Caroline Amaral Tenório	Policial Penal	09/06/2025 a 06/10/2025	Paranaíba

Campo Grande MS, 17 de junho de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 635, 17 DE JUNHO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde na pessoa dos servidores, em caráter inicial e em prorrogação, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo relacionados, e alterada pelo Decreto 15.855, de 11 de janeiro de 2022, conforme art.52 a 54.

Cargo: Policial Penal

Matricula	Servidor	Dias	Período	Lotação
476836022	Ademir Antunes de Brito	60	07/05/2025 a 05/07/2025	Dourados
477600022	Ana Gabriela Tunermann Pimenta	5	05/05/2025 a 09/05/2025	Dourados
105756022	Andreia Pereira Arce Diniz	60	13/05/2025 a 11/07/2025	Aquidauana
89499021	Antonio Lopez	30	28/03/2025 a 26/04/2025	Campo Grande
50505021	Antonio Silvio de Oliveira	30	26/04/2025 a 25/05/2025	Dourados
108395022	Cláudio dos Reis Alviço	30	29/04/2025 a 28/05/2025	Aquidauana
119131022	Eraldo Cristovão de Souza	30	23/05/2025 a 21/06/2025	Dois Irmãos do Buriti
61988021	Eudair Paixao de Matos	30	04/04/2025 a 03/05/2025	Campo Grande
123286021	Fabiana Wruck da Silva	30	28/04/2025 a 27/05/2025	Nova Andradina
123286021	Fabiana Wruck da Silva	30	28/05/2025 a 26/06/2025	Nova Andradina
40933035	Flavio Henrique Souza de Araujo	30	05/05/2025 a 03/06/2025	Ponta Porã
117111021	Fulvio Ramires da Silva	60	03/05/2025 a 01/07/2025	Campo Grande
468189022	Gelton Rodrigues de Souza	10	14/05/2025 a 23/05/2025	Naviraí
95067021	Gilberto Mendes de Magalhães	15	14/05/2025 a 28/05/2025	São Gabriel do Oeste
119875023	Graziela de Oliveira Bernardo	60	04/05/2025 a 02/07/2025	Campo Grande
477007022	Guilherme Pereira do Prado Almeida	30	12/05/2025 a 10/06/2025	Campo Grande
122544022	Ilo Davi de Farias Machado	30	05/05/2025 a 03/06/2025	Dourados
114500022	Janaína Correa Alves Nishikawa	30	14/05/2025 a 12/06/2025	Campo Grande
78524021	Jania Claudia de Castro Cardoso	30	28/04/2025 a 27/05/2025	Campo Grande
38672021	Jose Augusto Goncalves Robes	30	27/04/2025 a 26/05/2025	Campo Grande
71173021	Jose Roberto Ferreira Chaves	30	24/04/2025 a 23/05/2025	Aquidauana
116484022	Josikelli de Souza Andrade	30	08/05/2025 a 06/06/2025	Dourados
477655022	Juliana Alves Goncalves Barbosa	30	25/04/2025 a 24/05/2025	Campo Grande
477655022	Juliana Alves Goncalves Barbosa	3	25/05/2025 a 27/05/2025	Campo Grande
120608021	Kleber da Conceicao Duarte	19	05/05/2025 a 23/05/2025	Campo Grande
130347022	Lilian Danielli Santos Vieira	30	14/05/2025 a 12/06/2025	Campo Grande
476892022	Lualison Goncalves De Souza	30	26/04/2025 a 25/05/2025	Campo Grande
53430022	Marcilio Gomes Da Silva	60	10/04/2025 a 08/06/2025	Aquidauana
102959022	Marcio Massao Fucushima	30	12/05/2025 a 10/06/2025	Campo Grande
77347022	Maria Guiomar de Almeida	90	08/04/2025 a 06/07/2025	Campo Grande
34237022	Maria Lucia Medeiros Teixeira	20	23/04/2025 a 12/05/2025	Campo Grande
476939022	Marlon Luiz Santacla Soares	15	21/02/2025 a 07/03/2025	Amambai
468147023	Marta Maria de Lima	10	05/05/2025 a 14/05/2025	Jateí
468147023	Marta Maria de Lima	55	15/05/2025 a 08/07/2025	Jateí
33823022	Odair Chiocca	15	06/05/2025 a 20/05/2025	Campo Grande
89265021	Odair Jose Nascimento	1	16/04/2025 a 16/04/2025	Campo Grande
126086021	Ordiley Ciriaco	7	09/05/2025 a 15/05/2025	Nova Andradina
10802022	Paulo Cesar da Silva	31	14/05/2025 a 13/06/2025	Campo Grande
7926022	Paulo Mendes de Magalhaes	30	19/05/2025 a 17/06/2025	Dourados
34270021	Riquelme Mathias de Oliveira	30	12/05/2025 a 10/06/2025	Campo Grande
77081021	Rita Luciana Domingues da Silva	30	13/05/2025 a 11/06/2025	Campo Grande
491691023	Rodrigo Pereira Coimbra	30	16/05/2025 a 14/06/2025	Três Lagoas
468055022	Rodrigo Tiago Peli	30	12/04/2025 a 11/05/2025	Campo Grande
468055022	Rodrigo Tiago Peli	30	12/05/2025 a 10/06/2025	Campo Grande
494993022	Rogério Vasconcelos de Albuquerque	60	08/05/2025 a 06/07/2025	Campo Grande
110338021	Rosely Rodrigues da Silva Celestino	7	27/03/2025 a 02/04/2025	Jateí
111621021	Samuel Carvalho Ribeiro	30	12/05/2025 a 10/06/2025	Dourados
116675021	Silene Felix da Silva	30	14/04/2025 a 13/05/2025	Aquidauana
116675021	Silene Felix da Silva	30	14/05/2025 a 12/06/2025	Aquidauana
27281021	Silvia Catarina Leoni	30	29/04/2025 a 28/05/2025	Três Lagoas
477143022	Silvio Leandro dos Santos	30	25/04/2025 a 24/05/2025	Dourados
477143022	Silvio Leandro dos Santos	60	26/05/2025 a 24/07/2025	Dourados
102834023	Simone Conde Nakabayashi	30	05/04/2025 a 22/04/2025	Corumbá
25958022	Suelen Goncalves Marinho	15	06/05/2025 a 20/05/2025	Campo Grande
399844022	Thaísa Milena Ruiz Soares	30	17/05/2025 a 15/06/2025	Aquidauana
132745024	Vanderson Roberto de Oliveira Lopes	30	15/05/2025 a 13/06/2025	Campo Grande
87609021	Vilma Bezerra Nunes Silva	30	13/05/2025 a 11/06/2025	Três Lagoas
477105022	Wellington Thiago Campos Oliveira	30	04/05/2025 a 02/06/2025	Campo Grande
491696023	Welton Pereira De Souza	60	23/03/2025 a 21/05/2025	Dourados

Campo Grande MS, 17 de junho de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHIN

Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Pedido de análise para aguardar em casa publicação da aposentadoria.

Lotação: Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário.

Situação: Da ativa

Interessado:

Matrícula	Servidor	Cargo	Validade a contar	Processo n.
27281021	SILVIA CATARINA LEONI	Policial Penal	17/06/2025	31.141.704-2025

DECISÃO: Pelo exposto, opinamos **favoravelmente** ao pleito da servidora, nos termos da Lei Estadual nº 1.102/90 e suas atualizações, com base no Despacho Nº 37538/2025/AGEPEN/AGEPEN, fls. 34.

Campo Grande-MS, 17 de junho de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0608, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão vitalícia por morte a MARIA JOSE LEAL MENEZES, na condição de Cônjuge de DERIVALDO ALVES DE MENEZES, matrícula n. 33889022, aposentado no cargo de Fiscal Tributário Estadual, referência 242/H/461, código 30004, da Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 12 de março de 2025 (Processo n. 77/003194/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JUNHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0609, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão vitalícia por morte a ORLANDO ALVES DE FREITAS, na condição de Cônjuge de DIRCE ALVES DE FREITAS, matrícula n. 107774022, aposentada no cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, classe E1, nível 6, código 60022, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 27 de janeiro de 2025 (Processo n. 77/001543/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JUNHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0610, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão vitalícia por morte a MAURILIO XAVIER DE MENDONÇA, na condição de Cônjuge de MARIA SIMÃO DE MENDONÇA, matrícula n. 65079021, aposentada no cargo de Professor, classe E1, nível 8, código 60094, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 22 de dezembro de 2024 (Processo n. 77/001201/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JUNHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0611, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão vitalícia por morte a IRACY SOUTO CARVALHO ARIMA, na condição de Cônjuge de GILDSON ARIMURA ARIMA, matrícula n. 42613024, aposentado no cargo de Fiscal de Obras Públicas, classe G, nível 8, código 70314, da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 18 de abril de 2025 (Processo n. 77/004450/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JUNHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0612, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão vitalícia por morte a FRANCECI FERREIRA DE OLIVEIRA, na condição de Cônjuge de RAFAEL LUIZ DE OLIVEIRA, matrícula n. 35659022, aposentado no cargo de Técnico de Serviços Operacionais, classe F, nível 6, código 60016, da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 06 de novembro de 2024 (Processo n. 77/016371/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JUNHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 15/006584/2025, DEFERE o pedido de RESTABELECIMENTO de proventos de inatividade da reserva remunerada do militar, LUIZ CARLOS PUPO DE LIMA, matrícula n. 105888022, cargo de CABO-PM, Tabela Salarial 234/CB/3, em caráter definitivo, proferida nos autos n. 0819074-28.2022.8.12.0001, a contar de 1º de maio de 2025, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.635/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JUNHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/002703/2025, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por DULCE DOS SANTOS MACEDO, matrículas n. 36263022 e 36263024, aposentada nos cargos de Professor/Professor, a contar de 13 de março de 2020, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.410/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JUNHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/002703/2025, DEFERE o pedido de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, impetrado por DULCE DOS SANTOS MACEDO, matrículas n. 36263022 e 36263024, aposentada nos cargos de Professor/Professor, a contar de 01 de setembro de 2024, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.410/2025 /DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JUNHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/016665/2024, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA HILDEBRAND, matrícula n. 40421021, aposentada no cargo de Professor, a contar de 06 de novembro de 2024, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.243/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JUNHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/016665/2024, DEFERE o pedido de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, impetrado por MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA HILDEBRAND, matrícula n. 40421021, aposentada no cargo de Professor, a contar de 01 de setembro de 2024, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.243/2025 /DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JUNHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/003787/2025, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, impetrado por CLEUDIR BORGES DA SILVA, matrícula n. 61702023, aposentado no cargo de Agente de Polícia Judiciária-Classe Especial, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.039/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JUNHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/003992/2025, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por VALDO SILVA MATOS, matrícula n. 34838022, transferido para reserva remunerada no cargo de Terceiro Sargento-PM, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.097/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JUNHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/003409/2025, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, impetrado por BETY LENI DE ARRUDA PRUDENTE, matrícula n. 351637021, na condição de Pensionista, do servidor falecido ANTÔNIO ROBERTO PRUDENTE, que detinha o cargo de Coronel-PM, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.085/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JUNHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/015436/2024, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL, impetrado por NEOIRSON FRANCO MONTEIRO, matrícula n. 48282022, transferido para reserva remunerada, no cargo de Segundo Sargento-PM, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.065/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JUNHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/004102/2025, INDEFERE o pedido de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de a VANDERLEIA BUTH SANTORE, matrícula n. 45595022, aposentada no cargo de Agente de Atividades Educacionais, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.849/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JUNHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" AGEPREV n. 0507, de 18 de julho de 2024, publicado no Diário Oficial n. 11.560, de 19 de julho de 2024, página n. 122, referente a pensão por morte concedida a LINDINALVA MARTINS AQUINO, na condição de Cônjuge de PONCIANO ROSA AQUINO, matrícula n. 75324022, cargo de Professor, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 77/007985/2024):

ONDE CONSTA: "...CONCEDER, pensão vitalícia por morte a LINDINALVA MARTINS AQUINO, na condição de Cônjuge de PONCIANO ROSA AQUINO, matrícula n. 75324022, "caput", art. 45, inciso I, art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 77/007947/2024)..."

PASSE A CONSTAR: "...CONCEDER, pensão vitalícia por morte a LINDINALVA MARTINS AQUINO, na condição de Cônjuge de PONCIANO ROSA AQUINO, matrícula n. 75324022, "caput", §1º e §2º, art. 45,

inciso I, art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 77/007947/2024)..."

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JUNHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" AGEPREV n. 0508, de 18 de julho de 2024, publicado no Diário Oficial n. 11.560, de 19 de julho de 2024, página n. 122, referente a pensão por morte concedida a LINDINALVA MARTINS AQUINO, na condição de Cônjuge de PONCIANO ROSA AQUINO, matrícula n. 75324024, cargo de Gestor Estadual Agropecuário foi feita a seguinte apostila (Processo n. 77/007985/2024):

ONDE CONSTA: "...CONCEDER, pensão vitalícia por morte a LINDINALVA MARTINS AQUINO, na condição de Cônjuge de PONCIANO ROSA AQUINO, matrícula n. 75324024, "caput", art. 45, inciso I, art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 77/007985/2024)..."

PASSE A CONSTAR: "...CONCEDER, pensão vitalícia por morte a LINDINALVA MARTINS AQUINO, na condição de Cônjuge de PONCIANO ROSA AQUINO, matrícula n. 75324024, "caput", §1º e §2º, art. 45, inciso I, art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 77/007985/2024)..."

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JUNHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL nº 113, de 16 de junho de 2025.

O **DIRETOR EXECUTIVO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria "P" AGESUL nº 416, de 19 de setembro de 2022, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/009.206/2021**.

EDITAL: **CO 120/2022-DLO/AGESUL** - NÚMERO GCONT: **20380** - CONTRATO: **274/2022**
OBJETO: **IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DA RODOVIA MS-165, TRECHO: VILA MARQUES - ENTRº MS-289 SUBTRECHO: EST. 2243+0,00 - EST. 3834+2,274 (LT 03 - SEG 03), COM EXTENSÃO DE 31,822 KM, NOS MUNICÍPIOS DE ARAL MOREIRA E CORONEL SAPUCAIA/MS - CONVÊNIO 859691/2017.**

GESTOR DO CONTRATO: **ADRIANO KAWAHATA BARRETO**
GERENTE - MATRÍCULA: **504041021**

FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: **VINÍCIUS CERESER TOMASI**
ENGENHEIRO CIVIL - MATRÍCULA: **481860024**

FISCAL SUBSTITUTO: **FELIPE SILVA DE FARIA**
ENGENHEIRO CIVIL - MATRÍCULA: **814015021**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa portaria substitui a PORTARIA "P" AGESUL nº 249, de 30 de setembro de 2024.

Campo Grande, 16 de junho de 2025.

RUDI FIORESE

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos
Em substituição

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 164, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR PORTARIA "P" AGRAER N. 177, de 10 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.604, de 13 de agosto de 2021, página n. 121, que designou o Encarregado e Encarregado Substituto, pelo Tratamento de Dados Pessoais desta Agência.

CAMPO GRANDE-MS, 17 de junho de 2025.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 165, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

Designa o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONSIDERANDO a importância da proteção de dados pessoais, nos termos do art. 5, inciso X, da Constituição Federal e a sua aplicação ao Poder Público;

CONSIDERANDO que, nos moldes do art. 23, caput, da Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, o tratamento de dados pessoais pelas pessoas jurídicas de direito público referidas no parágrafo único do art. 1º da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), deverá ser realizado para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural à legislação de Proteção de Dados Pessoais, especialmente à Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD) c/c Decreto Estadual n. 15.572 de 28 de dezembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Cynthia Roberti Lima, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, matrícula n. 499776021, para exercício da função de Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, assim entendido como o responsável para atuar como canal direto de comunicação entre o Controlador de Dados Pessoais, os Titulares dos Dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD, nos termos do inciso VIII do art. 5º, para o desempenho das funções previstas no § 2º e no § 3 do art. 41, ambos da Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, c/c art. 9º do Decreto Estadual n. 15.572 de 28 de dezembro de 2020, sem prejuízo das atribuições que atualmente exerce.

Parágrafo único. Fica designado como substituto do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, o servidor Richard Gazdzicki Alencar Junior, ocupante do cargo de Agente de Serviços Sócio-Organizacionais, matrícula n. 816050021, nos impedimentos eventuais da titular, sem prejuízo das atribuições que atualmente exerce.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 17 de junho de 2025.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DETRAN N. 321 DE 09 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DISPENSAR o servidor Douglas Hudson Martins, matrícula nº 72196023, da Função Gratificada de Examinador de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, bem como dispensar da designação

para integrar a banca examinadora de direção veicular, em conformidade com o que estabelece o Código de Trânsito Brasileiro, com validade a contar de 1º de junho de 2025. (NUP: 31.127.396-2025)

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE JUNHO DE 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N. 322 DE 09 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora Claudia Henriques Ribeiro, matrícula nº 480418021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, para responder pelo Expediente de CNH da Agência Regional de Trânsito de Coxim, no período de 22/05/2025 a 30/05/2025, em virtude de férias da titular Silvana Aparecida Teixeira, matrícula nº 89833021. (NUP: 31.131.354-2025)

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE JUNHO DE 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N. 323 DE 09 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora Mariza Barbosa de Carvalho, matrícula nº 76816022, ocupante do cargo de Agente de Atividades de Trânsito, para substituição de função gratificada no expediente da Diretoria de Habilitação do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, no período de 09/06/2025 a 18/06/2025, em virtude de férias da titular Vanderleia Pizzinatto, matrícula nº 83343022. (NUP: 31.131.613-2025)

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE JUNHO DE 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N. 324 DE 09 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita, Delegado de Polícia, matrícula nº 45640023, Wilson Xavier Paiva, Escrivão de Polícia, matrícula nº 53357025 e Leonardo Silva da Rosa, Investigador de Polícia Judiciária, matrícula nº 432205022, lotados no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, para constituírem comissão processante e sob a presidência do primeiro e no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Portaria, apurar os fatos mencionados no Processo nº 31.130.846-2025.

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE JUNHO DE 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N. 325 DE 09 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RECONDUZIR os membros da Comissão Sindicante nº 31.155.815-2024, bem como prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos.

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE JUNHO DE 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N. 327 DE 09 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER Licença-Maternidade à servidora abaixo relacionada, lotada no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, com fundamento no artigo 147 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 6.028, de 26 de dezembro de 2022.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Total
475125024	Barbara de Paula Fernandes de Almeida	Gestão e Assistência - CCA-15	12/05/2025 a 08/09/2025	120

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE JUNHO DE 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N. 328 DE 09 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor Andre Canuto de Moraes Lopes, matrícula nº 121511021, ocupante do cargo de Gestor de Vistoria e Identificação Veicular, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, 4 (quatro) dias de Licença Paternidade, no período de 12/02/2025 à 15/02/2025, com fundamento no art. 148 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE JUNHO DE 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N. 329 DE 09 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER afastamento, em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, com fundamento no artigo 136 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Dias	Pror.
110024021	Andreia Matos de Oliveira	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito	27/04/2025 a 25/06/2025	60	Sim
116720021	Fabio Silveira	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito	21/05/2025 a 04/07/2025	45	Não
71516022	Fayez Jose Rizk	Gestor de Atividades de Engenharia de Tráfego e Trânsito	26/05/2025 a 24/06/2025	30	Sim

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE JUNHO DE 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente**Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul****PORTARIA "P" FCMS/Nº 731/2025, 17 DE JUNHO DE 2025.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Convênio N. 0003619, Processo: 85/005.471/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e **Prefeitura Municipal de Bandeirantes/MS**, CNPJ: nº **03.501.491/0001-42**, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. **OBJETO DO CONVENIO: Apoio financeiro para a realização do evento comemorativo ao 60º Aniversário do Município de Bandeirantes/MS.**

FISCAL DE CONVENIO

Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito
Matrícula: 36892023
Cargo: Direção Gerencial e Assessoramento

SUPLENTE DO FISCAL

Nome: Liliana Nassar Scalise
Matrícula: 109956022
Cargo: Gestor de Produção Cultural

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 17 de Junho de 2025.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 668/2025, 05 DE JUNHO DE 2025.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 553/2025, Processo 85/006.280/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e **CONTRATADO: Sater & Sater LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 06.054.256/0001- 68, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (**OBJETO DO CONTRATO: realização de show musical**).

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 667/2025, 05 DE JUNHO DE 2025.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 556/2025, Processo 85/006.278/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: Eduardo Henrique Silva Souza LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 45.280.616/0001-00, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de show musical).

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes

Matrícula: 22240025

Cargo: Gestão e Assistência

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro

Matrícula: 431035024

Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Nilo Correa

Matrícula: 65981026

Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 745/2025, 17 DE JUNHO DE 2025.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 627/2025, Processo 85/007.015/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: Produzent Comunicação e Marketing LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 40.437.404/0001-61, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de show musical.)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes

Matrícula: 22240025

Cargo: Gestão e Assistência

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro

Matrícula: 431035024

Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Nilo Correa

Matrícula: 65981026

Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 744/2025, 17 DE JUNHO DE 2025.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 614/2025, Processo 85/006.920/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: Paulo de Fátima Santos Oliveira-ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 32.803.358/0001-49, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de show

musical.)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes

Matrícula: 22240025

Cargo: Gestão e Assistência

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Nilo Correa

Matrícula: 65981026

Cargo: Direção Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro

Matrícula: 431035024

Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 743/2025, 17 DE JUNHO DE 2025.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 620/2025, Processo 85/006.955/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: Patrecio Rocha Pereira - MEI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 20.823.713/0001-62, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de show musical.)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes

Matrícula: 22240025

Cargo: Gestão e Assistência

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Nilo Correa

Matrícula: 65981026

Cargo: Direção Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro

Matrícula: 431035024

Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 742/2025, 17 DE JUNHO DE 2025.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 619/2025, Processo 85/006.950/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Rafael Augusto Couzzi de Farias - MEI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 50.525.002/0001-72, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de show musical.)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Nilo Correa

Matrícula: 65981026

Cargo: Direção Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 741/2025, 17 DE JUNHO DE 2025.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 621/2025, Processo 85/006.987/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Luciana de Lima Thomaz - ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 19.135.788/0001-71, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de show musical.)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 741/2025, 17 DE JUNHO DE 2025.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 621/2025, Processo 85/006.987/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **BALA DOCE ENTRETENIMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 57.426.284/0001-08, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de show musical.)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 739/2025, 17 DE JUNHO DE 2025.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 618/2025, Processo 85/006.928/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: Wancleya Arce Antônio Lanziani, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 28.464.985/0001-25, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de apresentação artística.)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 738/2025, 17 DE JUNHO DE 2025.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 610/2025, Processo 85/006.915/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **BRIDGE PRODUCÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 51.094.491/0001-18, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de show musical.)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 737/2025, 17 DE JUNHO DE 2025.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 616/2025, Processo 85/006.923/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: RSC Eventos & Publicidade LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 16.825.527/0001-95, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de show musical.)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 736/2025, 17 DE JUNHO DE 2025.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 617/2025, Processo 85/006.921/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: Circo do Mato Grupo de Artes Cênicas, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 07.036.069/0001-14, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de apresentação circense.)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 735/2025, 17 DE JUNHO DE 2025.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 612/2025, Processo 85/006.914/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: e GABRIEL MACIEL DE ANDRADE NOGUEIRA – MEI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 45.549.044/0001-03, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de show musical.)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 734/2025, 17 DE JUNHO DE 2025.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 613/2025, Processo 85/006.918/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e **CONTRATADO: JCE-ORGANIZACAO DE EVENTOS E PROMOCOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 22.349.482/0001-22, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de show musical.)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente d

PORTARIA "P" FCMS/Nº 733/2025, 17 DE JUNHO DE 2025.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 611/2025, Processo 85/006.913/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e **CONTRATADO: Banda Alzira's LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 50.974.092/0001-89 vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de show musical.)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 732/2025, 17 DE JUNHO DE 2025.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 609/2025, Processo 85/006.916/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Juliana G. de Oliveira Brito**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 17.390.035/0001-87 vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de espetáculo.)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" FUNSAU N. 193 de 16 DE JUNHO DE 2025**

A Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

Interromper, as férias da servidora Renata Oliveira da Silva - matrícula n. 116126021, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares, na função de Auxiliar de Enfermagem, a contar de 24/06/2025, referente ao período aquisitivo 08/06/2024 a 07/06/2025, prevista para ser usufruída no período de 23/06/2025 a 07/07/2025, por interesse desta Administração Pública.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2025.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente

Despacho da Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

INTERESSADO: JESSICA SANTOS CORREA, inscrição n. 170005163, nomeado através do Decreto "P" n. 571, de 22 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.815, de 28 de abril de 2025.

ASSUNTO: Prorrogação de Prazo para a posse - Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SES/FUNSAU/SUPERIOR/2024, para Ingresso na Carreira de Gestão de Serviços Hospitalares, do Quadro de Pessoal da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul (FUNSAU).

DECISÃO: AUTORIZO, a prorrogação, com base no § 1º, do artigo 19, da Lei n.1.102, de 10 de outubro de 1990, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 21 de maio até 19 de junho de 2025. (PROCESSO N. 27.017.822-2025).

Campo Grande - MS, 16 de junho de 2025.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.846, de 03 de junho de 2025, página 234 a 236.

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 152 DE 06 DE MAIO DE 2025.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, o Adicional por Tempo de Serviço, de que trata o artigo 111, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 4º da lei 2.157 de 26 de outubro de 2000.

Matrícula Nome	Período Aquisitivo	A Partir de Tempo de Serv. Percentual	Cargo Código Processo
54856021 Alan das Neves	23/03/2020 A 21/03/2025	22/03/2025 20 Anos + 5%	Técnico de Serviços Hospitalares 50090 27.013.707-2025
123415021 Aline Rojas Sol	05/04/2020 A 03/04/2025	04/04/2025 15 Anos + 5%	Técnico de Serviços Hospitalares 50075 27.013.710-2025
97736021 Amaury Edgardo Mont'serrat Ávila Souza Dias	12/03/2020 A 10/03/2025	11/03/2025 15 Anos + 5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50206 27.013.713-2025
99466021 Ana Paula de Souza Borges Bueno	06/03/2020 A 04/03/2025	05/03/2025 20 Anos + 5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50053 27.013.716-2025
61364022 Augusta Ferreira Rodrigues Fialho	28/04/2020 A 26/04/2025	27/04/2025 20 Anos + 5%	Auxiliar Técnico de Serv Hospitalares 50111 27.013.718-2025
Andrea Barbosa de Andrade 18289021	03/08/2026 A 01/08/2021	01/01/2022 20 Anos + 5%	Auxiliar Técnico de Serv Hospitalares 50109 27.017.820-2025
78678021 Claudnei Menezes de Rezende	14/03/2020 A 12/03/2025	13/03/2025 15 Anos + 5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50210 27.013.720-2025
120499021 Cristina Zotti	09/03/2020 A 07/03/2025	08/03/2025 15 Anos + 5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50053 27.013.769-2025
129127022 Daniel Alves Conque Santos	14/03/2020 A 12/03/2025	13/03/2025 20 Anos + 5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50053 27.013.770-2025
84551021 Danielle Elias Camargo Gamarra Vieira	19/04/2020 A 17/04/2025	18/04/2025 15 Anos + 5%	Técnico de Serviços Hospitalares 50075 27.013.771-2025
20907021 Darcilene Souza Chaves	29/03/2020 A 27/03/2025	28/03/2025 15 Anos + 5%	Técnico de Serviços Hospitalares 50075 27.013.772-2025
65015021 Douglas de Alessandro Benitez	19/10/2018 A 17/10/2023	18/10/2023 20 Anos + 5%	Técnico de Serviços Hospitalares 50095 27.013.774-2025

125299021 Eline Loureiro Maciel	12/01/2012 A 09/01/2017	10/01/2017 15 Anos + 5%	Técnico de Serviços Hospitalares 50075 27.015.197-2025
125299021 Eline Loureiro Maciel	10/01/2017 A 08/01/2022	09/01/2022 20 Anos + 5%	Técnico de Serviços Hospitalares 50075 27.015.197-2025
60589021 Evandro Halysson Cangussu Silva	13/03/2020 A 11/03/2025	12/03/2025 15 Anos + 5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50206 27.013.775-2025
Gerson Michelin Costa	12/09/2018 A 09/09/2023	10/09/2023 20 Anos + 5%	Auxiliar Técnico de Serv Hospitalares 50109 27.017.820-2025
127675021 Graciela Mudesto Miranda	06/03/2020 A 04/03/2025	05/03/2025 15 Anos + 5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50053 27.013.776-2025
122860021 Henrique Costa Gasparini	09/03/2020 A 07/03/2025	08/03/2025 15 Anos + 5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50206 27.013.777-2025
126314022 Henrique Ozuna Oshiro	19/04/2020 A 17/04/2025	18/04/2025 15 Anos + 5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50053 27.013.778-2025
31704022 Jorge Alberto Prudente de Aquino	01/04/2020 A 30/03/2025	31/03/2025 15 Anos + 5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50057 27.013.779-2025
46335021 José Alaíde dos Santos Lopes	26/04/2020 A 24/04/2025	25/04/2025 20 Anos + 5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50206 27.013.780-2025
132432021 Kátia Regina Silva	29/06/2017 A 27/06/2022	28/06/2022 20 Anos + 5%	Técnico de Serviços Hospitalares 50109 27.013.781-2025
109124021 Luciana da Silva Ferreira	20/04/2020 A 18/04/2025	19/04/2025 15 Anos + 5%	Técnico de Serviços Hospitalares 50075 27.013.782-2025
67996021 Maria Aparecida de Carvalho	28/03/2020 A 26/03/2025	27/03/2025 15 Anos + 5%	Técnico de Serviços Hospitalares 50075 27.013.783-2025
38433021 Marlene Carvalho Duarte Sampaio	13/04/2020 A 11/04/2025	12/04/2025 25 Anos + 5%	Técnico de Serviços Hospitalares 50109 27.013.908-2025
25534021 Nayara do Carmo Dias	27/04/2020 A 25/04/2025	26/04/2025 15 Anos + 5%	Técnico de Serviços Hospitalares 50075 27.013.912-2025
120547021 Rafaela de Souza Nogueira	05/05/2018 A 03/05/2023	04/05/2023 20 Anos + 5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50053 27.013.998-2025
109481021 Reinaldo Pereira da Silva	20/03/2020 A 18/03/2025	19/05/2025 15 Anos + 5%	Técnico de Serviços Hospitalares 50113 27.014.001-2025

108595022 Rejane da Silva Fontoura	28/08/2016 A 26/08/2021	27/08/2021 20 Anos + 5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50070 27.014.023-2025
41281021 Renata Evarini	16/03/2020 A 14/03/2025	15/03/2025 15 Anos + 5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50068 27.014.032-2025
38285021 Rubia Nazareth Dantas	17/03/2020 A 15/03/2025	16/03/2025 15 Anos + 5%	Técnico de Serviços Hospitalares 50095 27.014.113-2025
106319021 Sílvia Renata de Souza	19/03/2020 A 17/03/2025	18/03/2025 20 Anos + 5%	Técnico de Serviços Hospitalares 50109 27.014.121-2025
133163023 Thays Aparecida Nunes Campozano	18/04/2020 A 16/04/2025	17/04/2025 10 Anos + 5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50068 27.039.843-2024

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE MAIO DE 2025.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº. 729, de 17 de junho de 2025.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, no período de 30 de julho de 2025 a 27 de setembro de 2025, a Licença Maternidade de LIDIANI FIGUEIREDO SANTANA, matrícula nº. 496035022, ocupante do cargo Professor de Ensino Superior, nível IV, Código 60073, com fulcro na Lei nº. 3.855, de 30 de março de 2010 (Processo nº 29/027031/2025).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS.

PORTARIA "P"/UEMS nº. 730, de 17 de junho de 2025.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar JAQUELINE DE ANDRADE TORRES, matrícula nº. 467496022, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, classe A4, nível I, código 60096, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pelo Setor de Atenção Psicológica (SAP), na Pró-Reitoria de Ações Afirmativas, Equidade e Permanência Estudantil (PROAFE), no período de 23 de junho de 2025 a 02 de julho de 2025, em substituição a titular NATALI PORTELA, matrícula nº. 33981021, em férias no período. (Processo nº. 29.041.349-2025).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS.

PORTARIA "P"/ UEMS nº. 731, de 17 de junho de 2025.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar TANIA MARIA SORDI, matrícula nº. 496541022, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, classe A1, nível I, código 60096, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pelo Setor de Auxílio Estudantil (SAE), na Pró-Reitoria de Ações Afirmativas, Equidade e Permanência Estudantil (PROAFE), no período de 14 a 23 de julho de 2025, em substituição a titular JOSIANE APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº. 101070021, em férias no período. (Processo nº. 29.094.125-2024).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS.

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" IMASUL N. 108, DE 17 DE JUNHO DE 2025.**

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere a Portaria "P" IMASUL N. 93, de 28 de Julho de 2023, resolve:

CONCEDER a Larissa Conte Gabinio, ocupante do cargo Analista Ambiental, matrícula nº 815078021, lotado neste Instituto de Meio Ambiente de MS, 8 (oito) dias em virtude de Licença Gala, no período de 12/06/2025 a 19/06/2025, com fundamento no artigo 171 da Lei nº 1.102/1990 e no inciso XI, do artigo 5º do Decreto 10.738 de 18 de abril de 2002.

CAMPO GRANDE, 17 DE JUNHO DE 2025

ROBERTO SILVEIRA BARBOSA

Gerente de Administração do Instituto de Meio Ambiente

PORTARIA "P" IMASUL N. 109, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no artigo 14 do Decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados neste Instituto, para, compor a Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação e do Gestor da Parceria, referente ao Projeto denominado - Ictioplâncton e Ictiofauna no Parque Estadual das Nascentes do Rio Taquari e seu entorno: avaliação de sua contribuição para a manutenção da pesca na Bacia do Rio Paraguai, conforme o Termo de Fomento n. 001/2025, Processo Imasul NUP 83.040.263-2024.

GESTORA		
Servidora	Matrícula	Função
Thais Barbosa de Azambuja Caramori	83689021	Gestora
COMISSÃO		
Servidor	Matrícula	Função
Heriberto Gimenes Júnior	432001022	Presidente
Katiuscia Balbuena Coene	88296023	Membro
Vander Melquiades Fabricio de Jesus	61807022	Membro

Campo Grande, 17 DE JUNHO DE 2025.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretora-Presidente do Instituto de Meio Ambiente

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

Atos Normativos**EXTRATO DE DECISÃO**

Processo SEI n. 33/000908/2025

Inexigibilidade de Licitação n. 015/DPGE/2025

Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviços de treinamento e capacitação da equipe sobre reequilíbrio dos contratos administrativos.

Decisão: Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico n. 106/2025/ASSEJUR, emitido pela assessora jurídica Ana Luísa Carneiro Monteiro Barbosa Morceli (matrícula 55283943) e, observado o princípio da legalidade e preservado o interesse público, com base no art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal n. 14.133/2021, no art. 7º, §6º, II e VIII da Lei Complementar n. 111, de 2005, e, ainda, com fulcro no art. 2º, I e art. 5º, I, ambos da Resolução DPGE n. 012, de 2007, AUTORIZO a contratação direta, com recursos do FUNADEP, por meio da Inexigibilidade de Licitação n. 015/DPGE/2025, da empresa CLG TREINAMENTO PROFISISONAL LTDA visando a realização de treinamento e capacitação sobre reequilíbrio dos contratos administrativos correspondente a 8 (oito) inscrições, em data a definir, no valor total de R\$ 15.976,00 (quinze mil e novecentos e setenta e seis reais).

Campo Grande, MS, 16 de junho de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

Republica-se, a fim de complemento de informações, o Extrato do Acordo de Cooperação Técnica n. 013/DPGE/2025 (Processo SEI n. 23.0.000000567-3), publicado no Diário n. 11.856, de 12/06/2025, p. 258-259:

Processo SEI n. 23.0.000000567-3

Partícipes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e Ecoa Perícias e Avaliações Ltda.

Objeto: A elaboração de laudos técnicos e perícias, por parte da ECOA, sobre danos patrimoniais sofridos por pessoas mulheres vítimas de violência doméstica e pessoas vítimas de violência de gênero, assistidas pela DEFENSORIA;

Vigência: O presente instrumento terá vigência de 60 (sessenta) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação aplicável, observado o Cronograma de Atividades (item 11, do Anexo I);

Publicação: A publicação do presente instrumento e de eventuais aditivos, sob a forma de extratos, a serem publicados no Órgão de Imprensa Oficial do Estado, ficarão a cargo da DEFENSORIA, no prazo e forma dispostos na legislação pertinente.

Foro: Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande (MS) para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

Acompanhamento e fiscalização: Kricilaine Oliveira Souza Oksman e Amélia Luna Prado

Data da Assinatura: 27 de maio de 2025.

Assinam: Pedro Paulo Gasparini e Fernando Machado Klein.

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Água Clara

Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico nº 047/2025. Processo Administrativo nº 130/2025. Registro do TCE/MS: C3C5E9E0246A94B1305D06C2691954161020A10D. A Prefeitura Municipal Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor, e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar rural para atendimento dos alunos residentes na zona rural do município de Água Clara /MS, durante o ano letivo de 2025, conforme calendário escolar por 100 dias letivos e observadas as especificações de trajetos, horários, quilômetros diários e exigências estabelecidas no termo de referência, edital e seus anexos. Recebimento e Abertura das Propostas: às 08h00min horas (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 10 de julho de 2025. Local: <https://comprasbr.com.br/> - "Acesso Identificado". Edital e Informações: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal Compras BR no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> - Portal de Transparência do Município no endereço: <http://189.86.4.18:8079/transparencia/> - Aviso de Licitações no endereço eletrônico: <http://www.pmaguaclara.ms.gov.br/publicacoes/aviso-de-licitacao/> - Portal de Compras e Edital no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>. Informações: Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min às 17h00min (horário local), ou pelo e-mail licitacao01@pmaguaclara.ms.gov.br. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Água Clara/MS, 13 de junho de 2025.

Izequias Moreira Dias
Agente de Contratação

Torna Sem Efeito. Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico nº 047/2025. Processo Administrativo nº 130/2025. A Prefeitura Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Departamento de Licitações e Contratos, torna sem efeito a publicação do Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial da União nº 112, página 297, data 16 de junho de 2025, Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 11.858, página 238, data 17 de junho de 2025, Diário Oficial do Município nº 1432, página 02, data 16 de junho de 2025, referente ao Processo Administrativo nº 130/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 047/2025, por anulação dos atos. Água Clara/MS, 17 de junho de 2025.

Gerolina da Silva Alves
Autoridade Superior

Extrato de Extinção Unilateral. Ata de Registro de Preços nº 001/2025. Processo Administrativo Nº. 248/2024. Pregão Eletrônico nº 001/2025. Partes: Município de Água Clara/ MS e a empresa Royal Soluções Comercio e Serviços Ltda. Da Extinção: Em conformidade com Art. 137, inciso VIII c/c Art. 138. Inciso I e nos Art. 19 e 20 do Decreto Municipal 307/24, a partir desta data resolvem Cancelar unilateralmente todos os itens da Ata De Registro De Preços nº 001/2025, cujo objeto é registro de preços para fornecimento de gêneros alimentícios (merenda escolar) perecíveis ou não perecíveis, bem como o fornecimento de pães (produtos de padaria), visando o atendimento às necessidades diárias das unidades escolares da rede municipal de ensino do município de Água Clara/MS, para elaboração de merenda escolar aos alunos, conforme calendário escolar do ano letivo de 2025 e de acordo com termo de referencia, edital e seus anexos. Fundamento Legal – O Cancelamento fundamenta-se no Art. 137, inciso VIII c/c Art. 138. Inciso I e nos Art. 19 e 20 do Decreto Municipal 307/24. Data: 13/06/2025. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara/MS, Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal, Secretária Municipal de Educação – Vanessa Nunes Moura dos Santos.

Termo de Extinção Unilateral. Ata de Registro De Preços nº 026/2024. Processo Administrativo nº. 103/2024. Pregão Eletrônico nº 038/2024. Partes: Município de Água Clara/ MS e a empresa BLK Comercio de Produtos Alimentícios Ltda. Da Extinção: Em conformidade com Art. 137, inciso VIII c/c Art. 138. Inciso I e nos Art. 19 e 20 do Decreto Municipal 307/24, a partir desta data resolvem cancelar unilateralmente todos os itens da Ata de Registro de Preços nº 026/2024, cujo objeto é seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços, para futuro eventual fornecimento de material de higienização, limpeza e descartável, para suprir as necessidades diárias das secretarias municipais de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste termo de referência, edital e seus anexos. Fundamento Legal – O Cancelamento fundamenta-se no Art. 137, inciso VIII c/c Art. 138. Inciso I e nos Art. 19 e 20 do Decreto Municipal 307/24. Data: 13/06/2025. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara/MS, Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal, Secretária Municipal Administração – Luciana de Jesus Campo da Silva, Secretária Municipal de Educação – Vanessa Nunes Moura dos Santos, Secretário Municipal de Esporte – Marcos Lucas de Lima Dutra, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável – Lucas Antônio Scarpita Bim, Secretário Municipal de Infraestrutura – Tarciso Eder Vasquez de Souza, Secretária Municipal de Finanças – Emilaine Ribeiro Zonatto, Secretária Municipal de Cultura – Ludmila Torres Andrade Bellini Messias, Secretária Municipal de Meio Ambiente – Leticia Rodrigues Feitosa Santana, Secretário Municipal de Saúde – Alex de Oliveira, Secretária Municipal de Assistência Social – Dayane Rosa Peres.

Extrato do Contrato nº 088/2025. Processo Administrativo nº 117/2025. Pregão Eletrônico nº 039/2025. Registro do TCE/MS: D7B78D8B7CDA78DA0A9E45A80DB4AE6566A09507. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação e a empresa: Enzo Veículos LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de 01 (um) veículo de passeio, ano/modelo 2025 ou superior, zero quilômetro, tipo sedan. esta aquisição é proveniente de recursos da gestão descentralizada do bolsa família – IGD BF, destinada a atender à demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social para o centro de referência de Assistência Social, assistido pela Secretaria de Assistência Social e Habitação de Água Clara/MS, conforme condições, quantidade, especificação e exigências estabelecidas neste termo de referência, edital e seus anexos. Valor Total: R\$ 102.990,00 (cento e dois mil, novecentos e noventa reais). Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 06 (seis) meses, a partir da data da sua publicação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. Vigência Inicial: 17/06/2025. Vigência Final: 17/12/2026. Assinam: Contratante: Município De Agua Clara/MS, Gerolima da Silva Alves - Fundo Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação - Dayane Rosa Peres. Contratada: Enzo Veículos Ltda - Carlos Eduardo Nunes de Mamã Fernandes.

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

TERMO DE ADJUCAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2025)

Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge): 1E10BBCB859D56B106EDFD7EF2A81E3121ADFF90

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Anaurilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação, nos termos do inciso V e VI, do artigo 13, do Decreto Municipal nº. 1.571/2020, considerando o resultado proferido pela(o) Pregoeiro(a) no processo administrativo acima mencionado, decidiu HOMOLOGAR o resultado da presente licitação, conforme segue:

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de insumos médico-hospitalares destinados à aspiração de vias aéreas e à administração de alimentação enteral, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Anaurilândia/MS, em conformidade com as especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

Ofertante: ATLANTICO BC PARA SAUDE LTDA - EPP – CNPJ 35.626.812/0000-21 COM VALOR TOTAL DE 2.100,00 (dois mil e cem reais).

Ofertante: OESTE MED COMERCIO E IMPOTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP – CNPJ 28.069.066/0001-57 COM VALOR TOTAL DE 108.500,00 (cento e oito mil e quinhentos reais).

Ofertante: LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP – CNPJ 34.223.536/0001-98 COM VALOR TOTAL DE 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no processo acima mencionado, em favor da empresa vencedora.

Anaurilândia-MS, 17 de junho de 2025.

Guilherme Gomes Zandonadi

Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 79/2025

(CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO EXAMES LABORATORIAIS)

(INEXIGIBILIDADE Nº 15/2025)

PARTES:

CREDENCIANTE: Fundo Municipal de Saúde do Município de Anaurilândia-MS.

CREDENCIADO: HELVIO RAMÃO MEZA SOARES DA SILVA ME.

OBJETO: O presente Chamamento Público tem por objetivo o Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de exames laboratoriais, compreendendo coleta, análise e emissão de laudos, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Anaurilândia/MS, mediante adesão às condições previstas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 139.349,70 (Cento e trinta e nove mil trezentos e quarenta e nove reais e setenta centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 11/06/2025.

ASSINAM: Sr. GUILHERME GOMES ZANDONADI – Secretário Municipal de Saúde, e a pessoa física responsável pela empresa: Hélivio Ramão Meza Soares da Silva.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 80/2025

(CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO EXAMES LABORATORIAIS)

(INEXIGIBILIDADE Nº 15/2025)

PARTES:

CREDENCIANTE: Fundo Municipal de Saúde do Município de Anaurilândia-MS.

CREDENCIADO: LABORATORIO CONFIANÇA LTDA.

OBJETO: O presente Chamamento Público tem por objetivo o Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de exames laboratoriais, compreendendo coleta, análise e emissão de laudos, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Anaurilândia/MS, mediante adesão às condições

previstas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 267.658,99 (Duzentos e sessenta e sete mil seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 11/06/2025.

ASSINAM: Sr. GUILHERME GOMES ZANDONADI – Secretário Municipal de Saúde, e a pessoa física responsável pela empresa: Ademir dos Santos Rodrigues.

**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 81/2025
(CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO EXAMES LABORATORIAIS)
(INEXIGIBILIDADE Nº 15/2025)**

PARTES:

CREDENCIANTE: Fundo Municipal de Saúde do Município de Anaurilândia-MS.

CREDENCIADO: DI VIANA LABORATORIOS LTDA

OBJETO: O presente Chamamento Público tem por objetivo o Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de exames laboratoriais, compreendendo coleta, análise e emissão de laudos, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Anaurilândia/MS, mediante adesão às condições previstas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 78.617,86 (Setenta e oito mil seiscentos e dezessete reais e oitenta e seis centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 11/06/2025.

ASSINAM: Sr. GUILHERME GOMES ZANDONADI – Secretário Municipal de Saúde, e a pessoa física responsável pela empresa: Valmir Dionísio Viana.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 10/2023

Chamamento Público Inexigibilidade nº 002/2023

Termo de Credenciamento nº 267/2024

Credenciante: Fundo Municipal de Saúde de Anaurilândia

Credenciada: Ligiele Cristian Moreira

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o prazo do termo de credenciamento nº 267/2024 por mais 12 (doze) meses. Em razão do disposto na cláusula anterior, fica aditado o valor estimado do termo de credenciamento n. 267/2024 em mais R\$ 58.320,00 (cinquenta e oito mil trezentos e vinte reais), mantendo-se o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) por consulta com previsão de até 81 (oitenta e uma) consultas por mês.

Data: 13/06/2025

Assinam: Guilherme Gomes Zandonadi e Ligiele Cristian Moreira

Prefeitura Municipal de Angélica

**AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 029/2025
PREGÃO PRESENCIAL N. 006/2025**

Código registro TCE/MS: 7D4FFFF651D83D5C20F7E07B9CC3589CDEB0FC4A8

O Município de Angélica/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**" nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006 e alterações, e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório, objetivando REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. **Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: 03 de julho 2025, às 08H00MIN**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua 13 de Maio nº 676 - Bairro Jardim das Flores - Angélica/MS. **Retirada do Edital:** O Edital poderá ser acessado por meio do Portal de Aviso de Licitações do Município, pelo link: <https://transparencia.betha.cloud/#/3CsimkdIAFWc2SxNasIRBA==>, ou disponibilizado por solicitação para endereço eletrônico licitacao3@angelicams.com.br, devidamente preenchida, assinada e carimbada com CNPJ. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67- 3446-1641), ou no setor de Licitações das 07h00min às 12h00min. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Angélica – MS, 16 de junho de 2025.

**Caio Henrique Duarte da Silva
Pregoeiro**

Prefeitura Municipal de Aquidauana**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2025
RATIFICAÇÃO E DECISÃO SOBRE RECURSO**

O Exmo. Prefeito Municipal de Aquidauana, Mauro Luiz Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em atenção ao Art. 165, § 2º da Lei nº 14.133/2021, com relação a Concorrência Eletrônica nº 06/2025 que tem por objeto a contratação de empresa especializada para construção do Espaço Esportivo Comunitário, no município de Aquidauana/MS (Novo PAC obra tipo B), em atendimento ao Convênio com Ministério do Esporte/Novo PAC nº 51000000429/2023 - Proposta nº 001511/2024 - Termo de Compromisso nº 959996/2024/MESP/CAIXA, considerando a cláusula 9 e suas subcláusulas do edital da Concorrência Eletrônica em epígrafe, e considerando o Parecer Jurídico nº 193/2025 da Procuradoria Geral do Município e o Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Município, Ravello Paes Advogados (fls 766 à 773) que opinam e recomendam pelo conhecimento e pelo não provimento do recurso interposto pela empresa FÊNIX COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, RATIFICO as ações e decisões da Agente de Contratação e da equipe de apoio referente a Inabilitação da empresa FÊNIX COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA.

Dessa forma, decido CONHECER do recurso interposto pela empresa FÊNIX COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, e, no mérito, NEGAR-LHE Provimento.

Aquidauana MS, 17 de junho de 2025.

Mauro Luiz Batista
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Batayporã**RESULTADO DE DISPENSA ELETRONICA Nº 015/2025**

O Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, do art. 71, da Lei Federal nº 14.133/21, processada a Dispensa Eletrônica em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo nº 083/2025, que tem por objeto a LOCAÇÃO DE SISTEMA DE VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO REMOTO, para atendimento das demandas da 44ª Festa do Sereno, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (S.E.C.E.L), do Município de Batayporã - MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TR e seus anexos, Processo SIGA Nº BA-ADM-2025/03734, processo administrativo nº083/2025, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da(s) proponente(s) conforme segue: ELETROHOME LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.683.510/0001-49, no valor total de R\$ 11.999,00 (onze mil novecentos e noventa e nove reais).

Batayporã - MS, 17 de junho de 2025.

GERMINO DA ROZ SILVA
Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025, tipo menor preço por item, EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – LEI COMPLEMENTAR 123/2006, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de rádio transceptor portáteis para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública e Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo do Município de Batayporã – MS, processo unificado, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2025/03484, processo administrativo nº 094/2025, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e anexo I termo de referência. Código de registro no TCE/MS: 60262AB23846DCE3B189478545872374CEA172E4. O Edital poderá ser solicitado gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), no sítio eletrônico oficial www.bnc.org.br ou no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. Abertura das Propostas dia 14/07/2025 às 09h00min (Horário Brasília-DF).

Batayporã-MS, 17 de junho de 2025.

SABRINA AMORIM ARAUJO
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Caarapó**ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2025-CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025 tipo "Menor Preço Global"

Código e-sfinge: 67754BD16AACB746B380D4AFFC36ED7CFDDE77B7

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia, em regime de empreitada global, visando a execução de obra de Construção da Unidade de Valorização de Recicláveis – URV, conforme convênio ITAIPU Binacional Nº 5007950/2023, no município de Caarapó - MS, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro e demais Anexos, partes integrantes da licitação em epígrafe, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação, à empresa participante: DIAS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ nº 40.775.425/0001-97, para executar os Serviços/Obra constantes no item 1 (um), pelo valor total global de R\$ 809.000,00 (oitocentos e nove mil reais), conforme especificações e preço constantes nas Atas deste certame. Caarapó-MS, 17 de junho de 2025.

Milton Junior Lugo dos Santos
Chefe de Gabinete

AVISO DE RESULTADO – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2025-CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025 tipo "Menor Preço Global"

Código e-sfinge: 67754BD16AACB746B380D4AFFC36ED7CFDDE77B7

O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Agente de Contratação, torna público o RESULTADO do Processo Administrativo nº 048/2025, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia, em regime de empreitada global, visando a execução de obra de Construção da Unidade de Valorização de Recicláveis – URV, conforme convênio ITAIPU Binacional Nº 5007950/2023, no município de Caarapó - MS, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro e demais Anexos, partes integrantes da licitação em epígrafe, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, o qual foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO pela autoridade competente abaixo descrita, Empresa: DIAS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ nº 40.775.425/0001-97, para executar os Serviços/Obra constantes no item 1 (um), pelo valor total global de R\$ 809.000,00 (oitocentos e nove mil reais), conforme especificações e preço constantes nas Atas deste certame. Caarapó-MS, 17 de junho de 2025.

Cleonice Vieira Lopes
Agente de Contratação

ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado supra.
Milton Junior Lugo dos Santos
Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul**AVISO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da pregoeira designada através da portaria 503/2025, em atenção ao teor dos arts. 53 a 55 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", visando a aquisição de telhas termoacústicas para atender a Secretaria de Educação e Cultura.

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **04 de julho de 2025, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site bll.org.br, em atenção a [redação do art. 55 da NLLC](#).

Código de Registro: 9E7717D4989BE6D361FE0885030275B92254E1B6

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

Chapadão do Sul/MS, em 17 de junho de 2025.

Bruna Letícia Alves de Souza
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Corumbá**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

Processo – 11.121/2025. Objeto: Aquisição de materiais de sinalização e interdição como cones, supercones, cone balizador (pontaletes), canalizador de fluxo e fitas zebreadas para DFT – Divisão de Fiscalização de Trânsito da Agência Municipal de Trânsito e Transporte.

Autorizo a Dispensa de Licitação epigrafada, materializada no Termo de Referência e demais documentos dos autos, para contratação das empresas e lotes 1,2,3,4 relacionados abaixo:

Lote 1 – VICTOR LAZARINO OZORIO - R\$3.683,40 (Tres mil Seiscentos e oitenta e três reais e quarenta centavos)

Lote 2 – SKY CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)

Lote 3 – T & T INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO LTDA – R\$ 2.239,60 (Dois mil e duzentos e trinta e nove reais e sessenta centavos)

Lote 4 – SKY CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – R\$ 1.756,00 (Um mil, setecentos e cinquenta e seis reais).

Diante dos dados expostos e da documentação apresentada, RATIFICO o procedimento de dispensa de licitação, com base no art. 72, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/2021 e no art. 22, inciso XI, do Decreto Municipal n.º 3.003/2023.

Data de Assinatura: 11/06/2025.

Assina: Mariana Ricco Arguello Ortiz – Diretora-Presidente da Agetrat.

Extrato do Contrato Administrativo Nº 07/2025 – FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO, Processo Administrativo nº 7443/2025

Partes: Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico e a empresa Jrba Solucoes Servicos Administrativos Ltda

Cláusula Primeira – Do Objeto: Aquisição de placas de fiscalização autoadesivas nas cores vermelha, amarela e verde, visando garantir a identificação clara e imediata do status das obras atendendo às necessidades da Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico – FUPHAN.

Valor Global: R\$ R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Vigência: 90 (noventa) dias

Dotação Orçamentária – Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico

Unidade Gestora: 79	Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico
Projeto Atividade: 4663	Gerenciamento das Atividades da Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico
Elemento de Despesa: 33.90.39.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Data da Assinatura: 17/06/2025

Assinam: Lauzie M. M. Xavier Salazar - Diretora Presidente e a empresa JRBA SOLUCOES SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL DE 17/06/2025 – Edição Nº. 11.858 – Pág. 243 e 244.

Retifica-se por incorreção o Extrato do Contrato Administrativo nº 05/2025.

Onde se lê: "Partes: Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico e a empresa Lontra & Cia Ltda.

Leia-se: "Partes: Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico e a empresa Maxbrio Industria e Comercio de Produtos de Limpeza".

Prefeitura Municipal de Costa Rica**REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO**

Credenciamento nº 11/2022

Inexigibilidade de Licitação nº 18/2022

Processo nº 154/2022

OBJETO: Contratação de empresas, mediante credenciamento para realização de exames de ressonância magnética, para atender as solicitações dos pacientes do SUS.

O **MUNICÍPIO DE COSTA RICA**, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 16.091/2023 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, torna público a **republicação do Credenciamento para a Contratação de empresas, mediante credenciamento para realização de exames de ressonância magnética, para atender as solicitações dos pacientes do SUS**. Os envelopes contendo a **DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO** das empresas interessadas em participar serão recebidos **a partir de 22 de junho de 2025 das 07:00 às 13:00 horas, (de segunda a sexta-feira, em dias úteis, em que houver expediente no Município de Costa Rica – MS) até o dia 22 de junho de 2026**, na sede da Prefeitura Municipal, Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, em Costa Rica/MS, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação através do site:

<http://www.costarica.ms.gov.br>, no campo "licitações", ou ainda junto à Comissão Permanente de Licitação no endereço: Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, em Costa Rica/MS.

Para maiores informações entre em contato através do telefone (67) 3247-7037 ou e-mail: licitacao@costarica.ms.gov.br. Costa Rica, 17 de junho de 2025.

Wilsiany Carrijo Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Coxim

Aviso de Reabertura de Processo Licitatório

O Município de Coxim-MS, por meio do Fundo Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados a REABERTURA do Processo Licitatório nº 104/2025, referente à modalidade, Concorrência Eletrônica 004/2025, sob o nº EDITAL Nº 017/2025. Cujo objeto é a Contratação de empresa especializado para execução de Obra de Construção do Centro Especializado de Reabilitação – CER Tipo II, conforme Proposta nº 11970.1350001/21-008 SISMOB, no município de COXIM/MS conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexo. A nova data para recebimento das propostas e demais prazos ficam assim estabelecidos: Data da sessão pública: 24/06/2025 Horário: às 09h00min (horário de Brasília). Local: **PORTAL: BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL** www.bll.org.br. As demais condições do edital permanecem inalteradas. O edital e seus anexos estão disponíveis no Portal da Transparência do município no sítio eletrônico www.coxim.ms.gov.br, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no sítio eletrônico <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Coxim – MS, 17 de junho de 2025. Claudival Conceição de Araújo. Gerente de Licitação.

Prefeitura Municipal de Ladário

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1195/2025.

O MUNICÍPIO DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitação, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, nos termos da legislação pertinente:

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA DE PAVIMENTAÇÃO, SISTEMA DE DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, CALÇADA E ACESSIBILIDADE NAS RUAS N. S. DOS NAVEGANTES, TRAVESSA VIEIRA NETO, TV. DOS ESPORTISTAS, RUA DOM PEDRO II E RUA PRES. KUBISTCHEK NO BAIRRO SANTO ANTÔNIO, NO MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS ORIUNDO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 939657 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LADÁRIO E O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.

Recebimento das propostas: 18/06/2025 às 09h ao dia 07/07/2025 às 09h (horário de Brasília).

Data da Disputa: 07 de julho de 2025 às 10 horas (horário de Brasília).

Local: A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio do sistema eletrônico: Compras BR - <https://comprasbr.com.br/>, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital.

Retirada do Edital 10/2025: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos mediante expressa identificação do requisitante, através do endereço eletrônico licitacao.ladario@gmail.com ; ou ainda através do Portal da Transparência <https://www.ladario.ms.gov.br/portal/transparencia> , ou presencialmente na sede da Prefeitura Municipal de Ladário – Setor de Compras e Licitações, sito à Rua Corumbá, nº 500, Centro.

Código de Registro e-Sfinge: 42F6DAF1CA1A0A1C8F2040AE6598F464EA5B115C

Ladário-MS, 17 de junho de 2025.

Informações: licitacao.ladario@gmail.com

Assina: Waldecyr Ferreira de Arruda - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, resolve: HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos: a) N. Processo: 2880/2025; b) N. Licitação: 032/2025 - PE; c) Modalidade: Pregão Eletrônico; d) Data de Homologação: 16/06/2025, e) Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de exames laboratoriais e procedimentos diagnósticos para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS.

Participante: BARONCELI & CIA LTDA.: Total do Participante: R\$ 169.780,80

Participante: DI VIANA LABORATORIOS LTDA: Total do Participante: R\$ 107.290,06

Participante: THAIS TERRA MAIA PICOLI LTDA: Total do Participante: R\$ 118.104,00

Total Geral: R\$ 395.174,86

Nova Andradina, 16/06/2025

JOZELI CHULLI DA SILVA MARTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados, torna público aos interessados a alteração da data da Sessão do Pregão Eletrônico nº 03/2025 – Processo Nº PM-ADM-2025/01712, com critério de julgamento (menor preço por item), nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando **(CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK PARA ATENDER DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA/MS. ATRAVÉS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS).**

CÓDIGO E-SFINGE TCE/MS 05C6D85A0E961DC47244CAF5C7F6DA4D4A089AB6

O Edital e os demais anexos estarão disponíveis: na íntegra, pelo site: <https://transparencia.betha.cloud/#/xBsJdcJl2sm6vP6blTxkvw==/consulta/56886> e <https://bll.org.br/>.

DATA E HORÁRIO QUE ACONTECERIA A SESSÃO

19 de junho de 2025 – a partir das 09:00 Horas (Horário de Brasília)

NOVA DATA E HORÁRIO DA SESSÃO E PERÍODO DE LANCES

23 de junho de 2025 – a partir das 09:00 Horas (Horário de Brasília)

JUSTIFICATIVA: Conforme item 19.6 do edital, “Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário”, a data que prevista para abertura da sessão dia 19/06/2025 é feriado nacional e o dia 20/06/2025 é ponto facultativo não havendo expediente.

LOCAL DE REALIZAÇÃO: www.bll.org.br

QUALQUER ESCLARECIMENTO ENCAMINHAR ATRAVÉS DA PLATAFORMA CITADA! **SUPORTE AO FORNECEDOR (41) 3149-9321. Nova Andradina/MS. Assinado digitalmente.**

WELINTON BACHEGA BRITO

Agente de contratação

Prefeitura Municipal de Paranaíba**AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025**

Código de Registro TCE MS:

“3A1A15377F6F409A94D6598191C8B9E1A9AE2371”

O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através do Agente de Contratação, designado pelo **DECRETO Nº 1210/2024, DE 12 DE JANEIRO DE 2024**, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1 de abril de 2021 com suas respectivas alterações, TORNA PÚBLICO que no dia **7 DE JULHO DE 2025, ÀS 9:00 (NOVE) HORAS (horário de Brasília-DF)**, através do site <https://bll.org.br/>, fará realizar a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do Tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, **MODO DE DISPUTA “ABERTO”**, especificada no **OBJETO**, mediante as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus anexos.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de **material para laboratório**, visando atender as necessidades do laboratório municipal, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no portal da transparência do Município de Paranaíba no seguinte endereço www.paranaiba.ms.gov.br/portal_transparencia/ e <https://bll.org.br/>.

Paranaíba-MS, 17 de junho de 2025.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Porto Murtinho**EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2025**

O MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO – MS, através da Secretaria Municipal de Administração, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº sob Nº 03.107.539/0001-32, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **“MENOR PREÇO GLOBAL”** e de acordo com as condições estabelecidas no Edital, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa para o Município.

Código registro TCE: D29E3E4382D9689A4A52108A090489033880A27E

Objeto: Contratação de empresa especializada nas áreas de perícias médicas, para prestação de serviços, por demanda livre, de **INSPEÇÃO MÉDICA (PERÍCIA SINGULAR) E JUNTA MÉDICA OFICIAL (PERÍCIA CONJUNTA)**, a fim de atender aos Servidores Públicos do Município de Porto Murtinho – MS.

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital estará disponível, podendo ser obtido, exclusivamente, no eletrônico no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Plataforma BLL Compras – <https://bll.org.br> e no site do município <https://portomurtinho.ms.gov.br/>.

Valor Total Referencial: R\$ 323.177,28 (trezentos e vinte e três mil, cento e setenta e sete reais e vinte e oito centavos).

INÍCIO REC. PROPOSTA: 18/06/2025 08:00

FIM REC. PROPOSTA: 07/07/2025 07:00

INÍCIO DISPUTA: 07/07/2025 09:00

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA (DF)

LOCAL: Plataforma BLL Compras – <https://bll.org.br/>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: [menor preço global]

MODO DE DISPUTA: [aberto]

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

Base legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, do Decreto Municipal nº 15.110 de 17 de janeiro de 2024 e demais legislação aplicável.

Porto Murtinho MS, 17 de junho de 2025.

Juscilei da Silva Paim

Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2025

O **Município de Rio Brilhante - MS**, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará processo licitatório na Modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL DO ITEM"**, em conformidade com a Lei Federal Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 32.574/2024 e Lei complementar nº 123/06 e alterações, objetivando a contratação de obra para pavimentação e drenagem em diversas ruas do Município de Rio Brilhante - MS, através do Contrato de Repasse OGU nº 945896/2023 - Operação 1088540-66, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. **DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 07/07/2025 às 09:00 horas (horário de Brasília) no portal www.bll.org.br** O Edital encontra-se disponível: No site www.bll.org.br; no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante - MS (e-mail: licitacao@riobrilhante.ms.gov.br), Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 - Centro, celular/whatsapp: (67) 9.9687-1038, das 07h às 13h e/ou no site www.riobrilhante.ms.gov.br (portal transparência). Rio Brilhante - MS, 17 de junho de 2025.

Luma Moraes de Oliveira Guimarães

Agente de Contratação - Portaria nº 119/2.025

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge):

F746CDEE8DCAB6DB3A8F343D339CCA44D283B633

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo tipo utilitário sem acessibilidade, zero quilômetro; ano e modelo não inferior à data da contratação; carroceria tipo minivan; capacidade para 7 (sete) ocupantes, em atendimento a resolução nº 08/2024 do Fundo Municipal de Assistência Social, emenda parlamentar nº 202444200012, processo SEI nº 71000021645202418, espelho da programação nº 500720820240002, destinada à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE. Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 026/2025, referente à licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2025, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do art. 71º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021. **HOMOLOGO e ADJUDICO** o procedimento licitatório, onde sagrou-se vencedora a empresa **AHO FRANCE LTDA** (35373738000189) com o item: 1 no valor total de R\$ 120.500,00 (cento e vinte mil e quinhentos reais). Rio Brilhante - MS, 17 de junho de 2025.

ISAIR JORIS

Secretário Municipal de Assistência Social

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

Aviso de Licitação Pública

Modalidade Concorrência Eletrônica nº 005/2025

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Concorrência Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, que tem como objeto a Seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a contratação de empresa especializada para execução das obras de construção de unidade escolar com 09 salas de aula - Escola de Tempo Integral pavimento térreo - conforme padrão arquitetônico do FNDE, no âmbito do Plano de Ações Articuladas (PAR), no município de São Gabriel do Oeste/MS, em conformidade com o Memorial Descritivo, Planilha orçamentária, Projetos e cronograma Físico Financeiro, em conformidade com a Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos, com recursos financeiro do Convênio nº 960725/2023 - PAC Termo de Compromisso nº 960725/2024, Proposta nº 0041662/2024, Programa PAC nº 26298004637, MEC/FNDE/ Ministério da Educação, para construção de Escola de Tempo Integral, 09 (nove) salas, no Bairro Santa Luzia, no Município de São Gabriel do Oeste MS, em

atendimento a Secretaria Municipal de Educação, em sessão pública, **às 09:00hs(Horário de Brasília) do dia 10 de julho de 2025**, com abertura no Portal www.portaldecompraspublicas.com.br, **Integra do Edital e anexos**, estarão disponíveis nos seguintes endereços eletrônicos:

www.portaldecompraspublicas.com.br, <http://sip.saogabriel.ms.gov.br:8086/Transparencia/>
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Informações: 67-3295 2111-Setor de Licitações. São Gabriel do Oeste – MS, 17 de junho de 2.025.
Ronilso Freitas Brandão-Superintendência de Compras e Licitações

Aviso de Licitação Pública
Modalidade Concorrência Eletrônica nº 004/2025

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Concorrência Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, que tem como objeto a Seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a contratação de empresa especializada para execução das obras de reforma do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, em conformidade com o Memorial Descritivo, Planilha orçamentária, Projetos e cronograma Físico Financeiro, em atendimento a Secretaria de Infraestrutura e Trânsito, em conformidade com a Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos, com recursos financeiro do Convênio nº 946394/2023 – Contrato de Repasse nº 946394/2023, Proposta nº 054572/2023, Ministério da Cidadania, para execução das obras de reforma do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social, no Município de São Gabriel do Oeste MS, em sessão pública, **às 09:00hs(Horário de Brasília) do dia 07 de julho de 2025**, com abertura no Portal www.portaldecompraspublicas.com.br, **Integra do Edital e anexos**, estarão disponíveis nos seguintes endereços eletrônicos:

www.portaldecompraspublicas.com.br, <http://sip.saogabriel.ms.gov.br:8086/Transparencia/>
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Informações: 67-3295 2111-Setor de Licitações. São Gabriel do Oeste – MS, 16 de junho de 2.025.
Ronilso Freitas Brandão-Superintendência de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2025
CÓDIGO TCE Nº A1003156FD1F8B565CCFFDEC70A79832ECB765D7
AVISO DE CONVOCAÇÃO - PROSSEGUIMENTO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o prosseguimento do certame em epígrafe, em data, horário e local abaixo designado.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, EM DIVERSAS RUAS/REGIÃO: CONJUNTO HABITACIONAL HORTÊNSIAS, VILA MARIA E VILA DOS FERROVIÁRIOS (1ª ETAPA), NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS, CONVÊNIO Nº 928632/2022, PROCESSO Nº 59800.000354/2022-03 SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE (SUDECO), CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DATAS: 23/06/2025

HORÁRIO: 15h00 – Oficial de Brasília

LOCAL: Portal Eletrônico ComprasBr - <https://comprasbr.com.br>

NOTA: Ficam os interessados devidamente comunicados, na forma da Lei. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao@treslagoas.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 99325-0354.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)
VANDER SOARES MATOSO
Diretor de Compras e Licitações

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2025
CÓDIGO TCE Nº 2C01088AEE53706723FD768C5C7CC6388EE8620E
AVISO DE CONVOCAÇÃO - PROSSEGUIMENTO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o prosseguimento do certame em epígrafe, em data, horário e local abaixo designado.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS – LOCAL/REGIÃO: JARDIM DAS PRIMAVERAS, NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS -MS, CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DATAS: 23/06/2025

HORÁRIO: 09h00 – Oficial de Brasília

LOCAL: Portal Eletrônico ComprasBr - <https://comprasbr.com.br>

NOTA: Ficam os interessados devidamente comunicados, na forma da Lei. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao@treslagoas.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 99325-0354.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)

VANDER SOARES MATOSO

Diretor de Compras e Licitações

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Edital de Convocação para Assembleia Geral Extraordinária da Federação Sul-mato-grossense de Xadrez; nos termos dos art. 19 à 27 do estatuto da entidade, o presidente da FESMAX vem convocar todas as entidades para comparecerem dia 30 (trinta) de junho de 2025, na Rua Paraíba, n. 836, nesta Capital, às 19h em primeira chamada, e não havendo quórum, às 19:30h em segunda chamada; verificando-se a presença mínima de 03 entidades filiadas, proceder-se-á a eleição de membros para complementar o quadro da atual diretoria: vice-presidente técnico e vice-presidente financeiro, admitindo-se para a votação apenas as entidades constantes em dia com suas obrigações estatutárias, devendo-se comprovar no ato a legitimidade jurídica de seus representantes. Campo Grande/MS, 12/08/2024. Ricardo M. Duailibi, Presidente da FESMAX.



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO - OFICIAL DO REGISTRO

Fones (67): • VIVO: 3023-2627 • CLARO: 3253-8457 / 3253-8458 / 3253-9105 / 3253-9155
Barão do Rio Branco, 1079, Centro, 79002-175, Campo Grande-MS • cartorio1oficioregistro@uol.com.br

EDITAL EXTRAJUDICIAL

F A Z S A B E R que atendendo ao que lhe foi requerido, nos termos dos artigos 32 e 49, parágrafos 1º e 2º da lei nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, por **B & C EMPREENDIMENTOS SPE LTDA CGR 01**, CNPJ nº 20.031.339/0001-62, neste ato representada por sua bastante procuradora FINANCIAL ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA, CNPJ nº 03.438.244/0001-49, representada por sua diretora administrativa Rosangela dos Santos de Souza, nos termos do Compromisso de Venda e Compra de Imóvel Loteado, contrato nº 254/160-2, prop. nº 812, firmado em 21.06.2019, procede à **INTIMAÇÃO** dos compromissários compradores abaixo nomeados a comparecerem neste Cartório, à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso. **Intimados: SILVIO RODRIGUES DE MENEZES**, CI RG nº 581.366 SSP/MS, CPF nº 529.225.291-34, brasileiro, solteiro, construtor, maior e capaz e **CINTIA APARECIDA GOMES**, CI RG nº 628681 SSP/MS, CPF nº 861.357.081-04, brasileira, solteira, do lar, maior e capaz. Ref.: Ao Lote de terreno sob o nº 07, quadra nº 04, localizado no lado par da Rua Paulo Fabiani de Barros, do loteamento denominado Paraíso do Lageado, nesta cidade. **Registro nº 04 da matrícula nº 255.704**, da 1ª C.R.I., nesta cidade. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da última publicação deste EDITAL, os referidos serão considerados intimados e terão o prazo de 30 (trinta) dias, para satisfazerem o pagamento sob as penas da lei. Foi certificado pelo Oficial de Justiça que o Sr. Silvio Rodrigues de Menezes não foi encontrado no endereço indicado por estar em outro Estado e a Srª Cintia Aparecida Gomes, apesar de ter sido pessoalmente intimada, a compromissária compradora se recusou em assinar por extenso e apresentar documento com foto no momento da diligência, tendo em vista que o presente Edital é expedido com o objetivo de renovar a notificação já realizada, em respeito ao princípio da segurança jurídica e por cumprimento, em analogia, do artigo 214 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça.

Campo Grande – MS, 17 de março de 2025.

Bárbara Nunes Mira Vasque

Escrevente Autorizada

1ª Circunscrição Imobiliária – CG/MS

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - 1ª CIRCUNSCRIÇÃO**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO - OFICIAL DO REGISTRO

Fones (67): • VIVO: 3023-2627 • CLARO: 3253-8457 / 3253-8458 / 3253-9105 / 3253-9155
Barão do Rio Branco, 1079, Centro, 79002-175, Campo Grande-MS • cartorio1oficioregistro@uol.com.br**EDITAL EXTRAJUDICIAL**

F A Z S A B E R que atendendo ao que lhe foi requerido, nos termos dos artigos 32 e 49, parágrafos 1º e 2º da lei nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, por **FINANCIAL IMOBILIÁRIA LTDA** na pessoa na pessoa de sua Diretora administrativa Rosângela dos Santos de Souza, nos termos do Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra de Imóvel Loteado, nº 253/54-2, prop. nº 230, firmado em 08.08.2022, procede à **INTIMAÇÃO** dos compromissários compradores abaixo nomeados a comparecerem neste Cartório, à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, a fim de efetuarem o pagamento das prestações em atraso. **Intimados: LINDINALVA SEREJO DE SOUZA FELLER**, brasileira, comerciante, CI RG nº 370813 – SSP/MS, CPF nº 405.062.071-53, casada sob o regime parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, **NORIVAL FELLER**, brasileiro, comerciante, CI RG nº 50645 SSP/MS, CPF nº 285.166.051-91, Ref.: Ao Lote de terreno sob o nº 30, quadra nº 03, localizado no lado ímpar da Rua Paulo Fabiani de Barros, do loteamento denominado Paraíso do Lageado, nesta cidade. **Registro nº 04 da matrícula nº 255.697**, da 1ª C.R.I., nesta cidade. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da última publicação deste EDITAL, os referidos serão considerados intimados e terão o prazo de 30 (trinta) dias, para satisfazerem o pagamento sob as penas da lei, tendo em vista que, foi certificado pelo Oficial de Justiça que os mesmos não foram localizados no endereço fornecido pela parte requerente, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

Campo Grande – MS, 10 de abril de 2025.

Mariana de Oliveira Mendes

Escrevente Autorizada

1ª Circunscrição Imobiliária – CG/MS

FINANCIAL IMOBILIARIA LTDA**EDITAL****(Lei n. 6.766, de 19 de dezembro de 1.979)**

QUALITY EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 04.126.474/0001-35, proprietária de lotes nos loteamentos denominados abaixo, neste ato representada por sua bastante procuradora **FINANCIAL IMOBILIÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.234.788-0001-99 com sede à Rua Hélio Yoshiaki Ikieziri, nº34 - Lj.01 - Via Parque, em Campo Grande/MS, representada por sua Diretora Comercial **ROSANGELA DOS SANTOS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, administradora, portadora do CPF nº 500.929.951-87 e RG nº 772.496 SSP/MS, residente e domiciliada em Campo Grande/MS, para a **INTIMAÇÃO** dos Promitentes Compradores abaixo relacionados, sendo que os destinatários não foram encontrados no endereço indicado e, para conhecimento de todos, expediu-se este edital nos termos do art. 49, § 2º da citada lei. Isto posto, ficam **INTIMADOS** para no prazo improrrogável de 30 (TRINTA) dias, a contar da data de publicação deste, a efetivar o pagamento das prestações vencidas e as que vencerão até o final deste prazo, assim como os juros de mora e demais encargos contratuais. Não sendo atendida a presente intimação implicará no cancelamento do contrato. O pagamento do débito em atraso deverá ser efetuado no endereço supramencionado.

Nº CONTR.	LOTEAMENTO	QD/LT	NOME
255/00033-1	JARDIM DAS CASSIAS	003/006	FABIANA FAGUNDES AUDINO

Campo Grande/MS, 09 de maio de 2025.

Eu **ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA**, Representante conforme procuração digitei e subscrevi.

**FINANCIAL IMOBILIARIA LTDA
EDITAL****(Lei n. 6.766, de 19 de dezembro de 1.979).**

FINANCIAL IMOBILIÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.234.788/0001-99, neste ato representada por sua Diretora Comercial **ROSANGELA DOS SANTOS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, administradora, portadora do CPF nº 500.929.951-87 e RG nº 772.496 SSP/MS, residente e domiciliada em Campo Grande/MS, para a **INTIMAÇÃO** do Promitente Comprador abaixo relacionado, sendo que o destinatário não foi encontrado nos endereços indicados ou recusou-se a receber e, para conhecimento de todos, expediu-se este edital nos termos do art. 49, § 2º da citada lei. Isto posto, fica **INTIMADO** para no prazo improrrogável de 30 (TRINTA) dias, a contar da data de publicação deste, a efetivar o pagamento das prestações vencidas e as que vencerão até o final deste prazo, assim como os juros de mora e demais encargos contratuais. Não sendo atendida a presente intimação implicará no cancelamento do contrato. O pagamento do débito em atraso deverá ser efetuado no endereço supramencionado.

Nº CONTR.	LOTEAMENTO	QD/LT	NOME
250/00235-4	JARDIM DA MOOCA	024/004	MAGNO DE OLIVERIA JESSICA LAURIELEN PEREIRA

Campo Grande/MS, 09 de maio de 2025. Eu **ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA**, Representante conforme procuração digitei e subscrevi.

EDITAL EXTRAJUDICIAL

F A Z S A B E R que atendendo ao que lhe foi requerido, nos termos dos artigos 32 e 49, parágrafos 1º e 2º da lei nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, por **FINANCIAL IMOBILIÁRIA LTDA** na pessoa na pessoa de sua Diretora administrativa Rosangela dos Santos de Souza, nos termos do Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra de Imóvel Loteado, nº 253/54-2, prop. nº 230, firmado em 08.08.2022, procede à **INTIMAÇÃO** dos compromissários compradores abaixo nomeados a comparecerem neste Cartório, à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, a fim de efetuarem o pagamento das prestações em atraso. **Intimados: LINDINALVA SEREJO DE SOUZA FELLER**, brasileira, comerciante, CI RG nº 370813 – SSP/MS, CPF nº 405.062.071-53, casada sob o regime parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, **NORIVAL FELLER**, brasileiro, comerciante, CI RG nº 50645 SSP/MS, CPF nº 285.166.051-91, Ref.: Ao Lote de terreno sob o nº 30, quadra nº 03, localizado no lado ímpar da Rua Paulo Fabiani de Barros, do loteamento denominado Paraíso do Lageado, nesta cidade. **Registro nº 04 da matrícula nº 255.697**, da 1ª C.R.I., nesta cidade. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da última publicação deste EDITAL, os referidos serão considerados intimados e terão o prazo de 30 (trinta) dias, para satisfazerem o pagamento sob as penas da lei, tendo em vista que, foi certificado pelo Oficial de Justiça que os mesmos não foram localizados no endereço fornecido pela parte requerente, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

Campo Grande – MS, 10 de abril de 2025.

Mariana de Oliveira Mendes

Escrevente Autorizada

1ª Circunscrição Imobiliária – CG/MS

EDITAL

ECO PARK VITORIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia – SEDERMA a Licença de Instalação e Operação (LIO) para atividade de LOTEAMENTO URBANO (ÁREA ATÉ 25 HECTARES) e Licença de Instalação e Operação (LIO) para a atividade de SISTEMA DE DRENAGEM URBANA (LANÇAMENTO OU DISPOSIÇÃO FINAL DA ÁGUAS COLETADAS/DRENADAS), localizada na CHÁCARA MODELO-ÁREA REMEMBRADA, área urbana do município de Sidrolândia/MS.

